



## PODER EXECUTIVO

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Governador</b> .....  | <b>Eduardo Corrêa Riedel</b>         |
| Vice-Governador .....  | José Carlos Barbosa                  |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                    | Rodrigo Perez Ramos                  |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....   | João Eduardo Barbosa Rocha           |
| Controlador-Geral do Estado .....  | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....  | Flávio César Mendes de Oliveira      |
| Secretário de Estado de Administração .....  | Frederico Felini                     |
| Procuradora-Geral do Estado.....   | Ana Carolina Ali Garcia              |
| Secretário de Estado de Educação.....  | Hélio Queiroz Daher                  |
| Secretário de Estado de Saúde.....   | Maurício Simões Corrêa               |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                    | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....                      | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....                                     | Marcelo Ferreira Miranda             |
| Secretária de Estado da Cidadania .....  | Viviane Luiza da Silva               |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                                     | Guilherme Alcantara de Carvalho      |

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| DESPACHO DO GOVERNADOR .....                    | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 3   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 84  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....       | 159 |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 183 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 196 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 270 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 274 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 280 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DESPACHO DO GOVERNADOR****RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1.415/2024**

**Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL - BRDE,**

**CONSIDERANDO**

as disposições do Banco Central do Brasil (BACEN) fixadas na Resolução CMN nº 4.955/2021 quanto à forma de apuração do Patrimônio de Referência para efeito dos limites prudenciais de capital (Acordo de Basiléia);

a necessidade de que o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) tenha seu capital social constantemente aumentado para atender aos limites e aos contingenciamentos de fornecimento de recursos para sustentação e crescimento da atividade operacional, especialmente em razão das exigências dos provedores de *fundings* de forma geral;

o disposto no art. 13, § 3º, dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, que trata da participação igualitária dentre os Estados signatários no Capital Social do BRDE;

o disposto nos Ofícios CEE/G nº 632 e nº 633/24, ambos de 28 de agosto de 2024, direcionados ao BRDE, por meio dos quais o Governador do Paraná formalizou o interesse para que os recursos disponíveis no "Fundo Impulsiona Sul" fossem integralizados na participação daquele Estado no capital social do BRDE, sob as condições estabelecidas nos artigos 42 e 43 dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 13 dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE, o aumento de capital social do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) no valor global de R\$ 125.467.776,00 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), a ser repassado em partes iguais de R\$ 41.822.592,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) para os Estados do Paraná, de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

§ 1º O aumento de capital a ser realizado na forma do caput deste artigo deverá respeitar o exigido no art. 13, § 3º, dos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE.

§ 2º O aumento do Capital Social pertinente ao quinhão do Estado do Paraná originar-se-á de aporte de capital dos recursos do Fundo Impulsiona Sul para utilização neste Estado controlador.

§ 3º O aumento do Capital Social pertinente aos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul originar-se-á da utilização de valores do Fundo de Reserva Regimental, contabilizados como Reservas de Lucro e vinculados aos respectivos Estados Controladores.

Art. 2º Estabelecer a vigência desta Resolução a partir desta data.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

**Eduardo Corrêa Riedel**  
Governador de Mato Grosso do Sul  
Presidente do CODESUL

**Jorginho dos Santos Mello**  
Governador de Santa Catarina  
Vice-Presidente do CODESUL

**Carlos Massa Ratinho Junior**  
Governador do Paraná  
Vice-Presidente do CODESUL

**Eduardo Leite**  
Governador do Rio Grande do Sul  
Vice-Presidente do CODESUL

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Acordo de Cooperação Científico, Educativo e Conservacional 011/2024

Processo: 51.006.086-2024  
Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis com a interveniência do Bioparque Pantanal.  
Objeto: Cooperação técnica e científica entre o ESTADO e o IBAMA para o desenvolvimento da pesquisa, tecnologia, educação ambiental e conservação em regime de parceria, com a finalidade de interligar os polos de pesquisa e educacionais como meio para o treinamento de recursos humanos, inclusão social e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação produzida no Estado do Mato Grosso do Sul.  
Valor: O presente Acordo de Cooperação não envolve quaisquer transferências de recursos públicos do ESTADO e do IBAMA, sejam recursos financeiros ou patrimoniais, não envolvendo, ainda, a doação de bens ou quaisquer outras formas de cessão privativa de quaisquer recursos patrimoniais de natureza pública.  
Do Prazo: O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 60 (sessenta) meses.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e o Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.  
Data da Assinatura: 23/01/2025  
Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS, MARIA FERNANDA BALESTIERI MARIANO DE SOUZA e JOANICE LUBE BATTILANI.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnico-Científico 014/2024

Processo: 51.007.776-2024  
Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e Universidade Federal da Grande Dourados com interveniência do Bioparque Pantanal.  
Objeto: Cooperação técnica e científica entre o ESTADO e a UFGD para o desenvolvimento de ensino, pesquisa, tecnologia, extensão e educação ambiental em regime de parceria, com a finalidade de interligar os polos de pesquisa e educacionais como meio para o treinamento de recursos humanos, inclusão social e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação produzida no Estado do Mato Grosso do Sul.  
Valor: O presente Acordo de Cooperação não envolve quaisquer transferências de recursos públicos do ESTADO e da UFGD, sejam recursos financeiros ou patrimoniais, não envolvendo, ainda, a doação de bens ou quaisquer outras formas de cessão privativa de quaisquer recursos patrimoniais de natureza pública.  
Do Prazo: O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 60 (sessenta) meses.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e o Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.  
Data da Assinatura: 23/01/2025  
Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS, MARIA FERNANDA BALESTIERI MARIANO DE SOUZA e JONES DARI GOETTERT

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 557, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06 e uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

## Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 7/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia três do mês de fevereiro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública do Colégio Pleno, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), julgará o seguinte recurso e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

Recurso Voluntário n. 171/2023

Processo n. 11/050202/2016 – ALIM n. 34027-E de 11/11/2016

Sujeito Passivo: Alfamed Distrib de Medicamentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.316.298-8 – Advogados: Flávio Nogueira Cavalcanti, Carlo Rogério Kades de Oliveira e Stefano Alcova Alcantara

Autuantes: Ademar Toshilo Inouye e Andréa Neves Craveiro de Sá

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: cimento, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4/ 2025

## 05 - Cimentos

### 01.00 - Cimento

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO  | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|--|-------------|-------|
| 7898265332010 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/<br>VOTORAN - 50KG | 37,94       | A     |
| 7898265332478 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/<br>VOTORAN - 50KG | 37,94       | A     |
| 7898265334571 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/<br>VOTORAN - 50KG | 37,94       | A     |
| 7898265334656 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/<br>VOTORAN - 50KG | 37,94       | A     |
| 7898265335288 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/<br>VOTORAN - 50KG | 37,94       | A     |

|               |  |       |   |
|---------------|--|-------|---|
| 7898265335608 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS ITAU/<br>VOTORAN - 50KG | 37,94 | A |
| 742832820264  | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CSN -<br>50KG           | 38,87 | A |
| 789444450732  | CIMENTO SUPREMO - 40KG                               | 36,49 | A |
| 7898235231277 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CAUE -<br>50KG          | 36,68 | A |
| 7898235831550 | CIMENTO CAUÊ ESTRUTURA CPV ARI - 40KG                | 33,40 | A |
| 7898265334861 | CIMENTO OBRAS ESPECIAIS ITAU/VOTORAN -<br>40KG       | 34,81 | A |
| 7898946561036 | CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG                 | 33,94 | A |
| 7898946561470 | CIMENTO CP V-ARI MAX NACIONAL - 40KG                 | 33,94 | A |
| 7898946561074 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS<br>NACIONAL - 50KG      | 38,15 | A |
| 7898946561081 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS<br>NACIONAL - 25KG      | 24,12 | A |
| 7899000000003 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN -<br>50KG        | 38,30 | E |
| 7899000000010 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN -<br>25KG        | 24,35 | E |
| 7898946561104 | CIMENTO CP II E 32 CAMPEÃO - 50KG                    | 33,14 | A |
| 7898972679163 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN -<br>50KG        | 38,92 | I |
| 7898972679019 | CIMENTO COMUM TODAS AS OBRAS CIPLAN -<br>25KG        | 24,01 | I |

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3547, de 29 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3547, de 29 de janeiro de 2025

**01 - Autopeças****53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|---|--------------------|--------------|
| 7898563881036 | BATERIA EXTRANGER BR40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN                       | 261,00             | I            |
| 7898563881050 | BATERIA EXTRANGER BRX48D - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN                      | 305,00             | I            |
| 7898563881067 | BATERIA EXTRANGER BRX48E - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN                      | 305,00             | I            |
| 7898563881074 | BATERIA EXTRANGER FREE (12M) BRF48D - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN           | 323,00             | I            |
| 7898563881081 | BATERIA EXTRANGER ESPECIAL FREE (18M) BRF50HD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN | 336,00             | I            |
| 7898563880510 | BATERIA EXTRANGER (12M) FX55D - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN                 | 348,00             | I            |
| 7898563881111 | BATERIA EXTRANGER (12M) FX60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN                 | 342,00             | I            |
| 7898563880602 | BATERIA EXTRANGER BRX65PD - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN                     | 385,00             | I            |
| 7898563880619 | BATERIA EXTRANGER BRX65PE - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN                     | 385,00             | I            |
| 7898563880626 | BATERIA EXTRANGER FREE (12M) BRF65D - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN           | 398,00             | I            |
| 7898563881241 | BATERIA EXTRANGER ESPECIAL FREE (18M) BRF65HD - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN | 410,00             | I            |
| 7898563880640 | BATERIA EXTRANGER BRX75D - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN                      | 508,00             | I            |
| 7898563880657 | BATERIA EXTRANGER BRX75E - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN                      | 508,00             | I            |
| 7898563880749 | BATERIA EXTRANGER ESPECIAL FREE (18M) BRF75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN | 508,00             | I            |
| 7898563881227 | BATERIA EXTRANGER FREE (12M) BRF75D - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN           | 508,00             | I            |
| 7898563881135 | BATERIA EXTRANGER BR90KD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN                      | 663,00             | I            |
| 7898563881142 | BATERIA EXTRANGER BR90KE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN                      | 663,00             | I            |
| 7898563881159 | BATERIA EXTRANGER BR90SD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN                      | 663,00             | I            |
| 7898563881258 | BATERIA EXTRANGER PLUS (12M) BR30MF - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN          | 556,00             | I            |

|               |  |        |   |
|---------------|--|--------|---|
| 7898563881128 | BATERIA EXTRANGER BR110MS - TECNOLOGIA SLI 110AH - 1UN | 722,00 | I |
| 7898563881173 | BATERIA EXTRANGER BR150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN  | 763,00 | I |
| 7898563881180 | BATERIA EXTRANGER BR160D - TECNOLOGIA SLI 160AH - 1UN  | 921,00 | I |
| 7898563881197 | BATERIA EXTRANGER BR180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN  | 974,00 | I |
| 7898563881203 | BATERIA EXTRANGER BR180SC - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN | 974,00 | I |

## Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3548, de 29 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

## R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II- Bebidas II: Cerveja e espumante sem álcool;
- III- Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3548, de 29 de janeiro de 2025

**17 - Produtos alimentícios**

**96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04**

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO   | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|---|-------------|-------|
| 7898278620029 | CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR | 30,00       | A     |
| 736532698780  | CAFÉ RIBEIRAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR  | 28,00       | A     |
| 602883361065  | CAFÉ RIBEIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR    | 14,00       | A     |

|               |  |       |   |
|---------------|--|-------|---|
| 7897829905035 | CAFÉ CENTRAL EXTRA FORTE TORRADO<br>MOIDO ALMOFADA - 500GR | 23,52 | A |
|---------------|--|-------|---|

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                   | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--|--------------------|--------------|
| 7898276972854 | ESPUMANTE CASA VALDUGA PREMIUN<br>MOSCADEL - 750ML | 94,90              | I            |

**999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--|--------------------|--------------|
| 7898377662753 | BEBIDA ALCOÓLICA MISTA ITAIPAVA FEST<br>DRINK SPRITZ - 269ML | 5,44               | I            |

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****11.01 - ESPUMANTES SEM ÁLCOOL**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--|--------------------|--------------|
| 7896037917434 | ESPUMANTE SEM ÁLCOOL QUINTA DO<br>MORGADO MOSCATO - 660ML      | 16,30              | I            |
| 7896037917441 | ESPUMANTE SEM ÁLCOOL QUINTA DO<br>MORGADO PINK MOSCATO - 660ML | 16,30              | I            |

**22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                             | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--|--------------------|--------------|
| 7891991307505 | CERVEJA SEM ÁLCOOL CORONA SUNBREW -<br>350ML | 5,49               | I            |

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

## D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLATÓRIO Nº 21 DE 29 DE JANEIRO DE 2025****AMAMBAI**

|   |                                   |              |
|---|-----------------------------------|--------------|
| 1 | 41.061.236 ALINE DIRCKSEN MACIEL  | 28.458.449-5 |
| 2 | VICTOR DAMIAN RIVEROS 70626221170 | 28.415.508-0 |

**ANTONIO JOAO**

|   |  |              |
|---|--|--------------|
| 3 | LUCYCLEIA PEREIRA DE ALMEIDA 05707571183 | 28.441.607-0 |
|---|--|--------------|

**APARECIDA DO TABOADO**

|   |                                |              |
|---|--------------------------------|--------------|
| 4 | CD PLACAS LTDA                 | 28.462.814-0 |
| 5 | IRENE PEREIRA DA SILVA MARTINS | 28.471.376-7 |

**AQUIDAUANA**

|   |                                    |              |
|---|------------------------------------|--------------|
| 6 | RAFAEL MENDES SIQUEIRA 01760956163 | 28.453.155-3 |
|---|------------------------------------|--------------|

**BATAGUASSU**

|   |                                       |              |
|---|---------------------------------------|--------------|
| 7 | DANIEL JUSTINO COSER 21893383873 - ME | 28.427.908-0 |
|---|---------------------------------------|--------------|

**BONITO**

|   |  |              |
|---|--|--------------|
| 8 | 56.178.271 MARCOS VINICIUS BARRETO DO NASCIMENTO | 28.953.307-4 |
| 9 | MARCELO GARCIA DA COSTA - ME                     | 28.360.355-0 |

**BRASILANDIA**

|    |                                    |              |
|----|------------------------------------|--------------|
| 10 | 53.170.349 SUELY GONCALVES DA MOTA | 28.493.218-3 |
| 11 | 53.675.262 JOSE RIBEIRO DOS SANTOS | 28.494.062-3 |
| 12 | 54.560.165 SILVANA REIS FINGOLO    | 28.496.882-0 |
| 13 | CD PLACAS LTDA                     | 28.461.876-4 |

**CAMAPUA**

|    |  |              |
|----|--|--------------|
| 14 | 37.209.305 LUZIA DE FATIMA SEVERINO FERREIRA | 28.479.335-3 |
| 15 | 50.196.927 DIEGO PUPIN DE ANDRADE            | 28.954.005-4 |
| 16 | 54.308.898 DANIEL SANTOS FERREIRA DE MATOS   | 28.950.813-4 |
| 17 | IRANE PEREIRA TOSTA 42211344100              | 28.395.431-0 |

**CAMPO GRANDE**

|    |   |              |
|----|---|--------------|
| 18 | 17.431.751 RAFAELA CATAN MONT SERRAT MATTOSINHO DE OLIVEIRA | 28.388.855-5 |
| 19 | 26.475.034 LETICIA ADRIELLI MOREIRA PAES                    | 28.418.044-0 |
| 20 | 29.924.352 RENATO DE OLIVEIRA NOVAIS                        | 28.446.920-3 |
| 21 | 31.184.073 INGRID GABRIELLE GARCIA GONCALVES                | 28.433.607-6 |
| 22 | 34.113.077 CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA              | 28.440.092-0 |
| 23 | 37.287.222 LORENA APARECIDA CANO DOS SANTOS                 | 28.480.792-3 |
| 24 | 38.377.900 LUANA PEREIRA REZENDE                            | 28.452.492-1 |
| 25 | 43.772.523 LUCAS SANCHES DE CARVALHO                        | 28.472.745-8 |
| 26 | 50.660.837 DANIELY ALMEIDA DE BRITO                         | 28.482.461-5 |
| 27 | 50.852.289 DEISE CRISTINA RAMOS BATISTA                     | 28.485.792-0 |
| 28 | 51.397.609 TELMA APARECIDA ENEAS FERREIRA DOS SANTOS        | 28.484.414-4 |
| 29 | 52.825.193 MICHEL LUIZ MOLINARI CAMPOS                      | 28.489.476-1 |
| 30 | 53.251.417 DAIANE DE SOUZA CARVALHO                         | 28.493.420-8 |
| 31 | 53.851.336 TAMIRIS ROCHA DA SILVA                           | 28.495.326-1 |
| 32 | 54.163.870 TATIANE CANDIDA DE SOUZA SILVA                   | 28.497.019-0 |
| 33 | 54.503.808 EWANILSON SOUZA DA SILVA                         | 28.496.497-2 |
| 34 | 54.856.931 BRUNA DA COSTA BONOTTO FROENER                   | 28.497.889-2 |
| 35 | 55.020.055 VANESSA SILVA CHAVES                             | 28.497.818-3 |
| 36 | 55.272.317 DANIELI DA SILVA OLIVEIRA                        | 28.498.932-0 |
| 37 | 55.729.200 KARINY CAMARGO DA SILVA                          | 28.951.886-5 |
| 38 | A C DE V COSTA COMERCIO DE CALCADOS LTDA                    | 28.482.573-5 |
| 39 | ADAIR FARIAS DO PRADO LTDA                                  | 28.416.357-0 |
| 40 | ADRIANA MORAIS PESSOA 00135463173                           | 28.474.301-1 |
| 41 | ALENCAR & ARRAIS LTDA ME                                    | 28.377.659-5 |
| 42 | AZAMBUJA & BATAIM LTDA                                      | 28.455.268-2 |
| 43 | BOEKI COM IMPORTE EXPORT DE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA    | 28.467.585-7 |

|    |  |              |
|----|--|--------------|
| 44 | CLARA MARIA DOS SANTOS BORGES 05107046118                | 28.438.522-0 |
| 45 | CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA 13410028889                    | 28.453.337-8 |
| 46 | COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA    | 28.480.492-4 |
| 47 | DAILY FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                    | 28.320.956-9 |
| 48 | DIEGO DE SOUZA   | 28.463.298-8 |
| 49 | DOUGLAS DANTAS   | 28.380.571-4 |
| 50 | DROGALEV MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA                 | 28.315.451-9 |
| 51 | EDIVALDO MOREIRA DA SILVA 87761289115                    | 28.401.973-9 |
| 52 | ELIAS DA SILVA ONCA JUNIOR 03468136110                   | 28.468.795-2 |
| 53 | EXITO LOGISTICA LTDA                                     | 28.465.669-0 |
| 54 | FANIA CHAVES 60122005104                                 | 28.447.712-5 |
| 55 | FERNANDA CRISTINA MURGO 30995313830                      | 28.418.969-3 |
| 56 | INDUSTRIA E COM DE GUARDANAPOS PERSONAL TROPICAL LTDA ME | 28.320.472-9 |
| 57 | IRACEMA LEITE FERREIRA 36718955191                       | 28.391.824-1 |
| 58 | J. L. GARCIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA                 | 28.479.728-6 |
| 59 | J. S DA SILVA MATOS SUPERMERCADO LTDA                    | 28.403.663-3 |
| 60 | JESSICA LIBARINO DOS SANTOS 03510183100                  | 28.476.598-8 |
| 61 | JOSE ADEAO RIBEIRO 36801240153                           | 28.386.733-7 |
| 62 | JUCILENE GONCALVES MENDES MACIEL - ME                    | 28.382.097-7 |
| 63 | LOURDES FRANCO RUIZ 03179394838                          | 28.366.558-0 |
| 64 | LUCIA BRONNER 52801705187                                | 28.465.359-4 |
| 65 | LUCIANA GUANEZ 69468168115                               | 28.413.042-7 |
| 66 | LUIZ CARLOS NUNES FERREIRA 34366326191                   | 28.436.778-8 |
| 67 | LUMINA ESTETICA LTDA EPP                                 | 28.446.273-0 |
| 68 | M M COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA           | 28.468.738-3 |
| 69 | MAGNA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA                       | 28.487.298-9 |
| 70 | MARCIA APARECIDA MOREIRA 90420721134 - ME                | 28.454.722-0 |
| 71 | MARCOS EDUARDO DA SILVA 02559425165                      | 28.454.512-0 |
| 72 | MARILUCE BONJIOVANNE 00171943180                         | 28.435.274-8 |
| 73 | MAYARA TAVANY MALAQUIAS DE GODOI 72764953100             | 28.469.403-7 |
| 74 | MICHAEL GABRIEL DE OLIVEIRA ANDRADE 06334475100          | 28.479.341-8 |
| 75 | MIRIAN SOARES DIAS 57268223153 - ME                      | 28.373.898-7 |
| 76 | MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA  | 28.477.789-7 |
| 77 | NATHALIA DO AMARAL DOS SANTOS 05608303199                | 28.462.470-5 |
| 78 | NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA.                   | 28.473.561-2 |
| 79 | OSEAS OVIEDO COSTA 02266450107                           | 28.393.478-6 |
| 80 | PATRICIA SPINDOLA MARTINS                                | 28.429.224-9 |
| 81 | PAULO CEZAR CAMPOS MOREIRA ME                            | 28.421.638-0 |
| 82 | PAULO DE OLIVEIRA VOLPE 07001017132                      | 28.464.217-7 |
| 83 | REOBOTE PRODUTOS PARA FESTAS LTDA                        | 28.421.666-6 |
| 84 | RODRIGO ANTONIO DE CARVALHO SHOW DE CASA MOVEIS          | 28.484.032-7 |
| 85 | SAMUEL REBECA 91694132153                                | 28.426.584-5 |
| 86 | SELOFORT - IND, COM E SOLUCOES PARA AGRICULTURA LTDA     | 28.333.206-9 |
| 87 | SERAFIN VALDECIR ROSSI 06172095889                       | 28.386.125-8 |
| 88 | SG LINE PRODUCOES LTDA                                   | 28.497.411-0 |
| 89 | SIMONE A. V. ORTEGA SERV E COM VAREJISTA DE PECAS LTDA   | 28.459.135-1 |
| 90 | SIVALDO ALVES DE CARVALHO                                | 28.381.568-0 |

|                         |  |              |
|-------------------------|--|--------------|
| 91                      | SUPORTI TECNOLOGIA CAMPO GRANDE LTDA                 | 28.493.542-5 |
| 92                      | T.C.R. TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA ME                | 28.471.994-3 |
| 93                      | VEDAPREMIX - COMERCIO DE PRODUTOS SELANTES LTDA      | 28.464.491-9 |
| 94                      | VIDA & VIDA CS LTDA                                  | 28.481.354-0 |
| 95                      | VIGGA CONSTRUCOES LTDA - ME                          | 28.404.357-5 |
| <b>CARACOL</b>          |  |              |
| 96                      | MARIELE CRISTALDO DE SOUZA 04775297120               | 28.467.545-8 |
| <b>CASSILANDIA</b>      |  |              |
| 97                      | POLIANA FERREIRA CORREA 02791575170                  | 28.399.502-5 |
| <b>CHAPADAO DO SUL</b>  |  |              |
| 98                      | 53.363.794 THIAGO LEMES DOS SANTOS                   | 28.493.735-5 |
| 99                      | IMPERIO MULTIMARCAS LTDA                             | 28.470.523-3 |
| <b>CORONEL SAPUCAIA</b> |  |              |
| 100                     | 13.502.564 JOSE MANOEL DE SOUZA                      | 28.384.712-3 |
| 101                     | JANES COINETE 37255436153 - ME                       | 28.390.141-1 |
| <b>CORUMBA</b>          |  |              |
| 102                     | 36.529.842 ELIANE PEREIRA MAGALHAES E SILVA          | 28.449.392-9 |
| 103                     | 51.819.800 GALILEU BERNARDES MALTA                   | 28.494.207-3 |
| 104                     | C.S.I. MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A                     | 28.493.106-3 |
| 105                     | MANAR NABIL SALEH ABU MURRAH 70361291159             | 28.477.277-1 |
| 106                     | PAULENIR NOGUEIRA DE BARROS ME                       | 28.383.436-6 |
| <b>COSTA RICA</b>       |  |              |
| 107                     | 55.132.423 JULIANA NOGUEIRA DE ASSIS                 | 28.498.181-8 |
| <b>COXIM</b>            |  |              |
| 108                     | 39.267.371 VANILDA CRISTINA DOS SANTOS               | 28.452.959-1 |
| 109                     | 42.948.004 KETLIN MAYARA DOS SANTOS SILVA            | 28.462.135-8 |
| 110                     | 48.744.255 YANKIEL GONZALEZ FERRO                    | 28.478.642-0 |
| <b>DEODAPOLIS</b>       |  |              |
| 111                     | 45.516.425 KELIS CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA          | 28.468.360-4 |
| <b>DOURADINA</b>        |  |              |
| 112                     | JOAQUIM VIEIRA SOBRINHO 02849348104                  | 28.441.416-6 |
| <b>DOURADOS</b>         |  |              |
| 113                     | 13.049.934 ANE MICHELE DOS SANTOS PINTO              | 28.366.473-8 |
| 114                     | 20.168.334 LUIZ FAUSTINO DE ANDRADE                  | 28.400.223-2 |
| 115                     | 36.405.597 ELZI DA SILVA BRITES                      | 28.452.779-3 |
| 116                     | 38.614.869 DANILO JOSE VIEIRA                        | 28.452.985-0 |
| 117                     | 44.333.929 MAURICIO YAMAGUTI                         | 28.465.871-5 |
| 118                     | 46.811.487 JOAO THIAGO DORNELES                      | 28.495.806-9 |
| 119                     | 56.024.165 RODRIGO GONZALES MENEZES                  | 28.953.604-9 |
| 120                     | 57.686.389 GUSTAVO GOMES POTRICH                     | 28.954.894-2 |
| 121                     | 58.768.447 JOAO VITOR JESUS SANTOS URUNAGA           | 28.956.131-0 |
| 122                     | ALVORADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                  | 28.372.520-6 |
| 123                     | EUNICE AURORA ANTUNES DA C DO NASCIMENTO 98246291149 | 28.458.058-9 |
| 124                     | IRACI RODRIGUES DA SILVA BARRIOS 16384644134         | 28.405.037-7 |
| 125                     | JANI PEREIRA DA ROCHA 02998705103 - ME               | 28.415.807-0 |
| 126                     | JULIO CESAR LIMA DOS SANTOS 95055924187              | 28.409.456-0 |
| 127                     | LINDALVA BRAGA VIEIRA 46519521191                    | 28.363.003-5 |

|                             |   |              |
|-----------------------------|---|--------------|
| 128                         | PADARIA & CONFEITARIA DA SU LTDA            | 28.457.241-1 |
| 129                         | PRIMETRADE LTDA                             | 28.493.758-4 |
| <b>ELDORADO</b>             |   |              |
| 130                         | 54.985.137 ANDERSON JOSE SEIXAS DA SILVA    | 28.497.720-9 |
| 131                         | RESTRITO CONFECÇÕES LTDA                    | 28.463.190-6 |
| <b>FATIMA DO SUL</b>        |   |              |
| 132                         | 34.319.259 JULIANO VERONEZZI                | 28.445.279-3 |
| 133                         | R. MARIA DE FREITAS                         | 28.469.309-0 |
| <b>GLORIA DE DOURADOS</b>   |   |              |
| 134                         | 25.481.601 CARLOS AUGUSTO DE BRITO          | 28.416.681-2 |
| 135                         | OSMAR DA SILVA OLIVEIRA 03155628111 - ME    | 28.430.478-6 |
| 136                         | OSVALDO BRUNO DA SILVA VALENTE 05344513143  | 28.472.423-8 |
| 137                         | TAMARA JUSCELINA DO NASCIMENTO 01428930132  | 28.481.258-7 |
| <b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b> |   |              |
| 138                         | RAFAEL GARCIA BARBOSA 04237593100           | 28.451.451-9 |
| <b>IGUATEMI</b>             |   |              |
| 139                         | LIVIA FRANCIELLE BONFIM DE LIMA 03821282142 | 28.464.976-7 |
| <b>INOCENCIA</b>            |   |              |
| 140                         | LUZELI BORGES DA SILVA GOSSLER 00618848126  | 28.379.266-3 |
| <b>ITAPORA</b>              |   |              |
| 141                         | 54.665.881 JOSELITO GALVAO DA SILVA         | 28.496.911-7 |
| 142                         | LIDIA BATISTA DE ALBUQUERQUE 43693113149    | 28.385.917-2 |
| 143                         | RENI VALDIR GUERRA 21178917991              | 28.454.220-2 |
| <b>ITAQUIRAI</b>            |   |              |
| 144                         | CD PLACAS LTDA                              | 28.467.752-3 |
| <b>IVINHEMA</b>             |   |              |
| 145                         | 32.052.431 LUCIMARA BLOEMER                 | 28.446.951-3 |
| <b>MARACAJU</b>             |   |              |
| 146                         | 13.951.659 TACIANO BENITES                  | 28.389.596-9 |
| 147                         | BRUNA LETICIA MACHADO ALVES                 | 28.462.656-2 |
| 148                         | DAMIAO ESTEVAM JUNIOR 71922601420           | 28.393.265-1 |
| <b>MUNDO NOVO</b>           |   |              |
| 149                         | LUZINETE DOS SANTOS 90219465134             | 28.415.933-6 |
| <b>NAVIRAI</b>              |   |              |
| 150                         | ROBERTA LUKENCZUK FERRARI 02284047114       | 28.454.749-2 |
| 151                         | RUTHI LOPES DOS SANTOS 31300340134          | 28.363.312-3 |
| 152                         | VALDIRENE NETO OLIVEIRA 94210721115         | 28.437.863-1 |
| <b>NIOAQUE</b>              |   |              |
| 153                         | AURELICE DA SILVA MONTEIRO 01805655167 - ME | 28.430.082-9 |
| 154                         | ROSA CLEIVA VAREIRO RIBEIRO 02710857111     | 28.465.205-9 |
| 155                         | THAISA OLIVEIRA DE FREITAS 10366239473      | 28.450.500-5 |
| <b>NOVA ALVORADA DO SUL</b> |   |              |
| 156                         | 48.456.277 JAQUELINE DE OLIVEIRA PAULA      | 28.479.005-2 |
| 157                         | FARMACIA BEM ESTAR LTDA ME                  | 28.412.989-5 |
| 158                         | KEYLA THAIS DE SOUZA GOMES 04070799125      | 28.404.970-0 |
| 159                         | MORAL AUTO CENTER LTDA                      | 28.482.128-4 |
| <b>NOVA ANDRADINA</b>       |   |              |

|     |  |              |
|-----|--|--------------|
| 160 | 20.998.339 JOANADARQ MONTEIRO DE CARVALHO TANAKA   | 28.407.451-9 |
| 161 | 46.958.066 MAIULHY AGOSTINHO DEMATIS SANTIAGO      | 28.472.018-6 |
| 162 | 55.606.217 JOSE HENRIQUE MONTEIRO DE MOURA ANDRADE | 28.499.534-7 |
| 163 | 56.136.943 NATALHIA VIEIRA DA SILVA                | 28.951.542-4 |
| 164 | MARILZA ALVES DE SOUZA SANTI 51982250100           | 28.371.700-9 |

**PARANAIBA**

|     |  |              |
|-----|--|--------------|
| 165 | 54.099.644 JEAN GLEIK MARTINS CARVALHO FILHO | 28.495.985-5 |
|-----|--|--------------|

**PARANHOS**

|     |                                     |              |
|-----|-------------------------------------|--------------|
| 166 | IVANI CORREA DOS SANTOS 19101822810 | 28.388.133-0 |
|-----|-------------------------------------|--------------|

**PONTA PORA**

|     |  |              |
|-----|--|--------------|
| 167 | 26.813.396 LUIS CARLOS KLEIN               | 28.471.544-1 |
| 168 | 43.366.180 JESSICA DAIANE CARDOSO DE SOUZA | 28.489.586-5 |
| 169 | CUI SHAOWAN 00785329900                    | 28.458.889-0 |
| 170 | ERICA TRINDADE PINTO 04747499164           | 28.448.458-0 |
| 171 | GEORGES ACLIDES TEIXEIRA 17722209149       | 28.388.970-5 |
| 172 | GILBERTO DA SILVA 54213312100              | 28.377.894-6 |
| 173 | KLEISNE DA SILVA BRAGA 02191516106         | 28.360.072-1 |

**PORTO MURTINHO**

|     |                                     |              |
|-----|-------------------------------------|--------------|
| 174 | 53.502.694 JOSE CARLOS AYALA JUNIOR | 28.493.602-2 |
|-----|-------------------------------------|--------------|

**RIO NEGRO**

|     |   |              |
|-----|---|--------------|
| 175 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 58355685172 | 28.446.014-1 |
|-----|---|--------------|

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

|     |                                       |              |
|-----|---------------------------------------|--------------|
| 176 | LUCIENE LOPES DE OLIVEIRA 92950736149 | 28.363.553-3 |
|-----|---------------------------------------|--------------|

**SAO GABRIEL DO OESTE**

|     |   |              |
|-----|---|--------------|
| 177 | 53.655.099 GABRIEL FELIPE RIBEIRO RODRIGUES | 28.494.063-1 |
| 178 | ANILSON DOS SANTOS 63894238100              | 28.405.544-1 |
| 179 | JOSE ROBERTO DE ALMEIDA 75399911949         | 28.430.692-4 |

**SETE QUEDAS**

|     |                                    |              |
|-----|------------------------------------|--------------|
| 180 | 57.733.237 ANTONIO CARLOS BERTOLLA | 28.953.805-0 |
|-----|------------------------------------|--------------|

**SIDROLANDIA**

|     |  |              |
|-----|--|--------------|
| 181 | 35.675.292 VANESSA DOS SANTOS VARGAS           | 28.494.013-5 |
| 182 | 54.379.743 WIVERSON SOARES LOPES               | 28.499.305-0 |
| 183 | ALANA MILLER SANTANA 43606754884               | 28.422.083-3 |
| 184 | ROSENA FATIMA DA COSTA 92697623191             | 28.448.167-0 |
| 185 | RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA 00473775182 | 28.455.717-0 |

**SONORA**

|     |                             |              |
|-----|-----------------------------|--------------|
| 186 | 28.799.726 MAURO ALVES NETO | 28.495.634-1 |
|-----|-----------------------------|--------------|

**TAQUARUSSU**

|     |                                  |              |
|-----|----------------------------------|--------------|
| 187 | 54.381.213 MYLENA DA SILVA FEBBO | 28.496.537-5 |
|-----|----------------------------------|--------------|

**TRES LAGOAS**

|     |   |              |
|-----|---|--------------|
| 188 | 12.818.804 NADIA APARECIDA DIAS             | 28.363.061-2 |
| 189 | 37.942.800 JOSE CANTARIO DA SILVA           | 28.450.025-9 |
| 190 | ELAINE CARMO DA SILVA - ME                  | 28.405.075-0 |
| 191 | ESSENCIAL ATACADO LTDA                      | 28.404.599-3 |
| 192 | JACKSON ERICK DA SILVA OLIVEIRA 05946693166 | 28.471.565-4 |
| 193 | LISIONIRA BERNARDES DE QUEIROZ 77679881120  | 28.391.437-8 |
| 194 | OSMIR AUGUSTO GARCIA 02257445112            | 28.459.268-4 |

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2025****ALCINOPOLIS**

|   |                                |              |
|---|--------------------------------|--------------|
| 1 | ESPOLIO DE LINEU DE PAULA LEAO | 28.536.972-5 |
| 2 | ESPOLIO DE LINEU DE PAULA LEAO | 28.775.231-3 |

**ARAL MOREIRA**

|   |                         |              |
|---|-------------------------|--------------|
| 3 | ESPOLIO DE ALFREDO ARCE | 28.503.995-4 |
|---|-------------------------|--------------|

**BANDEIRANTES**

|   |                   |              |
|---|-------------------|--------------|
| 4 | EVA ALVES BARBURA | 28.834.707-2 |
|---|-------------------|--------------|

**CAMPO GRANDE**

|   |                                  |              |
|---|----------------------------------|--------------|
| 5 | CARLOS EDUARDO CARRARO PASSAMANI | 28.823.492-8 |
| 6 | J. C. B. MIRANDA LTDA            | 28.286.780-5 |

**COXIM**

|    |   |              |
|----|---|--------------|
| 7  | ADAO DA COSTA E SILVA                         | 28.817.348-1 |
| 8  | CLAUDIA GONCALVES TEIXEIRA BRAZ               | 28.649.958-4 |
| 9  | CLAUDIA GONCALVES TEIXEIRA BRAZ               | 28.649.962-2 |
| 10 | ESPOLIO DE BENEDITO CLEMENTE NASCIMENTO FILHO | 28.690.833-6 |

11 GERONIMA CANDIDA BRITO SIQUEIRA 28.442.160-0

**ITAQUIRAI**

12 ANTONIO MANUEL GOUVEA 28.618.719-1

13 DOLIRIO WEISS 28.854.420-0

**IVINHEMA**

14 ESPOLIO DE ADEMIR BELLASCOSA 28.775.763-3

**JARAGUARI**

15 LEONARDO FERREIRA NASCIMENTO CORREA 28.775.679-3

**MIRANDA**

16 JOAO ALEXANDRE VENTURINI 28.845.053-1

**PORTO MURTINHO**

17 CURTUME PANORAMA LTDA 28.731.988-1

**SAO GABRIEL DO OESTE**

18 BERNARDO ZIOLKOWSKI SALIBA 28.714.838-6

19 CELSO FIALHO DA SILVA JUNIOR 28.792.530-7

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.427, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2024.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

| RECEITAS   | Previsão Inicial         | Previsão Atualizada (a)  | Receitas Realizadas     |              |                          |               | Saldo (a - c)           |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|---------------|-------------------------|
|  |                          |                          | No Bimestre (b)         | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)       | % (c/a)       |                         |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>23.507.364.730,00</b> | <b>24.267.328.056,70</b> | <b>3.967.686.902,31</b> | <b>16,35</b> | <b>22.126.096.515,89</b> | <b>91,18</b>  | <b>2.141.231.540,81</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>22.838.741.830,00</b> | <b>23.528.755.023,07</b> | <b>3.857.603.931,62</b> | <b>16,40</b> | <b>21.899.051.147,74</b> | <b>93,07</b>  | <b>1.629.703.875,33</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                                   | <b>12.828.878.300,00</b> | <b>13.015.834.243,00</b> | <b>2.400.180.535,48</b> | <b>18,44</b> | <b>13.361.221.978,56</b> | <b>102,65</b> | <b>(345.387.735,56)</b> |
| Impostos   | 12.384.797.900,00        | 12.513.184.100,00        | 2.316.538.543,88        | 18,51        | 12.857.895.907,54        | 102,75        | (344.711.807,54)        |
| Taxas  | 444.080.400,00           | 502.650.143,00           | 83.641.991,60           | 16,64        | 503.326.071,02           | 100,13        | (675.928,02)            |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   | <b>1.295.944.500,00</b>  | <b>1.309.984.500,00</b>  | <b>226.865.574,25</b>   | <b>17,32</b> | <b>1.238.047.781,03</b>  | <b>94,51</b>  | <b>71.936.718,97</b>    |
| Contribuições Sociais  | 1.295.944.500,00         | 1.309.984.500,00         | 226.865.574,25          | 17,32        | 1.238.047.781,03         | 94,51         | 71.936.718,97           |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>   | <b>1.767.628.113,00</b>  | <b>1.772.991.321,88</b>  | <b>94.647.947,76</b>    | <b>5,34</b>  | <b>599.794.992,76</b>    | <b>33,83</b>  | <b>1.173.196.329,12</b> |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 5.359.100,00             | 5.359.100,00             | 410.212,89              | 7,65         | 1.995.054,45             | 37,23         | 3.364.045,55            |
| Valores Mobiliários  | 1.620.760.213,00         | 1.622.503.421,88         | 82.680.972,66           | 5,10         | 497.971.297,80           | 30,69         | 1.124.532.124,08        |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 46.817.000,00            | 46.817.000,00            | (955.287,09)            | (2,04)       | 11.822.980,32            | 25,25         | 34.994.019,68           |
| Exploração de Recursos Naturais  | 24.815.600,00            | 24.815.600,00            | 1.138.846,85            | 4,59         | 21.421.279,44            | 86,32         | 3.394.320,56            |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Cessão de Direitos   | 69.876.200,00            | 73.496.200,00            | 11.373.202,45           | 15,47        | 66.584.380,75            | 90,60         | 6.911.819,25            |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>   | <b>888.961.400,00</b>    | <b>902.015.963,56</b>    | <b>138.225.532,04</b>   | <b>15,32</b> | <b>877.431.386,84</b>    | <b>97,27</b>  | <b>24.584.576,72</b>    |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 808.945.900,00           | 817.434.498,00           | 121.491.374,91          | 14,86        | 786.834.461,64           | 96,26         | 30.600.036,36           |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 59.501.000,00            | 64.066.965,56            | 12.378.333,53           | 19,32        | 65.045.624,65            | 101,53        | (978.659,09)            |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Outros Serviços  | 20.514.500,00            | 20.514.500,00            | 4.355.823,60            | 21,23        | 25.551.300,55            | 124,55        | (5.036.800,55)          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>5.944.371.117,00</b>  | <b>6.404.361.002,67</b>  | <b>966.309.257,08</b>   | <b>15,09</b> | <b>5.643.686.349,33</b>  | <b>88,12</b>  | <b>760.674.653,34</b>   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 2.430.305.200,00         | 2.863.109.021,64         | 486.315.554,99          | 16,99        | 2.787.827.920,79         | 97,37         | 75.281.100,85           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 209.800,00               | 732.500,00               | 4.273.228,01            | 583,38       | 17.107.478,19            | 2.335,49      | (16.374.978,19)         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 2.089.800,00             | 2.750.964,03             | 650.878,07              | 23,66        | 4.260.791,82             | 154,88        | (1.509.827,79)          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 1.611.838.317,00         | 1.637.840.517,00         | 164.479.558,43          | 10,04        | 1.088.355.114,95         | 66,45         | 549.485.402,05          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 1.896.481.500,00         | 1.896.481.500,00         | 310.585.837,58          | 16,38        | 1.746.130.843,58         | 92,07         | 150.350.656,42          |
| Transferências do Exterior   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Demais Transferências Correntes  | 3.446.500,00             | 3.446.500,00             | 4.200,00                | 0,12         | 4.200,00                 | 0,12          | 3.442.300,00            |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>112.958.400,00</b>    | <b>123.567.991,96</b>    | <b>31.375.085,01</b>    | <b>25,39</b> | <b>178.868.659,22</b>    | <b>144,75</b> | <b>(55.300.667,26)</b>  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 38.460.500,00            | 46.656.099,00            | 10.682.643,25           | 22,90        | 61.427.237,68            | 131,66        | (14.771.138,68)         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 55.947.200,00            | 55.947.200,00            | 9.472.603,21            | 16,93        | 72.262.994,86            | 129,16        | (16.315.794,86)         |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00                     | 105.800,00               | 102.023,68              | 96,43        | 1.569.821,44             | 1.483,76      | (1.464.021,44)          |
| Demais Receitas Correntes  | 18.550.700,00            | 20.858.892,96            | 11.117.814,87           | 53,30        | 43.608.605,24            | 209,06        | (22.749.712,28)         |

|  |                          |                          |                         |              |                          |               |                         |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|---------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>668.622.900,00</b>    | <b>738.573.033,63</b>    | <b>110.082.970,69</b>   | <b>14,90</b> | <b>227.045.368,15</b>    | <b>30,74</b>  | <b>511.527.665,48</b>   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>433.640.300,00</b>    | <b>464.165.300,00</b>    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>39.679.803,52</b>     | <b>8,55</b>   | <b>424.485.496,48</b>   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 379.417.600,00           | 409.942.600,00           | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 409.942.600,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 54.222.700,00            | 54.222.700,00            | 0,00                    | 0,00         | 39.679.803,52            | 73,18         | 14.542.896,48           |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>1.566.900,00</b>      | <b>5.626.433,98</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>6.238.730,00</b>      | <b>110,88</b> | <b>(612.296,02)</b>     |
| Alienação de Bens Móveis   | 1.566.900,00             | 5.569.519,98             | 0,00                    | 0,00         | 5.694.730,00             | 102,25        | (125.210,02)            |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                     | 56.914,00                | 0,00                    | 0,00         | 544.000,00               | 955,83        | (487.086,00)            |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>4.781.500,00</b>      | <b>6.237.100,00</b>      | <b>1.878.835,27</b>     | <b>30,12</b> | <b>12.857.254,02</b>     | <b>206,14</b> | <b>(6.620.154,02)</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | <b>228.634.200,00</b>    | <b>262.544.199,65</b>    | <b>108.204.135,42</b>   | <b>41,21</b> | <b>168.269.580,61</b>    | <b>64,09</b>  | <b>94.274.619,04</b>    |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 228.634.200,00           | 262.544.199,65           | 108.204.135,42          | 41,21        | 168.239.039,86           | 64,08         | 94.305.159,79           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 30.540,75                | 0,00          | (30.540,75)             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Transferências do Exterior   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Demais Transferências de Capital                                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>             |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                           | <b>1.981.167.200,00</b>  | <b>2.087.476.382,69</b>  | <b>368.549.273,35</b>   | <b>17,66</b> | <b>1.933.988.975,26</b>  | <b>92,65</b>  | <b>153.487.407,43</b>   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>25.488.531.930,00</b> | <b>26.354.804.439,39</b> | <b>4.336.236.175,66</b> | <b>16,45</b> | <b>24.060.085.491,15</b> | <b>91,29</b>  | <b>2.294.718.948,24</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>                     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>             |
| <b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>                        | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>             |
| Mobiliária   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Contratual   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| <b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>                        | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>             |
| Mobiliária   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Contratual   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                           | <b>25.488.531.930,00</b> | <b>26.354.804.439,39</b> | <b>4.336.236.175,66</b> | <b>16,45</b> | <b>24.060.085.491,15</b> | <b>91,29</b>  | <b>2.294.718.948,24</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)1</b>   | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>887.726.989,28</b>    | <b>0,00</b>   | <b>(887.726.989,28)</b> |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                            | <b>25.488.531.930,00</b> | <b>26.354.804.439,39</b> | <b>4.336.236.175,66</b> | <b>16,45</b> | <b>24.947.812.480,43</b> | <b>94,66</b>  | <b>1.406.991.958,96</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                               | <b>0,00</b>              | <b>2.676.699.093,29</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>2.676.699.093,29</b>  | <b>100,00</b> | <b>0,00</b>             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | 0,00                     | 2.676.699.093,29         | 0,00                    | 0,00         | 2.676.699.093,29         | 100,00        | 0,00                    |

| DESPESAS  | Dotação Inicial (d)      | Dotação Atualizada (e)   | Despesas Empenhadas     |                          | Saldo (g) = (e-f)       | Despesas Liquidadas     |                          | Saldo (i) = (e-h)       | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k) |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------------|---|
|   |                          |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (f)       |                         | No Bimestre             | Até o Bimestre (h)       |                         |                                   |   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>24.097.934.169,00</b> | <b>26.895.198.848,36</b> | <b>3.347.790.208,59</b> | <b>22.929.791.107,97</b> | <b>3.965.407.740,39</b> | <b>4.533.618.504,02</b> | <b>22.388.732.403,22</b> | <b>4.506.466.445,14</b> | <b>21.815.749.339,79</b>          | <b>541.058.704,75</b>                           |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>19.709.069.602,00</b> | <b>21.754.480.258,65</b> | <b>3.144.202.850,03</b> | <b>19.851.337.597,99</b> | <b>1.903.142.660,66</b> | <b>4.048.662.122,31</b> | <b>19.517.061.044,85</b> | <b>2.237.419.213,80</b> | <b>18.954.103.765,79</b>          | <b>334.276.553,14</b>                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 12.177.765.712,00        | 12.726.820.891,81        | 2.352.125.185,60        | 12.167.210.959,30        | 559.609.932,51          | 2.551.351.412,05        | 12.153.596.537,11        | 573.224.354,70          | 11.695.481.920,12                 | 13.614.422,19                                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 524.083.000,00           | 456.505.740,96           | 54.420.121,44           | 437.175.023,87           | 19.330.717,09           | 56.491.398,81           | 437.169.023,87           | 19.336.717,09           | 437.169.023,87                    | 6.000,00  |
| <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                    | <b>7.007.220.890,00</b>  | <b>8.571.153.625,88</b>  | <b>737.657.542,99</b>   | <b>7.246.951.614,82</b>  | <b>1.324.202.011,06</b> | <b>1.440.819.311,45</b> | <b>6.926.295.483,87</b>  | <b>1.644.858.142,01</b> | <b>6.821.452.821,80</b>           | <b>320.656.130,95</b>                           |
| Transferências a Municípios <sup>2</sup>            | 387.735.300,00           | 420.245.755,00           | (9.300.060,30)          | 245.210.393,64           | 175.035.361,36          | 33.685.646,61           | 245.210.393,64           | 175.035.361,36          | 245.210.393,64                    | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>              | 6.619.485.590,00         | 8.150.907.870,88         | 746.957.603,29          | 7.001.741.221,18         | 1.149.166.649,70        | 1.407.133.664,84        | 6.681.085.090,23         | 1.469.822.780,65        | 6.576.242.428,16                  | 320.656.130,95                                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>4.181.222.367,00</b>  | <b>5.140.718.589,71</b>  | <b>203.587.358,56</b>   | <b>3.078.453.509,98</b>  | <b>2.062.265.079,73</b> | <b>484.956.381,71</b>   | <b>2.871.671.358,37</b>  | <b>2.269.047.231,34</b> | <b>2.861.645.574,00</b>           | <b>206.782.151,61</b>                           |
| INVESTIMENTOS                                       | 3.817.135.050,00         | 4.787.459.668,73         | 146.872.133,61          | 2.739.284.907,38         | 2.048.174.761,35        | 423.967.906,73          | 2.532.502.755,77         | 2.254.956.912,96        | 2.522.952.971,40                  | 206.782.151,61                                  |

|   |                          |                          |                         |                          |                         |                         |                          |                         |                          |                       |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             | 32.473.917,00            | 16.163.088,19            | (656.397,99)            | 15.910.864,57            | 252.223,62              | 2.443.345,73            | 15.910.864,57            | 252.223,62              | 15.434.864,57            | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             | 331.613.400,00           | 337.095.832,79           | 57.371.622,94           | 323.257.738,03           | 13.838.094,76           | 58.545.129,25           | 323.257.738,03           | 13.838.094,76           | 323.257.738,03           | 0,00                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 207.642.200,00           | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)               | 1.390.597.761,00         | 2.136.304.684,32         | 379.608.115,13          | 2.018.021.372,46         | 118.283.311,86          | 426.617.992,35          | 2.018.021.372,46         | 118.283.311,86          | 1.918.142.811,10         | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>    | <b>25.488.531.930,00</b> | <b>29.031.503.532,68</b> | <b>3.727.398.323,72</b> | <b>24.947.812.480,43</b> | <b>4.083.691.052,25</b> | <b>4.960.236.496,37</b> | <b>24.406.753.775,68</b> | <b>4.624.749.757,00</b> | <b>23.733.892.150,89</b> | <b>541.058.704,75</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b> | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>           |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>           |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                  |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>           |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                 | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>        | <b>25.488.531.930,00</b> | <b>29.031.503.532,68</b> | <b>3.727.398.323,72</b> | <b>24.947.812.480,43</b> | <b>4.083.691.052,25</b> | <b>4.960.236.496,37</b> | <b>24.406.753.775,68</b> | <b>4.624.749.757,00</b> | <b>23.733.892.150,89</b> | <b>541.058.704,75</b> |
| SUPERÁVIT (XIII)                                  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 326.193.340,26           | 0,00                  |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>   | <b>25.488.531.930,00</b> | <b>29.031.503.532,68</b> | <b>3.727.398.323,72</b> | <b>24.947.812.480,43</b> | <b>4.083.691.052,25</b> | <b>4.960.236.496,37</b> | <b>24.406.753.775,68</b> | <b>4.624.749.757,00</b> | <b>24.060.085.491,15</b> | <b>541.058.704,75</b> |
| RESERVA DO RPPS                                   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                  |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)   | Previsão Inicial        | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas   |              |                         |               | Saldo (a - c)         |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
|  |                         |                         | No Bimestre (b)       | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)      | % (c/a)       |                       |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>   | <b>1.981.167.200,00</b> | <b>2.087.476.382,69</b> | <b>368.549.273,35</b> | <b>17,66</b> | <b>1.933.988.975,26</b> | <b>92,65</b>  | <b>153.487.407,43</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>1.981.167.200,00</b> | <b>2.067.237.200,00</b> | <b>346.529.211,89</b> | <b>16,76</b> | <b>1.909.432.155,15</b> | <b>92,37</b>  | <b>157.805.044,85</b> |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>                                   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           |
| Impostos   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Taxas  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   | <b>1.969.107.900,00</b> | <b>2.055.177.900,00</b> | <b>342.456.111,75</b> | <b>16,66</b> | <b>1.884.080.915,71</b> | <b>91,67</b>  | <b>171.096.984,29</b> |
| Contribuições Sociais  | 1.969.107.900,00        | 2.055.177.900,00        | 342.456.111,75        | 16,66        | 1.884.080.915,71        | 91,67         | 171.096.984,29        |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>   | <b>27.300,00</b>        | <b>27.300,00</b>        | <b>18.560,00</b>      | <b>67,99</b> | <b>52.845,98</b>        | <b>193,58</b> | <b>(25.545,98)</b>    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 27.300,00               | 27.300,00               | 18.560,00             | 67,99        | 52.845,98               | 193,58        | (25.545,98)           |
| Valores Mobiliários  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Cessão de Direitos   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>   | <b>32.000,00</b>        | <b>32.000,00</b>        | <b>833,00</b>         | <b>2,60</b>  | <b>3.332,00</b>         | <b>10,41</b>  | <b>28.668,00</b>      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 32.000,00               | 32.000,00               | 833,00                | 2,60         | 3.332,00                | 10,41         | 28.668,00             |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Outros Serviços  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    | 0,00          | 0,00                  |

|  |                      |                      |                      |               |                      |               |                        |             |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|------------------------|-------------|
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Demais Transferências Correntes                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                     | <b>12.000.000,00</b> | <b>12.000.000,00</b> | <b>4.053.707,14</b>  | <b>33,78</b>  | <b>25.295.061,46</b> | <b>210,79</b> | <b>(13.295.061,46)</b> |             |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 12.000.000,00        | 12.000.000,00        | 4.053.707,14         | 33,78         | 25.295.061,46        | 210,79        | (13.295.061,46)        |             |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>0,00</b>          | <b>20.239.182,69</b> | <b>22.020.061,46</b> | <b>108,80</b> | <b>24.556.820,11</b> | <b>121,33</b> | <b>(4.317.637,42)</b>  |             |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b> |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b> |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b> |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Demais Transferências de Capital                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>0,00</b>          | <b>20.239.182,69</b> | <b>22.020.061,46</b> | <b>108,80</b> | <b>24.556.820,11</b> | <b>121,33</b> | <b>(4.317.637,42)</b>  |             |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                   | 0,00        |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00                 | 20.239.182,69        | 22.020.061,46        | 108,80        | 24.556.820,11        | 121,33        | (4.317.637,42)         |             |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)             | Dotação Inicial (d)     | Dotação Atualizada (e)  | Despesas Empenhadas   |                         | Saldo (g) = (e-f)     | Despesas Liquidadas   |                         | Saldo (i) = (e-h)     | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k) |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---|
|  |                         |                         | No Bimestre           | Até o Bimestre (f)      |                       | No Bimestre           | Até o Bimestre (h)      |                       |                                   |   |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b> | <b>1.390.597.761,00</b> | <b>2.136.304.684,32</b> | <b>379.608.115,13</b> | <b>2.018.021.372,46</b> | <b>118.283.311,86</b> | <b>426.617.992,35</b> | <b>2.018.021.372,46</b> | <b>118.283.311,86</b> | <b>1.918.142.811,10</b>           | <b>0,00</b>                                     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>1.390.597.761,00</b> | <b>2.111.277.673,84</b> | <b>375.290.477,67</b> | <b>1.993.464.552,35</b> | <b>117.813.121,49</b> | <b>422.300.354,89</b> | <b>1.993.464.552,35</b> | <b>117.813.121,49</b> | <b>1.893.585.990,99</b>           | <b>0,00</b>                                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 1.347.332.861,00        | 2.072.819.534,79        | 373.329.267,27        | 1.969.367.054,32        | 103.452.480,47        | 418.226.198,58        | 1.969.367.054,32        | 103.452.480,47        | 1.869.488.563,38                  | 0,00  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 43.264.900,00           | 38.458.139,05           | 1.961.210,40          | 24.097.498,03           | 14.360.641,02         | 4.074.156,31          | 24.097.498,03           | 14.360.641,02         | 24.097.427,61                     | 0,00  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                 | <b>0,00</b>             | <b>25.027.010,48</b>    | <b>4.317.637,46</b>   | <b>24.556.820,11</b>    | <b>470.190,37</b>     | <b>4.317.637,46</b>   | <b>24.556.820,11</b>    | <b>470.190,37</b>     | <b>24.556.820,11</b>              | <b>0,00</b>                                     |
| INVESTIMENTOS                              | 0,00                    | 25.027.010,48           | 4.317.637,46          | 24.556.820,11           | 470.190,37            | 4.317.637,46          | 24.556.820,11           | 470.190,37            | 24.556.820,11                     | 0,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00  |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                              | 0,00  |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

| RECEITAS CORRENTES                              | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         | Total dos Últimos 12 meses (a) |
|---|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|
|   | Jan/2024   | Fev/2024                | Mar/2024                | Abr/2024                | Mai/2024                | Jun/2024                | Jul/2024                | Ago/2024                | Set/2024                | Out/2024                | Nov/2024                | Dez/2024                |                                |
| <b>RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup></b>          | <b>2.082.059.368,93</b>                            | <b>2.086.226.495,25</b> | <b>1.775.609.903,48</b> | <b>1.952.523.889,08</b> | <b>1.987.097.875,16</b> | <b>1.936.615.902,38</b> | <b>1.972.210.572,69</b> | <b>1.962.850.402,91</b> | <b>1.924.637.253,59</b> | <b>1.924.518.495,91</b> | <b>1.977.229.168,30</b> | <b>2.226.903.975,21</b> | <b>23.808.483.302,89</b>       |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 1.972.938.506,43                                   | 1.889.268.982,29        | 1.631.044.157,47        | 1.803.494.134,72        | 1.821.767.129,22        | 1.820.923.346,13        | 1.778.869.833,51        | 1.811.313.453,59        | 1.751.750.579,56        | 1.760.077.093,20        | 1.809.595.288,29        | 2.048.008.643,33        | 21.899.051.147,74              |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                  | 109.120.862,50                                     | 196.957.512,96          | 144.565.746,01          | 149.029.754,36          | 165.330.745,94          | 115.692.556,25          | 193.340.739,18          | 151.536.949,32          | 172.886.674,03          | 164.441.402,71          | 167.633.880,01          | 178.895.331,88          | 1.909.432.155,15               |

| DESPESAS CORRENTES                     | Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         | Total dos Últimos 12 meses (b) | Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos |                               | Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) |
|--|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|--|-------------------------------|---|
|  | Jan/2024   | Fev/2024                | Mar/2024                | Abr/2024                | Mai/2024                | Jun/2024                | Jul/2024                | Ago/2024                | Set/2024                | Out/2024                | Nov/2024                | Dez/2024                |                                | Em 31 de Dezembro (c) <sup>2</sup>       | Cancelamento (d) <sup>4</sup> |   |
| <b>DESPESAS CORRENTES <sup>3</sup></b> | <b>1.301.652.603,46</b>                            | <b>1.729.905.157,47</b> | <b>1.554.464.820,48</b> | <b>1.753.680.648,15</b> | <b>1.754.402.562,28</b> | <b>1.801.336.059,77</b> | <b>1.788.076.791,32</b> | <b>1.701.418.400,25</b> | <b>1.880.728.643,36</b> | <b>1.773.897.433,46</b> | <b>1.800.316.704,69</b> | <b>2.670.645.772,51</b> | <b>21.510.525.597,20</b>       | <b>334.276.553,14</b>                    | <b>0,00</b>                   | <b>21.844.802.150,34</b>                                  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)  | 1.153.432.279,21                                   | 1.575.403.047,10        | 1.393.366.604,06        | 1.603.838.191,27        | 1.592.272.663,87        | 1.638.446.897,08        | 1.632.212.189,06        | 1.543.665.425,08        | 1.725.642.681,83        | 1.610.118.943,98        | 1.632.916.666,73        | 2.415.745.455,58        | 19.517.061.044,85              | 334.276.553,14                           | 0,00                          | 19.851.337.597,99   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)         | 148.220.324,25                                     | 154.502.110,37          | 161.098.216,42          | 149.842.456,88          | 162.129.898,41          | 162.889.162,69          | 155.864.602,26          | 157.752.975,17          | 155.085.961,53          | 163.778.489,48          | 167.400.037,96          | 254.900.316,93          | 1.993.464.552,35               | 0,00                                     | 0,00                          | 1.993.464.552,35  |

| RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES                             | Valor |
|--|-------|
| RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) | 91,75 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 | Percentual (%) do Limite Máximo (g) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i) | Percentual (%) excedente ajustado (j) |
|---|-------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5            | 95,00                               | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —  
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
 CRC-MS: 004115/O-0

— FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA —  
 Secretário de Estado de Fazenda

— EDUARDO CORREA RIEDEL —  
 Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                | Dotação Inicial          | Dotação Atualizada (a)   | Despesas Empenhadas     |                          |               | Saldo (c) = (a-b)       | Despesas Liquidadas     |                          |               | Saldo (e) = (a-d)       | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|-------------------------|---|
|   |                          |                          | No Bimestre             | Até o Bimestre (b)       | % (b/total b) |                         | No Bimestre             | Até o Bimestre (d)       | % (d/total d) |                         |   |
| <b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>       | <b>24.097.934.169,00</b> | <b>26.895.198.848,36</b> | <b>3.347.790.208,59</b> | <b>22.929.791.107,97</b> | <b>91,88</b>  | <b>3.965.407.740,39</b> | <b>4.533.618.504,02</b> | <b>22.388.732.403,22</b> | <b>91,72</b>  | <b>4.506.466.445,14</b> | <b>541.058.704,75</b>                           |
| <b>01 - Legislativa</b>                         | <b>777.239.240,00</b>    | <b>806.731.440,00</b>    | <b>58.856.130,94</b>    | <b>673.256.110,84</b>    | <b>2,70</b>   | <b>133.475.329,16</b>   | <b>151.879.618,19</b>   | <b>668.519.540,12</b>    | <b>2,75</b>   | <b>138.211.899,88</b>   | <b>4.736.570,72</b>                             |
| 031 - Ação Legislativa                          | 429.493.845,00           | 446.619.404,45           | 25.408.590,17           | 354.817.383,00           | 1,42          | 91.802.021,45           | 76.706.326,06           | 350.672.790,87           | 1,44          | 95.946.613,58           | 4.144.592,13                                    |
| 032 - Controle Externo                          | 345.345.395,00           | 358.737.595,00           | 33.447.540,77           | 317.064.287,29           | 1,27          | 41.673.307,71           | 75.173.292,13           | 316.472.308,70           | 1,30          | 42.265.286,30           | 591.978,59                                      |
| 846 - Outros Encargos Especiais                 | 2.400.000,00             | 1.374.440,55             | 0,00                    | 1.374.440,55             | 0,01          | 0,00                    | 0,00                    | 1.374.440,55             | 0,01          | 0,00                    | 0,00  |
| <b>02 - Judiciária</b>                          | <b>1.451.950.593,00</b>  | <b>1.613.456.942,32</b>  | <b>89.768.405,34</b>    | <b>1.542.442.532,53</b>  | <b>6,17</b>   | <b>71.014.409,79</b>    | <b>321.213.823,44</b>   | <b>1.499.671.762,04</b>  | <b>6,14</b>   | <b>113.785.180,28</b>   | <b>42.770.770,49</b>                            |
| 061 - Ação Judiciária                           | 1.355.835.631,00         | 1.546.053.579,32         | 75.775.715,77           | 1.477.382.716,61         | 5,92          | 68.670.862,71           | 310.191.519,81          | 1.449.837.982,06         | 5,94          | 96.215.597,26           | 27.544.734,55                                   |
| 126 - Tecnologia da Informação                  | 85.101.100,00            | 57.487.936,00            | 14.140.524,25           | 55.602.189,33            | 0,22          | 1.885.746,67            | 9.099.727,47            | 40.870.115,13            | 0,17          | 16.617.820,87           | 14.732.074,20                                   |
| 128 - Formação de Recursos Humanos              | 5.095.832,00             | 3.737.022,00             | 311.017,33              | 3.726.213,05             | 0,01          | 10.808,95               | 758.250,81              | 3.608.631,97             | 0,01          | 128.390,03              | 117.581,08                                      |
| 131 - Comunicação Social                        | 5.918.030,00             | 6.178.405,00             | (458.852,01)            | 5.731.413,54             | 0,02          | 446.991,46              | 1.164.325,35            | 5.355.032,88             | 0,02          | 823.372,12              | 376.380,66                                      |
| <b>03 - Essencial à Justiça</b>                 | <b>1.427.478.269,00</b>  | <b>1.249.674.441,34</b>  | <b>176.349.784,12</b>   | <b>1.151.821.342,79</b>  | <b>4,61</b>   | <b>97.853.098,55</b>    | <b>240.514.888,12</b>   | <b>1.115.093.638,08</b>  | <b>4,57</b>   | <b>134.580.803,26</b>   | <b>36.727.704,71</b>                            |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica                  | 645.393.400,00           | 694.966.510,57           | 102.812.074,74          | 647.134.917,61           | 2,59          | 47.831.592,96           | 135.227.194,52          | 614.988.726,48           | 2,52          | 79.977.784,09           | 32.146.191,13                                   |
| 092 - Representação Judicial e Extrajudicial    | 138.231.400,00           | 140.406.541,62           | 21.420.067,13           | 117.635.395,55           | 0,47          | 22.771.146,07           | 23.173.242,51           | 116.606.177,05           | 0,48          | 23.800.364,57           | 1.029.218,50                                    |
| 122 - Administração Geral                       | 30.170.600,00            | 44.557.193,65            | (2.556.450,59)          | 25.589.401,03            | 0,10          | 18.967.792,62           | 5.637.935,67            | 22.902.211,84            | 0,09          | 21.654.981,81           | 2.687.189,19                                    |
| 128 - Formação de Recursos Humanos              | 546.000,00               | 546.000,00               | 2.596,83                | 447.768,79               | 0,00          | 98.231,21               | 55.323,19               | 436.422,08               | 0,00          | 109.577,92              | 11.346,71                                       |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 294.655.569,00           | 298.230.821,12           | 48.262.397,38           | 290.649.366,94           | 1,17          | 7.581.454,18            | 70.012.093,60           | 289.795.607,76           | 1,19          | 8.435.213,36            | 853.759,18                                      |
| 846 - Outros Encargos Especiais                 | 318.481.300,00           | 70.967.374,38            | 6.409.098,63            | 70.364.492,87            | 0,28          | 602.881,51              | 6.409.098,63            | 70.364.492,87            | 0,29          | 602.881,51              | 0,00  |
| <b>04 - Administração</b>                       | <b>1.545.335.380,00</b>  | <b>1.712.113.279,69</b>  | <b>254.202.057,57</b>   | <b>1.471.170.459,85</b>  | <b>5,91</b>   | <b>240.942.819,84</b>   | <b>372.453.522,63</b>   | <b>1.468.868.943,17</b>  | <b>6,02</b>   | <b>243.244.336,52</b>   | <b>2.301.516,68</b>                             |
| 122 - Administração Geral                       | 1.116.169.980,00         | 853.707.184,22           | 42.380.517,45           | 808.058.475,34           | 3,24          | 45.648.708,88           | 111.572.527,96          | 806.015.234,75           | 3,30          | 47.691.949,47           | 2.043.240,59                                    |
| 123 - Administração Financeira                  | 299.420.100,00           | 678.335.248,13           | 193.789.035,51          | 535.359.397,72           | 2,15          | 142.975.850,41          | 228.529.787,25          | 535.359.397,72           | 2,19          | 142.975.850,41          | 0,00  |
| 124 - Controle Interno                          | 62.282.100,00            | 102.643.950,79           | 13.332.885,31           | 86.828.115,66            | 0,35          | 15.815.835,13           | 23.913.261,35           | 86.769.692,95            | 0,36          | 15.874.257,84           | 58.422,71                                       |
| 126 - Tecnologia da Informação                  | 325.600,00               | 4.554.435,28             | 1.109.918,72            | 4.205.249,60             | 0,02          | 349.185,68              | 1.109.918,72            | 4.205.249,60             | 0,02          | 349.185,68              | 0,00  |
| 128 - Formação de Recursos Humanos              | 13.011.800,00            | 12.027.239,21            | 167.613,07              | 6.618.898,80             | 0,03          | 5.408.340,41            | 1.499.282,19            | 6.610.629,16             | 0,03          | 5.416.610,05            | 8.269,64  |
| 130 - Administração de Concessões               | 1.500,00                 | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00  |
| 182 - Defesa Civil                              | 200.000,00               | 226.534,50               | 0,00                    | 58.195,00                | 0,00          | 168.339,50              | 28.235,00               | 58.195,00                | 0,00          | 168.339,50              | 0,00  |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário         | 44.657.900,00            | 40.382.474,00            | 1.638.494,35            | 12.354.129,11            | 0,05          | 28.028.344,89           | 1.777.545,37            | 12.168.163,37            | 0,05          | 28.214.310,63           | 185.965,74                                      |
| 663 - Mineração                                 | 44.000,00                | 354.300,00               | 71.881,79               | 214.488,62               | 0,00          | 139.811,38              | 92.384,11               | 214.488,62               | 0,00          | 139.811,38              | 0,00  |
| 722 - Telecomunicações                          | 9.222.400,00             | 19.881.913,56            | 1.711.711,37            | 17.473.510,00            | 0,07          | 2.408.403,56            | 3.930.580,68            | 17.467.892,00            | 0,07          | 2.414.021,56            | 5.618,00  |
| <b>06 - Segurança Pública</b>                   | <b>2.372.224.300,00</b>  | <b>2.295.507.338,88</b>  | <b>258.290.549,10</b>   | <b>1.873.940.719,49</b>  | <b>7,50</b>   | <b>421.566.619,39</b>   | <b>360.166.915,86</b>   | <b>1.842.293.218,72</b>  | <b>7,55</b>   | <b>453.214.120,16</b>   | <b>31.647.500,77</b>                            |
| 122 - Administração Geral                       | 858.117.100,00           | 903.142.002,75           | 89.841.400,86           | 744.506.553,06           | 2,98          | 158.635.449,69          | 135.528.337,27          | 733.645.852,06           | 3,01          | 169.496.150,69          | 10.860.701,00                                   |
| 181 - Policiamento                              | 1.451.071.200,00         | 1.329.603.873,73         | 169.445.710,99          | 1.123.874.967,68         | 4,50          | 205.728.906,05          | 222.258.357,43          | 1.103.088.167,91         | 4,52          | 226.515.705,82          | 20.786.799,77                                   |
| 182 - Defesa Civil                              | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00  |
| 421 - Custódia e Reintegração Social            | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00  |
| 451 - Infra-estrutura Urbana                    | 63.018.000,00            | 62.743.402,40            | (996.562,62)            | 5.543.883,74             | 0,02          | 57.199.518,66           | 2.380.221,16            | 5.543.883,74             | 0,02          | 57.199.518,66           | 0,00  |
| 846 - Outros Encargos Especiais                 | 18.000,00                | 18.060,00                | (0,13)                  | 15.315,01                | 0,00          | 2.744,99                | 0,00                    | 15.315,01                | 0,00          | 2.744,99                | 0,00  |
| <b>08 - Assistência Social</b>                  | <b>672.398.500,00</b>    | <b>634.459.422,09</b>    | <b>107.082.919,76</b>   | <b>545.689.780,27</b>    | <b>2,19</b>   | <b>88.769.641,82</b>    | <b>105.957.107,50</b>   | <b>541.000.936,72</b>    | <b>2,22</b>   | <b>93.458.485,37</b>    | <b>4.688.843,55</b>                             |
| 122 - Administração Geral                       | 86.139.200,00            | 59.896.270,50            | 7.400.857,12            | 49.009.812,56            | 0,20          | 10.886.457,94           | 8.717.341,36            | 48.530.656,44            | 0,20          | 11.365.614,06           | 479.156,12                                      |
| 241 - Assistência ao Idoso                      | 3.167.800,00             | 3.312.263,55             | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 3.312.263,55            | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 3.312.263,55            | 0,00  |
| 242 - Assistência ao Portador de Deficiência    | 3.010.000,00             | 3.010.000,00             | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 3.010.000,00            | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 3.010.000,00            | 0,00  |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente    | 7.949.300,00             | 7.949.300,00             | 49.437,53               | 192.695,19               | 0,00          | 7.756.604,81            | 54.818,70               | 192.695,19               | 0,00          | 7.756.604,81            | 0,00  |
| 244 - Assistência Comunitária                   | 572.110.500,00           | 560.280.878,47           | 99.633.553,13           | 496.476.562,95           | 1,99          | 63.804.315,52           | 97.184.947,44           | 492.266.875,52           | 2,02          | 68.014.002,95           | 4.209.687,43                                    |
| 364 - Ensino Superior                           | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 0,00                    | 0,00  |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                 | 21.700,00                | 10.709,57                | (928,02)                | 10.709,57                | 0,00          | 0,00                    | 0,00                    | 10.709,57                | 0,00          | 0,00                    | 0,00  |
| <b>09 - Previdência Social</b>                  | <b>4.303.344.600,00</b>  | <b>5.235.004.406,83</b>  | <b>1.004.946.730,11</b> | <b>4.994.241.794,12</b>  | <b>20,02</b>  | <b>240.762.612,71</b>   | <b>1.005.238.670,31</b> | <b>4.994.241.794,12</b>  | <b>20,46</b>  | <b>240.762.612,71</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário         | 4.303.337.600,00         | 5.234.997.406,83         | 1.004.946.730,11        | 4.994.241.794,12         | 20,02         | 240.755.612,71          | 1.005.238.670,31        | 4.994.241.794,12         | 20,46         | 240.755.612,71          | 0,00  |
| 274 - Previdência Especial                      | 7.000,00                 | 7.000,00                 | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 7.000,00                | 0,00                    | 0,00                     | 0,00          | 7.000,00                | 0,00  |

|  |                         |                         |                        |                         |              |                       |                       |                         |              |                       |                       |
|--|-------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>10 - Saúde</b>                                      | <b>2.462.622.200,00</b> | <b>3.001.544.842,29</b> | <b>553.837.199,61</b>  | <b>2.645.360.852,92</b> | <b>10,60</b> | <b>356.183.989,37</b> | <b>552.138.025,06</b> | <b>2.332.865.082,20</b> | <b>9,55</b>  | <b>668.679.760,09</b> | <b>312.495.770,72</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 276.894.200,00          | 435.031.483,72          | 78.382.780,72          | 353.518.940,07          | 1,42         | 81.512.543,65         | 55.121.379,38         | 299.626.529,75          | 1,23         | 135.404.953,97        | 53.892.410,32         |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                     | 8.623.000,00            | 3.320.294,67            | 57.992,53              | 2.955.042,71            | 0,01         | 365.251,96            | 448.735,74            | 1.527.496,73            | 0,01         | 1.792.797,94          | 1.427.545,98          |
| 301 - Atenção Básica                                   | 158.276.000,00          | 148.310.023,21          | 1.691.587,17           | 147.005.510,27          | 0,59         | 1.304.512,94          | 40.810.378,72         | 121.792.748,36          | 0,50         | 26.517.274,85         | 25.212.761,91         |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 1.848.998.000,00        | 2.224.360.016,81        | 450.787.484,65         | 2.001.126.692,51        | 8,02         | 223.233.324,30        | 426.812.497,83        | 1.797.178.945,22        | 7,36         | 427.181.071,59        | 203.947.747,29        |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                | 98.120.000,00           | 119.631.918,54          | 16.924.405,77          | 97.264.625,99           | 0,39         | 22.367.292,55         | 21.457.017,22         | 80.452.142,58           | 0,33         | 39.179.775,96         | 16.812.483,41         |
| 304 - Vigilância Sanitária                             | 1.781.700,00            | 7.374.363,19            | 501.604,02             | 3.175.611,99            | 0,01         | 4.198.751,20          | 396.366,15            | 900.332,11              | 0,00         | 6.474.031,08          | 2.275.279,88          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                        | 68.489.300,00           | 62.559.005,15           | 5.638.039,19           | 39.356.694,40           | 0,16         | 23.202.310,75         | 6.916.938,02          | 30.429.152,47           | 0,12         | 32.129.852,68         | 8.927.541,93          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 1.000.000,00            | 655.682,00              | (146.694,44)           | 655.681,17              | 0,00         | 0,83                  | 174.712,00            | 655.681,17              | 0,00         | 0,83                  | 0,00                  |
| 813 - Lazer  | 20.000,00               | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                        | 420.000,00              | 302.055,00              | 0,00                   | 302.053,81              | 0,00         | 1,19                  | 0,00                  | 302.053,81              | 0,00         | 1,19                  | 0,00                  |
| <b>11 - Trabalho</b>                                   | <b>24.839.800,00</b>    | <b>24.145.206,34</b>    | <b>2.855.111,90</b>    | <b>17.344.587,48</b>    | <b>0,07</b>  | <b>6.800.618,86</b>   | <b>3.095.302,62</b>   | <b>17.166.480,04</b>    | <b>0,07</b>  | <b>6.978.726,30</b>   | <b>178.107,44</b>     |
| 122 - Administração Geral                              | 17.020.600,00           | 14.725.531,37           | 1.791.731,38           | 11.512.954,08           | 0,05         | 3.212.577,29          | 2.023.625,68          | 11.394.221,64           | 0,05         | 3.331.309,73          | 118.732,44            |
| 333 - Empregabilidade                                  | 100.000,00              | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  |
| 334 - Fomento ao Trabalho                              | 7.619.200,00            | 9.319.674,97            | 1.063.380,52           | 5.772.685,44            | 0,02         | 3.546.989,53          | 1.071.676,94          | 5.713.310,44            | 0,02         | 3.606.364,53          | 59.375,00             |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                        | 100.000,00              | 100.000,00              | 0,00                   | 58.947,96               | 0,00         | 41.052,04             | 0,00                  | 58.947,96               | 0,00         | 41.052,04             | 0,00                  |
| <b>12 - Educação</b>                                   | <b>2.954.264.500,00</b> | <b>3.691.699.547,53</b> | <b>477.554.711,43</b>  | <b>3.422.609.178,75</b> | <b>13,71</b> | <b>269.090.368,78</b> | <b>720.046.811,65</b> | <b>3.414.712.587,98</b> | <b>13,99</b> | <b>276.986.959,55</b> | <b>7.896.590,77</b>   |
| 122 - Administração Geral                              | 606.703.886,00          | 914.628.320,70          | 82.668.543,42          | 906.287.224,47          | 3,63         | 8.341.096,23          | 117.153.053,86        | 902.735.218,15          | 3,70         | 11.893.102,55         | 3.552.006,32          |
| 361 - Ensino Fundamental                               | 920.799.600,00          | 645.538.073,42          | 62.540.578,69          | 520.054.705,71          | 2,08         | 125.483.367,71        | 138.240.239,54        | 520.054.705,71          | 2,13         | 125.483.367,71        | 0,00                  |
| 362 - Ensino Médio                                     | 1.198.910.700,00        | 1.827.157.239,75        | 280.815.958,15         | 1.716.942.783,67        | 6,88         | 110.214.456,08        | 404.703.445,35        | 1.716.942.783,67        | 7,03         | 110.214.456,08        | 0,00                  |
| 363 - Ensino Profissional                              | 52.807.200,00           | 56.283.196,89           | 7.080.505,29           | 44.479.460,51           | 0,18         | 11.803.736,38         | 9.817.331,98          | 44.479.460,51           | 0,18         | 11.803.736,38         | 0,00                  |
| 364 - Ensino Superior                                  | 151.469.514,00          | 217.462.410,99          | 41.365.274,06          | 209.600.291,79          | 0,84         | 7.862.119,20          | 45.676.560,98         | 205.858.606,38          | 0,84         | 11.603.804,61         | 3.741.685,41          |
| 365 - Educação Infantil                                | 11.246.700,00           | 7.508.226,63            | 2.060.341,97           | 7.424.163,21            | 0,03         | 84.063,42             | 2.063.518,34          | 7.424.163,21            | 0,03         | 84.063,42             | 0,00                  |
| 368 - Educação Básica                                  | 1.617.300,00            | 3.096.038,38            | 128.053,49             | 1.238.301,60            | 0,00         | 1.857.736,78          | 295.848,34            | 1.238.301,60            | 0,01         | 1.857.736,78          | 0,00                  |
| 571 - Desenvolvimento Científico                       | 5.550.000,00            | 15.239.923,10           | 895.033,30             | 11.796.130,55           | 0,05         | 3.443.792,55          | 2.096.390,20          | 11.193.231,51           | 0,05         | 4.046.691,59          | 602.899,04            |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                        | 5.159.600,00            | 4.786.117,67            | 423,06                 | 4.786.117,24            | 0,02         | 0,43                  | 423,06                | 4.786.117,24            | 0,02         | 0,43                  | 0,00                  |
| <b>13 - Cultura</b>                                    | <b>77.075.400,00</b>    | <b>166.253.722,96</b>   | <b>12.709.033,91</b>   | <b>135.673.769,96</b>   | <b>0,54</b>  | <b>30.579.953,00</b>  | <b>21.288.669,69</b>  | <b>134.496.216,63</b>   | <b>0,55</b>  | <b>31.757.506,33</b>  | <b>1.177.553,33</b>   |
| 122 - Administração Geral                              | 6.110.900,00            | 8.317.039,50            | 1.157.232,48           | 7.516.569,65            | 0,03         | 800.469,85            | 1.258.120,23          | 7.516.569,65            | 0,03         | 800.469,85            | 0,00                  |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 589.000,00              | 4.955.833,42            | (1.308.887,28)         | 2.722.836,70            | 0,01         | 2.232.996,72          | 527.970,31            | 2.722.836,70            | 0,01         | 2.232.996,72          | 0,00                  |
| 392 - Difusão Cultural                                 | 70.375.500,00           | 152.980.850,04          | 12.860.688,71          | 125.434.363,61          | 0,50         | 27.546.486,43         | 19.502.579,15         | 124.256.810,28          | 0,51         | 28.724.039,76         | 1.177.553,33          |
| <b>14 - Direitos da Cidadania</b>                      | <b>541.973.220,00</b>   | <b>533.942.979,92</b>   | <b>86.710.051,95</b>   | <b>509.693.869,79</b>   | <b>2,04</b>  | <b>24.249.110,13</b>  | <b>96.701.003,69</b>  | <b>499.082.103,23</b>   | <b>2,04</b>  | <b>34.860.876,69</b>  | <b>10.611.766,56</b>  |
| 421 - Custódia e Reintegração Social                   | 523.798.200,00          | 498.977.916,05          | 82.036.773,61          | 488.542.602,95          | 1,96         | 10.435.313,10         | 90.976.446,82         | 479.389.155,42          | 1,96         | 19.588.760,63         | 9.153.447,53          |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 18.165.020,00           | 34.955.063,87           | 4.673.278,34           | 21.151.266,84           | 0,08         | 13.803.797,03         | 5.724.556,87          | 19.692.947,81           | 0,08         | 15.262.116,06         | 1.458.319,03          |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas                  | 10.000,00               | 10.000,00               | 0,00                   | 0,00                    | 0,00         | 10.000,00             | 0,00                  | 0,00                    | 0,00         | 10.000,00             | 0,00                  |
| <b>15 - Urbanismo</b>                                  | <b>1.000,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| 451 - Infra-estrutura Urbana                           | 1.000,00                | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>16 - Habitação</b>                                  | <b>160.120.900,00</b>   | <b>188.482.333,43</b>   | <b>41.875.571,09</b>   | <b>139.353.884,17</b>   | <b>0,56</b>  | <b>49.128.449,26</b>  | <b>14.497.682,50</b>  | <b>66.766.760,81</b>    | <b>0,27</b>  | <b>121.715.572,62</b> | <b>72.587.123,36</b>  |
| 122 - Administração Geral                              | 20.974.600,00           | 12.249.932,01           | 1.887.115,09           | 11.018.129,37           | 0,04         | 1.231.802,64          | 2.043.353,88          | 10.843.045,43           | 0,04         | 1.406.886,58          | 175.083,94            |
| 123 - Administração Financeira                         | 5.686.300,00            | 4.885.958,21            | 968.661,26             | 4.763.881,74            | 0,02         | 122.076,47            | 968.661,26            | 4.405.376,72            | 0,02         | 480.581,49            | 358.505,02            |
| 482 - Habitação Urbana                                 | 133.460.000,00          | 171.346.443,21          | 39.019.794,74          | 123.571.873,06          | 0,50         | 47.774.570,15         | 11.485.667,36         | 51.518.338,66           | 0,21         | 119.828.104,55        | 72.053.534,40         |
| <b>17 - Saneamento</b>                                 | <b>810.112.250,00</b>   | <b>604.359.888,75</b>   | <b>(40.340.262,55)</b> | <b>453.889.566,16</b>   | <b>1,82</b>  | <b>150.470.322,59</b> | <b>44.002.973,37</b>  | <b>453.889.566,16</b>   | <b>1,86</b>  | <b>150.470.322,59</b> | <b>0,00</b>           |
| 451 - Infra-estrutura Urbana                           | 807.109.300,00          | 597.685.043,47          | (40.037.397,35)        | 451.010.850,94          | 1,81         | 146.674.192,53        | 42.963.063,22         | 451.010.850,94          | 1,85         | 146.674.192,53        | 0,00                  |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                         | 3.002.950,00            | 6.674.845,28            | (302.865,20)           | 2.878.715,22            | 0,01         | 3.796.130,06          | 1.039.910,15          | 2.878.715,22            | 0,01         | 3.796.130,06          | 0,00                  |
| <b>18 - Gestão Ambiental</b>                           | <b>120.392.643,00</b>   | <b>146.373.350,32</b>   | <b>5.683.478,87</b>    | <b>90.167.640,93</b>    | <b>0,37</b>  | <b>56.205.709,39</b>  | <b>20.515.508,23</b>  | <b>88.302.322,94</b>    | <b>0,36</b>  | <b>58.071.027,38</b>  | <b>1.865.317,99</b>   |
| 122 - Administração Geral                              | 46.324.743,00           | 59.243.193,58           | 8.752.019,33           | 48.985.155,84           | 0,20         | 10.258.037,74         | 11.426.699,32         | 48.803.196,33           | 0,20         | 10.439.997,25         | 181.959,51            |
| 181 - Policiamento                                     | 5.000.000,00            | 5.899.885,73            | (1.019.186,84)         | 1.850.067,83            | 0,01         | 4.049.817,90          | 211.743,30            | 1.814.098,65            | 0,01         | 4.085.787,08          | 35.969,18             |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental              | 47.810.200,00           | 55.362.832,32           | 2.457.386,32           | 24.460.484,99           | 0,10         | 30.902.347,33         | 8.394.722,23          | 22.814.804,19           | 0,09         | 32.548.028,13         | 1.645.680,80          |
| 542 - Controle Ambiental                               | 36.000,00               | 36.000,00               | (6.950,03)             | 7.049,97                | 0,00         | 28.950,03             | 0,00                  | 7.049,97                | 0,00         | 28.950,03             | 0,00                  |
| 543 - Recuperação de Áreas Degradadas                  | 19.470.000,00           | 23.847.279,68           | (4.676.868,95)         | 13.804.721,33           | 0,06         | 10.042.558,35         | 216.601,88            | 13.804.721,33           | 0,06         | 10.042.558,35         | 0,00                  |
| 544 - Recursos Hídricos                                | 1.010.000,00            | 1.290.000,00            | 91.372,59              | 638.643,16              | 0,00         | 651.356,84            | 173.215,80            | 636.934,66              | 0,00         | 653.065,34            | 1.708,50              |
| 545 - Meteorologia                                     | 741.700,00              | 694.159,01              | 85.706,45              | 421.517,81              | 0,00         | 272.641,20            | 92.525,70             | 421.517,81              | 0,00         | 272.641,20            | 0,00                  |
| <b>19 - Ciência e Tecnologia</b>                       | <b>99.695.100,00</b>    | <b>71.506.957,44</b>    | <b>3.741.278,47</b>    | <b>49.495.715,82</b>    | <b>0,20</b>  | <b>22.011.241,62</b>  | <b>7.192.699,63</b>   | <b>48.668.376,75</b>    | <b>0,20</b>  | <b>22.838.580,69</b>  | <b>827.339,07</b>     |
| 571 - Desenvolvimento Científico                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00         | 0,00                  | 0,00                  |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 99.695.100,00           | 71.506.957,44           | 3.741.278,47           | 49.495.715,82           | 0,20         | 22.011.241,62         | 7.192.699,63          | 48.668.376,75           | 0,20         | 22.838.580,69         | 827.339,07            |
| <b>20 - Agricultura</b>                                | <b>319.697.400,00</b>   | <b>388.334.122,30</b>   | <b>25.612.372,86</b>   | <b>200.596.240,87</b>   | <b>0,80</b>  | <b>187.737.881,43</b> | <b>41.672.389,36</b>  | <b>194.763.073,04</b>   | <b>0,80</b>  | <b>193.571.049,26</b> | <b>5.833.167,83</b>   |

|  |                         |                         |                       |                         |             |                         |                       |                         |             |                         |                     |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|---------------------|
| 122 - Administração Geral                              | 74.343.400,00           | 65.880.679,70           | 6.714.193,50          | 47.665.503,31           | 0,19        | 18.215.176,39           | 8.977.162,46          | 47.208.330,91           | 0,19        | 18.672.348,79           | 457.172,40          |
| 423 - Assistência aos Povos Indígenas                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| 545 - Meteorologia                                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 6.488.700,00            | 4.466.754,00            | 654.554,07            | 3.768.146,09            | 0,02        | 698.607,91              | 1.180.469,89          | 3.768.146,09            | 0,02        | 698.607,91              | 0,00                |
| 605 - Abastecimento                                    | 16.800.000,00           | 3.326.684,67            | 254.794,10            | 3.326.634,01            | 0,01        | 50,66                   | 308.659,36            | 2.243.634,01            | 0,01        | 1.083.050,66            | 1.083.000,00        |
| 606 - Extensão Rural                                   | 56.234.400,00           | 140.822.631,70          | 6.136.895,40          | 35.889.691,93           | 0,14        | 104.932.939,77          | 7.211.317,65          | 33.920.185,58           | 0,14        | 106.902.446,12          | 1.969.506,35        |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                | 60.774.300,00           | 65.715.048,67           | 1.060.887,59          | 29.491.534,28           | 0,12        | 36.223.514,39           | 5.828.066,18          | 29.491.534,28           | 0,12        | 36.223.514,39           | 0,00                |
| 609 - Defesa Agropecuária                              | 105.056.600,00          | 108.122.323,56          | 10.791.048,20         | 80.454.731,25           | 0,32        | 27.667.592,31           | 18.166.713,82         | 78.131.242,17           | 0,32        | 29.991.081,39           | 2.323.489,08        |
| <b>21 - Organização Agrária</b>                        | <b>5.417.200,00</b>     | <b>3.723.100,00</b>     | <b>643.315,25</b>     | <b>3.164.931,69</b>     | <b>0,01</b> | <b>558.168,31</b>       | <b>647.035,23</b>     | <b>3.164.931,69</b>     | <b>0,01</b> | <b>558.168,31</b>       | <b>0,00</b>         |
| 631 - Reforma Agrária                                  | 5.417.200,00            | 3.723.100,00            | 643.315,25            | 3.164.931,69            | 0,01        | 558.168,31              | 647.035,23            | 3.164.931,69            | 0,01        | 558.168,31              | 0,00                |
| <b>22 - Indústria</b>                                  | <b>3.000,00</b>         | <b>5.700,00</b>         | <b>0,00</b>           | <b>2.666,82</b>         | <b>0,00</b> | <b>3.033,18</b>         | <b>0,00</b>           | <b>2.666,82</b>         | <b>0,00</b> | <b>3.033,18</b>         | <b>0,00</b>         |
| 125 - Normalização e Fiscalização                      | 3.000,00                | 5.700,00                | 0,00                  | 2.666,82                | 0,00        | 3.033,18                | 0,00                  | 2.666,82                | 0,00        | 3.033,18                | 0,00                |
| 661 - Promoção Industrial                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| <b>23 - Comércio e Serviços</b>                        | <b>147.811.600,00</b>   | <b>260.083.024,97</b>   | <b>520.961,06</b>     | <b>110.076.421,71</b>   | <b>0,45</b> | <b>150.006.603,26</b>   | <b>11.161.715,44</b>  | <b>105.868.675,98</b>   | <b>0,44</b> | <b>154.214.348,99</b>   | <b>4.207.745,73</b> |
| 665 - Normalização e Qualidade                         | 23.296.500,00           | 33.950.108,78           | 3.025.133,22          | 16.323.026,16           | 0,07        | 17.627.082,62           | 3.392.503,36          | 16.071.923,14           | 0,07        | 17.878.185,64           | 251.103,02          |
| 691 - Promoção Comercial                               | 105.448.203,00          | 192.974.096,94          | (6.900.940,17)        | 64.130.202,71           | 0,26        | 128.843.894,23          | 2.806.643,63          | 63.553.339,71           | 0,26        | 129.420.757,23          | 576.863,00          |
| 692 - Comercialização                                  | 5.269.597,00            | 6.347.587,00            | 577.572,54            | 4.727.212,99            | 0,02        | 1.620.374,01            | 795.886,65            | 4.727.212,99            | 0,02        | 1.620.374,01            | 0,00                |
| 695 - Turismo  | 13.797.300,00           | 26.811.232,25           | 3.819.195,47          | 24.895.979,85           | 0,10        | 1.915.252,40            | 4.166.681,80          | 21.516.200,14           | 0,09        | 5.295.032,11            | 3.379.779,71        |
| <b>25 - Energia</b>                                    | <b>24.842.200,00</b>    | <b>18.071.981,03</b>    | <b>64.495,40</b>      | <b>15.508.981,00</b>    | <b>0,06</b> | <b>2.563.000,03</b>     | <b>1.026.875,63</b>   | <b>15.508.981,00</b>    | <b>0,06</b> | <b>2.563.000,03</b>     | <b>0,00</b>         |
| 661 - Promoção Industrial                              | 700.000,00              | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| 752 - Energia Elétrica                                 | 24.142.200,00           | 18.071.981,03           | 64.495,40             | 15.508.981,00           | 0,06        | 2.563.000,03            | 1.026.875,63          | 15.508.981,00           | 0,06        | 2.563.000,03            | 0,00                |
| <b>26 - Transporte</b>                                 | <b>2.293.147.874,00</b> | <b>3.004.535.511,16</b> | <b>106.634.592,32</b> | <b>1.677.740.345,92</b> | <b>6,72</b> | <b>1.326.795.165,24</b> | <b>289.879.839,40</b> | <b>1.677.740.345,92</b> | <b>6,87</b> | <b>1.326.795.165,24</b> | <b>0,00</b>         |
| 122 - Administração Geral                              | 119.046.283,00          | 143.886.211,69          | 7.974.081,19          | 117.783.349,94          | 0,47        | 26.102.861,75           | 21.695.750,83         | 117.783.349,94          | 0,48        | 26.102.861,75           | 0,00                |
| 781 - Transporte Aéreo                                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| 782 - Transporte Rodoviário                            | 2.169.601.591,00        | 2.860.649.299,47        | 98.660.511,13         | 1.559.956.995,98        | 6,25        | 1.300.692.303,49        | 268.184.088,57        | 1.559.956.995,98        | 6,39        | 1.300.692.303,49        | 0,00                |
| 785 - Transportes Especiais                            | 4.500.000,00            | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| <b>27 - Desporto e Lazer</b>                           | <b>31.880.900,00</b>    | <b>64.314.274,87</b>    | <b>2.092.358,88</b>   | <b>59.835.697,74</b>    | <b>0,24</b> | <b>4.478.577,13</b>     | <b>5.857.347,89</b>   | <b>59.336.382,71</b>    | <b>0,24</b> | <b>4.977.892,16</b>     | <b>499.315,03</b>   |
| 122 - Administração Geral                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| 811 - Desporto de Rendimento                           | 22.609.800,00           | 50.079.800,00           | 443.025,71            | 47.590.816,96           | 0,19        | 2.488.983,04            | 3.724.065,91          | 47.130.780,87           | 0,19        | 2.949.019,13            | 460.036,09          |
| 812 - Desporto Comunitário                             | 9.271.100,00            | 14.234.474,87           | 1.649.333,17          | 12.244.880,78           | 0,05        | 1.989.594,09            | 2.133.281,98          | 12.205.601,84           | 0,05        | 2.028.873,03            | 39.278,94           |
| <b>28 - Encargos Especiais</b>                         | <b>1.266.423.900,00</b> | <b>1.180.875.033,90</b> | <b>118.099.361,20</b> | <b>1.146.714.016,35</b> | <b>4,59</b> | <b>34.161.017,55</b>    | <b>146.470.078,58</b> | <b>1.146.708.016,35</b> | <b>4,70</b> | <b>34.161.017,55</b>    | <b>6.000,00</b>     |
| 841 - Refinanciamento da Dívida Interna                | 416.950.900,00          | 492.267.871,38          | 80.438.052,27         | 469.972.844,52          | 1,88        | 22.295.026,86           | 80.945.057,95         | 469.966.844,52          | 1,93        | 22.301.026,86           | 6.000,00            |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                        | 273.721.800,00          | 182.080.458,23          | 20.385.617,92         | 174.650.643,98          | 0,70        | 7.429.814,25            | 23.122.467,77         | 174.650.643,98          | 0,72        | 7.429.814,25            | 0,00                |
| 844 - Serviço da Dívida Externa                        | 152.904.400,00          | 111.275.817,74          | 9.914.138,05          | 108.207.248,03          | 0,43        | 3.068.569,71            | 9.914.138,05          | 108.207.248,03          | 0,44        | 3.068.569,71            | 0,00                |
| 845 - Outras Transferências                            | 1.000,00                | 202.256,42              | 0,00                  | 202.256,42              | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 202.256,42              | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| 846 - Outros Encargos Especiais                        | 422.845.800,00          | 395.048.630,13          | 7.361.552,96          | 393.681.023,40          | 1,58        | 1.367.606,73            | 32.488.414,81         | 393.681.023,40          | 1,61        | 1.367.606,73            | 0,00                |
| <b>99 - Reservas</b>                                   | <b>207.642.200,00</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         |
| 999 - Reserva de Contingência                          | 207.642.200,00          | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| <b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                     | <b>1.390.597.761,00</b> | <b>2.136.304.684,32</b> | <b>379.608.115,13</b> | <b>2.018.021.372,46</b> | <b>8,07</b> | <b>118.283.311,86</b>   | <b>426.617.992,35</b> | <b>2.018.021.372,46</b> | <b>8,24</b> | <b>118.283.311,86</b>   | <b>0,00</b>         |
| <b>01 - Legislativa</b>                                | <b>99.300.000,00</b>    | <b>82.300.000,00</b>    | <b>18.820.135,58</b>  | <b>79.315.822,07</b>    | <b>0,32</b> | <b>2.984.177,93</b>     | <b>18.820.135,58</b>  | <b>79.315.822,07</b>    | <b>0,32</b> | <b>2.984.177,93</b>     | <b>0,00</b>         |
| 031 - Ação Legislativa                                 | 49.300.000,00           | 33.200.000,00           | 7.635.260,21          | 32.688.402,14           | 0,13        | 511.597,86              | 7.635.260,21          | 32.688.402,14           | 0,13        | 511.597,86              | 0,00                |
| 032 - Controle Externo                                 | 50.000.000,00           | 49.100.000,00           | 11.184.875,37         | 46.627.419,93           | 0,19        | 2.472.580,07            | 11.184.875,37         | 46.627.419,93           | 0,19        | 2.472.580,07            | 0,00                |
| <b>02 - Judiciária</b>                                 | <b>164.544.200,00</b>   | <b>174.826.900,00</b>   | <b>(3.267.196,20)</b> | <b>165.511.547,89</b>   | <b>0,66</b> | <b>9.315.352,11</b>     | <b>31.022.429,31</b>  | <b>165.511.547,89</b>   | <b>0,68</b> | <b>9.315.352,11</b>     | <b>0,00</b>         |
| 061 - Ação Judiciária                                  | 164.544.200,00          | 174.826.900,00          | (3.267.196,20)        | 165.511.547,89          | 0,66        | 9.315.352,11            | 31.022.429,31         | 165.511.547,89          | 0,68        | 9.315.352,11            | 0,00                |
| 122 - Administração Geral                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00                |
| <b>03 - Essencial à Justiça</b>                        | <b>98.207.161,00</b>    | <b>96.421.058,47</b>    | <b>16.569.528,10</b>  | <b>80.419.584,85</b>    | <b>0,32</b> | <b>16.001.473,62</b>    | <b>18.527.272,83</b>  | <b>80.419.584,85</b>    | <b>0,32</b> | <b>16.001.473,62</b>    | <b>0,00</b>         |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica                         | 60.653.261,00           | 56.820.574,47           | 10.323.879,82         | 42.530.865,17           | 0,17        | 14.289.709,30           | 10.323.879,82         | 42.530.865,17           | 0,17        | 14.289.709,30           | 0,00                |
| 092 - Representação Judicial e Extrajudicial           | 9.360.000,00            | 13.906.584,00           | 2.055.372,08          | 12.307.470,24           | 0,05        | 1.599.113,76            | 2.073.932,08          | 12.307.470,24           | 0,05        | 1.599.113,76            | 0,00                |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 28.193.900,00           | 25.693.900,00           | 4.190.276,20          | 25.581.249,44           | 0,10        | 112.650,56              | 6.129.460,93          | 25.581.249,44           | 0,10        | 112.650,56              | 0,00                |
| <b>04 - Administração</b>                              | <b>296.842.800,00</b>   | <b>347.669.216,38</b>   | <b>90.170.360,08</b>  | <b>344.941.047,78</b>   | <b>1,38</b> | <b>2.728.168,60</b>     | <b>92.337.440,00</b>  | <b>344.941.047,78</b>   | <b>1,41</b> | <b>2.728.168,60</b>     | <b>0,00</b>         |
| 122 - Administração Geral                              | 290.033.200,00          | 209.253.460,50          | 9.522.292,50          | 207.521.535,15          | 0,83        | 1.731.925,35            | 9.639.372,42          | 207.521.535,15          | 0,85        | 1.731.925,35            | 0,00                |
| 123 - Administração Financeira                         | 0,00                    | 131.907.794,16          | 79.598.349,22         | 131.540.120,75          | 0,53        | 367.673,41              | 81.648.349,22         | 131.540.120,75          | 0,54        | 367.673,41              | 0,00                |
| 124 - Controle Interno                                 | 5.070.000,00            | 4.596.851,00            | 699.876,80            | 4.174.333,03            | 0,02        | 422.517,97              | 699.876,80            | 4.174.333,03            | 0,02        | 422.517,97              | 0,00                |
| 126 - Tecnologia da Informação                         | 0,00                    | 475.134,72              | 83.349,99             | 430.902,61              | 0,00        | 44.232,11               | 83.349,99             | 430.902,61              | 0,00        | 44.232,11               | 0,00                |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                     | 286.500,00              | 21.800,00               | 2.737,28              | 20.216,26               | 0,00        | 1.583,74                | 2.737,28              | 20.216,26               | 0,00        | 1.583,74                | 0,00                |

|  |                       |                       |                       |                       |             |                      |                       |                       |             |                      |             |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                | 13.100,00             | 109.526,00            | 17.314,86             | 100.158,35            | 0,00        | 9.367,65             | 17.314,86             | 100.158,35            | 0,00        | 9.367,65             | 0,00        |
| 722 - Telecomunicações                                 | 1.440.000,00          | 1.304.650,00          | 246.439,43            | 1.153.781,63          | 0,00        | 150.868,37           | 246.439,43            | 1.153.781,63          | 0,00        | 150.868,37           | 0,00        |
| <b>06 - Segurança Pública</b>                          | <b>0,00</b>           | <b>207.316.923,66</b> | <b>10.666.954,92</b>  | <b>195.444.143,35</b> | <b>0,78</b> | <b>11.872.780,31</b> | <b>19.260.790,51</b>  | <b>195.444.143,35</b> | <b>0,80</b> | <b>11.872.780,31</b> | <b>0,00</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 0,00                  | 75.947.982,15         | 2.379.166,27          | 71.825.605,36         | 0,29        | 4.122.376,79         | 2.816.375,68          | 71.825.605,36         | 0,29        | 4.122.376,79         | 0,00        |
| 181 - Policiamento                                     | 0,00                  | 131.094.343,91        | 8.242.860,33          | 123.367.340,84        | 0,49        | 7.727.003,07         | 16.399.219,29         | 123.367.340,84        | 0,51        | 7.727.003,07         | 0,00        |
| 451 - Infra-estrutura Urbana                           | 0,00                  | 274.597,60            | 44.928,32             | 251.197,15            | 0,00        | 23.400,45            | 45.195,54             | 251.197,15            | 0,00        | 23.400,45            | 0,00        |
| <b>08 - Assistência Social</b>                         | <b>0,00</b>           | <b>8.600.000,00</b>   | <b>1.296.153,46</b>   | <b>7.697.867,19</b>   | <b>0,03</b> | <b>902.132,81</b>    | <b>1.296.153,46</b>   | <b>7.697.867,19</b>   | <b>0,03</b> | <b>902.132,81</b>    | <b>0,00</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 0,00                  | 8.600.000,00          | 1.296.153,46          | 7.697.867,19          | 0,03        | 902.132,81           | 1.296.153,46          | 7.697.867,19          | 0,03        | 902.132,81           | 0,00        |
| 244 - Assistência Comunitária                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00        |
| 364 - Ensino Superior                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00        |
| <b>10 - Saúde</b>                                      | <b>73.537.000,00</b>  | <b>109.881.424,56</b> | <b>26.230.491,45</b>  | <b>109.881.424,56</b> | <b>0,44</b> | <b>0,00</b>          | <b>26.230.491,45</b>  | <b>109.881.424,56</b> | <b>0,45</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 25.000.000,00         | 52.163.861,79         | 12.304.641,92         | 52.163.861,79         | 0,21        | 0,00                 | 12.304.641,92         | 52.163.861,79         | 0,21        | 0,00                 | 0,00        |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 48.537.000,00         | 57.717.562,77         | 13.925.849,53         | 57.717.562,77         | 0,23        | 0,00                 | 13.925.849,53         | 57.717.562,77         | 0,24        | 0,00                 | 0,00        |
| <b>11 - Trabalho</b>                                   | <b>0,00</b>           | <b>1.964.854,58</b>   | <b>308.534,26</b>     | <b>1.809.710,66</b>   | <b>0,01</b> | <b>155.143,92</b>    | <b>308.534,26</b>     | <b>1.809.710,66</b>   | <b>0,01</b> | <b>155.143,92</b>    | <b>0,00</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 0,00                  | 1.647.922,78          | 254.398,99            | 1.520.305,95          | 0,01        | 127.616,83           | 254.398,99            | 1.520.305,95          | 0,01        | 127.616,83           | 0,00        |
| 334 - Fomento ao Trabalho                              | 0,00                  | 316.931,80            | 54.135,27             | 289.404,71            | 0,00        | 27.527,09            | 54.135,27             | 289.404,71            | 0,00        | 27.527,09            | 0,00        |
| <b>12 - Educação</b>                                   | <b>535.459.100,00</b> | <b>943.661.657,15</b> | <b>198.159.309,70</b> | <b>882.943.996,92</b> | <b>3,54</b> | <b>60.717.660,23</b> | <b>198.159.309,70</b> | <b>882.943.996,92</b> | <b>3,62</b> | <b>60.717.660,23</b> | <b>0,00</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 249.548.800,00        | 570.202.405,02        | 129.868.600,44        | 569.091.140,25        | 2,28        | 1.111.264,77         | 129.868.600,44        | 569.091.140,25        | 2,33        | 1.111.264,77         | 0,00        |
| 361 - Ensino Fundamental                               | 100.959.300,00        | 81.709.713,66         | 7.199.631,46          | 40.978.800,83         | 0,16        | 40.730.912,83        | 7.199.631,46          | 40.978.800,83         | 0,17        | 40.730.912,83        | 0,00        |
| 362 - Ensino Médio                                     | 135.931.400,00        | 252.226.055,60        | 54.726.250,87         | 236.085.688,92        | 0,95        | 16.140.366,68        | 54.726.250,87         | 236.085.688,92        | 0,97        | 16.140.366,68        | 0,00        |
| 363 - Ensino Profissional                              | 0,00                  | 4.892.147,70          | 832.759,04            | 4.892.147,70          | 0,02        | 0,00                 | 832.759,04            | 4.892.147,70          | 0,02        | 0,00                 | 0,00        |
| 364 - Ensino Superior                                  | 49.019.600,00         | 34.051.144,80         | 5.442.396,22          | 31.316.028,85         | 0,13        | 2.735.115,95         | 5.442.396,22          | 31.316.028,85         | 0,13        | 2.735.115,95         | 0,00        |
| 365 - Educação Infantil                                | 0,00                  | 580.190,37            | 89.671,67             | 580.190,37            | 0,00        | 0,00                 | 89.671,67             | 580.190,37            | 0,00        | 0,00                 | 0,00        |
| <b>13 - Cultura</b>                                    | <b>1.315.000,00</b>   | <b>1.766.692,23</b>   | <b>221.138,92</b>     | <b>1.639.634,05</b>   | <b>0,00</b> | <b>127.058,18</b>    | <b>221.138,92</b>     | <b>1.639.634,05</b>   | <b>0,00</b> | <b>127.058,18</b>    | <b>0,00</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 312.000,00            | 786.549,34            | 67.373,66             | 737.286,63            | 0,00        | 49.262,71            | 67.373,66             | 737.286,63            | 0,00        | 49.262,71            | 0,00        |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 83.000,00             | 77.659,92             | 12.161,11             | 71.572,65             | 0,00        | 6.087,27             | 12.161,11             | 71.572,65             | 0,00        | 6.087,27             | 0,00        |
| 392 - Difusão Cultural                                 | 920.000,00            | 902.482,97            | 141.604,15            | 830.774,77            | 0,00        | 71.708,20            | 141.604,15            | 830.774,77            | 0,00        | 71.708,20            | 0,00        |
| <b>14 - Direitos da Cidadania</b>                      | <b>0,00</b>           | <b>50.516.211,85</b>  | <b>8.480.468,96</b>   | <b>50.468.580,51</b>  | <b>0,20</b> | <b>47.631,34</b>     | <b>8.480.468,96</b>   | <b>50.468.580,51</b>  | <b>0,21</b> | <b>47.631,34</b>     | <b>0,00</b> |
| 421 - Custódia e Reintegração Social                   | 0,00                  | 50.512.282,15         | 8.479.683,02          | 50.465.436,75         | 0,00        | 46.845,40            | 8.479.683,02          | 50.465.436,75         | 0,21        | 46.845,40            | 0,00        |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 0,00                  | 3.929,70              | 785,94                | 3.143,76              | 0,00        | 785,94               | 785,94                | 3.143,76              | 0,00        | 785,94               | 0,00        |
| <b>16 - Habitação</b>                                  | <b>1.380.500,00</b>   | <b>1.562.744,34</b>   | <b>199.478,81</b>     | <b>1.248.718,48</b>   | <b>0,00</b> | <b>314.025,86</b>    | <b>199.478,81</b>     | <b>1.248.718,48</b>   | <b>0,00</b> | <b>314.025,86</b>    | <b>0,00</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 750.000,00            | 750.000,00            | 92.092,87             | 598.000,70            | 0,00        | 151.999,30           | 92.092,87             | 598.000,70            | 0,00        | 151.999,30           | 0,00        |
| 123 - Administração Financeira                         | 260.000,00            | 278.244,34            | 34.918,24             | 202.984,11            | 0,00        | 75.260,23            | 34.918,24             | 202.984,11            | 0,00        | 75.260,23            | 0,00        |
| 482 - Habitação Urbana                                 | 370.500,00            | 534.500,00            | 72.467,70             | 447.733,67            | 0,00        | 86.766,33            | 72.467,70             | 447.733,67            | 0,00        | 86.766,33            | 0,00        |
| <b>17 - Saneamento</b>                                 | <b>0,00</b>           | <b>400.033,07</b>     | <b>400.031,97</b>     | <b>400.031,97</b>     | <b>0,00</b> | <b>1,10</b>          | <b>400.031,97</b>     | <b>400.031,97</b>     | <b>0,00</b> | <b>1,10</b>          | <b>0,00</b> |
| 451 - Infra-estrutura Urbana                           | 0,00                  | 400.033,07            | 400.031,97            | 400.031,97            | 0,00        | 1,10                 | 400.031,97            | 400.031,97            | 0,00        | 1,10                 | 0,00        |
| <b>18 - Gestão Ambiental</b>                           | <b>5.089.600,00</b>   | <b>7.443.568,62</b>   | <b>1.171.243,43</b>   | <b>7.385.771,25</b>   | <b>0,03</b> | <b>57.797,37</b>     | <b>1.171.243,43</b>   | <b>7.385.771,25</b>   | <b>0,03</b> | <b>57.797,37</b>     | <b>0,00</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 4.823.200,00          | 7.399.887,13          | 1.166.462,12          | 7.342.089,76          | 0,03        | 57.797,37            | 1.166.462,12          | 7.342.089,76          | 0,03        | 57.797,37            | 0,00        |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental              | 100.000,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00        |
| 543 - Recuperação de Áreas Degradadas                  | 166.400,00            | 43.681,49             | 4.781,31              | 43.681,49             | 0,00        | 0,00                 | 4.781,31              | 43.681,49             | 0,00        | 0,00                 | 0,00        |
| <b>19 - Ciência e Tecnologia</b>                       | <b>65.000,00</b>      | <b>38.000,00</b>      | <b>3.002,36</b>       | <b>21.538,24</b>      | <b>0,00</b> | <b>16.461,76</b>     | <b>4.503,54</b>       | <b>21.538,24</b>      | <b>0,00</b> | <b>16.461,76</b>     | <b>0,00</b> |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 65.000,00             | 38.000,00             | 3.002,36              | 21.538,24             | 0,00        | 16.461,76            | 4.503,54              | 21.538,24             | 0,00        | 16.461,76            | 0,00        |
| <b>20 - Agricultura</b>                                | <b>41.540.000,00</b>  | <b>44.238.057,47</b>  | <b>5.153.345,67</b>   | <b>36.604.978,32</b>  | <b>0,15</b> | <b>7.633.079,15</b>  | <b>5.153.387,65</b>   | <b>36.604.978,32</b>  | <b>0,15</b> | <b>7.633.079,15</b>  | <b>0,00</b> |
| 122 - Administração Geral                              | 21.150.000,00         | 21.735.263,82         | 2.658.504,18          | 16.962.097,38         | 0,07        | 4.773.166,44         | 2.658.541,19          | 16.962.097,38         | 0,07        | 4.773.166,44         | 0,00        |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 910.000,00            | 746.900,00            | 114.759,77            | 689.634,89            | 0,00        | 57.265,11            | 114.764,46            | 689.634,89            | 0,00        | 57.265,11            | 0,00        |
| 605 - Abastecimento                                    | 100.000,00            | 85.846,89             | 14.477,67             | 85.846,89             | 0,00        | 0,00                 | 14.477,67             | 85.846,89             | 0,00        | 0,00                 | 0,00        |
| 606 - Extensão Rural                                   | 7.280.000,00          | 7.678.312,00          | 1.237.067,16          | 7.058.187,07          | 0,03        | 620.124,93           | 1.237.067,44          | 7.058.187,07          | 0,03        | 620.124,93           | 0,00        |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                | 300.000,00            | 484.049,48            | 96.712,64             | 484.049,48            | 0,00        | 0,00                 | 96.712,64             | 484.049,48            | 0,00        | 0,00                 | 0,00        |
| 609 - Defesa Agropecuária                              | 11.800.000,00         | 13.507.685,28         | 1.031.824,25          | 11.325.162,61         | 0,05        | 2.182.522,67         | 1.031.824,25          | 11.325.162,61         | 0,05        | 2.182.522,67         | 0,00        |
| <b>21 - Organização Agrária</b>                        | <b>793.000,00</b>     | <b>724.400,00</b>     | <b>108.424,78</b>     | <b>669.625,76</b>     | <b>0,00</b> | <b>54.774,24</b>     | <b>108.473,09</b>     | <b>669.625,76</b>     | <b>0,00</b> | <b>54.774,24</b>     | <b>0,00</b> |
| 631 - Reforma Agrária                                  | 793.000,00            | 724.400,00            | 108.424,78            | 669.625,76            | 0,00        | 54.774,24            | 108.473,09            | 669.625,76            | 0,00        | 54.774,24            | 0,00        |
| <b>23 - Comércio e Serviços</b>                        | <b>3.500.000,00</b>   | <b>4.741.482,76</b>   | <b>522.868,88</b>     | <b>3.208.832,64</b>   | <b>0,01</b> | <b>1.532.650,12</b>  | <b>522.868,88</b>     | <b>3.208.832,64</b>   | <b>0,01</b> | <b>1.532.650,12</b>  | <b>0,00</b> |
| 665 - Normalização e Qualidade                         | 1.800.000,00          | 3.163.195,13          | 299.053,45            | 1.810.855,59          | 0,01        | 1.352.339,54         | 299.053,45            | 1.810.855,59          | 0,01        | 1.352.339,54         | 0,00        |
| 691 - Promoção Comercial                               | 1.027.000,00          | 1.055.000,00          | 163.945,77            | 973.225,17            | 0,00        | 81.774,83            | 163.945,77            | 973.225,17            | 0,00        | 81.774,83            | 0,00        |
| 692 - Comercialização                                  | 673.000,00            | 313.000,00            | 24.916,76             | 230.589,65            | 0,00        | 82.410,35            | 24.916,76             | 230.589,65            | 0,00        | 82.410,35            | 0,00        |
| 695 - Turismo  | 0,00                  | 210.287,63            | 34.952,90             | 194.162,23            | 0,00        | 16.125,40            | 34.952,90             | 194.162,23            | 0,00        | 16.125,40            | 0,00        |

|                                 |                          |                          |                         |                          |              |                         |                         |                          |              |                         |                       |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>25 - Energia</b>             | <b>0,00</b>              | <b>320.000,00</b>        | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>  | <b>320.000,00</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>  | <b>320.000,00</b>       | <b>0,00</b>           |
| 752 - Energia Elétrica          | 0,00                     | 320.000,00               | 0,00                    | 0,00                     | 0,00         | 320.000,00              | 0,00                    | 0,00                     | 0,00         | 320.000,00              | 0,00                  |
| <b>26 - Transporte</b>          | <b>35.167.800,00</b>     | <b>25.834.325,53</b>     | <b>3.562.051,42</b>     | <b>23.415.472,96</b>     | <b>0,10</b>  | <b>2.418.852,57</b>     | <b>3.562.051,42</b>     | <b>23.415.472,96</b>     | <b>0,10</b>  | <b>2.418.852,57</b>     | <b>0,00</b>           |
| 122 - Administração Geral       | 35.167.800,00            | 23.996.424,59            | 3.562.051,42            | 21.861.235,83            | 0,09         | 2.135.188,76            | 3.562.051,42            | 21.861.235,83            | 0,09         | 2.135.188,76            | 0,00                  |
| 782 - Transporte Rodoviário     | 0,00                     | 1.837.900,94             | 0,00                    | 1.554.237,13             | 0,01         | 283.663,81              | 0,00                    | 1.554.237,13             | 0,01         | 283.663,81              | 0,00                  |
| <b>27 - Desporto e Lazer</b>    | <b>2.561.700,00</b>      | <b>953.856,00</b>        | <b>52.095,07</b>        | <b>357.697,07</b>        | <b>0,00</b>  | <b>596.158,93</b>       | <b>52.095,07</b>        | <b>357.697,07</b>        | <b>0,00</b>  | <b>596.158,93</b>       | <b>0,00</b>           |
| 812 - Desporto Comunitário      | 2.561.700,00             | 953.856,00               | 52.095,07               | 357.697,07               | 0,00         | 596.158,93              | 52.095,07               | 357.697,07               | 0,00         | 596.158,93              | 0,00                  |
| <b>28 - Encargos Especiais</b>  | <b>31.294.900,00</b>     | <b>25.123.277,65</b>     | <b>779.693,51</b>       | <b>24.635.345,94</b>     | <b>0,10</b>  | <b>487.931,71</b>       | <b>779.693,51</b>       | <b>24.635.345,94</b>     | <b>0,10</b>  | <b>487.931,71</b>       | <b>0,00</b>           |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 31.294.900,00            | 25.123.277,65            | 779.693,51              | 24.635.345,94            | 0,10         | 487.931,71              | 779.693,51              | 24.635.345,94            | 0,10         | 487.931,71              | 0,00                  |
| <b>Total</b>                    | <b>25.488.531.930,00</b> | <b>29.031.503.532,68</b> | <b>3.727.398.323,72</b> | <b>24.947.812.480,43</b> | <b>99,95</b> | <b>4.083.691.052,25</b> | <b>4.960.236.496,37</b> | <b>24.406.753.775,68</b> | <b>99,96</b> | <b>4.624.749.757,00</b> | <b>541.058.704,75</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO   | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         |                         | Total (últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2024 |
|---|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
|   | Jan/2024   | Fev/2024                | Mar/2024                | Abr/2024                | Mai/2024                | Jun/2024                | Jul/2024                | Ago/2024                | Set/2024                | Out/2024                | Nov/2024                | Dez/2024                |                          |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>2.950.272.908,41</b>                            | <b>2.552.160.725,44</b> | <b>2.243.053.825,65</b> | <b>2.472.860.690,54</b> | <b>2.450.939.749,67</b> | <b>2.447.991.911,68</b> | <b>2.408.706.927,36</b> | <b>2.459.194.423,04</b> | <b>2.395.747.212,78</b> | <b>2.416.431.507,59</b> | <b>2.480.280.553,85</b> | <b>2.754.027.542,49</b> | <b>30.031.667.978,50</b> | <b>31.378.540.923,07</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 2.259.698.943,05                                   | 1.672.437.471,19        | 1.538.920.428,33        | 1.778.041.387,27        | 1.604.688.188,51        | 1.620.289.135,95        | 1.669.655.183,79        | 1.696.768.152,73        | 1.694.900.971,32        | 1.726.738.863,07        | 1.759.147.874,13        | 1.913.361.344,33        | 20.934.647.943,67        | 20.371.212.743,00        |
| ICMS  | 1.467.500.137,30                                   | 1.369.472.337,45        | 1.306.643.144,97        | 1.401.922.913,43        | 1.330.377.447,93        | 1.362.003.868,83        | 1.414.758.578,83        | 1.440.396.126,82        | 1.454.537.706,63        | 1.481.748.999,10        | 1.517.481.579,06        | 1.483.815.862,98        | 17.030.658.703,33        | 16.770.659.400,00        |
| IPVA  | 553.172.384,62                                     | 87.533.124,17           | 73.512.843,23           | 86.491.344,11           | 75.389.459,32           | 44.670.386,93           | 39.973.623,61           | 30.695.916,50           | 27.338.946,81           | 25.229.524,15           | 18.680.562,34           | 76.991.111,57           | 1.139.679.227,36         | 1.047.799.700,00         |
| ITCD  | 64.217.127,75                                      | 18.658.180,71           | 31.090.766,45           | 75.351.519,57           | 25.999.344,16           | 25.802.156,96           | 23.661.284,86           | 42.879.112,46           | 38.657.827,16           | 41.827.113,83           | 24.710.245,13           | 61.972.479,72           | 474.827.158,76           | 461.137.300,00           |
| IRRF  | 135.977.139,61                                     | 164.847.003,54          | 91.975.799,95           | 176.493.615,21          | 131.961.481,09          | 145.608.622,51          | 143.826.388,30          | 130.923.859,12          | 128.910.054,70          | 156.459.661,47          | 156.459.661,47          | 248.755.724,59          | 1.786.156.783,20         | 1.588.966.200,00         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 38.832.153,77                                      | 31.926.825,32           | 35.697.873,73           | 37.781.994,95           | 40.960.456,01           | 42.204.100,72           | 47.435.308,19           | 51.873.137,83           | 45.456.436,02           | 47.515.792,88           | 41.815.826,13           | 41.826.165,47           | 503.326.071,02           | 502.650.143,00           |
| CONTRIBUIÇÕES   | 55.941.448,42                                      | 140.234.469,66          | 113.139.080,17          | 72.314.018,92           | 120.976.609,32          | 117.515.662,33          | 97.604.145,30           | 93.898.341,33           | 99.063.732,05           | 100.494.699,28          | 98.860.753,93           | 128.004.820,32          | 1.238.047.781,03         | 1.309.984.500,00         |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>  | <b>63.187.984,58</b>                               | <b>43.463.968,99</b>    | <b>47.934.141,62</b>    | <b>54.463.730,34</b>    | <b>47.830.305,75</b>    | <b>50.756.598,08</b>    | <b>55.615.067,88</b>    | <b>55.417.225,61</b>    | <b>43.193.196,31</b>    | <b>43.284.825,84</b>    | <b>39.754.330,40</b>    | <b>54.893.617,36</b>    | <b>599.794.992,76</b>    | <b>1.772.991.321,88</b>  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 48.609.350,96                                      | 32.740.819,09           | 39.893.051,67           | 38.746.341,57           | 37.394.487,69           | 35.033.013,00           | 46.779.579,47           | 51.981.918,83           | 34.550.570,26           | 36.575.486,51           | 33.011.636,83           | 33.289.341,87           | 468.605.597,75           | 1.622.503.421,88         |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 14.578.633,62                                      | 10.723.149,90           | 8.041.089,95            | 15.717.388,77           | 10.435.818,06           | 15.723.585,08           | 8.835.488,41            | 3.435.306,78            | 8.642.626,05            | 6.709.339,33            | 6.742.693,57            | 21.604.275,49           | 131.189.395,01           | 150.487.900,00           |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 68.860.455,11                                      | 61.458.312,20           | 61.023.209,05           | 73.301.988,89           | 77.585.444,11           | 78.544.150,59           | 79.255.170,40           | 85.149.203,38           | 80.341.920,45           | 73.686.000,62           | 69.702.621,99           | 68.522.910,05           | 877.431.386,84           | 902.015.963,56           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>   | <b>487.382.202,33</b>                              | <b>625.476.237,69</b>   | <b>470.448.757,21</b>   | <b>478.289.506,59</b>   | <b>586.186.383,86</b>   | <b>557.890.184,79</b>   | <b>492.954.283,11</b>   | <b>507.378.083,04</b>   | <b>465.434.624,00</b>   | <b>460.752.213,54</b>   | <b>495.218.183,85</b>   | <b>575.466.554,97</b>   | <b>6.202.877.214,98</b>  | <b>6.898.768.402,67</b>  |
| Cota-Parte do FPE   | 209.735.339,60                                     | 279.547.885,45          | 175.870.848,95          | 184.812.983,17          | 215.754.010,14          | 228.409.573,05          | 149.250.001,66          | 193.770.201,14          | 158.502.298,61          | 169.659.525,23          | 215.470.786,98          | 242.124.273,74          | 2.422.907.727,72         | 2.210.419.300,00         |
| Transferências da LC 61/1989  | 10.744.902,07                                      | 11.175.280,07           | 13.128.917,30           | 11.353.875,84           | 11.950.337,38           | 15.016.415,07           | 13.273.221,97           | 17.963.101,98           | 19.608.540,96           | 13.312.832,67           | 14.784.333,30           | 17.356.840,79           | 169.668.599,40           | 130.808.700,00           |
| Transferências do FUNDEB  | 163.233.098,00                                     | 168.346.629,22          | 130.818.029,03          | 124.899.726,66          | 152.124.228,91          | 134.040.551,40          | 134.580.200,69          | 136.300.561,58          | 143.764.423,89          | 147.437.556,62          | 144.565.856,49          | 166.019.981,09          | 1.746.130.843,58         | 1.896.481.500,00         |
| Outras Transferências Correntes   | 103.668.862,66                                     | 166.406.442,95          | 150.630.961,93          | 157.222.920,92          | 206.357.807,43          | 180.423.645,27          | 195.850.858,79          | 159.344.218,34          | 143.559.360,54          | 130.342.299,02          | 120.397.207,08          | 149.965.459,35          | 1.864.170.044,28         | 2.661.058.902,67         |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>15.201.874,92</b>                               | <b>9.090.265,71</b>     | <b>11.588.209,27</b>    | <b>16.450.058,53</b>    | <b>13.672.818,12</b>    | <b>22.996.179,94</b>    | <b>13.623.076,88</b>    | <b>20.583.416,95</b>    | <b>12.812.768,65</b>    | <b>11.474.905,24</b>    | <b>17.596.789,55</b>    | <b>13.778.295,46</b>    | <b>178.868.659,22</b>    | <b>123.567.991,96</b>    |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>1.067.256.146,80</b>                            | <b>817.603.313,10</b>   | <b>747.108.108,31</b>   | <b>765.793.801,74</b>   | <b>775.454.601,04</b>   | <b>765.251.307,71</b>   | <b>749.628.668,48</b>   | <b>781.029.752,79</b>   | <b>764.543.571,03</b>   | <b>775.974.399,18</b>   | <b>787.505.285,67</b>   | <b>851.828.347,88</b>   | <b>9.648.977.303,73</b>  | <b>9.583.648.855,00</b>  |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 677.459.068,40                                     | 400.646.650,85          | 383.417.464,19          | 416.898.948,53          | 394.036.328,22          | 384.912.415,99          | 398.109.048,07          | 400.930.733,03          | 401.582.396,95          | 405.648.719,37          | 407.929.791,72          | 428.289.042,90          | 5.099.860.608,22         | 5.109.368.055,00         |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 55.941.448,42                                      | 140.234.469,66          | 113.139.080,17          | 72.314.018,92           | 120.976.609,32          | 117.515.662,33          | 97.604.145,30           | 93.898.341,33           | 99.063.732,05           | 100.494.699,28          | 98.860.753,93           | 128.004.820,32          | 1.238.047.781,03         | 1.309.984.500,00         |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 41.503,11  | 69.399,73               | 2.556.446,67            | 2.681.373,01            | 2.354.154,64            | 298.631,08              | 708.750,28              | 1.709.068,82            | 43.029,20               | 141.737,69              | 309.345,22              | 905.670,15              | 11.819.109,60            | 274.700,00               |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários   | 1.428.339,35                                       | 779.026,62              | 935.904,10              | 892.587,11              | 513.014,11              | 316.139,45              | 82.344,33               | 15.035.737,06           | 192.240,97              | 244.623,00              | 294.834,40              | 568.398,20              | 21.283.188,70            | 3.358.000,00             |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 332.385.787,52                                     | 275.873.766,24          | 247.059.213,18          | 273.006.874,17          | 257.574.494,75          | 262.208.458,86          | 253.124.380,50          | 269.455.872,55          | 263.662.171,86          | 269.444.619,84          | 280.110.560,40          | 294.060.416,31          | 3.277.966.616,18         | 3.160.663.600,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>1.883.016.761,61</b>                            | <b>1.734.557.412,34</b> | <b>1.495.945.717,34</b> | <b>1.707.066.888,80</b> | <b>1.675.485.148,63</b> | <b>1.682.740.603,97</b> | <b>1.659.078.258,88</b> | <b>1.678.164.670,25</b> | <b>1.631.203.641,75</b> | <b>1.640.457.108,41</b> | <b>1.692.775.268,18</b> | <b>1.902.199.194,61</b> | <b>20.382.690.674,77</b> | <b>21.794.892.068,07</b> |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                                | 0,00   | 0,00                    | 339.086,09              | 0,00                    | 42.205.794,00           | 6.776.452,33            | 16.986.585,00           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 603.684,28              | 10.241.008,88           | 77.152.610,58            | 42.659.006,65            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>                                       | <b>1.883.016.761,61</b>                            | <b>1.734.557.412,34</b> | <b>1.495.606.631,25</b> | <b>1.707.066.888,80</b> | <b>1.633.279.354,63</b> | <b>1.675.964.151,64</b> | <b>1.642.091.673,88</b> | <b>1.678.164.670,25</b> | <b>1.631.203.641,75</b> | <b>1.640.457.108,41</b> | <b>1.692.171.583,90</b> | <b>1.891.958.185,73</b> | <b>20.305.538.064,19</b> | <b>21.752.233.061,42</b> |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)                                    | 0,00   | 0,00                    | 370.819,60              | 0,00                    | 12.602.471,00           | 5.100.000,00            | 34.337.507,00           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 52.410.797,60            | 105.834.978,00           |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | 0,00   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                     | 0,00                     |

|  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                   |                   |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 1.883.016.761,61 | 1.734.557.412,34 | 1.495.235.811,65 | 1.707.066.888,80 | 1.620.676.883,63 | 1.670.864.151,64 | 1.607.754.166,88 | 1.678.164.670,25 | 1.631.203.641,75 | 1.640.457.108,41 | 1.692.171.583,90 | 1.891.958.185,73 | 20.253.127.266,59 | 21.646.398.083,42 |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                          | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>3.172.513.000,00</b> | <b>2.987.865.296,36</b>                |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                                     | <b>1.123.035.700,00</b> | <b>1.066.168.399,81</b>                |
| Ativo   | 545.744.700,00          | 526.814.673,94                         |
| Inativo   | 505.258.000,00          | 478.960.150,08                         |
| Pensionista   | 72.033.000,00           | 60.393.575,79                          |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>   | <b>2.039.413.600,00</b> | <b>1.873.147.438,48</b>                |
| Ativo   | 1.153.756.500,00        | 1.017.168.175,00                       |
| Inativo   | 770.747.800,00          | 752.008.154,42                         |
| Pensionista   | 114.909.300,00          | 103.971.109,06                         |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>3.028.100,00</b>     | <b>20.538.186,75</b>                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 3.028.100,00            | 20.538.186,75                          |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | <b>7.035.600,00</b>     | <b>28.011.271,32</b>                   |
| Compensação Financeira entre os regimes   | 274.700,00              | 11.819.109,60                          |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 6.760.900,00            | 16.192.161,72                          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>       | <b>3.172.513.000,00</b> | <b>2.987.865.296,36</b>                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Dotação Atualizada (c)  | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| <b>Benefícios</b>  | <b>5.045.026.509,28</b> | <b>4.828.433.962,41</b>                | <b>4.828.433.962,41</b>                | <b>4.672.022.422,56</b>           | <b>0,00</b>  |
| Aposentadorias   | 4.381.050.816,32        | 4.207.409.257,59                       | 4.207.409.257,59                       | 4.056.222.248,61                  | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 663.975.692,96          | 621.024.704,82                         | 621.024.704,82                         | 615.800.173,95                    | 0,00   |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                   | <b>25.859.700,00</b>    | <b>1.562.580,29</b>                    | <b>1.562.580,29</b>                    | <b>1.562.580,29</b>               | <b>0,00</b>  |
| Compensação Financeira entre os regimes                  | 2.428.887,10            | 1.251.331,66                           | 1.251.331,66                           | 1.251.331,66                      | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 23.430.812,90           | 311.248,63                             | 311.248,63                             | 311.248,63                        | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>  | <b>5.070.886.209,28</b> | <b>4.829.996.542,70</b>                | <b>4.829.996.542,70</b>                | <b>4.673.585.002,85</b>           | <b>0,00</b>  |

|  |                    |                    |                    |                    |      |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup> | (1.898.373.209,28) | (1.842.131.246,34) | (1.842.131.246,34) | (1.685.719.706,49) | 0,00 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------|

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|--|-----------------------|
| VALOR  | 0,00                  |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão |
|------------------------------|----------|
|                              |          |

|       |                |
|-------|----------------|
| VALOR | Orçamentária   |
|       | 207.642.200,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       |  | Aportes Realizados |
|---|--|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |  | 0,00               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |  | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |  | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |  | 1.042.289.751,45   |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) |  | Saldo Atual      |
|--|--|------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    |  | 50.571.366,47    |
| Investimentos e Aplicações                       |  | 104.795.333,29   |
| Outros Bens e Direitos                           |  | 9.954.047.282,80 |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                |  | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|--|--|-------------------------|--|
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Ativo  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Ativo  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>   |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Receitas Imobiliárias  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Compensação Financeira entre os regimes                              |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos   |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital   |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) |  | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|---|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| <b>Benefícios</b>                                     |  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| Aposentadorias  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte                                     |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                |  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| Compensação Financeira entre os regimes               |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                       |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>  |  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

|   |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS |  | Aportes Realizados |
|--|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  |  | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                      |  | 0,00               |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) |  | Saldo Atual |
|---|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                 |  | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                    |  | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                        |  | 0,00        |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                      |  | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|---|--|-------------------------|--|
| Receitas Correntes                                    |  | 17.835.300,00           | 12.412.499,63                          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b> |  | <b>17.835.300,00</b>    | <b>12.412.499,63</b>                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    |  | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|---|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| <b>Despesas Correntes (XIII)</b>                                    |  | <b>69.297.269,74</b>   | <b>63.145.613,89</b>                   | <b>62.959.648,15</b>                   | <b>56.825.767,62</b>              | <b>185.965,74</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais  |  | 8.284.400,00           | 6.825.085,80                           | 6.825.085,80                           | 6.825.085,80                      | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   |  | 61.012.869,74          | 56.320.528,09                          | 56.134.562,35                          | 50.000.681,82                     | 185.965,74   |
| Despesas de Capital (XIV)   |  | 403.736,00             | 30.616,00                              | 30.616,00                              | 30.616,00                         | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> |  | <b>69.701.005,74</b>   | <b>63.176.229,89</b>                   | <b>62.990.264,15</b>                   | <b>56.856.383,62</b>              | <b>185.965,74</b>  |

|   |                 |                 |                 |                 |      |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup> | (51.865.705,74) | (50.763.730,26) | (50.577.764,52) | (44.443.883,99) | 0,00 |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------|

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS |  | Saldo Atual |
|---|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa           |  | 269.920,87  |
| Investimentos e Aplicações              |  | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                  |  | 0,00        |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)         |  | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|--|--|-------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores   |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                      |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b> |  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)          |  | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|---|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias  |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       |  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b> |  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

|   |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|

| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES |  | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|--|--|-------------------------|--|
|  |  |                         |  |

|   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos   | 94.411.900,00         | 78.316.965,76         |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos | 79.121.500,00         | 78.605.266,79         |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas       | 11.428.600,00         | 13.602.217,49         |
| Outras contribuições Receitas Correntes                 | 258.100,00            | 623.917,88            |
| <b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>       | <b>185.220.100,00</b> | <b>171.148.367,92</b> |

| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES                        | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Inatividade   | 170.928.938,46         | 152.415.524,62                         | 152.415.524,62                         | 152.415.524,62                    | 0,00   |
| Pensões   | 14.633.095,99          | 11.760.627,01                          | 11.760.627,01                          | 11.760.627,01                     | 0,00   |
| Outras Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b> | <b>185.562.034,45</b>  | <b>164.176.151,63</b>                  | <b>164.176.151,63</b>                  | <b>164.176.151,63</b>             | <b>0,00</b>  |

|  |              |              |              |              |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)² | (341.934,45) | 6.972.216,29 | 6.972.216,29 | 6.972.216,29 | 0,00 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------|

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS   | Previsão Atualizada      | Até o Bimestre 2024      |
|--|--------------------------|--------------------------|
|  |                          | Receitas Realizadas (a)  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)</b>  | <b>22.405.643.923,07</b> | <b>20.808.205.506,90</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>   | <b>13.015.834.243,00</b> | <b>13.361.221.978,56</b> |
| ICMS   | 10.136.188.200,00        | 10.236.005.706,39        |
| IPVA   | 419.119.900,00           | 455.871.690,94           |
| ITCD   | 368.909.800,00           | 379.861.727,01           |
| IRRF   | 1.588.966.200,00         | 1.786.156.783,20         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 502.650.143,00           | 503.326.071,02           |
| Contribuições  | 184.962.000,00           | 170.524.450,04           |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>1.769.906.321,88</b>  | <b>579.185.560,77</b>    |
| Aplicações Financeiras (II)  | 1.619.391.121,88         | 447.943.319,78           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 150.515.200,00           | 131.242.240,99           |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>6.404.361.002,67</b>  | <b>5.643.686.349,33</b>  |
| Cota-Parte do FPE  | 1.768.335.400,00         | 1.938.326.182,49         |
| Transferências da LC 61/1989   | 78.485.200,00            | 101.801.159,82           |
| Transferências do FUNDEB   | 1.896.481.500,00         | 1.746.130.843,58         |
| Outras Transferências Correntes  | 2.661.058.902,67         | 1.857.428.163,44         |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>   | <b>1.030.580.355,52</b>  | <b>1.053.587.168,20</b>  |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 23.390.869,19            | 30.007.446,63            |
| Receitas Correntes Restantes   | 1.007.189.486,33         | 1.023.579.721,57         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                      | 20.762.861.932,00        | 20.330.254.740,49        |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)   | 3.187.236.000,00         | 2.979.615.518,02         |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)  | 3.112.300,00             | 20.662.277,97            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>  | <b>758.812.216,32</b>    | <b>251.602.188,26</b>    |
| Operações de Crédito (VIII)  | 464.165.300,00           | 39.679.803,52            |
| Amortização de Empréstimos (IX)  | 6.237.100,00             | 12.857.254,02            |
| <b>Alienação de Bens</b>   | <b>5.626.433,98</b>      | <b>6.238.730,00</b>      |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)   | 0,00                     | 0,00                     |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)  | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Alienações de Bens  | 5.626.433,98             | 6.238.730,00             |
| <b>Transferências de Capital</b>   | <b>262.544.199,65</b>    | <b>168.269.580,61</b>    |
| Convênios  | 198.257.824,65           | 14.897.811,46            |
| Outras Transferências de Capital   | 64.286.375,00            | 153.371.769,15           |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>  | <b>20.239.182,69</b>     | <b>24.556.820,11</b>     |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)   | 0,00                     | 0,00                     |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 20.239.182,69            | 24.556.820,11            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 288.409.816,32           | 199.065.130,72           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)  | 0,00                     | 0,00                     |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>                                    | <b>24.238.507.748,32</b> | <b>23.508.935.389,23</b> |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 21.051.271.748,32        | 20.529.319.871,21        |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | Dotação Atualizada       | Até o Bimestre 2024      |                          |                          |                                      | Restos a pagar não processados |                       |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
|   |                          | Despesas Empenhadas      | Despesas Liquidadas      | Despesas Pagas (a)       | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Liquidados                     | PAGOS (c)             |
| <b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>  | <b>20.675.813.368,49</b> | <b>18.871.937.971,85</b> | <b>18.537.847.384,45</b> | <b>17.913.983.198,20</b> | <b>429.164.238,41</b>                | <b>481.344.147,23</b>          | <b>481.116.219,73</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 11.644.702.726,60        | 11.170.576.740,21        | 11.156.962.318,02        | 10.637.923.210,09        | 341.738.789,08                       | 219.336.923,83                 | 219.334.513,16        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)  | 456.505.740,96           | 437.175.023,87           | 437.169.023,87           | 437.169.023,87           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>  | <b>8.574.604.900,93</b>  | <b>7.264.186.207,77</b>  | <b>6.943.716.042,56</b>  | <b>6.838.890.964,24</b>  | <b>87.425.449,33</b>                 | <b>262.007.223,40</b>          | <b>261.781.706,57</b> |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 420.245.755,00           | 245.210.393,64           | 245.210.393,64           | 245.210.393,64           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Demais Despesas Correntes   | 8.154.359.145,93         | 7.018.975.814,13         | 6.698.505.648,92         | 6.593.680.570,60         | 87.425.449,33                        | 262.007.223,40                 | 261.781.706,57        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                              | 20.219.307.627,53        | 18.434.762.947,98        | 18.100.678.360,58        | 17.476.814.174,33        | 429.164.238,41                       | 481.344.147,23                 | 481.116.219,73        |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)  | 3.189.944.564,00         | 2.972.864.178,49         | 2.972.678.212,75         | 2.933.706.558,58         | 146.640.128,94                       | 46.497.946,42                  | 46.497.946,42         |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>   | <b>5.165.341.864,19</b>  | <b>3.102.979.714,09</b>  | <b>2.896.197.562,48</b>  | <b>2.886.171.778,11</b>  | <b>36.815.010,86</b>                 | <b>211.421.783,08</b>          | <b>211.248.144,92</b> |
| Investimentos   | 4.812.082.943,21         | 2.763.811.111,49         | 2.557.028.959,88         | 2.547.479.175,51         | 36.743.695,16                        | 211.361.016,05                 | 211.187.377,89        |
| <b>Inversões Financeiras</b>  | <b>16.163.088,19</b>     | <b>15.910.864,57</b>     | <b>15.910.864,57</b>     | <b>15.434.864,57</b>     | <b>71.315,70</b>                     | <b>60.767,03</b>               | <b>60.767,03</b>      |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)   | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras  | 16.163.088,19            | 15.910.864,57            | 15.910.864,57            | 15.434.864,57            | 71.315,70                            | 60.767,03                      | 60.767,03             |
| Amortização da Dívida (XXVII)   | 337.095.832,79           | 323.257.738,03           | 323.257.738,03           | 323.257.738,03           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 4.828.246.031,40         | 2.779.721.976,06         | 2.572.939.824,45         | 2.562.914.040,08         | 36.815.010,86                        | 211.421.783,08                 | 211.248.144,92        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)   | 403.736,00               | 30.616,00                | 30.616,00                | 30.616,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)  | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>                            | <b>28.237.901.958,93</b> | <b>24.187.379.718,53</b> | <b>23.646.327.013,78</b> | <b>22.973.465.388,99</b> | <b>612.619.378,21</b>                | <b>739.263.876,73</b>          | <b>738.862.311,07</b> |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)                         | 25.047.553.658,93        | 21.214.484.924,04        | 20.673.618.185,03        | 20.039.728.214,41        | 465.979.249,27                       | 692.765.930,31                 | 692.364.364,65        |

|  |                  |
|--|------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]   | (816.011.689,04) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | (668.751.957,12) |

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                |                                  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | Valor Corrente<br>299.810.787,00 |

| JUROS NOMINAIS   | Até o Bimestre 2024 |
|--|---------------------|
|  | VALOR INCORRIDO     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)    | 592.473.781,51      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 900.323.919,46      |

|   |                  |
|---|------------------|
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | (976.602.095,07) |
|---|------------------|

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                    | Saldo                   |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
|   | em 31/12/2023 (a)       | Até o Bimestre (b)      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                      | 8.897.369.096,07        | 9.602.948.133,81        |
| <b>DEDUÇÕES (XL)</b>                            | <b>5.775.050.337,07</b> | <b>4.577.939.595,12</b> |
| <b>Disponibilidade de Caixa</b>                 | <b>4.217.477.309,03</b> | <b>3.155.080.771,16</b> |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                  | 4.953.056.942,24        | 4.049.663.152,03        |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)            | 484.450.081,00          | 637.246.206,40          |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 251.129.552,21          | 257.336.174,47          |

|   |                         |                                  |
|---|-------------------------|----------------------------------|
| Demais Haveres Financeiros  | 1.557.573.028,04        | 1.422.858.823,96                 |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>   | <b>3.122.318.759,00</b> | <b>5.025.008.538,69</b>          |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)  |                         | (1.902.689.779,69)               |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   |                         | <b>Valor Corrente</b>            |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |                         | 38.874.857,00                    |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  |                         | <b>Até o Bimestre/<br/>2024</b>  |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)   |                         | 152.796.125,40                   |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)  |                         | 0,00                             |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)   |                         | (430.837.804,79)                 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)  |                         | (136.339.260,27)                 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)  |                         | 0,00                             |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)   |                         | 0,00                             |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] |                         | (1.455.395.109,77)               |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)   |                         | (1.147.544.971,82)               |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   |                         | <b>Previsão<br/>Orçamentária</b> |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   |                         | <b>2.676.699.093,29</b>          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  |                         | 0,00                             |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  |                         | 2.676.699.093,29                 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                         | 0,00                             |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

| Poder / Órgão   | Restos a Pagar Processados             |   |                       |                      |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                       |                       |                       | Saldo Total L = (e + k) |                             |
|---|--|---|-----------------------|----------------------|---------------------|--|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|
|   | Inscritos em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b) | Pagos (c)             | Cancelados (d)       | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h)        | Pagos (i)             | Cancelados (j)        |                         | Saldo k = (f + g) - (i + j) |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b> | <b>15.464.470,09</b>                   | <b>598.808.287,30</b>                   | <b>596.773.214,05</b> | <b>14.544.873,22</b> | <b>2.954.670,12</b> | <b>59.236.696,11</b>                   | <b>854.568.773,73</b>                   | <b>739.263.876,73</b> | <b>738.862.311,07</b> | <b>137.859.810,32</b> | <b>37.083.348,45</b>    | <b>40.038.018,57</b>        |
| PODER EXECUTIVO                                       | 15.325.480,84                          | 589.846.067,89                          | 587.837.511,32        | 14.379.367,29        | 2.954.670,12        | 56.800.392,24                          | 745.477.662,00                          | 655.494.064,51        | 655.093.058,85        | 112.005.896,81        | 35.179.098,58           | 38.133.768,70               |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                              | <b>0,00</b>                            | <b>3.612.207,90</b>                     | <b>3.586.991,22</b>   | <b>25.216,68</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                            | <b>14.999.091,04</b>                    | <b>9.944.310,59</b>   | <b>9.944.310,59</b>   | <b>5.054.780,45</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 |
| Assembleia Legislativa                                | 0,00                                   | 2.736.038,25                            | 2.710.821,57          | 25.216,68            | 0,00                | 0,00                                   | 5.463.361,82                            | 4.324.023,64          | 4.324.023,64          | 1.139.338,18          | 0,00                    | 0,00                        |
| Tribunal de Contas do Estado                          | 0,00                                   | 876.169,65                              | 876.169,65            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 9.177.791,32                            | 5.287.419,30          | 5.287.419,30          | 3.890.372,02          | 0,00                    | 0,00                        |
| FUNTC   | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 357.937,90                              | 332.867,65            | 332.867,65            | 25.070,25             | 0,00                    | 0,00                        |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>                               | <b>138.989,25</b>                      | <b>5.062.116,38</b>                     | <b>5.060.816,38</b>   | <b>140.289,25</b>    | <b>0,00</b>         | <b>2.436.303,87</b>                    | <b>52.269.201,25</b>                    | <b>43.483.369,06</b>  | <b>43.482.809,06</b>  | <b>9.318.446,19</b>   | <b>1.904.249,87</b>     | <b>1.904.249,87</b>         |
| Tribunal de Justiça do Estado                         | 138.989,25                             | 2.773.637,93                            | 2.773.637,93          | 138.989,25           | 0,00                | 1.595.486,53                           | 2.563.834,25                            | 748.803,64            | 748.803,64            | 3.410.517,14          | 0,00                    | 0,00                        |
| FUNJECC   | 0,00                                   | 2.288.478,45                            | 2.287.178,45          | 1.300,00             | 0,00                | 840.817,34                             | 49.705.367,00                           | 42.734.565,42         | 42.734.005,42         | 5.907.929,05          | 1.904.249,87            | 1.904.249,87                |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                             | <b>0,00</b>                            | <b>138.118,23</b>                       | <b>138.118,23</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                            | <b>35.520.673,75</b>                    | <b>24.384.635,53</b>  | <b>24.384.635,53</b>  | <b>11.136.038,22</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 |
| Procuradoria Geral da Justiça                         | 0,00                                   | 138.118,23                              | 138.118,23            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 14.967.352,52                           | 14.928.844,89         | 14.928.844,89         | 38.507,63             | 0,00                    | 0,00                        |
| FEADMP/MS   | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 20.553.321,23                           | 9.455.790,64          | 9.455.790,64          | 11.097.530,59         | 0,00                    | 0,00                        |
| FUNDROGAS/MS  | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                    | 0,00                                   | 149.776,90                              | 149.776,90            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 6.302.145,69                            | 5.957.497,04          | 5.957.497,04          | 344.648,65            | 0,00                    | 0,00                        |
| <b>RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)</b>       | <b>1.071.192,39</b>                    | <b>15.855.668,05</b>                    | <b>15.846.164,16</b>  | <b>1.080.696,28</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 |
| EXECUTIVO   | 1.032.849,62                           | 10.351.524,28                           | 10.351.524,28         | 1.032.849,62         | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| <b>LEGISLATIVO</b>                                    | <b>0,00</b>                            | <b>11.292,13</b>                        | <b>11.292,13</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 |
| Assembleia Legislativa                                | 0,00                                   | 9.504,97                                | 9.504,97              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| Tribunal de Contas do Estado                          | 0,00                                   | 1.787,16                                | 1.787,16              | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| FUNTC   | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| <b>JUDICIÁRIO</b>                                     | <b>38.342,77</b>                       | <b>4.901.733,57</b>                     | <b>4.892.229,68</b>   | <b>47.846,66</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 |
| Tribunal de Justiça do Estado                         | 38.342,77                              | 4.901.733,57                            | 4.892.229,68          | 47.846,66            | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| FUNJECC   | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                 |
| Procuradoria Geral da Justiça                         | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| FEADMP/MS   | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| FUNDROGAS/MS  | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                    | 0,00                                   | 591.118,07                              | 591.118,07            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                        |
| <b>TOTAL(III) = (I+II)</b>                            | <b>16.535.662,48</b>                   | <b>614.663.955,35</b>                   | <b>612.619.378,21</b> | <b>15.625.569,50</b> | <b>2.954.670,12</b> | <b>59.236.696,11</b>                   | <b>854.568.773,73</b>                   | <b>739.263.876,73</b> | <b>738.862.311,07</b> | <b>137.859.810,32</b> | <b>37.083.348,45</b>    | <b>40.038.018,57</b>        |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
 CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
 Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | Previsão Atualizada<br>(a) | Receitas<br>Realizadas até o<br>Bimestre (b) |
|---|----------------------------|--|
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>   | <b>19.868.562.600,00</b>   | <b>20.431.321.872,65</b>                     |
| <b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS</b>     | <b>16.770.659.400,00</b>   | <b>17.030.658.703,33</b>                     |
| 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)  | 16.658.467.200,00          | 16.942.606.279,95                            |
| 1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)   | 112.192.200,00             | 88.052.423,38                                |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD   | 461.137.300,00             | 474.827.158,76                               |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA   | 1.047.799.700,00           | 1.139.679.227,36                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF  | 1.588.966.200,00           | 1.786.156.783,20                             |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | <b>2.498.028.100,00</b>    | <b>2.592.576.327,12</b>                      |
| 2.1- Cota-Parte FPE   | 2.210.419.300,00           | 2.422.907.727,72                             |
| 2.2- Cota-Parte IPI-Exportação  | 130.808.700,00             | 169.668.599,40                               |
| 2.3- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                       | 0,00   |
| 2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais  | 156.800.100,00             | 0,00   |
| <b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>   | <b>4.689.122.300,00</b>    | <b>4.847.908.333,74</b>                      |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1   | 4.132.520.400,00           | 4.235.651.570,27                             |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1   | 523.899.700,00             | 569.839.613,68                               |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)  | 32.702.200,00              | 42.417.149,79                                |
| <b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>   | <b>17.677.468.400,00</b>   | <b>18.175.989.866,03</b>                     |
| 5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1  | 3.217.700.440,00           | 3.277.966.616,57                             |
| 6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3) | 1.201.666.660,00           | 1.266.030.849,94                             |

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                  | Previsão Atualizada<br>(a) | Receitas<br>Realizadas até o<br>Bimestre (b) |
|--|----------------------------|--|
| <b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>                     | <b>1.909.972.800,00</b>    | <b>1.766.207.334,03</b>                      |
| <b>7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b> | <b>1.909.972.800,00</b>    | <b>1.766.207.334,03</b>                      |
| 7.1.1- Principal   | 1.896.481.500,00           | 1.746.130.843,58                             |
| 7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                 | 13.418.200,00              | 19.810.350,62                                |
| 7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                 | 73.100,00                  | 266.139,83                                   |
| <b>7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                                  |
| 7.2.1- Principal   | 0,00                       | 0,00   |
| 7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                 | 0,00                       | 0,00   |
| 7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                 | 0,00                       | 0,00   |
| <b>7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                                  |
| 7.3.1- Principal   | 0,00                       | 0,00   |
| 7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                 | 0,00                       | 0,00   |
| 7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                 | 0,00                       | 0,00   |
| <b>7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                                  |
| 7.4.1- Principal   | 0,00                       | 0,00   |
| 7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                 | 0,00                       | 0,00   |
| 7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                 | 0,00                       | 0,00   |

|  |  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|--|---|--|
| 8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)  |  |  |  |  | (1.321.218.940,00)  | (1.531.835.772,99)   |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                     |  |  |  |  |   | Valor  |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>  |  |  |  |  |   | <b>29.635.410,08</b>   |
| 9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |  |  |  |  |   | 29.635.410,08  |
| 9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |  |  |  |  |   | 0,00   |
| 10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)   |  |  |  |  |   | Valor  |
| <b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>                                  |  |  |  |  |   | <b>1.795.842.744,11</b>  |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)  |  |  |  |  |   |  |
|  | Dotação Atualizada (c)                 | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f)                    | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)                                 |  |
| <b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>   |  |  |  |  |   |  |
| <b>11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>  |  |  |  |  |   |  |
| 11.1.1- Ensino Fundamental   | 1.939.608.210,08                       | 1.786.601.000,87                       | 1.786.601.000,87                       | 1.743.411.534,11                                     |   | 0,00   |
| 11.1.2- Ensino Médio   | 1.811.555.735,86                       | 1.667.673.921,40                       | 1.667.673.921,40                       | 1.631.212.847,44                                     |   | 0,00   |
| 11.1.3- Educação de Jovens e Adultos   | 446.452.424,82                         | 319.542.291,22                         | 319.542.291,22                         | 319.468.205,11                                       |   | 0,00   |
| 11.1.4- Educação Especial  | 1.365.103.311,04                       | 1.348.131.630,18                       | 1.348.131.630,18                       | 1.311.744.642,34                                     |   | 0,00   |
| 11.1.5- Administração Geral  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |   | 0,00   |
| <b>11.2- OUTRAS DESPESAS</b>   | <b>128.052.474,22</b>                  | <b>118.927.079,47</b>                  | <b>118.927.079,47</b>                  | <b>112.198.686,67</b>                                |   | <b>0,00</b>  |
| 11.2.1- Ensino Fundamental   | 13.697.908,18                          | 6.324.087,56                           | 6.324.087,56                           | 6.322.037,26   |   | 0,00   |
| 11.2.2- Ensino Médio   | 87.054.166,04                          | 85.302.633,11                          | 85.302.633,11                          | 80.994.606,05  |   | 0,00   |
| 11.2.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |   | 0,00   |
| 11.2.4- Educação Especial  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |   | 0,00   |
| 11.2.5- Administração Geral  | 27.300.400,00                          | 27.300.358,80                          | 27.300.358,80                          | 24.882.043,36  |   | 0,00   |
| 11.2.6- Transporte (Escolar)   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |   | 0,00   |
| 11.2.7- Outras   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |   | 0,00   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   |  |  |  |  |   |  |
|  | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f)      | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)      | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) | Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9 |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                        |  |  |  |  |   |  |
| 12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 1.756.965.590,79                       | 1.756.965.590,79                       | 1.713.776.124,03                       | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| 12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| 12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| 12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR                              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 1.638.038.511,32                       | 1.638.038.511,32                       | 1.601.577.437,36                       | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |
| INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²   |  |  |  |  |   |  |
|  | Valor Exigido (j)                      | Valor Aplicado (k)                     | Valor Considerado Após Deduções (l)    | % Aplicado10 (m)                                     |   |  |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              | 1.236.345.133,82                       | 1.638.038.511,32                       | 1.638.038.511,32                       | 92,74  |   |  |
| 16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |   |  |
| INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³                            |  |  |  |  |   |  |
|  | Valor Máximo Permitido (n)             | Valor Não Aplicado (o)                 | Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)     | Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q) | % Não Aplicado (r)  |  |
| 17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 176.620.733,40                         | 9.241.743,24                           | 9.241.743,24                           | 0,00   | 0,52  |  |

| INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)* | Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s) | Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v) | Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|---|---|---|---|--|--|
| <b>18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>                                     | <b>166.164.311,78</b>                                       | <b>29.635.410,08</b>                              | <b>29.635.410,08</b>  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |
| 18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 166.164.311,78  | 29.635.410,08                                     | 29.635.410,08   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| 18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)        | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)  | Dotação Atualizada (c)  | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b> | <b>2.492.261.579,93</b> | <b>2.414.543.711,50</b>                | <b>2.408.317.766,98</b>                | <b>2.221.376.898,89</b>           | <b>6.225.944,52</b>                             |
| 19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 8.088.417,00            | 8.004.353,58                           | 8.004.353,58                           | 6.975.603,36                      | 0,00  |
| 19.2- ENSINO FUNDAMENTAL  | 234.907.954,08          | 212.602.776,80                         | 212.602.776,80                         | 169.208.467,86                    | 0,00  |
| 19.3- ENSINO MÉDIO  | 489.971.759,59          | 449.620.541,76                         | 449.620.541,76                         | 385.067.180,63                    | 0,00  |
| 19.4- ENSINO SUPERIOR   | 241.418.183,29          | 236.849.619,83                         | 234.616.063,38                         | 217.702.748,43                    | 2.233.556,45                                    |
| 19.5- ENSINO PROFISSIONAL   | 47.539.231,00           | 46.531.385,21                          | 46.531.385,21                          | 43.517.290,49                     | 0,00  |
| 19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.457.382.939,92        | 1.448.078.005,92                       | 1.444.525.999,60                       | 1.386.781.161,47                  | 3.552.006,32                                    |
| 19.9- TRANSPORTE (Escolar)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 19.10- OUTRAS   | 12.953.095,05           | 12.857.028,40                          | 12.416.646,65                          | 12.124.446,65                     | 440.381,75                                      |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c)  | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>   | <b>4.431.869.790,01</b> | <b>4.201.144.712,37</b>                | <b>4.194.918.767,85</b>                | <b>3.964.788.433,00</b>           | <b>6.225.944,52</b>                             |
| <b>20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   | <b>8.088.417,00</b>     | <b>8.004.353,58</b>                    | <b>8.004.353,58</b>                    | <b>6.975.603,36</b>               | <b>0,00</b>                                     |
| 20.1.1- Creche   | 4.044.208,50            | 4.002.176,79                           | 4.002.176,79                           | 3.487.801,68                      | 0,00  |
| 20.1.2- Pré-escola   | 4.044.208,50            | 4.002.176,79                           | 4.002.176,79                           | 3.487.801,68                      | 0,00  |
| 20.2- ENSINO FUNDAMENTAL   | 715.843.845,08          | 554.234.713,48                         | 554.234.713,48                         | 510.744.268,12                    | 0,00  |
| 20.3- ENSINO MÉDIO   | 3.291.375.253,74        | 3.229.553.225,02                       | 3.229.541.425,02                       | 3.069.031.741,17                  | 11.800,00                                       |
| 20.4- ENSINO SUPERIOR  | 369.023.043,19          | 362.821.035,08                         | 356.606.890,56                         | 334.519.529,86                    | 6.214.144,52                                    |
| 20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 47.539.231,00           | 46.531.385,21                          | 46.531.385,21                          | 43.517.290,49                     | 0,00  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | Valor                   |
|---|-------------------------|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)  | 2.414.543.711,50        |
| 22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)  | 3.277.966.616,57        |
| 23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)  | 0,00                    |
| 24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))  | 0,00                    |
| 25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4   | 0,00                    |
| 26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af)) | 12.177.233,90           |
| <b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)</b>   | <b>5.680.333.094,17</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5                       | Valor Exigido (z) | Valor Aplicado (aa) | % Aplicado (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.543.997.466,51  | 5.680.333.094,17    | 31,25           |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | Saldo Inicial (ac)    | RP Liquidados (ad)    | RP Pagos (ae)         | RP Cancelados (af)   | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af) |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------------|
| <b>29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>  | <b>339.481.802,73</b> | <b>165.282.988,13</b> | <b>327.280.048,83</b> | <b>12.177.233,90</b> | <b>24.520,00</b>                    |

|   |                |                |                |               |           |
|---|----------------|----------------|----------------|---------------|-----------|
| 29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                 | 293.547.705,72 | 164.892.272,28 | 281.654.566,54 | 11.868.619,18 | 24.520,00 |
| 29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                     | 45.934.097,01  | 390.715,85     | 45.625.482,29  | 308.614,72    | 0,00      |
| 29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| <b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                          | <b>156.949.987,56</b>   | <b>163.008.529,98</b>                  |
| <b>30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b> | <b>147.707.096,91</b>   | <b>158.869.793,63</b>                  |
| 30.1.1- Salário-Educação   | 78.804.250,00           | 92.724.229,42                          |
| 30.1.2- PDDE   | 0,00                    | 2.667,28                               |
| 30.1.3- PNAE   | 28.440.021,00           | 26.046.424,32                          |
| 30.1.4 - PNATE   | 59.225,91               | 122.621,76                             |
| 30.1.5- Outras Transferências do FNDE  | 40.403.600,00           | 39.973.850,85                          |
| 30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 8.529.790,65            | 3.420.428,89                           |
| 30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 713.100,00              | 718.307,46                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)      | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b> | <b>203.491.414,67</b>  | <b>104.408.463,30</b>                  | <b>102.737.817,05</b>                  | <b>101.625.392,74</b>             | <b>1.670.646,25</b>                             |
| 31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 31.2- ENSINO FUNDAMENTAL                          | 32.189.500,00          | 22.564.350,96                          | 22.564.350,96                          | 22.564.350,96                     | 0,00  |
| 31.3- ENSINO MÉDIO                                | 140.350.097,06         | 71.211.969,14                          | 71.211.969,14                          | 71.211.951,14                     | 0,00  |
| 31.4- ENSINO SUPERIOR                             | 10.095.372,50          | 4.066.700,81                           | 2.558.571,85                           | 1.588.560,04                      | 1.508.128,96                                    |
| 31.5- ENSINO PROFISSIONAL                         | 13.636.113,59          | 2.840.223,00                           | 2.840.223,00                           | 2.718.328,50                      | 0,00  |
| 31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 31.8- OUTRAS                                      | 7.220.331,52           | 3.725.219,39                           | 3.562.702,10                           | 3.542.202,10                      | 162.517,29                                      |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | Dotação Atualizada (c)  | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)</b>   | <b>4.635.361.204,68</b> | <b>4.305.553.175,67</b>                | <b>4.297.656.584,90</b>                | <b>4.066.413.825,74</b>           | <b>7.896.590,77</b>                             |
| <b>32.1- Despesas Correntes</b>   | <b>4.347.637.738,01</b> | <b>4.098.518.082,60</b>                | <b>4.093.821.953,46</b>                | <b>3.864.616.624,83</b>           | <b>4.696.129,14</b>                             |
| 32.1.1- Pessoal Ativo   | 3.361.866.595,65        | 3.202.683.060,63                       | 3.202.683.060,63                       | 2.999.330.775,73                  | 0,00  |
| 32.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 131.612.352,53          | 130.128.334,87                         | 130.128.334,87                         | 120.163.205,67                    | 0,00  |
| 32.1.4 -Outras Despesas Correntes   | 854.158.789,83          | 765.706.687,10                         | 761.010.557,96                         | 745.122.643,43                    | 4.696.129,14                                    |
| <b>32.2- Despesas de Capital</b>  | <b>287.723.466,67</b>   | <b>207.035.093,07</b>                  | <b>203.834.631,44</b>                  | <b>201.797.200,91</b>             | <b>3.200.461,63</b>                             |
| 32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 32.2.2 -Outras Despesas de Capital  | 287.723.466,67          | 207.035.093,07                         | 203.834.631,44                         | 201.797.200,91                    | 3.200.461,63                                    |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ah)          | Salário Educação (ai) |
|---|----------------------|-----------------------|
| 33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023                    | 94.212.957,75        | 1.597.037,66          |
| 34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 1.766.207.334,03     | 92.724.229,42         |
| 35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.789.037.016,40     | 55.056.641,96         |
| <b>36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>                    | <b>71.383.275,38</b> | <b>39.264.625,12</b>  |
| 37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 19.559.836,65        | 0,00                  |
| 38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00                 | 48.695,90             |

39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

90.943.112,03

39.215.929,22

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

| DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                     | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a) | Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (c) | Despesas Pagas Até o Bimestre (d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e) |
|---|---|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                      | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>ENSINO MÉDIO (III)</b>   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>                            | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos                                | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação                              | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)</b>                      | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

| RECEITAS  | Previsão Atualizada<br>(a) | Receitas<br>Realizadas (b) | Saldo Não<br>Realizado c = (a -<br>b) |
|---|----------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I) | 464.165.300,00             | 39.679.803,52              | 424.485.496,48                        |

| DESPESAS   | Dotação Atualizada<br>(d) | Despesas<br>Empenhadas (e) | Saldo Não<br>Executado f = (d -<br>e) |
|--|---------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>5.165.745.600,19</b>   | <b>3.103.010.330,09</b>    | <b>2.062.735.270,10</b>               |
| Investimentos  | 4.812.486.679,21          | 2.763.841.727,49           | 2.048.644.951,72                      |
| Inversões Financeiras  | 16.163.088,19             | 15.910.864,57              | 252.223,62                            |
| Amortização da Dívida  | 337.095.832,79            | 323.257.738,03             | 13.838.094,76                         |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                                  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                                  |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>                             | <b>5.165.745.600,19</b>   | <b>3.103.010.330,09</b>    | <b>2.062.735.270,10</b>               |

| DESCRIÇÃO   | (d-a)            | (e-b)            | (f-c)            |
|---|------------------|------------------|------------------|
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 4.701.580.300,19 | 3.063.330.526,57 | 1.638.249.773,62 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. anterior)+(c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|---|
| 2023      | 3.072.534.414,26             | 4.902.126.393,60             | (1.829.591.979,34)                 | 180.492.121,59  |
| 2024      | 4.379.711.367,85             | 4.311.572.892,30             | 68.138.475,55                      | 248.630.597,14  |
| 2025      | 4.703.079.608,33             | 4.556.929.992,60             | 146.149.615,73                     | 394.780.212,87  |
| 2026      | 4.832.770.083,77             | 4.703.353.737,86             | 129.416.345,91                     | 524.196.558,78  |
| 2027      | 4.959.355.034,22             | 4.666.644.192,19             | 292.710.842,03                     | 816.907.400,81  |
| 2028      | 5.220.250.612,20             | 4.712.297.821,35             | 507.952.790,85                     | 1.324.860.191,66  |
| 2029      | 5.252.365.825,16             | 4.755.233.413,99             | 497.132.411,17                     | 1.821.992.602,83  |
| 2030      | 5.264.209.984,67             | 4.751.263.475,90             | 512.946.508,77                     | 2.334.939.111,60  |
| 2031      | 5.275.973.553,54             | 4.750.934.839,54             | 525.038.714,00                     | 2.859.977.825,60  |
| 2032      | 5.271.941.672,47             | 4.712.811.635,82             | 559.130.036,65                     | 3.419.107.862,25  |
| 2033      | 5.287.618.382,47             | 4.727.026.328,60             | 560.592.053,87                     | 3.979.699.916,12  |
| 2034      | 5.299.411.011,93             | 4.733.847.642,11             | 565.563.369,82                     | 4.545.263.285,94  |
| 2035      | 5.288.989.023,63             | 4.681.851.311,70             | 607.137.711,93                     | 5.152.400.997,87  |
| 2036      | 5.279.446.663,75             | 4.632.412.566,59             | 647.034.097,16                     | 5.799.435.095,03  |
| 2037      | 5.260.458.244,03             | 4.554.961.025,26             | 705.497.218,77                     | 6.504.932.313,80  |
| 2038      | 5.241.085.638,21             | 4.471.353.528,89             | 769.732.109,32                     | 7.274.664.423,12  |
| 2039      | 5.221.233.163,63             | 4.378.000.910,68             | 843.232.252,95                     | 8.117.896.676,07  |
| 2040      | 5.201.858.437,30             | 4.277.923.479,35             | 923.934.957,95                     | 9.041.831.634,02  |
| 2041      | 5.194.561.776,29             | 4.199.247.515,03             | 995.314.261,26                     | 10.037.145.895,28   |
| 2042      | 5.187.470.675,66             | 4.111.116.096,40             | 1.076.354.579,26                   | 11.113.500.474,54   |
| 2043      | 5.187.087.043,13             | 4.030.158.156,28             | 1.156.928.886,85                   | 12.270.429.361,39   |
| 2044      | 5.184.390.260,03             | 3.924.244.253,48             | 1.260.146.006,55                   | 13.530.575.367,94   |
| 2045      | 5.182.069.937,21             | 3.810.122.849,89             | 1.371.947.087,32                   | 14.902.522.455,26   |
| 2046      | 5.190.044.046,51             | 3.702.894.306,03             | 1.487.149.740,48                   | 16.389.672.195,74   |
| 2047      | 5.205.902.931,36             | 3.596.301.216,39             | 1.609.601.714,97                   | 17.999.273.910,71   |
| 2048      | 5.234.099.303,35             | 3.508.585.285,38             | 1.725.514.017,97                   | 19.724.787.928,68   |
| 2049      | 5.268.029.939,41             | 3.411.779.010,35             | 1.856.250.929,06                   | 21.581.038.857,74   |
| 2050      | 5.308.779.160,37             | 3.307.430.930,35             | 2.001.348.230,02                   | 23.582.387.087,76   |
| 2051      | 5.356.513.578,08             | 3.197.363.929,76             | 2.159.149.648,32                   | 25.741.536.736,08   |
| 2052      | 5.413.503.643,22             | 3.084.641.908,03             | 2.328.861.735,19                   | 28.070.398.471,27   |
| 2053      | 5.490.673.158,52             | 2.988.466.394,26             | 2.502.206.764,26                   | 30.572.605.235,53   |
| 2054      | 5.575.743.200,87             | 2.896.337.049,71             | 2.679.406.151,16                   | 33.252.011.386,69   |
| 2055      | 5.692.758.445,19             | 2.840.854.177,26             | 2.851.904.267,93                   | 36.103.915.654,62   |
| 2056      | 5.810.885.553,20             | 2.775.222.376,82             | 3.035.663.176,38                   | 39.139.578.831,00   |
| 2057      | 5.932.929.060,74             | 2.696.753.234,31             | 3.236.175.826,43                   | 42.375.754.657,43   |
| 2058      | 6.081.620.486,70             | 2.640.413.368,84             | 3.441.207.117,86                   | 45.816.961.775,29   |
| 2059      | 6.275.809.736,33             | 2.646.415.220,62             | 3.629.394.515,71                   | 49.446.356.291,00   |
| 2060      | 6.433.425.370,01             | 2.587.249.238,53             | 3.846.176.131,48                   | 53.292.532.422,48   |
| 2061      | 6.622.805.435,36             | 2.547.950.573,88             | 4.074.854.861,48                   | 57.367.387.283,96   |
| 2062      | 6.818.796.646,96             | 2.503.134.216,42             | 4.315.662.430,54                   | 61.683.049.714,50   |
| 2063      | 7.038.104.594,61             | 2.475.035.395,85             | 4.563.069.198,76                   | 66.246.118.913,26   |

|      |                   |                  |                   |                    |
|------|-------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 2064 | 7.268.306.469,31  | 2.446.772.195,74 | 4.821.534.273,57  | 71.067.653.186,83  |
| 2065 | 7.522.489.286,09  | 2.435.385.822,51 | 5.087.103.463,58  | 76.154.756.650,41  |
| 2066 | 7.139.386.658,51  | 2.418.324.048,47 | 4.721.062.610,04  | 80.875.819.260,45  |
| 2067 | 7.393.093.140,71  | 2.417.366.900,01 | 4.975.726.240,70  | 85.851.545.501,15  |
| 2068 | 7.657.530.495,98  | 2.415.706.015,30 | 5.241.824.480,68  | 91.093.369.981,83  |
| 2069 | 7.943.126.456,50  | 2.426.201.550,79 | 5.516.924.905,71  | 96.610.294.887,54  |
| 2070 | 8.243.436.948,15  | 2.440.224.157,15 | 5.803.212.791,00  | 102.413.507.678,54 |
| 2071 | 8.557.661.845,45  | 2.453.595.571,26 | 6.104.066.274,19  | 108.517.573.952,73 |
| 2072 | 8.887.986.187,41  | 2.467.806.051,03 | 6.420.180.136,38  | 114.937.754.089,11 |
| 2073 | 9.233.202.160,79  | 2.480.116.211,59 | 6.753.085.949,20  | 121.690.840.038,31 |
| 2074 | 9.596.475.799,06  | 2.493.495.399,76 | 7.102.980.399,30  | 128.793.820.437,61 |
| 2075 | 9.975.664.784,84  | 2.503.670.811,76 | 7.471.993.973,08  | 136.265.814.410,69 |
| 2076 | 10.370.748.438,16 | 2.508.741.236,11 | 7.862.007.202,05  | 144.127.821.612,74 |
| 2077 | 10.792.176.670,14 | 2.522.584.564,51 | 8.269.592.105,63  | 152.397.413.718,37 |
| 2078 | 11.244.271.117,69 | 2.555.554.140,52 | 8.688.716.977,17  | 161.086.130.695,54 |
| 2079 | 11.712.443.710,85 | 2.583.026.183,71 | 9.129.417.527,14  | 170.215.548.222,68 |
| 2080 | 12.187.342.129,13 | 2.581.861.254,43 | 9.605.480.874,70  | 179.821.029.097,38 |
| 2081 | 12.100.268.565,70 | 2.576.712.935,25 | 9.523.555.630,45  | 189.344.584.727,83 |
| 2082 | 12.593.207.856,74 | 2.560.894.720,65 | 10.032.313.136,09 | 199.376.897.863,92 |
| 2083 | 13.112.674.371,31 | 2.538.055.244,13 | 10.574.619.127,18 | 209.951.516.991,10 |
| 2084 | 13.652.791.415,88 | 2.496.387.671,02 | 11.156.403.744,86 | 221.107.920.735,96 |
| 2085 | 14.227.410.825,74 | 2.467.025.938,55 | 11.760.384.887,19 | 232.868.305.623,15 |
| 2086 | 14.831.043.397,63 | 2.434.075.933,50 | 12.396.967.464,13 | 245.265.273.087,28 |
| 2087 | 15.468.743.533,21 | 2.399.354.125,70 | 13.069.389.407,51 | 258.334.662.494,79 |
| 2088 | 16.140.120.686,80 | 2.364.211.997,42 | 13.775.908.689,38 | 272.110.571.184,17 |
| 2089 | 16.856.291.432,69 | 2.348.454.503,39 | 14.507.836.929,30 | 286.618.408.113,47 |
| 2090 | 17.597.023.011,88 | 2.304.702.375,98 | 15.292.320.635,90 | 301.910.728.749,37 |
| 2091 | 18.380.788.408,00 | 2.257.365.054,45 | 16.123.423.353,55 | 318.034.152.102,92 |
| 2092 | 19.208.177.727,65 | 2.209.222.611,68 | 16.998.955.115,97 | 335.033.107.218,89 |
| 2093 | 20.084.007.954,09 | 2.163.835.615,52 | 17.920.172.338,57 | 352.953.279.557,46 |
| 2094 | 21.007.392.936,62 | 2.118.594.762,96 | 18.888.798.173,66 | 371.842.077.731,12 |
| 2095 | 21.982.303.635,66 | 2.075.562.594,14 | 19.906.741.041,52 | 391.748.818.772,64 |
| 2096 | 23.010.889.627,77 | 2.033.731.713,01 | 20.977.157.914,76 | 412.725.976.687,40 |
| 2097 | 24.095.776.704,65 | 1.994.094.187,57 | 22.101.682.517,08 | 434.827.659.204,48 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

| RECEITAS   | Previsão Atualizada<br>(a) | Receitas<br>Realizadas (b) | Saldo (c)=(ab)        |
|--|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>       | <b>5.626.433,98</b>        | <b>6.907.015,07</b>        | <b>(1.280.581,09)</b> |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              | 5.569.519,98               | 5.694.730,00               | (125.210,02)          |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             | 56.914,00                  | 1.207.529,98               | (1.150.615,98)        |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00                       | 4.755,09                   | (4.755,09)            |

| DESPESAS  | Dotação Atualizada<br>(d) | Despesas<br>Empenhadas (e) | Despesas<br>Liquidadas | Despesas Pagas (f)  | Despesas Inscritas<br>Em Restos a<br>Pagar Não<br>Processados | Pagamento de<br>Restos a Pagar<br>(g) | Saldo (h) = (d-e) |
|---|---------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------|---|---------------------------------------|-------------------|
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>9.905.418,44</b>       | <b>9.488.267,36</b>        | <b>9.458.667,36</b>    | <b>9.458.667,36</b> | <b>29.600,00</b>  | <b>129.572,00</b>                     | <b>417.151,08</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>                                | <b>9.905.418,44</b>       | <b>9.488.267,36</b>        | <b>9.458.667,36</b>    | <b>9.458.667,36</b> | <b>29.600,00</b>  | <b>129.572,00</b>                     | <b>417.151,08</b> |
| Investimentos   | 2.644.355,00              | 2.227.203,92               | 2.197.603,92           | 2.197.603,92        | 29.600,00   | 129.572,00                            | 417.151,08        |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                                  | 0,00              |
| Amortização da Dívida                                     | 7.261.063,44              | 7.261.063,44               | 7.261.063,44           | 7.261.063,44        | 0,00  | 0,00                                  | 0,00              |
| <b>Despesas Correntes dos Regimes de Previdência</b>      | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>       |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                    | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                                  | 0,00              |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Exercício Anterior<br>(i) | Do Exercício (j) =<br>(lb) - (llf+llg) | Saldo Atual (k) =<br>(llli+lllj) |
|----------------------------|---------------------------|--|----------------------------------|
| VALOR (III)                | 8.574.612,43              | (2.681.224,29)                         | 5.893.388,14                     |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | Previsão Inicial         | Previsão Atualizada (a)  | Receitas Realizadas      |               |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
|  |                          |                          | Até o Bimestre (b)       | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>19.740.176.400,00</b> | <b>19.868.562.600,00</b> | <b>20.431.321.872,65</b> | <b>102,83</b> |
| <b>Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS</b> | <b>16.642.273.200,00</b> | <b>16.770.659.400,00</b> | <b>17.030.658.703,33</b> | <b>101,55</b> |
| ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)  | 16.530.081.000,00        | 16.658.467.200,00        | 16.942.606.279,95        | 101,71        |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)   | 112.192.200,00           | 112.192.200,00           | 88.052.423,38            | 78,48         |
| Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD   | 461.137.300,00           | 461.137.300,00           | 474.827.158,76           | 102,97        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA   | 1.047.799.700,00         | 1.047.799.700,00         | 1.139.679.227,36         | 108,77        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF  | 1.588.966.200,00         | 1.588.966.200,00         | 1.786.156.783,20         | 112,41        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>2.498.028.100,00</b>  | <b>2.498.028.100,00</b>  | <b>2.592.576.327,12</b>  | <b>239,32</b> |
| Cota-Parte FPE   | 2.210.419.300,00         | 2.210.419.300,00         | 2.422.907.727,72         | 109,61        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 130.808.700,00           | 130.808.700,00           | 169.668.599,40           | 129,71        |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 156.800.100,00           | 156.800.100,00           | 0,00                     | 0,00          |
| <b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>   | <b>4.689.122.300,00</b>  | <b>4.689.122.300,00</b>  | <b>4.847.908.333,74</b>  | <b>340,98</b> |
| PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)   | 4.132.520.400,00         | 4.132.520.400,00         | 4.235.651.570,27         | 102,50        |
| PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)   | 523.899.700,00           | 523.899.700,00           | 569.839.613,68           | 108,77        |
| PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)   | 32.702.200,00            | 32.702.200,00            | 42.417.149,79            | 129,71        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>                                | <b>17.549.082.200,00</b> | <b>17.677.468.400,00</b> | <b>18.175.989.866,03</b> | <b>102,82</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial         | Dotação Atualizada (c)  | Despesas Empenhadas     |                 | Despesas Liquidadas     |                 | Despesas Pagas          |                 | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|---|
|  |                         |                         | Até o Bimestre (d)      | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)      | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f)      | % (f / c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>  | <b>158.166.000,00</b>   | <b>147.834.418,19</b>   | <b>146.907.818,86</b>   | <b>99,37</b>    | <b>121.695.258,09</b>   | <b>82,32</b>    | <b>121.625.819,05</b>   | <b>82,27</b>    | <b>25.212.560,77</b>                            |
| Despesas Correntes   | 157.496.000,00          | 147.834.418,19          | 146.907.818,86          | 99,37           | 121.695.258,09          | 82,32           | 121.625.819,05          | 82,27           | 25.212.560,77                                   |
| Despesas de Capital  | 670.000,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>  | <b>1.725.255.000,00</b> | <b>1.775.320.140,83</b> | <b>1.672.730.790,67</b> | <b>94,22</b>    | <b>1.522.071.541,91</b> | <b>85,74</b>    | <b>1.486.697.272,71</b> | <b>83,74</b>    | <b>150.659.248,76</b>                           |
| Despesas Correntes   | 1.724.159.000,00        | 1.720.074.629,83        | 1.621.518.138,04        | 94,27           | 1.484.983.966,57        | 86,33           | 1.450.795.965,94        | 84,34           | 136.534.171,47                                  |
| Despesas de Capital  | 1.096.000,00            | 55.245.511,00           | 51.212.652,63           | 92,70           | 37.087.575,34           | 67,13           | 35.901.306,77           | 64,99           | 14.125.077,29                                   |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>  | <b>75.100.000,00</b>    | <b>72.936.436,98</b>    | <b>65.578.591,39</b>    | <b>89,91</b>    | <b>55.216.584,39</b>    | <b>75,71</b>    | <b>51.331.592,81</b>    | <b>70,38</b>    | <b>10.362.007,00</b>                            |
| Despesas Correntes   | 71.320.000,00           | 72.797.219,00           | 65.459.789,91           | 89,92           | 55.099.782,91           | 75,69           | 51.212.791,33           | 70,35           | 10.362.007,00                                   |
| Despesas de Capital  | 3.780.000,00            | 139.217,98              | 118.801,48              | 85,33           | 118.801,48              | 85,33           | 118.801,48              | 85,33           | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>   | <b>430.000,00</b>       | <b>385.000,00</b>       | <b>381.322,54</b>       | <b>99,04</b>    | <b>381.322,54</b>       | <b>99,04</b>    | <b>381.322,54</b>       | <b>99,04</b>    | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 380.000,00              | 385.000,00              | 381.322,54              | 99,04           | 381.322,54              | 99,04           | 381.322,54              | 99,04           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 50.000,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>  | <b>60.231.000,00</b>    | <b>37.063.567,00</b>    | <b>30.187.858,32</b>    | <b>81,45</b>    | <b>24.764.668,25</b>    | <b>66,82</b>    | <b>24.572.162,34</b>    | <b>66,30</b>    | <b>5.423.190,07</b>                             |
| Despesas Correntes   | 59.227.000,00           | 30.205.118,00           | 30.159.170,32           | 99,85           | 24.735.980,25           | 81,89           | 24.543.474,34           | 81,26           | 5.423.190,07                                    |
| Despesas de Capital  | 1.004.000,00            | 6.858.449,00            | 28.688,00               | 0,42            | 28.688,00               | 0,42            | 28.688,00               | 0,42            | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>  | <b>289.532.200,00</b>   | <b>365.739.490,00</b>   | <b>361.731.207,18</b>   | <b>98,90</b>    | <b>344.322.160,34</b>   | <b>94,14</b>    | <b>330.409.189,79</b>   | <b>90,34</b>    | <b>17.409.046,84</b>                            |
| Despesas Correntes   | 203.162.000,00          | 341.309.395,00          | 338.944.492,78          | 99,31           | 328.149.826,62          | 96,14           | 314.238.600,10          | 92,07           | 10.794.666,16                                   |
| Despesas de Capital  | 86.370.200,00           | 24.430.095,00           | 22.786.714,40           | 93,27           | 16.172.333,72           | 66,20           | 16.170.589,69           | 66,19           | 6.614.380,68                                    |
| <b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>                                     | <b>2.308.714.200,00</b> | <b>2.399.279.053,00</b> | <b>2.277.517.588,96</b> | <b>94,93</b>    | <b>2.068.451.535,52</b> | <b>86,21</b>    | <b>2.015.017.359,24</b> | <b>83,98</b>    | <b>209.066.053,44</b>                           |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | Despesas Pagas (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)   | 2.277.517.588,96        | 2.068.451.535,52        | 2.015.017.359,24   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)  | 2.277.517.588,96        | 2.068.451.535,52        | 2.015.017.359,24   |

|  |                  |
|--|------------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)         | 2.181.118.783,92 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual) | 0,00             |

|   |               |      |      |
|---|---------------|------|------|
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)* | 96.398.805,04 | 0,00 | 0,00 |
|---|---------------|------|------|

|   |      |
|---|------|
| Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 |
|---|------|

|  |       |       |
|--|-------|-------|
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual) | 12,53 | 11,38 |
|--|-------|-------|

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           | Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |  |
| Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XXd)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                      | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2024  | 2.181.118.783,92                        | 2.277.517.588,96                        | 96.398.805,04   | 262.500.229,72                        | 0,00  | 166.101.424,68   | 0,00                  | 262.500.229,72          | 0,00                                     | 96.398.805,04  |
| Empenhos de 2023  | 1.978.681.558,16                        | 2.029.441.404,27                        | 50.759.846,11   | 191.161.725,77                        | 0,00  | 140.401.879,66   | 151.319.966,84        | 11.874.868,33           | 27.966.890,60                            | 22.792.955,51  |
| Empenhos de 2022  | 1.799.228.777,17                        | 2.037.108.672,92                        | 237.879.895,75  | 126.617.675,32                        | 0,00  | 0,00   | 79.083.517,35         | 17.662.853,24           | 29.871.304,73                            | 208.008.591,02   |
| Empenhos de 2021  | 1.596.664.769,77                        | 1.904.638.296,23                        | 307.973.526,46  | 136.921.304,01                        | 0,00  | 0,00   | 93.691.828,58         | 1.755.994,92            | 41.473.480,51                            | 266.500.045,95   |
| Empenhos de 2020 e anteriores   | 3.562.270.338,42                        | 4.217.209.130,86                        | 654.938.792,44  | 471.700.853,04                        | 0,00  | 0,00   | 393.224.184,30        | 1.213.929,12            | 77.262.739,62                            | 577.676.052,82   |

|   |      |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012                     | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |           | Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)           | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
|   |                  |                         |                     |               |

|   |                       |                       |                       |               |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)</b>   | <b>167.405.000,00</b> | <b>423.567.271,76</b> | <b>447.758.890,43</b> | <b>105,71</b> |
| Proveniente da União  | 167.405.000,00        | 423.567.271,76        | 447.758.890,43        | 105,71        |
| Proveniente dos Estados   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          |
| Proveniente dos Municípios  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)  | 60.020.000,00         | 61.146.513,80         | 65.106.117,23         | 106,48        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b> | <b>227.425.000,00</b> | <b>484.713.785,56</b> | <b>512.865.007,66</b> | <b>105,81</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                     | Dotação Inicial       | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas   |                 | Despesas Liquidadas   |                 | Despesas Pagas        |                 | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|---|
|   |                       |                        | Até o Bimestre (d)    | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)    | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f)    | % (f / c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)</b>  | <b>110.000,00</b>     | <b>475.605,02</b>      | <b>97.691,41</b>      | <b>20,54</b>    | <b>97.490,27</b>      | <b>20,50</b>    | <b>97.490,27</b>      | <b>20,50</b>    | <b>201,14</b>                                   |
| Despesas Correntes  | 110.000,00            | 475.605,02             | 97.691,41             | 20,54           | 97.490,27             | 20,50           | 97.490,27             | 20,50           | 201,14  |
| Despesas de Capital   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)</b>  | <b>172.280.000,00</b> | <b>506.757.438,75</b>  | <b>386.113.464,61</b> | <b>76,19</b>    | <b>332.824.966,08</b> | <b>65,68</b>    | <b>331.066.384,96</b> | <b>65,33</b>    | <b>53.288.498,53</b>                            |
| Despesas Correntes  | 172.280.000,00        | 502.419.965,70         | 384.241.923,09        | 76,48           | 332.756.902,08        | 66,23           | 331.064.960,57        | 65,89           | 51.485.021,01                                   |
| Despesas de Capital   | 0,00                  | 4.337.473,05           | 1.871.541,52          | 43,15           | 68.064,00             | 1,57            | 1.424,39              | 0,03            | 1.803.477,52                                    |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)</b>   | <b>23.020.000,00</b>  | <b>46.695.481,56</b>   | <b>31.686.034,60</b>  | <b>67,86</b>    | <b>25.235.558,19</b>  | <b>54,04</b>    | <b>25.121.852,06</b>  | <b>53,80</b>    | <b>6.450.476,41</b>                             |
| Despesas Correntes  | 22.100.000,00         | 42.583.191,18          | 30.402.834,83         | 71,40           | 24.935.481,60         | 58,56           | 24.821.775,47         | 58,29           | 5.467.353,23                                    |
| Despesas de Capital   | 920.000,00            | 4.112.290,38           | 1.283.199,77          | 31,20           | 300.076,59            | 7,30            | 300.076,59            | 7,30            | 983.123,18                                      |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)</b>   | <b>1.351.700,00</b>   | <b>6.989.363,19</b>    | <b>2.794.289,45</b>   | <b>39,98</b>    | <b>519.009,57</b>     | <b>7,43</b>     | <b>519.009,57</b>     | <b>7,43</b>     | <b>2.275.279,88</b>                             |
| Despesas Correntes  | 1.351.700,00          | 6.989.363,19           | 2.794.289,45          | 39,98           | 519.009,57            | 7,43            | 519.009,57            | 7,43            | 2.275.279,88                                    |
| Despesas de Capital   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)</b>   | <b>8.258.300,00</b>   | <b>25.495.438,15</b>   | <b>9.168.836,08</b>   | <b>35,96</b>    | <b>5.664.484,22</b>   | <b>22,22</b>    | <b>5.656.889,22</b>   | <b>22,19</b>    | <b>3.504.351,86</b>                             |
| Despesas Correntes  | 8.258.300,00          | 22.054.417,82          | 6.335.391,06          | 28,73           | 5.407.259,22          | 24,52           | 5.407.259,22          | 24,52           | 928.131,84                                      |
| Despesas de Capital   | 0,00                  | 3.441.020,33           | 2.833.445,02          | 82,34           | 257.225,00            | 7,48            | 249.630,00            | 7,25            | 2.576.220,02                                    |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)</b>  | <b>22.425.000,00</b>  | <b>125.733.887,18</b>  | <b>47.864.372,37</b>  | <b>38,07</b>    | <b>9.953.462,91</b>   | <b>7,92</b>     | <b>7.913.484,53</b>   | <b>6,29</b>     | <b>37.910.909,46</b>                            |
| Despesas Correntes  | 1.020.000,00          | 12.017.578,97          | 4.535.459,16          | 37,74           | 3.855.461,35          | 32,08           | 3.852.182,39          | 32,05           | 679.997,81                                      |
| Despesas de Capital   | 21.405.000,00         | 113.716.308,21         | 43.328.913,21         | 38,10           | 6.098.001,56          | 5,36            | 4.061.302,14          | 3,57            | 37.230.911,65                                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b> | <b>227.445.000,00</b> | <b>712.147.213,85</b>  | <b>477.724.688,52</b> | <b>67,08</b>    | <b>374.294.971,24</b> | <b>52,56</b>    | <b>370.375.110,61</b> | <b>52,01</b>    | <b>103.429.717,28</b>                           |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                   | Dotação Inicial         | Dotação Atualizada (c)  | Despesas Empenhadas     |                 | Despesas Liquidadas     |                 | Despesas Pagas          |                 | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|---|
|   |                         |                         | Até o Bimestre (d)      | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e)      | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f)      | % (f / c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)                         | 158.276.000,00          | 148.310.023,21          | 147.005.510,27          | 99,12           | 121.792.748,36          | 82,12           | 121.723.309,32          | 82,07           | 25.212.761,91                                   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV) | 1.897.535.000,00        | 2.282.077.579,58        | 2.058.844.255,28        | 90,22           | 1.854.896.507,99        | 81,28           | 1.817.763.657,67        | 79,65           | 203.947.747,29                                  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)    | 98.120.000,00           | 119.631.918,54          | 97.264.625,99           | 81,30           | 80.452.142,58           | 67,25           | 76.453.444,87           | 63,91           | 16.812.483,41                                   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                | 1.781.700,00            | 7.374.363,19            | 3.175.611,99            | 43,06           | 900.332,11              | 12,21           | 900.332,11              | 12,21           | 2.275.279,88                                    |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)             | 68.489.300,00           | 62.559.005,15           | 39.356.694,40           | 62,91           | 30.429.152,47           | 62,91           | 30.229.051,56           | 62,91           | 8.927.541,93                                    |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00                    | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)                    | 311.957.200,00          | 491.473.377,18          | 409.595.579,55          | 83,34           | 354.275.623,25          | 72,08           | 338.322.674,32          | 68,84           | 55.319.956,30                                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>   | <b>2.536.159.200,00</b> | <b>3.111.426.266,85</b> | <b>2.755.242.277,48</b> | <b>88,55</b>    | <b>2.442.746.506,76</b> | <b>78,51</b>    | <b>2.385.392.469,85</b> | <b>76,67</b>    | <b>312.495.770,72</b>                           |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO | Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a) | Despesas Empenhadas |               | Despesas Liquidadas |               | Despesas Pagas      |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e) |
|--|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |   | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 | Até o Bimestre (c)  | % (c/a) x 100 | Até o Bimestre (d)  | % (d/a) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b>  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b>  | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b>   | <b>9.274.872,39</b>                             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 9.274.872,39                                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b>   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b>   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b>   | <b>0,00</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b>   | <b>0,00</b>                                     | <b>2.364.354,29</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>6.907.866,96</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00  | 2.364.354,29        | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 6.907.866,96        | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>               | <b>9.274.872,39</b>                             | <b>2.364.354,29</b> | <b>25,49</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>6.907.866,96</b> | <b>74,48</b>  | <b>0,00</b>                                     |

| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (b) | DESPESAS LIQUIDADAS (c) | DESPESAS PAGAS (d) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM<br>31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO FINAL<br>Até o Bimestre |
|--|---|-------------------------------|
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                 | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                   |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00  | 0,00                          |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS</b>                               | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                   |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00  | 0,00                          |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  | 0,00                          |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00                          |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | <b>306.108.551,64</b>   | <b>306.108.551,64</b>         |
| Obrigações Contratuais                                 | 306.108.551,64  | 306.108.551,64                |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  | 0,00                          |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00  | 0,00                          |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                          |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior   | Exercício Corrente    | Ano 2025              | Ano 2026              | Ano 2027              | Ano 2028              | Ano 2029              | Ano 2030              | Ano 2031              | Ano 2032              | Ano 2033              |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b> | <b>504.946,84</b>    | <b>17.609.612,23</b>  | <b>53.831.758,50</b>  | <b>55.985.028,85</b>  | <b>58.034.080,90</b>  | <b>60.158.128,26</b>  | <b>62.359.915,76</b>  | <b>64.642.288,68</b>  | <b>67.008.196,44</b>  | <b>69.460.696,44</b>  | <b>72.002.957,92</b>  |
| Contratadas (I.1)  | 504.946,84           | 17.609.612,23         | 53.831.758,50         | 55.985.028,85         | 58.034.080,90         | 60.158.128,26         | 62.359.915,76         | 64.642.288,68         | 67.008.196,44         | 69.460.696,44         | 72.002.957,92         |
| A contratar (I.2)  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>                   | <b>78.838.286,00</b> | <b>92.888.685,74</b>  | <b>118.600.620,68</b> | <b>140.122.570,93</b> | <b>155.816.888,98</b> | <b>164.231.710,62</b> | <b>170.186.926,77</b> | <b>176.082.899,98</b> | <b>182.538.539,32</b> | <b>188.669.328,38</b> | <b>192.817.186,30</b> |
| Contratadas (II.1)   | 78.838.286,00        | 92.888.685,74         | 118.600.620,68        | 140.122.570,93        | 155.816.888,98        | 164.231.710,62        | 170.186.926,77        | 176.082.899,98        | 182.538.539,32        | 188.669.328,38        | 192.817.186,30        |
| A contratar (II.2)   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                          | <b>79.343.232,84</b> | <b>110.498.297,97</b> | <b>172.432.379,18</b> | <b>196.107.599,78</b> | <b>213.850.969,88</b> | <b>224.389.838,88</b> | <b>232.546.842,53</b> | <b>240.725.188,66</b> | <b>249.546.735,76</b> | <b>258.130.024,82</b> | <b>264.820.144,22</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)  | 19.756.920.699,77    | 20.382.690.674,77     | 20.427.342.197,09     | 20.472.091.535,67     | 20.516.938.904,78     | 20.561.884.519,18     | 20.606.928.594,09     | 20.652.071.345,20     | 20.697.312.988,68     | 20.742.653.741,17     | 20.788.093.819,78     |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                          | 504.946,84           | 17.609.612,23         | 53.831.758,50         | 55.985.028,85         | 58.034.080,90         | 60.158.128,26         | 62.359.915,76         | 64.642.288,68         | 67.008.196,44         | 69.460.696,44         | 72.002.957,92         |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)     | 0,00                 | 0,09                  | 0,26                  | 0,27                  | 0,28                  | 0,29                  | 0,30                  | 0,31                  | 0,32                  | 0,33                  | 0,35                  |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre    |
|---|-------------------|
| RECEITAS  | 0,00              |
| Previsão Inicial  | 25.488.531.930,00 |
| Previsão Atualizada   | 26.354.804.439,39 |
| Receitas Realizadas   | 24.060.085.491,15 |
| Déficit Orçamentário  | 887.726.989,28    |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 2.676.699.093,29  |
| DESPESAS  | 0,00              |
| Dotação Inicial   | 25.488.531.930,00 |
| Dotação Atualizada  | 29.031.503.532,68 |
| Despesas Empenhadas   | 24.947.812.480,43 |
| Despesas Liquidadas   | 24.406.753.775,68 |
| Despesas Pagas  | 23.733.892.150,89 |
| Superávit Orçamentário  | 0,00              |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre    |
|---------------------------------|-------------------|
| Despesas Empenhadas             | 24.947.812.480,43 |
| Despesas Liquidadas             | 24.406.753.775,68 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre    |
|---|-------------------|
| Receita Corrente Líquida  | 20.382.690.674,77 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 20.305.538.064,19 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 20.253.127.266,59 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre     |
|---|--------------------|
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)   | 0,00               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 2.987.865.296,36   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 4.829.996.542,70   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 4.829.996.542,70   |
| Despesas Previdenciárias Pagas  | 4.673.585.002,85   |
| Resultado Previdenciário  | (1.842.131.246,34) |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  | 0,00               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00               |
| Despesas Previdenciárias Pagas  | 0,00               |
| Resultado Previdenciário  | 0,00               |
| Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas  | 0,00               |
| Receitas Realizadas   | 171.148.367,92     |
| Despesas Empenhadas   | 164.176.151,63     |
| Despesas Liquidadas   | 164.176.151,63     |
| Despesas Pagas  | 164.176.151,63     |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares   | 6.972.216,29       |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|--|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 299.810.787,00                                   | (668.751.957,12)                     | (223,06)                    |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 38.874.857,00                                    | (1.902.689.779,69)                   | (4.894,40)                  |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição               | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar        |
|---|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>             | <b>631.199.617,83</b>   | <b>15.625.569,50</b>        | <b>612.619.378,21</b>    | <b>2.954.670,12</b>  |
| Poder Executivo                               | 616.555.922,63          | 15.412.216,91               | 598.189.035,60           | 2.954.670,12         |
| Poder Legislativo                             | 3.623.500,03            | 25.216,68                   | 3.598.283,35             | 0,00                 |
| Poder Judiciário                              | 10.141.181,97           | 188.135,91                  | 9.953.046,06             | 0,00                 |
| Ministério Público                            | 138.118,23              | 0,00                        | 138.118,23               | 0,00                 |
| Defensoria Pública                            | 740.894,97              | 0,00                        | 740.894,97               | 0,00                 |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>         | <b>913.805.469,84</b>   | <b>137.859.810,32</b>       | <b>738.862.311,07</b>    | <b>37.083.348,45</b> |
| Poder Executivo                               | 802.278.054,24          | 112.005.896,81              | 655.093.058,85           | 35.179.098,58        |
| Poder Legislativo                             | 14.999.091,04           | 5.054.780,45                | 9.944.310,59             | 0,00                 |
| Poder Judiciário                              | 54.705.505,12           | 9.318.446,19                | 43.482.809,06            | 1.904.249,87         |
| Ministério Público                            | 35.520.673,75           | 11.136.038,22               | 24.384.635,53            | 0,00                 |
| Defensoria Pública                            | 6.302.145,69            | 344.648,65                  | 5.957.497,04             | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>1.545.005.087,67</b> | <b>153.485.379,82</b>       | <b>1.351.481.689,28</b>  | <b>40.038.018,57</b> |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino      | 5.680.333.094,17             | 25,00                           | 31,25                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;          | 1.638.038.511,32             | 70,00                           | 92,74                     |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI) | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.           | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado No Exercício | Saldo Não Realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       | 39.679.803,52              | 424.485.496,48      |
| Despesa de Capital Líquida                             | 3.103.010.330,09           | 2.062.735.270,10    |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício        | 10º Exercício    | 20º Exercício    | 35º Exercício    |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Receitas Previdenciárias   | 4.379.711.367,85 | 5.271.941.672,47 | 5.187.470.675,66 | 5.932.929.060,74 |
| Despesas Previdenciárias   | 4.311.572.892,30 | 4.712.811.635,82 | 4.111.116.096,40 | 2.696.753.234,31 |
| Resultado Previdenciário   | 68.138.475,55    | 559.130.036,65   | 1.076.354.579,26 | 3.236.175.826,43 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro)   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Receitas Previdenciárias   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Despesas Previdenciárias   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Resultado Previdenciário   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Pensões e Inativos Militares   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Receitas de Contribuições  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Despesas com Pensões e Inativos  | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares                                    | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado No Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
|   |                            |                  |

|   |              |                |
|---|--------------|----------------|
| Receitas da Alienação de Ativos               | 6.907.015,07 | (1.280.581,09) |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 9.488.267,36 | 417.151,08     |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.277.517.588,96             | 12,00                           | 12,53                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP          | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,09                                |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA  
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado  
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.428, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

*Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2024.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) |                         |                       |                         |                         |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                         | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|---|
|   | Jan/2024                               | Fev/2024                | Mar/2024              | Abr/2024                | Mai/2024                | Jun/2024              | Jul/2024              | Ago/2024              | Set/2024              | Out/2024              | Nov/2024              | Dez/2024                |                              |   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>781.341.925,17</b>                  | <b>1.008.551.094,97</b> | <b>808.932.157,39</b> | <b>1.002.140.230,69</b> | <b>1.009.200.573,31</b> | <b>963.625.460,95</b> | <b>967.764.041,51</b> | <b>943.440.327,18</b> | <b>975.441.838,15</b> | <b>967.252.536,75</b> | <b>966.973.196,19</b> | <b>1.514.299.925,50</b> | <b>11.908.963.307,76</b>     | <b>23.226.139,87</b>                            |
| <b>Pessoal Ativo</b>  | <b>553.558.094,37</b>                  | <b>523.224.179,70</b>   | <b>577.914.684,92</b> | <b>568.452.359,87</b>   | <b>619.630.604,50</b>   | <b>578.296.543,78</b> | <b>602.186.213,22</b> | <b>579.296.339,18</b> | <b>607.179.697,18</b> | <b>603.521.969,08</b> | <b>598.950.601,78</b> | <b>994.630.033,30</b>   | <b>7.406.841.320,88</b>      | <b>12.814.422,17</b>                            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 411.629.915,73                         | 383.069.296,58          | 428.399.474,96        | 423.063.046,83          | 461.634.941,00          | 425.223.672,55        | 449.127.225,42        | 426.022.122,92        | 452.212.405,16        | 448.551.671,41        | 441.993.664,97        | 764.256.306,43          | 5.515.183.743,96             | 12.164.063,31                                   |
| Obrigações Patronais  | 141.928.178,64                         | 140.154.883,12          | 149.515.209,96        | 145.389.313,04          | 157.995.663,50          | 153.072.871,23        | 153.058.987,80        | 153.274.216,26        | 154.967.292,02        | 154.970.297,67        | 156.956.936,81        | 230.373.726,87          | 1.891.657.576,92             | 650.358,86                                      |
| <b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>   | <b>212.308.536,06</b>                  | <b>475.490.890,46</b>   | <b>221.418.640,29</b> | <b>422.462.747,75</b>   | <b>378.513.684,56</b>   | <b>375.991.541,52</b> | <b>352.510.045,93</b> | <b>352.147.983,95</b> | <b>352.428.853,01</b> | <b>352.796.887,43</b> | <b>356.906.668,72</b> | <b>507.534.804,74</b>   | <b>4.360.511.284,42</b>      | <b>0,00</b>                                     |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 185.016.369,98                         | 422.580.033,31          | 173.227.663,56        | 374.431.034,83          | 333.830.473,75          | 331.080.914,20        | 307.465.255,09        | 307.119.872,33        | 307.476.011,48        | 307.661.816,09        | 311.323.198,92        | 457.322.433,04          | 3.818.535.076,58             | 0,00  |
| Pensões   | 27.292.166,08                          | 52.910.857,15           | 48.190.976,73         | 48.031.712,92           | 44.683.210,81           | 44.910.627,32         | 45.044.790,84         | 45.028.111,62         | 44.952.841,53         | 45.135.071,34         | 45.583.469,80         | 50.212.371,70           | 541.976.207,84               | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         | 15.475.294,74                          | 9.836.024,81            | 9.598.832,18          | 11.225.123,07           | 11.056.284,25           | 9.337.375,65          | 13.067.782,36         | 11.996.004,05         | 15.833.287,96         | 10.933.680,24         | 11.115.925,69         | 12.135.087,46           | 141.610.702,46               | 10.411.717,70                                   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                         | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>  | <b>153.322.930,63</b>                  | <b>316.115.427,89</b>   | <b>108.600.113,58</b> | <b>319.672.964,07</b>   | <b>238.856.611,45</b>   | <b>246.406.531,38</b> | <b>234.017.936,49</b> | <b>214.530.303,33</b> | <b>239.575.558,74</b> | <b>214.732.719,33</b> | <b>226.982.603,84</b> | <b>263.435.600,82</b>   | <b>2.776.249.301,55</b>      | <b>2.221.263,14</b>                             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 3.179.241,19                           | 2.544.325,40            | 2.470.390,16          | 2.127.691,21            | 1.789.339,42            | 1.696.811,17          | 3.661.874,08          | 2.052.424,80          | 2.560.845,33          | 1.987.645,29          | 3.103.590,39          | 16.536.795,83           | 43.710.974,27                | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 1.551,08                               | 3.924.656,72            | 1.551,08              | 1.550,56                | 1.175,16                | 9.856.361,81          | 608,82                | 1.175,16              | 1.175,16              | 571.534,99            | 1.103,34              | 50.331,34               | 14.412.775,22                | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 2.222.789,01                           | 1.001.978,90            | 255.217,98            | 404.974,15              | 70.736,81               | 61.698,76             | 268.061,15            | 16.240,40             | 255.894,93            | 82.858,74             | 10.331,48             | 126.526,90              | 4.777.309,21                 | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 147.159.020,26                         | 307.711.302,83          | 104.984.206,39        | 314.042.625,97          | 236.688.631,44          | 234.791.659,64        | 228.629.263,16        | 210.482.680,32        | 235.492.783,65        | 211.035.076,39        | 222.448.025,93        | 246.578.092,86          | 2.700.043.368,84             | 0,00  |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)  | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                         | 0,00  |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 760.329,09                             | 933.164,04              | 888.747,97            | 3.096.122,18            | 306.728,62              | 0,00                  | 1.458.129,28          | 1.977.782,65          | 1.264.859,67          | 1.055.603,92          | 1.419.552,70          | 143.853,89              | 13.304.874,01                | 2.221.263,14                                    |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais   | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                         | 0,00  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | <b>628.018.994,54</b>                  | <b>692.435.667,08</b>   | <b>700.332.043,81</b> | <b>682.467.266,62</b>   | <b>770.343.961,86</b>   | <b>717.218.929,57</b> | <b>733.746.105,02</b> | <b>728.910.023,85</b> | <b>735.866.279,41</b> | <b>752.519.817,42</b> | <b>739.990.592,35</b> | <b>1.250.864.324,68</b> | <b>9.132.714.006,21</b>      | <b>21.004.876,73</b>                            |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |  | Valor             | % Sobre a RCL Ajustada |
|--|--|-------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |  | 20.382.690.674,77 | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                |  | 77.152.610,58     | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    |  | 52.410.797,60     | 0,00                   |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) |  | 0,00              | 0,00                   |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais  |  | 0,00              | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)  |  | 20.253.127.266,59 | 100,00                 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)   |  | 9.153.718.882,94  | 45,20                  |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (V)  |  | 9.924.032.360,63  | 49,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  |  | 9.427.830.742,60  | 46,55                  |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  |  | 8.931.629.124,57  | 44,10                  |

|  |  |                           |                          |
|--|--|---------------------------|--------------------------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o | Primeiro período seguinte | Segundo período seguinte |
|--|--|---------------------------|--------------------------|



| PESSOAL   | limite              |           |                           | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
|---|---------------------|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|
|   | % Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) |  |                      |           |                                |                  |           |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP <sup>3</sup> | 0,00                | 0,00      | 0,00                      | 0,00   | 0,00                 | 0,00      | 0,00                           | 0,00             | 0,00      |

| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
|--|------------|
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>                  | 0,00       |
| DTP em 2021 (X) (%)  | 0,00       |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                               | 0,00       |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                | 0,00       |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)              | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) <sup>2</sup> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) <sup>3</sup>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ENTE CONSORCIADO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS  | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO | Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) |  |                   |
|---|---|--|--|-------------------|
|   |   | Liquidadas (a)                         | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1 | TOTAL (c = a + b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>703.928,57</b>                           | <b>769.016,93</b>                      | <b>5.142,86</b>                                      | <b>774.159,79</b> |
| Pessoal Ativo   | 703.928,57                                  | 769.016,93                             | 5.142,86   | 774.159,79        |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00              |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00              |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00              |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00              |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>   | <b>703.928,57</b>                           | <b>769.016,93</b>                      | <b>5.142,86</b>                                      | <b>774.159,79</b> |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2024 |                          |                          |
|---|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre    | Até o 3º Quadrimestre    |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>  | <b>8.897.369.096,07</b>     | <b>9.022.033.989,26</b>    | <b>9.185.589.903,52</b>  | <b>9.602.948.133,81</b>  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Dívida Contratual</b>  | <b>8.847.338.043,87</b>     | <b>8.979.849.150,51</b>    | <b>9.153.257.194,51</b>  | <b>9.416.577.821,34</b>  |
| <b>Empréstimos</b>  | <b>1.789.830.305,29</b>     | <b>1.824.134.115,18</b>    | <b>1.919.431.170,39</b>  | <b>2.059.549.119,25</b>  |
| Internos  | 495.013.924,79              | 450.900.746,89             | 408.895.646,43           | 376.369.458,53           |
| Externos  | 1.294.816.380,50            | 1.373.233.368,29           | 1.510.535.523,96         | 1.683.179.660,72         |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 6.996.204.394,71            | 7.098.411.412,11           | 7.180.726.871,66         | 7.276.916.715,21         |
| <b>Financiamentos</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>   | <b>61.303.343,87</b>        | <b>57.303.623,22</b>       | <b>53.099.152,46</b>     | <b>80.111.986,88</b>     |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| De Contribuições Previdenciárias  | 1.189.513,68                | 675.422,56                 | 161.331,00               | 3,52                     |
| De Demais Contribuições Sociais   | 60.113.830,19               | 56.628.200,66              | 52.937.821,46            | 80.111.983,36            |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos                                 | 50.031.052,20               | 42.184.838,75              | 32.332.709,01            | 186.370.312,47           |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>5.775.050.337,07</b>     | <b>6.276.053.258,69</b>    | <b>6.230.795.782,61</b>  | <b>4.577.939.595,12</b>  |
| Disponibilidade de Caixa¹   | 4.217.477.309,03            | 4.701.436.486,97           | 4.642.243.831,71         | 3.155.080.771,16         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 4.953.056.942,24            | 5.034.397.637,56           | 4.978.419.108,23         | 4.049.663.152,03         |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 484.450.081,00              | 33.304.718,96              | 9.152.728,60             | 637.246.206,40           |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 251.129.552,21              | 299.656.431,63             | 327.022.547,92           | 257.336.174,47           |
| Demais Haveres Financeiros  | 1.557.573.028,04            | 1.574.616.771,72           | 1.588.551.950,90         | 1.422.858.823,96         |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>   | <b>3.122.318.759,00</b>     | <b>2.745.980.730,57</b>    | <b>2.954.794.120,91</b>  | <b>5.025.008.538,69</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 19.756.920.699,77           | 20.074.851.498,05          | 20.441.391.685,23        | 20.382.690.674,77        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 16.457.862,35               | 16.796.948,44              | 71.500.940,30            | 77.152.610,58            |
| <b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>    | <b>19.740.462.837,42</b>    | <b>20.058.054.549,61</b>   | <b>20.369.890.744,93</b> | <b>20.305.538.064,19</b> |
| % DA DC SOBRE A RCL Ajustada (IVI)  | 45,07                       | 44,98                      | 45,09                    | 47,29                    |
| % DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)  | 15,82                       | 13,69                      | 14,51                    | 24,75                    |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%  | 39.513.841.399,54           | 40.149.702.996,10          | 40.882.783.370,46        | 40.765.381.349,54        |
| LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)  | 35.562.457.259,59           | 36.134.732.696,49          | 36.794.505.033,41        | 36.688.843.214,59        |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                        | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2024 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)² | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 12.006.423.761,26           | 12.006.423.761,26          | 12.006.423.761,26     | 10.058.343.776,16     |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 756.000.874,05              | 273.943.239,42             | 164.411.010,66        | 577.548.521,80        |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite |           |                           | Primeiro período seguinte                         |                      |           | Segundo período seguinte     |                  |           | Terceiro período seguinte    |                  |           |
|---|--|-----------|---------------------------|---|----------------------|-----------|------------------------------|------------------|-----------|------------------------------|------------------|-----------|
|   | Limite Máximo (a)  | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | Limite (e) = (b - d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| Trajatória de retorno ao Limite da DCL                        | 0,00   | 0,00      | 0,00                      | 0,00  | 0,00                 | 0,00      | 0,00                         | 0,00             | 0,00      | 0,00                         | 0,00             | 0,00      |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS  | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2024 |                          |                          |
|---|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre    | Até o 3º Quadrimestre    |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 19.756.920.699,77           | 20.074.851.498,05          | 20.441.391.685,23        | 20.382.690.674,77        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 16.457.862,35               | 16.796.948,44              | 71.500.940,30            | 77.152.610,58            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>19.740.462.837,42</b>    | <b>20.058.054.549,61</b>   | <b>20.369.890.744,93</b> | <b>20.305.538.064,19</b> |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                     | 0,00                     |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %   | 4.342.901.824,23            | 4.412.772.000,91           | 4.481.375.963,88         | 4.467.218.374,12         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %  | 3.908.611.641,81            | 3.971.494.800,82           | 4.033.238.367,50         | 4.020.496.536,71         |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2024 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>                               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

| MEDIDAS CORRETIVAS | Descrição |
|--------------------|-----------|
| MEDIDAS CORRETIVAS | 0,00      |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
 Controlador - Geral do Estado

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
 Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | Valor Realizado               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| <b>Mobiliária</b>  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                          |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>Contratual</b>  | <b>39.679.803,52</b>          | <b>39.679.803,52</b>                 |
| <b>Interna</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                          |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>Externa</b>   | <b>39.679.803,52</b>          | <b>39.679.803,52</b>                 |
| Empréstimos  | 39.679.803,52                 | 39.679.803,52                        |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços                         | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II) | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>39.679.803,52</b>          | <b>39.679.803,52</b>                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | Valor                    | % Sobre a RCL Ajustada |
|--|--------------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 20.382.690.674,77        | 100,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 77.152.610,58            | 0,38                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>                   | <b>20.305.538.064,19</b> | <b>99,62</b>           |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                     | 0,00                   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 39.679.803,52            | 0,20                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.248.886.090,27         | 16,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %  | 2.923.997.481,24         | 14,40                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                     | 0,00                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.421.387.664,49         | 7,00                   |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| <b>Parcelamentos de Dívidas</b>                                    | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                          |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA  
Controlador - Geral do EstadoFLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de FazendaEDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Valores expressos em R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS   | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Obrigações Financeiras                                 |  |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)* (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|--|------------------------------------|--|--|---|-----------------------------------|--|---|---|---|--|
|  |                                    | RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |   |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>   | <b>1.661.950.837,36</b>            | <b>1.070.700,36</b>                                    | <b>535.228.977,31</b>                      | <b>23.155.977,74</b>  | <b>252.111.182,17</b>             | <b>0,00</b>  | <b>850.383.999,78</b>   | <b>300.085.616,40</b>                                       | <b>0,00</b>   | <b>550.298.383,38</b>  |
| Recursos Não Vinculados de Impostos  | 1.609.953.487,70                   | 1.070.700,36   | 535.228.977,31                             | 22.093.724,84   | 252.070.864,60                    | 0,00   | 799.489.220,59  | 300.085.616,40  | 0,00  | 499.403.604,19   |
| Outros Recursos não Vinculados   | 51.997.349,66                      | 0,00   | 0,00                                       | 1.062.252,90  | 40.317,57                         | 0,00   | 50.894.779,19   | 0,00  | 0,00  | 50.894.779,19  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>                                   | <b>1.978.821.371,74</b>            | <b>2.284.975,42</b>                                    | <b>77.407.748,95</b>                       | <b>11.622.115,18</b>  | <b>107.270.086,76</b>             | <b>0,00</b>  | <b>1.780.236.445,43</b>   | <b>156.321.355,19</b>                                       | <b>0,00</b>   | <b>1.623.915.090,24</b>  |
| <b>Recursos Vinculados à Educação</b>  | <b>203.865.044,28</b>              | <b>1.841.396,88</b>                                    | <b>44.301.891,07</b>                       | <b>0,00</b>   | <b>38.355.073,26</b>              | <b>0,00</b>  | <b>119.366.683,07</b>   | <b>1.670.646,25</b>   | <b>0,00</b>   | <b>117.696.036,82</b>  |
| Transferências do FUNDEB   | 90.943.112,03                      | 0,00   | 43.189.466,76                              | 0,00  | 38.198.794,22                     | 0,00   | 9.554.851,05  | 0,00  | 0,00  | 9.554.851,05   |
| Outros Recursos Vinculados à Educação  | 112.921.932,25                     | 1.841.396,88   | 1.112.424,31                               | 0,00  | 156.279,04                        | 0,00   | 109.811.832,02  | 1.670.646,25  | 0,00  | 108.141.185,77   |
| <b>Recursos Vinculados à Saúde</b>   | <b>391.620.856,48</b>              | <b>47.204,77</b>                                       | <b>3.919.860,63</b>                        | <b>7.046.512,94</b>   | <b>664.873,28</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>379.942.404,86</b>   | <b>103.429.717,28</b>                                       | <b>0,00</b>   | <b>276.512.687,58</b>  |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  | 351.073.508,68                     | 47.204,77  | 3.910.647,99                               | 2.311.148,25  | 371.903,85                        | 0,00   | 344.432.603,82  | 89.659.062,94   | 0,00  | 254.773.540,88   |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde   | 40.547.347,80                      | 0,00   | 9.212,64                                   | 4.735.364,69  | 292.969,43                        | 0,00   | 35.509.801,04   | 13.770.654,34   | 0,00  | 21.739.146,70  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social   | 45.654.438,29                      | 0,00   | 36.438,75                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 45.617.999,54   | 306.663,90  | 0,00  | 45.311.335,64  |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                                    | 442.779,75                         | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 9.603,89                          | 0,00   | 433.175,86  | 0,00  | 0,00  | 433.175,86   |
| <b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>                                      | <b>465.219.999,46</b>              | <b>20.913,05</b>                                       | <b>2.602.619,22</b>                        | <b>1.918.680,22</b>   | <b>2.401.111,36</b>               | <b>0,00</b>  | <b>458.276.675,61</b>   | <b>20.311.514,24</b>  | <b>0,00</b>   | <b>437.965.161,37</b>  |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 115.544.945,90                     | 349,85   | 192.161,66                                 | 805.169,92  | 778.338,58                        | 0,00   | 113.768.925,89  | 10.024.588,75   | 0,00  | 103.744.337,14   |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências   | 349.675.053,56                     | 20.563,20  | 2.410.457,56                               | 1.113.510,30  | 1.622.772,78                      | 0,00   | 344.507.749,72  | 10.286.925,49   | 0,00  | 334.220.824,23   |
| <b>Demais Vinculações Legais</b>   | <b>872.018.253,48</b>              | <b>375.460,72</b>                                      | <b>26.546.939,28</b>                       | <b>2.656.922,02</b>   | <b>65.839.424,97</b>              | <b>0,00</b>  | <b>776.599.506,49</b>   | <b>30.602.813,52</b>  | <b>0,00</b>   | <b>745.996.692,97</b>  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)                    | 109.482.881,98                     | 173.638,16   | 778.433,40                                 | 0,00  | 15.779,20                         | 0,00   | 108.515.031,22  | 0,00  | 0,00  | 108.515.031,22   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos   | 5.396.742,54                       | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 5.396.742,54  | 0,00  | 0,00  | 5.396.742,54   |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)             | 204.225.994,30                     | 18.217,04  | 7.873.031,99                               | 1.124.291,60  | 10.270.648,74                     | 0,00   | 184.939.804,93  | 25.857.256,08   | 0,00  | 159.082.548,85   |
| Outras Vinculações Legais  | 552.912.634,66                     | 183.605,52   | 17.895.473,89                              | 1.532.630,42  | 55.552.997,03                     | 0,00   | 477.747.927,80  | 4.745.557,44  | 0,00  | 473.002.370,36   |
| Recursos Extraorçamentários  | 0,00                               | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Outras Vinculações   | 0,00                               | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>   | <b>50.841.287,34</b>               | <b>0,00</b>  | <b>38.971.654,17</b>                       | <b>0,00</b>   | <b>7.385.562,22</b>               | <b>0,00</b>  | <b>4.484.070,95</b>   | <b>185.965,74</b>   | <b>0,00</b>   | <b>4.298.105,21</b>  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>     | 50.571.366,47                      | 0,00   | 38.954.000,00                              | 0,00  | 7.380.417,74                      | 0,00   | 4.236.948,73  | 0,00  | 0,00  | 4.236.948,73   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                         | 0,00                               | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração  | 269.920,87                         | 0,00   | 17.654,17                                  | 0,00  | 5.144,48                          | 0,00   | 247.122,22  | 185.965,74  | 0,00  | 61.156,48  |
| <b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>   | <b>3.691.613.496,44</b>            | <b>3.355.675,78</b>                                    | <b>651.608.380,43</b>                      | <b>34.778.092,92</b>  | <b>366.766.831,15</b>             | <b>0,00</b>  | <b>2.635.104.516,16</b>   | <b>456.592.937,33</b>                                       | <b>0,00</b>   | <b>2.178.511.578,83</b>  |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
 Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
 Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  | Valor Até o<br>Quadrimestre   | % Sobre a RCL<br>Ajustada   |
|--|--|---|---|
| Receita Corrente Líquida   |  | 20.382.690.674,77   |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |  | 20.305.538.064,19   |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |  | 20.253.127.266,59   |   |
| DESPESA COM PESSOAL  |  | Valor   | % Sobre a RCL<br>Ajustada   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 9.153.718.882,94  | 45,20   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%                                |  | 9.924.032.360,63  | 49,00   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%                             |  | 9.427.830.742,60  | 46,55   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%                            |  | 8.931.629.124,57  | 44,10   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |  | Valor Até o<br>Quadrimestre   | % Sobre a RCL<br>Ajustada   |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | 5.025.008.538,69  | 24,75   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 40.765.381.349,54   | 200,00  |
| GARANTIAS DE VALORES   |  | Valor Até o<br>Quadrimestre   | % Sobre a RCL<br>Ajustada   |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00  | 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 4.467.218.374,12  | 22,00   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  | Valor   | % Sobre a RCL<br>Ajustada   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  | 39.679.803,52   | 0,19  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 3.248.886.090,27  | 16,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00  | 0,00  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 1.421.387.664,49  | 7,00  |
| RESTOS A PAGAR   |  | RESTOS A PAGAR<br>EMPENHADOS E<br>NÃO<br>LIQUIDADOS DO<br>EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA<br>LÍQUIDA (APÓS<br>A INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  |  | 456.592.937,33  | 2.178.511.578,83  |

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA  
Controlador - Geral do Estado

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado do MS

## Secretaria de Estado de Administração

**Extrato de Doação de Bem Imóvel**

**Processo n.** 77.012.372-2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Amambai/MS.

**Objeto:** Doação de um imóvel urbano especialmente denominado, Chácara nº 117, correspondente a área de 56 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil metros quadrados), na cidade de Amambai/MS, através da Lei Municipal n. 2.193/2011, objeto da matrícula n.26.356, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS, para fins de regularizar a utilização da unidade desportiva do referido município.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de dezembro de 2023.

**Foro:** Comarca de Amambai/MS.

**Data da assinatura:** 19 de dezembro de 2024.

**Assinaturas:** Secretário de Administração e o Frederico Felini e o Prefeito do município de Amambai, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 05/2025

**PARTÍCIPES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Ponta Porã.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

**VIGÊNCIA:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de janeiro de 2025.

**ASSINATURAS:** Frederico Felini e Eduardo Esgaib Campos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 26/2025

**PARTÍCIPES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Maracaju.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

**VIGÊNCIA:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de janeiro de 2025.

**ASSINATURAS:** Frederico Felini e José Marcos Calderan.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 45/2025

**PARTÍCIPES:** Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Rio Brillhante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

**VIGÊNCIA:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de janeiro de 2025.

**ASSINATURAS:** Frederico Felini e Lucas Centenaro Feroni.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.376, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Altera a Resolução/SED n. 4.268, de 22 de janeiro de 2024, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei do Sistema Estadual de Ensino n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, no art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, e nas demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução/SED n. 4.268, de 22 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Dispõe sobre o agrupamento de estudantes das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul por Grupo Não Seriado (GNS), do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e dá outras providências."(NR)*

*"Art. 1º Dispor sobre o agrupamento dos estudantes das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul por Grupo Não Seriado (GNS)." (NR)*

*"Art. 3º*

*Parágrafo único. Os estudantes matriculados no 5º Grupo Não Seriado (GNS) deverão optar entre o Itinerário Formativo de Aprofundamento ou o Itinerário Formativo Profissional, voltado à formação técnica e profissional alinhada às demandas do mundo de trabalho." (NR)*

*"Art. 7º Recomenda-se que a distribuição semanal dos componentes curriculares, constantes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução, seja realizada por área de conhecimento em determinados dias, de modo que agregue professores de uma mesma área, para contribuir com o aprimoramento do processo de aprendizagem." (NR)*

*"Art. 11. As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que adotarem o agrupamento de estudantes por Grupo Não Seriado (GNS), deverão obedecer, no que couber, às normas estabelecidas na Resolução/SED do Regime Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio." (NR)*

*"Art. 12. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução, para fins exclusivos de agrupamento das turmas nas unidades escolares com número de estudantes abaixo do mínimo exigido para abertura de turmas independentes.*

*§ 1º As Matrizes Curriculares obedecerão, no que couber, às Resoluções/SED que dispõem sobre a Organização Curricular das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e sobre a Organização Curricular da etapa do Ensino Médio com Itinerário Formativo Profissional."*

*§ 2º A sigla GNS na Matriz Curricular tem o objetivo de identificar agrupamento e não interfere nos documentos de escrituração escolar." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.376, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL  
GRUPO NÃO SERIADO (GNS)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno e noturno

Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

|   | Áreas de Conhecimento | Componentes Curriculares   | GNS 1  |        |        | GNS 2  |        | GNS 3  |        | GNS 4  |        |
|---|-----------------------|----------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|   |                       |                            | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano |
| Base Nacional Comum e Parte Diversificada | Ciências da Natureza  | Ciências                   | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      |
|   | Matemática            | Matemática                 | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      |
|   |                       | Matemática - RA**          | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      |
|   | Ciências Humanas      | História                   | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      |
|   |                       | Geografia                  | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      |
|   | Linguagens            | Língua Portuguesa          | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      | 4      |
|   |                       | Língua Portuguesa - RA**   | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      |
|   |                       | Leitura e Produção Textual | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      | 1      |
|   |                       | Arte                       | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      |
|   |                       | Educação Física            | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      |
| Língua Inglesa                            |                       | 2                          | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      | 2      |        |
| Ensino Religioso                          | Ensino Religioso*     |                            |        |        |        |        | 1      | 1      | 1      | 1      |        |
| Total semanal em horas-aula               |                       |                            | 25     | 25     | 25     | 25     | 25     | 26     | 26     | 26     | 26     |
| Total anual em horas-aula                 |                       |                            | 1000   | 1000   | 1000   | 1000   | 1000   | 1040   | 1040   | 1040   | 1040   |
| Total anual em horas                      |                       |                            | 834    | 834    | 834    | 834    | 834    | 867    | 867    | 867    | 867    |

\* Oferta obrigatória e matrícula facultativa ao estudante

GNS = Grupo Não Seriado

\*\* RA = Recomposição da Aprendizagem

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.376, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR DA ETAPA DO ENSINO MÉDIO PARCIAL - DIURNO (30 AP)  
GRUPO NÃO SERIADO (GNS)**

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA         |   | GNS 5  |        |        |
|-------------------------------|---|--------|--------|--------|
| Áreas de Conhecimento         | Componentes Curriculares                          | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática  | 3      | 3      | 3      |
|                               | Matemática - Geometria                            | 1      | 1      | 1      |
| Linguagens e suas Tecnologias | Língua Portuguesa                                 | 3      | 3      | 3      |
|                               | Língua Portuguesa - Literatura e Produção Textual | 1      | 1      | 1      |
|                               | Arte  | 1      | 1      | 1      |
|                               | Educação Física                                   | 1      | 1      | 1      |
|                               | Língua Inglesa                                    | 2      | 2      | 2      |

|   |                |              |     |     |
|---|----------------|--------------|-----|-----|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias         | Biologia       | 2            | 2   | 2   |
|   | Física         | 2            | 2   | 2   |
|   | Química        | 2            | 2   | 2   |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas            | Filosofia      | 1            | 1   | 1   |
|   | Geografia      | 2            | 2   | 2   |
|   | História       | 2            | 2   | 2   |
|   | Sociologia     | 1            | 1   | 1   |
| Total da Carga Horária da Formação Geral Básica | Semanal em h/a | 24           | 24  | 24  |
|   | Anual em h/a   | 960          | 960 | 960 |
|   | Anual em Horas | 800          | 800 | 800 |
|   | Etapa em Horas | <b>2.400</b> |     |     |

| ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO                           |                          | GNS 5       |        |        |
|--|--------------------------|-------------|--------|--------|
| Núcleos do Itinerário  | Componentes Curriculares | 1º Ano      | 2º Ano | 3º Ano |
| Núcleo de Recomposição das Aprendizagens                         | Língua Portuguesa - RA*  | 1           | 1      | 1      |
|  | Matemática - RA*         | 1           | 1      | 1      |
| Total da Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem | Semanal em h/a           | 2           | 2      | 2      |
|  | Anual em h/a             | 80          | 80     | 80     |
|  | Anual em Horas           | 66,7        | 66,7   | 66,6   |
|  | Etapa em Horas           | 200         |        |        |
| Núcleo de Integração de Estudos                                  | Unidade Curricular I     | 1           | 1      | 1      |
|  | Unidade Curricular II    | 1           | 1      | 1      |
|  | Unidade Curricular III   | 1           | 1      | 1      |
|  | Unidade Curricular IV    | 1           | 1      | 1      |
| Total da Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos        | Semanal em h/a           | 4           | 4      | 4      |
|  | Anual em h/a             | 160         | 160    | 160    |
|  | Anual em Horas           | 133,3       | 133,3  | 133,4  |
|  | Etapa em Horas           | 400         |        |        |
| Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento | Semanal em h/a           | 6           | 6      | 6      |
|  | Anual em h/a             | 240         | 240    | 240    |
|  | Anual em Horas           | 200         | 200    | 200    |
|  | Etapa em Horas           | <b>600</b>  |        |        |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS                            |                          | <b>3000</b> |        |        |

\* RA = Recomposição das Aprendizagens

GNS = Grupo Não Seriado

AP = Aula Presencial

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.376, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

### MATRIZ CURRICULAR DA ETAPA DO ENSINO MÉDIO PARCIAL - NOTURNO (21 AP + 9 ANP) GRUPO NÃO SERIADO (GNS)

Ano: a partir de 2025

Turno: noturno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA         |   | GNS 5  |     |        |     |        |     |
|-------------------------------|---|--------|-----|--------|-----|--------|-----|
| Áreas de Conhecimento         | Componentes Curriculares                          | 1º Ano |     | 2º Ano |     | 3º Ano |     |
|                               |   | AP     | ANP | AP     | ANP | AP     | ANP |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática  | 1      | 1   | 1      | 1   | 1      | 1   |
|                               | Matemática - Geometria                            | 1      | 1   | 1      | 1   | 1      | 1   |
| Linguagens e suas Tecnologias | Língua Portuguesa                                 | 2      | 1   | 2      | 1   | 2      | 1   |
|                               | Língua Portuguesa - Literatura e Produção Textual | 1      | 1   | 1      | 1   | 1      | 1   |
|                               | Arte  | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|                               | Educação Física                                   | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|                               | Língua Inglesa                                    | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |

|   |                |              |   |     |   |     |   |
|---|----------------|--------------|---|-----|---|-----|---|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias         | Biologia       | 1            | 1 | 1   | 1 | 1   | 1 |
|   | Física         | 1            | 1 | 1   | 1 | 1   | 1 |
|   | Química        | 1            | 1 | 1   | 1 | 1   | 1 |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas            | Filosofia      | 1            | - | 1   | - | 1   | - |
|   | Geografia      | 1            | 1 | 1   | 1 | 1   | 1 |
|   | História       | 1            | 1 | 1   | 1 | 1   | 1 |
|   | Sociologia     | 1            | - | 1   | - | 1   | - |
| Total de Carga Horária da Formação Geral Básica | Semanal em h/a | 24           |   | 24  |   | 24  |   |
|   | Anual em h/a   | 960          |   | 960 |   | 960 |   |
|   | Anual em Horas | 800          |   | 800 |   | 800 |   |
|   | Etapa em Horas | <b>2.400</b> |   |     |   |     |   |

| ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO                           |                          | GNS 5       |     |        |     |        |     |
|--|--------------------------|-------------|-----|--------|-----|--------|-----|
| Núcleos do Itinerário  | Componentes Curriculares | 1º Ano      |     | 2º Ano |     | 3º Ano |     |
|  |                          | AP          | ANP | AP     | ANP | AP     | ANP |
| Núcleo de Recomposição das Aprendizagens                         | Língua Portuguesa - RA*  | 1           | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|  | Matemática - RA*         | 1           | -   | 1      | -   | 1      | -   |
| Total de Carga Horária do Núcleo de Recomposição de Aprendizagem | Semanal em h/a           | 2           |     | 2      |     | 2      |     |
|  | Anual em h/a             | 80          |     | 80     |     | 80     |     |
|  | Anual em Horas           | 66,7        |     | 66,7   |     | 66,6   |     |
|  | Etapa em Horas           | 200         |     |        |     |        |     |
| Núcleo de Integração de Estudos                                  | Unidade Curricular I     | 1           | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|  | Unidade Curricular II    | 1           | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|  | Unidade Curricular III   | 1           | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|  | Unidade Curricular IV    | 1           | -   | 1      | -   | 1      | -   |
| Total de Carga Horária do Núcleo de Integração de Estudos        | Semanal em h/a           | 4           |     | 4      |     | 4      |     |
|  | Anual em h/a             | 160         |     | 160    |     | 160    |     |
|  | Anual em Horas           | 133,3       |     | 133,3  |     | 133,4  |     |
|  | Etapa em Horas           | 400         |     |        |     |        |     |
| Total da Carga Horária do Itinerário Formativo de Aprofundamento | Semanal em h/a           | 6           |     | 6      |     | 6      |     |
|  | Anual em h/a             | 240         |     | 240    |     | 240    |     |
|  | Anual em Horas           | 200         |     | 200    |     | 200    |     |
|  | Etapa em Horas           | <b>600</b>  |     |        |     |        |     |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DA ETAPA EM HORAS                            |                          | <b>3000</b> |     |        |     |        |     |

\* RA = Recomposição das Aprendizagens

GNS = Grupo Não Seriado

AP = Aula Presencial

ANP = Aula Não Presencial

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.376, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

### MATRIZ CURRICULAR

#### ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL - DIURNO (30 AP + 2 ANP)

Ano: a partir de 2025

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

| Áreas de Conhecimento / Composição Curricular | Componentes Curriculares                          | GNS 5  |     |        |     |        |     |
|---|---|--------|-----|--------|-----|--------|-----|
|   |   | 1º Ano |     | 2º Ano |     | 3º Ano |     |
|   |   | AP     | ANP | AP     | ANP | AP     | ANP |
| Matemática e suas Tecnologias                 | Matemática  | 2      | -   | 2      | -   | 2      | -   |
|   | Matemática - Geometria                            | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
| Linguagens e suas Tecnologias                 | Língua Portuguesa                                 | 2      | -   | 2      | -   | 2      | -   |
|   | Língua Portuguesa - Literatura e Produção Textual | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|   | Arte  | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|   | Educação Física                                   | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|   | Língua Inglesa                                    | 2      | -   | 2      | -   | 2      | -   |

|   |                                   |          |          |          |          |          |          |
|---|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias           | Biologia                          | 2        | -        | 2        | -        | 2        | -        |
|   | Física                            | 2        | -        | 2        | -        | 2        | -        |
|   | Química                           | 2        | -        | 2        | -        | 2        | -        |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas              | Filosofia                         | 1        | -        | 1        | -        | 1        | -        |
|   | Geografia                         | 2        | -        | 2        | -        | 2        | -        |
|   | História                          | 2        | -        | 2        | -        | 2        | -        |
|   | Sociologia                        | 1        | -        | 1        | -        | 1        | -        |
| <b>Projetos Empreendedores Multidisciplinares</b> | <b>Projeto Empreendedor</b>       | <b>2</b> | <b>-</b> | <b>2</b> | <b>-</b> | <b>2</b> | <b>-</b> |
| Percurso Profissional                             | Unidade Curricular Profissional 1 | 3        | 1        | 3        | 1        | 3        | 1        |
|   | Unidade Curricular Profissional 2 | 2        | -        | 2        | -        | 2        | -        |
|   | Unidade Curricular Profissional 3 | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |
| Carga Horária Semanal em Aulas                    |                                   | 30       | 2        | 30       | 2        | 30       | 2        |
|   |                                   | 32       |          | 32       |          | 32       |          |

|                                   |                            |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------------------|----------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Formação Profissional em Parceria | Qualificação Profissional* | 8 | 2 | 8 | 2 | 8 | 2 |
|-----------------------------------|----------------------------|---|---|---|---|---|---|

| <b>TOTAIS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL</b> | <b>1º Ano</b> | <b>2º Ano</b> | <b>3º Ano</b> |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Semanal em Aulas  | 32            | 32            | 32            |
| Anual em Aulas  | 1.280         | 1.280         | 1.280         |
| Anual em Horas  | 1.066,6       | 1.066,7       | 1.066,7       |
| Etapa em Horas  | 3.200         |               |               |

**Legenda:**

\* Qualificação Profissional

GNS = Grupo Não Seriado

AP = Aula Presencial

ANP = Aula Não Presencial

\* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Percurso Profissional e dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por meio de parcerias.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.376, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**MATRIZ CURRICULAR****ENSINO MÉDIO COM ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL - NOTURNO (20 AP + 12 ANP)**

Ano: a partir de 2025

Turno: noturno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

| Áreas de Conhecimento / Composição Curricular | Componentes Curriculares                          | GNS 5  |     |        |     |        |     |
|---|---|--------|-----|--------|-----|--------|-----|
|   |   | 1º Ano |     | 2º Ano |     | 3º Ano |     |
|   |   | AP     | ANP | AP     | ANP | AP     | ANP |
| Matemática e suas Tecnologias                 | Matemática  | 2      | -   | 2      | -   | 2      | -   |
|   | Matemática - Geometria                            | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
| Linguagens e suas Tecnologias                 | Língua Portuguesa                                 | 2      | -   | 2      | -   | 2      | -   |
|   | Língua Portuguesa - Literatura e Produção Textual | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|   | Arte  | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|   | Educação Física                                   | 1      | -   | 1      | -   | 1      | -   |
|   | Língua Inglesa                                    | 1      | 1   | 1      | 1   | 1      | 1   |

|   |                                   |          |          |          |          |          |          |
|---|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias           | Biologia                          | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |
|   | Física                            | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |
|   | Química                           | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |
| Ciências Humanas e Sociais Aplicadas              | Filosofia                         | 1        | -        | 1        | -        | 1        | -        |
|   | Geografia                         | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |
|   | História                          | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |
|   | Sociologia                        | 1        | -        | 1        | -        | 1        | -        |
| <b>Projetos Empreendedores Multidisciplinares</b> | <b>Projeto Empreendedor</b>       | <b>1</b> | <b>1</b> | <b>1</b> | <b>1</b> | <b>1</b> | <b>1</b> |
| Percurso Profissional                             | Unidade Curricular Profissional 1 | 1        | 3        | 1        | 3        | 1        | 3        |
|   | Unidade Curricular Profissional 2 | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |
|   | Unidade Curricular Profissional 3 | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        | 1        |
| Carga Horária Semanal em Aulas                    |                                   | 20       | 12       | 20       | 12       | 20       | 12       |
|   |                                   | 32       |          | 32       |          | 32       |          |

|   |                            |   |   |   |   |   |   |
|---|----------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Formação Profissional em Parceria (FPP) | Qualificação Profissional* | 4 | 6 | 4 | 6 | 4 | 6 |
|---|----------------------------|---|---|---|---|---|---|

| TOTAIS DE CARGAS HORÁRIAS DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL | 1º Ano  | 2º Ano  | 3º Ano  |
|--|---------|---------|---------|
| Semanal em Aulas                                       | 32      | 32      | 32      |
| Anual em Aulas   | 1.280   | 1.280   | 1.280   |
| Anual em Horas   | 1.066,6 | 1.066,7 | 1.066,7 |
| Etapa em Horas   | 3.200   |         |         |

**Legenda:**

- \* Qualificação Profissional
- GNS = Grupo Não Seriado
- AP = Aula Presencial
- ANP = Aula Não Presencial

\* A unidade curricular "Qualificação Profissional" substituirá as unidades curriculares do Percurso Profissional e dos Projetos Empreendedores Multidisciplinares, quando a formação profissional for realizada e certificada por meio de parcerias.

**Extrato do APOSTILAMENTO – 02 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 70/SED/2024****Processo n. 29/091.446/2023**

**Partes Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e a ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.644.810/0001-31

**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 09(nove) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 70/SED/2024

**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

**Assinatura:** 28/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

**Extrato do APOSTILAMENTO – 03 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 25/SED/2024****Processo n. 29/003.497/2024**

**Partes Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ/MF sob o nº 01.236.041/0001-44

**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 2 (dois) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação

Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/SED/2024

**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

**Assinatura:** 28/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

#### **Extrato do APOSTILAMENTO – 04 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 43/SED/2024**

**Processo n. 29/090.758/2023**

**Partes Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.030.798/0001-02

**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de e 01 (um) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 43/SED/2024

**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

**Assinatura:** 28/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

#### **Extrato do APOSTILAMENTO – 03 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 39/2024**

**Processo n. 29/090.739/2023**

**Partes Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.025.707/0001-40

**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 7 (sete) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 39/2024.

**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

**Assinatura:** 27/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

#### **Extrato do APOSTILAMENTO – 03 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 15/2024**

**Processo n. 29/003.400/2024**

**Partes Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVINHEMA /MS, CNPJ/MF sob o nº 00.760.832/0001-06

**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 01 (um) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO 15/2024.

**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

**Assinatura:** 28/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

#### **Extrato do APOSTILAMENTO – 03 AO ACORDO DE COLABORAÇÃO N. 05/SED/2024**

**Processo n. 29/003.379/2024**

**Partes Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA / MS, CNPJ/MF sob o nº 03.923.828/0001-00

**Objeto:** Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de 02 (dois) cargo (s) de 20 horas para que o valor seja acrescido no Convênio de repasse financeiro do Fundeb de 2025 de forma a não comprometer as atividades da Educação Especial e atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO 05/SED/2024

**Amparo Legal:** art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

**Assinatura:** 28/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

**Extrato do TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 65/SED/2024,  
PROCESSO n. 29/004.690/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO, CNPJ/MF sob o n. 03.228.626/0001-48

**Amparo Legal:** rescisão, a partir da presente data, do Acordo de Cooperação n. 65/SED/2024, que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial

**Assinatura:** 28/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 106/2024  
PROCESSO N. 29.055.589-2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e a ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, CNPJ/MF sob o n. 03.276.524/0001-06

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal 9.394/96, Lei Complementar Estadual n. 087/2000 e demais normas do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** operacionalização do atendimento pedagógico do Núcleo da Classe Hospitalar na Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, visando dar continuidade ao processo de escolarização dos estudantes/pacientes matriculados nas redes pública e privada, nos diferentes níveis de ensino, enquanto hospitalizados nesta Instituição.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parágrafo 2º, Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, podendo ser renovado por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, desde que justificado.

**Assinatura:** 28/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**ALIR TERRA LIMA - CPF n. \*\*\*217\*\*\*68**

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

**MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA - CPF n. \*\*\*775\*\*\*00**

Diretor Financeiro da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.143/SED/2024  
PROCESSO N. 29.087.882/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e FERNANDO SILVEIRA, Engenheiro Agrônomo, Registro no CREA PR-115946/D e CONFEA n. 170936881-0, inscrito no CPF n. 066.274.799-23.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura.

**Assinatura:** 28/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*274\*\*\*23**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**FERNANDO SILVEIRA – CPF n.\*\*\*685\*\*\*91**

Engenheiro Agrônomo

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.163/SED/2024  
PROCESSO N. 29.094.222/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e FAZENDA PONTE VERMELHA, Inscrição Estadual n. 28.818.158-1.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura.

**Assinatura:** 27/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*274\*\*\*23**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**ENRYQUE ALLEXANDRE ROTILLI – CPF n.\*\*\*811\*\*\*06**

Fazenda Ponte Vermelha

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.148/SED/2024**

**PROCESSO N. 29.088.337/2024**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e FAZENDA BELVEDERE, Inscrição Estadual n. 28.868.896-1.

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** 24 meses, contando da data de assinatura.

**Assinatura:** 27/01/2025

**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.\*\*\*274\*\*\*23**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**VALMOR PLACIDO BRUN– CPF n.\*\*\*230\*\*\*49**

Fazenda Ponte Vermelha

**EXTRATO DO TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO SED/NS N. 93/2024**

**Processo n:** 29/040.433/2024

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Decreto Estadual nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, Resolução/SED nº 4.275, de 29 de janeiro de 2024 e no que couber a Lei Federal n. 14.133/2021.

**Objeto:** Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e a CASSEMS para aplicação do Projeto Atenção Primária à Saúde, com vistas a potencializar a promoção da saúde, da prevenção de doenças e da melhoria na qualidade de vida laboral dos servidores públicos, oportunizando a aproximação os servidores públicos lotados no órgão central da Secretaria de Estado de Educação, no Centro de Formação Mariluce Bittar (CFOR/SED), no Conselho Estadual de Educação – (CEE/MS) e no Centro de Apoio Educacional (CAED/SED) à Clínica da Família/CASSEMS, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexos I a IV), o Projeto (anexo) e autorização expressa, que integram este instrumento independente de transcrição.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 27/01/2025

**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**Ricardo Ayahce**

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO/SED N. 4.382, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso AJA/MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, para a etapa do Ensino Fundamental, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29.000.961-2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso AJA/MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, para a etapa do Ensino Fundamental, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede

Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso AJA/MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, para a etapa do Ensino Fundamental, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, será concedida por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### Extrato do Contrato 0003/2025/SED

Nº Cadastral 26645

**Processo:** 29/002.869/2025  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

| Tipo     | Descrição  | Un.    | Qtde. | Valor Unit.  | Valor Total    |
|----------|--|--------|-------|--------------|----------------|
| Item 005 | Armário - Material: aço; Tipo: roupeiro; Dimensões: Altura 1950 mm (+/-10mm); Largura: 1250 mm (+/-10mm); Profundidade: 400mm (+/-10mm).;Requisito: com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. MARCA: PROPRIA/ P16 | 1 - Un | 450   | R\$ 1.342,00 | R\$ 603.900,00 |

**Valor:** R\$ 603.900,00 (seiscentos e três mil e novecentos reais)  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0003, Localizador: Investimentos, Natureza da Despesa/Item n. 44905242, Fonte n. 0150010011.  
**Da Vigência:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/201  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Data da Assinatura:** 23/01/2025  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Simone Ferman Sanches

### Extrato do Contrato 0005/2025/SED

Nº Cadastral 26664

**Processo:** 29/002.983/2025  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/Item n. 44905235, Fonte n. 0270631101.  
**Valor:** R\$ 10.564.034,16 (dez milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, de 28 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara.  
**Data da Assinatura:** 28/01/2025  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Jovino Pereira de Brito Junior

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.013/2023

Processo n. 27/004112/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
 Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ n. 70.524.178/0001-17

Município de Mundo Novo - CNPJ n. 03.741.683/0001-26

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.306.864/0001-52

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores ; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Recursos:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 200.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.01115, Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro Cone Sul, Natureza da Despesa 33504102, fonte 0160080091; Nota de Empenho 2025NE000242, Data: 23/01/2025, Valor: R\$ 200.000,00.

**Vigência:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 28/01/2025

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA

Zilda Cordeiro dos Santos - CPF nº \*\*\*.257.741-\*\* - Hospital

Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade - CPF n. \*\*\*.050.021-\*\*- Município

Fabio Roberto Dias Dona – CPF n. \*\*\*.268.711-\*\*- SMS/FMS

#### **Extrato do Contrato 0008/2025/SES**

**Nº Cadastral 26654**

**Processo:** 27/041.243/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Prime Buffet MS Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de salgados para atender a rede HEMOSUL, por meio da Utilização de ATA de Registro de Preço n. 048/SAD/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0160080091, Nota de Empenho 2025NE000244, emitida em 23/01/2025, no valor de R\$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 28/01/2025

**Assinam:** Maurício Simões Correa e José Claudio Soares da Silva

#### **Extrato de Apostila ao Contrat o 0359/2024 /SES**

**Nº Cadastral 26543**

**Processo:** 27/024.766/2024

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Specialty Pharma Of. London Ltda.

Apostile-se ao **Contrato n. 359/2024 – Identificador 26543**, assinado em 20/12/2024, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde -FESA, e a empresa **Specialty Pharma Of. London Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.568.915/0001-80, em conformidade com o artigo 136, da Lei n. 14.133/2021, bem como a publicação do extrato ao DOE n. 11.708 Extra, p. 3, de 30 de dezembro de 2024, a retificação do número da nota de empenho emitida para a despesa da taxa cambial, passando a constar com a seguinte redação:

**Objeto:** **Onde se lê:** 9.2 E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0022, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho2024NE014303, emitida em 16/12/2024, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – Valor referente a taxa cambial.

**Leia-se:** 9.2 E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0022, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, conforme **Nota de Empenho2024NE014305**, emitida em 16/12/2024, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) – Valor referente a taxa cambial.

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021

**Data da Assinatura:** 28/01/2025

**Assina:** Mauricio Simões Corrêa

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 34.136-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.017.914-2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Pequeno Cidadão - IPC – CNPJ nº 30.114.757/0001-77.

**OBJETO:** O presente I Termo Aditivo vigorará até 30 de junho de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 29/01/2025

**ASSINAM:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.

Elaine Scalet Matte – CPF n. xxx.699.201-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 94/2024

Processo nº 81.001.106-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Casa da Criança Peniel – CNPJ nº 97.352.645/0001-25.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 16 (dezesesseis) dias, contados de 28/05/2025 e término em 12/06/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 29/01/2025

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. 0 xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 958/2024

Processo nº 81.003.288-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS – CNPJ nº 15.385.909/0001-82.

**OBJETO:** Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 26 (vinte e seis) dias, contados de 19/02/2025 e término em 16/03/2025.

**AMPARO LEGAL:** Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

**DATA DA ASS:** 28/01/2025

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. 0 xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 94-2024

PROCESSO: 81.001.106-2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Casa da Criança Peniel, inscrita no CNPJ. 97.352.645/0001-25;

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 94-2024, para o fim de remanejamento dos itens 1.14 no Item "b", e de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 736,14 (Setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) ao Item "b – 1.14" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 447 dos autos n. 81.001.106-2024, passando a vigor com seguinte redação:

## b) Material Permanente

| Etapa/<br>Fase | Especificação      | Qdade | Unidade de<br>Medida | C u s t o<br>Unitário | Custo Total  |
|----------------|--------------------|-------|----------------------|-----------------------|--------------|
| 1.14           | Cadeira de Merenda | 5     | Unidades             | R\$ 698,00            | R\$ 3.490,00 |
|                | Poltrona com Puff  | 1     | Unidade              | R\$ 1.599,00          | R\$ 1.599,00 |
|                | Carrinho de bebê   | 4     | Unidades             | R\$ 1.369,00          | R\$ 5.476,00 |

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO/SEAD N. 76/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000958.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e em observância às disposições do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, art. 16, do Decreto Estadual 14.130/2015 e Resolução TCE-MS nº 88, de 03/10/2018;

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento do saldo inscrito em "Restos a Pagar" relacionado à Nota de Empenho n. 2024NE000958 e identificado no demonstrativo constante às fls. 443-444, do Processo Administrativo n. 81.004.012-2024, consoante Decisão acostada às fls. 440-442, dos mesmos autos.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento disposto nesta Resolução poderá ensejar empenho específico em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34.128/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.017.872-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência

|                     |   |
|---------------------|---|
| OBJETO:             | Social e dos Direitos Humanos - SEAD - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Cassilândia/MS - CNPJ n.º 03.342.920/0001-86.<br>Constitui objeto do presente I Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta e Cláusula Sétima.  |
| VIGÊNCIA:           | A vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Convênio/SEAD n.º 34.128/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, cujo prazo final de término ocorrerá em 30 de janeiro de 2026.   |
|                     | A prestação de contas deverá ser apresentada no período de 31 de janeiro de 2026 a 01 de março de 2026, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e o art. 16, da Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007.   |
| FISCAL DA PARCERIA: | Fica substituída a fiscal designada na Cláusula Sétima do instrumento original, pela servidora Fanyelle de Oliveira Reis, Matrícula 480468022, Lotação UCONF/SEAD, nos termos da Resolução P SEAD n.º 493, de 15/08/2024, publicada do DOE n.º 11.586, de 16/08/2024, pág. 117. |
| RATIFICAÇÃO:        | Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.  |
| DATA DA ASS:        | 27/1/2025   |
| ASSINAM:            | Patrícia Elias Cozzolino de<br>Oliveira Rodrigo Barbosa de<br>Freitas   |

#### **DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 485, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a reprogramação do Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul do exercício de 2025.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, reunido em assembleia extraordinária remota realizada no dia 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças - COFI/CEAS-MS sob Parecer nº192 do Processo nº 382 COFI/CEAS/MS/2025.

**Art. 2º** Aprovar a reprogramação do Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do exercício de 2025.

**Art. 3º** Os recursos ordinários referentes ao exercício de 2025, repassados pelo FNAS para o FEAS/MS e rendimentos, devem ser utilizados conforme a aplicação / natureza de despesa do respectivo bloco, de acordo com o quadro em anexo e em conformidade com Plano de Ação FNAS/2025.

**Art. 4º** Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

**CRISTINA MIRANDA DE BARROS**  
**Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 485, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

| BLOCO/PROGRAMA | CONTA | RESTO A PAGAR | RECURSO DISPONÍVEL EM 31.12.2024 | APLICAÇÃO – NATUREZA DA DESPESA |
|----------------|-------|---------------|----------------------------------|---------------------------------|
|----------------|-------|---------------|----------------------------------|---------------------------------|

|  |        |               |   |   |
|--|--------|---------------|---|---|
| <b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGDSUAS</b>                               | 6678-8 | 00            | <b>R\$ 141.225,01</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Material de Consumo;</li> <li>•Diárias / Civil;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa física;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>•Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li> <li>•Equipamentos e material permanente.</li> <li>•Passagens e despesas com locomoção;</li> <li>•Outros de acordo com as regras do Programa.</li> </ul> |
| <b>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO IGDE/PBF</b> | 7187-0 | (-) 2.704,88  | R\$ 273.851,79<br>Valor a ser reprogramado<br><b>R\$ 271.146,91</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Material de Consumo;</li> <li>•Diárias / Civil;</li> <li>•Passagens e despesas com locomoção;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa física;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>•Serv. Tecnologia informação/comunicação;</li> <li>•Equipamentos e material permanente.</li> <li>•Outros de acordo com as regras do Programa.</li> </ul> |
|  | 6676-1 | 00            | <b>R\$ 307.515,91</b>   |   |
| <b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>                             | 6860-8 | (-) 39.315,17 | R\$ 907.664,47<br>Valor a ser reprogramado<br><b>R\$ 868.349,30</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Material de Consumo;</li> <li>•Diárias / Civil;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa física;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>•Equipamentos e material permanente.</li> <li>•Outros de acordo com as regras do bloco.</li> </ul>   |
| <b>PROCADSUAS</b>  | 7308-3 | 00            | <b>R\$ 145.871,97</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Diárias / Civil;</li> <li>•Passagens e despesas com locomoção;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa física;</li> <li>•Outros de acordo com as regras do Programa.</li> </ul>   |
| <b>PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ</b>                     | 6744-X | 00            | <b>R\$ 93.738,39</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Material de Consumo;</li> <li>•Diárias / Civil;</li> <li>•Passagens e despesas com locomoção;</li> <li>•Contratação por tempo determinado;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa física;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>•Equipamentos e material permanente.</li> <li>•Outros de acordo com as regras do Programa.</li> </ul>       |

|   |        |    |                          |  |
|---|--------|----|--------------------------|--|
| <b>AEPETI</b>                                   | 6674-5 | 00 | <b>R\$ 55.194,87</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Material de Consumo;</li> <li>•Diárias / Civil;</li> <li>•Passagens e despesas com locomoção;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa física;</li> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>•Outros de acordo com as regras do Programa.</li> </ul> |
| <b>ACESSUAS TRABALHO</b>                        | 6895-0 | 00 | <b>R\$ 62.988,20</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Material de Consumo;</li> <li>•Diárias / Civil;</li> <li>•Passagens e despesas com locomoção;</li> <li>•Equipamentos e materiais permanentes;</li> <li>•Outros de acordo com as regras do Programa.</li> </ul>   |
| <b>CAPACITASUAS</b>                             | 6685-0 | 00 | <b>R\$ 147.438,96</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>•Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;</li> <li>•Outros de acordo com as regras do Programa.</li> </ul>   |
| <b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - SIGTV</b> | 7242-7 | 00 | <b>R\$ 238.084,19</b>    | •Material de Consumo   |
|   | 7448-9 | 00 | <b>R\$ 972.073,36</b>    | •Equipamentos/Material permanente  |
|   | 7401-2 | 00 | <b>R\$ 109.210,51</b>    | •Material de Consumo   |
|   | 7402-0 | 00 | <b>R\$ 436.842,03</b>    | •Material de Consumo   |
|   | 7407-1 | 00 | <b>R\$1.638.157,62</b>   | •Equipamentos/Material Permanente  |
|   | 7447-0 | 00 | <b>R\$ 16.206.616,87</b> | •Equipamentos/Material Permanente  |

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 001/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução "P" SEMADESC nº 133, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.172, de 30 de maio de 2023 – página 218, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2025, autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio e atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/

SEMADESC, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2025

**MAISA SONIA FRANCISCO**

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SEMADESC  
(Resolução "P" SEMADESC nº133, de 26 de maio de 2023)

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 002/2024  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMADESC.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

UNIDADE AVALIADORA: COORDENADORIA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/  
SEMADESC

| Classe  | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite |      | Quantidade | Unidade de Medida | Observações |
|---|-----------|---------|-----------------|-------------|------|------------|-------------------|-------------|
|   |           |         |                 | Início      | Fim  |            |                   |             |
| 4   | 4.1       | 4.1.2   | 4.1.2.1         | 2015        | 2020 | 4          | Processos         | original    |
| Informações Correlatas  |           |         |                 |             |      |            |                   |             |
| 61/500.017/2015;61/500.006/2015;61/500.013/2015;61/500.014/2015 |           |         |                 |             |      |            |                   |             |

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2025.

**MAISA SONIA FRANCISCO**

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
(Resolução "P" SEMADESC nº133, de 26 de maio de 2023)

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2025.

AUTORIZO,

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.703, 23 de dezembro de 224, PÁG. 112. Extrato de Retificação do VII Termo Aditivo ao Contrato 138/2019/SEJUSP**

**Nº Cadastral 12900**

**Processo:** 31/302.316/2019

**Onde se Lê:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, de 12 de dezembro de 2024 a 12 de março de 2024, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Leia-se:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 3 (três) meses, de 12 de dezembro de 2024 a 12 de março de 2025, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Onde se Lê:** 13/12/2024 a 12/03/2025

**Leia-se:** 12/12/2024 a 12/03/2025

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 005/2025**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 005/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.**

| Classe   | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite |      | Quantidade | Unidade de Medida | Observações    |
|--|-----------|---------|-----------------|-------------|------|------------|-------------------|----------------|
|  |           |         |                 | Início      | Fim  |            |                   |                |
| 7  | 7.1       | 7.1.9   | 7.1.9.1         | 2015        | 2020 | 11         | Caixas            | Original/cópia |
| Informações Correlatas   |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc. |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 057/2024.            |           |         |                 |             |      |            |                   |                |

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

**Extrato do III Termo Aditivo do Contrato de Adesão Nº 0016/2023/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2023/SAD Nº Cadastral 20907**

**Processo:** 31/056.975/2022  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD), e Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 016/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 1.2. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 016/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.  
**Valor e Dotação Orçamentária** 3.1 O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 016/2023, é de **R\$ 48.502.889,88 (quarenta e oito milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. **3.2** . O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

| Especificação | Valor R\$ | Natureza de Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recursos | Quantidade | Valor estimado |
|---------------|-----------|---------------------|------------------------|-------------------|------------|----------------|
|               |           |                     |                        |                   | L/S        |                |
|               |           |                     |                        |                   | Anual      | Anual          |

|                         |   |        |          |  |  |   |                          |                |
|-------------------------|---|--------|----------|--|--|---|--------------------------|----------------|
| COMBUSTÍVEL             | Gasolina  | 6,23   | 33903001 |  |  | 1.770.216   | R\$ 11.028.445,68        |                |
|                         | Etanol  | 4,79   |          |  |  | 30.000  | R\$ 143.700,00           |                |
|                         | Diesel Comum  | 7,80   |          |  |  |   | R\$ 702.000,00           |                |
|                         | Diesel S-10   | 8,27   |          |  |  | 4.237.800   | R\$ 35.046.606,00        |                |
| SERVIÇOS DE LAVAGEM     | Lavagem Completa (Motos)  | 23,75  |          |  |  | 360   | R\$ 8.550,00             |                |
|                         | Lavagem Simples (Pequeno Porte)                                     | 47,50  |          |  |  | 10.31101.06.122.0033.6087.0001/1031101.06.122.0033.6087.0016/10.31101.06.122.0033.6087.0017/10.31101.06.122.0033.6087.0018/10.31101.06.122.0033.6087.0025/1031101.06.122.0033.6087.0028/10.83204.18.12209.6221.00001/0279980181/0003/10.31901.06.181.2209.6118.0001/10.31901.06.181.2209.6118.0002/10.31901.06.181.2209.6118.0003/10.31901.06.181.2209.6118.0004/10.31901.06.181.2209.6118.0006 | 3.000                    | R\$ 142.500,00 |
|                         | Lavagem Simples (Médio Porte)                                       | 66,25  |          |  |  | 3.600   | R\$ 238.500,00           |                |
|                         | Lavagem Simples (Grande Porte)                                      | 153,33 |          |  |  | 600   | R\$ 91.998,00            |                |
|                         | Lavagem Completa (Pequeno Porte)                                    | 81,25  |          |  |  | 2.400   | R\$ 195.000,00           |                |
|                         | Lavagem Completa (Médio Porte)                                      | 101,25 |          |  |  | 3.840   | R\$ 388.800,00           |                |
|                         | Lavagem Completa (Grande Porte)                                     | 210,00 |          |  |  | 360   | R\$ 75.600,00            |                |
| SERVIÇOS DE BORRACHARIA | Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)         | 25,25  | 33903919 |  |  | 360   | R\$ 9.090,00             |                |
|                         | Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte) | 26,25  |          |  |  | 3.000   | R\$ 78.750,00            |                |
|                         | Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)   | 36,25  |          |  |  | 3.960   | R\$ 143.550,00           |                |
|                         | Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)  | 50,00  |          |  |  | 1.800   | R\$ 90.000,00            |                |
|                         | Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)                       | 41,67  |          |  |  | 60  | R\$ 2.500,20             |                |
|                         | Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)               | 75,00  |          |  |  | 300   | R\$ 22.500,00            |                |
|                         | Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)                 | 85,00  |          |  |  | 480   | R\$ 40.800,00            |                |
|                         | Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)                | 150,00 |          |  |  | 360   | R\$ 54.000,00            |                |
| <b>Subtotal</b>         |   |        |          |  |  |   | <b>R\$ 48.502.889,88</b> |                |

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 016/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 14/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA, WILLIAM GODOY PEREIRA e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0018/2023/AGESUL****Nº Cadastral 20745**

**Processo:** 57/007.867/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 018/2023, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica do trevo de acesso à usina Vale do Ivinhema, inclusive obras de arte especiais, na rodovia estadual MS-141, trecho: Entrº MS-276/BR-376 – Div. Ivinhema/Novo Horizonte do Sul, com extensão de 1,20 km, no município de Ivinhema/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 018/2023, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com efeitos a contar de 03/02/2025 a 30/10/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 e 5.2 do Contrato n. 018/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 27/02/2026.

**Data da Assinatura:** 28/01/2025

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 039/2024**

PROCESSO 83.049.608-2024

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Cooperativa de Agricultura Urbana de Campo Grande – CNPJ nº 49.380.747/0001-01.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação, 02 (dois) arquivos de aço, patrimônio n.00168132 e n.00165919; 02 (duas) cadeiras giratórias, patrimônio n.00008128 e n.00008153; 02 (duas) cadeiras fixas, patrimônio n. 00008127 e n.00008131, de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

**Data da Assinatura:** 29/01/2025.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Jair Galvão**, pela Cooperativa.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****EXTRATO DO VII TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022/IAGRO**

PROCESSO: Nº 71/006.161/2022

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal-IAGRO - CNPJ nº03.980.919/0001-87.

**ENTIDADE PARCEIRA:** Instituto Mirim De Campo Grande - CNPJ nº 15.528.821/0001-72

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste conforme estabelecido na cláusula nona item 9.3 do Termo de Colaboração nº 31.889/2022, registrado no SICONV convênio nº 31.889, celebrado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em face do salário mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2025.

**DOS VALORES:** A partir de janeiro de 2025, os partícipes observarão o piso salarial vigente, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quintos e dezoito reais) e sobre o qual incidirá o custo total de R\$ 2.712,35 (dois mil setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) para cada mirim executivo conforme planilha de cálculo anexada ao processo. Considerando que são 18 mirins contratados, o valor mensal será de R\$ 48.822,30 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e valor anual a importância de R\$ 585.867,60 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal

nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de apostila correrão à conta da dotação, conforme descrito abaixo:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Funcional Programática | 10.83205.20122.0041.6106.0004 – Estagiários e menores aprendizes     |
| Natureza de Despesa    | 335043.01 – Subvenções Sociais à Instituição de Caráter Assistencial |
| Fonte                  | 0179980251-IAGRO   |

**Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2025.**

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 070, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5739
2. Nº do registro MAPA: 34624
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERDICT ULTRA
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOPE-P-METÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 071, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5745
2. Nº do registro MAPA: 32224
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: PYRIPROXYFEN 100 SINO-AGRI
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 072, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5746
2. Nº do registro MAPA: 32224
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: MISTER
5. Ingrediente ativo: PIRIPROXIFEM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 073, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5665
2. Nº do registro MAPA: 10720
3. Requerente: DILLON BIOTECNOLOGIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: EASY SPIR
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA E METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 074, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5667
2. Nº do registro MAPA: 22620
3. Requerente: DILLON BIOTECNOLOGIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DUOBAC META
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 075 DE 27/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1598, do produto POLO 500 SC, registro MAPA nº 08204, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas abacate, abacaxi, anonáceas, azeitona, batata doce, batata yacon, beterraba, cacau, cará, carambola, açaí, acerola, ameixa, amora, caju, caqui, cenoura, coco, cupuaçu, dendê, figo, framboesa, goiaba, guaraná, inhame, kiwi, lichia, maçã, mamão, mandioca, mandioquinha-salsa, manga, mangaba, maracujá, marmelo, mirtilo, morango, nabo, nectarina, noz-pecã, pera, pêssego, pitanga, pupunha, rabanete, romã, seriguela e uva de mesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 076, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5666
2. Nº do registro MAPA: 22620
3. Requerente: DILLON BIOTECNOLOGIA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: EASY AMYLO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO

7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 077 DE 27/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4844, do produto TUCANO, registro MAPA nº 15623, da empresa CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a alteração da marca comercial do produto para a marca comercial FLUMIOXAZIN CHDS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 078, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5744
2. Nº do registro MAPA: 40124
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: ROVISAR
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 079 DE 29/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto FEGRAT, cadastro estadual nº 3395, e registro MAPA nº 22020, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 080 DE 29/01/2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0542, do produto RIDOVER, registro MAPA nº 13114, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas algodão geneticamente modificado, milho geneticamente modificado e seringueira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29/01/2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 081, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5747
2. Nº do registro MAPA: 33922
3. Requerente: BALLAGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: B-SHIELD
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA E ISARIA JAVANICA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 082, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5750
2. Nº do registro MAPA: 03321
3. Requerente: JCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
4. Marca comercial do agrotóxico: BTKILL JCO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURIGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-023/2024 - Processo Administrativo Nº 113/2024-D; CONTRATADO: COPLNGE ENGENHARIA LTDA.; OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 22,6486% sobre o valor inicial contratado, perfazendo o total de R\$ 15.179,34 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global para R\$ 82.200,42 (oitenta e dois mil, duzentos reais e quarenta e dois centavos); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência, por adicionais 3 (três) meses, pelo período de 13/03/2025 a 13/06/2025, e do prazo de execução do contrato, por adicionais 3 (três) meses, até 07/04/2025; Alteração do Anexo – Planilha de Preços Unitários, visando ao acréscimo de quantitativos dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 24/01/2025. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS; Geraldo Rossatti Lolli Ghetti - COPLNGE.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2227, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

|  |                  |               |         |
|--|------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | ETIELE SEIBT     |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx728397xx      |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II           | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016147/2019      |               |         |

|  |                                 |               |         |
|--|---------------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | DAVID CARLOS DE JESUS DOMINGUES |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx369979xx                     |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH                |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                          | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016793/2019                     |               |         |

|  |                       |               |         |
|--|-----------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | RENATA GRUBERT VARGAS |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx898803xx           |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH      |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 023247/2019           |               |         |

|  |                           |               |          |
|--|---------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | ROGERIO APARECIDO RIBEIRO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx741639xx               |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                 |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | CASSAÇÃO DA CNH           |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 263-I                     | <b>PRAZO:</b> | 24 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 002122/2020               |               |          |

|  |                            |               |          |
|--|----------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | JULIANO GOGOSZ DE OLIVEIRA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx222352xx                |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                  |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | CASSAÇÃO DA CNH            |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 263-I                      | <b>PRAZO:</b> | 24 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 002127/2020                |               |          |

|  |                           |               |         |
|--|---------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | FERNANDO PERO CORREA PAES |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx054557xx               |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                 |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH          |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                    | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 002606/2020               |               |         |

|  |                        |               |         |
|--|------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | SERGIO TAVARES BARBOSA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx072756xx            |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH       |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                 | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 002742/2020            |               |         |

|  |                                |               |         |
|--|--------------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOAREIS RODRIGUES DOS PRAZERES |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx916786xx                    |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                      |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH               |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                         | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003943/2020                    |               |         |

|  |                        |               |         |
|--|------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | NILTON DE SOUZA VIEIRA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx471244xx            |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH       |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                 | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 004125/2020            |               |         |

|  |                     |               |         |
|--|---------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOAO GOMES TIBURCIO |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx567184xx         |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS           |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH    |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II              | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 004404/2020         |               |         |

|                           |                       |  |  |
|---------------------------|-----------------------|--|--|
| <b>Condutor:</b>          | JOAO BATISTA FERREIRA |  |  |
| <b>Registro/PGU:</b>      | xxx022666xx           |  |  |
| <b>Órgão de Registro:</b> | DETRAN/MS             |  |  |

|  |                                 |               |          |
|--|---------------------------------|---------------|----------|
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                          | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES  |
| <b>Processo:</b>                         | 005696/2020                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | GILMAR BARBOSA                  |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx402621xx                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                          | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 005817/2020                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | ARNALDO MARCO ANTONIO FILHO     |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx311831xx                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                          | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES  |
| <b>Processo:</b>                         | 006700/2020                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | THIAGO VIEIRA PEDRO             |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx344288xx                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                          | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES  |
| <b>Processo:</b>                         | 006884/2020                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | EDUARDO PEREIRA DA SILVA        |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx551828xx                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                          | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES  |
| <b>Processo:</b>                         | 007233/2020                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | RONEY FRANCO FERNANDES          |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx959402xx                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                          | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 007976/2020                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | VAILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx448170xx                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                          | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES  |
| <b>Processo:</b>                         | 008140/2020                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | CARLOS EDUARDO ALMEIDINHA NAHAS |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx782294xx                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-I                           | <b>PRAZO:</b> | 6 MESES  |
| <b>Processo:</b>                         | 011194/2020                     |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | RONEY MEDEIROS FIALHO           |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx883233xx                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | CASSAÇÃO DA CNH                 |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 263-I                           | <b>PRAZO:</b> | 24 MESES |

|  |                             |               |          |
|--|-----------------------------|---------------|----------|
| <b>Processo:</b>                         | 011637/2020                 |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE MARCOS FRANCO          |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx800337xx                 |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH            |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                      | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES  |
| <b>Processo:</b>                         | 011840/2020                 |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | EDNALDO DA SILVA GERALDE    |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx979894xx                 |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH            |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                      | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 011868/2020                 |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | ROBSON CONCEICAO BARROS     |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx898433xx                 |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH            |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                      | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 012058/2020                 |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx318032xx                 |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH            |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-I                       | <b>PRAZO:</b> | 6 MESES  |
| <b>Processo:</b>                         | 012240/2020                 |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | WENDEL MARIO GOMES SOBRINHO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx736641xx                 |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH            |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                      | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 012687/2020                 |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | VALERIANO DE SOUZA NETO     |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx102862xx                 |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH            |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-I                       | <b>PRAZO:</b> | 6 MESES  |
| <b>Processo:</b>                         | 012846/2020                 |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | DEREK OCTAVIO AYOUB GODOY   |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx050384xx                 |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH            |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                      | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 013183/2020                 |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | VANESSA PEREIRA REIS        |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx649200xx                 |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH            |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                      | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 013341/2020                 |               |          |
| <b>Condutor:</b>                         | DURVALINO VICENTIN          |               |          |

|  |                  |               |         |
|--|------------------|---------------|---------|
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx844413xx      |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II           | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 013599/2020      |               |         |

|  |                         |               |         |
|--|-------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | NELSON GOMES DE ALMEIDA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx697552xx             |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH        |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                  | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 013898/2020             |               |         |

|  |                      |               |         |
|--|----------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | JADER CUBEL DE MELLO |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx793400xx          |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH     |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II               | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 014988/2020          |               |         |

|  |                                 |               |          |
|--|---------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | CARLOS HENRIQUE PASSOS DE SOUZA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx888447xx                     |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                       |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | CASSAÇÃO DA CNH                 |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 263-I                           | <b>PRAZO:</b> | 24 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 015197/2020                     |               |          |

|  |                  |               |          |
|--|------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | FABIO PAZ LEAL   |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx982724xx      |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II           | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 015371/2020      |               |          |

|  |                   |               |         |
|--|-------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | JOSE PAULO MINZON |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx092523xx       |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS         |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH  |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II            | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 015496/2020       |               |         |

|  |                      |               |          |
|--|----------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | RODRIGO SILVA CANDIL |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx700586xx          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II               | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 015543/2020          |               |          |

|  |                  |               |          |
|--|------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | EDGAR BRASSALOTI |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx554566xx      |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II           | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 015984/2020      |               |          |

|                           |                    |  |  |
|---------------------------|--------------------|--|--|
| <b>Condutor:</b>          | JOSE LUIZ BAPTISTA |  |  |
| <b>Registro/PGU:</b>      | xxx274219xx        |  |  |
| <b>Órgão de Registro:</b> | DETRAN/MS          |  |  |
| <b>Tipo do Processo:</b>  | SUSPENSÃO DA CNH   |  |  |

|  |             |               |         |
|--|-------------|---------------|---------|
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II      | <b>PRAZO:</b> | 8 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016138/2020 |               |         |

|  |                      |               |          |
|--|----------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | IERTER PIRES DA ROSA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx225334xx          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | CASSAÇÃO DA CNH      |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 263-I                | <b>PRAZO:</b> | 24 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016185/2020          |               |          |

|  |                         |               |         |
|--|-------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | ROSANGELA MARIA TIBERIO |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx300971xx             |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH        |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                  | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016201/2020             |               |         |

|  |                            |               |         |
|--|----------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | CLEVERSON MARIANO NOGUEIRA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx684788xx                |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                  |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH           |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                     | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016267/2020                |               |         |

|  |                       |               |          |
|--|-----------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | PEDRO PAULO GASPARINI |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx658498xx           |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH      |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016285/2020           |               |          |

|  |                       |               |         |
|--|-----------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | VALDEMAR PEREZ JUNIOR |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx400225xx           |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH      |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016566/2020           |               |         |

|  |                             |               |         |
|--|-----------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | MARIA DE LOURDES LIMA FROES |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx675053xx                 |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                   |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH            |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                      | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016601/2020                 |               |         |

|  |                       |               |         |
|--|-----------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | GELBERTO JOSE SCHMALZ |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx618652xx           |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH      |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016669/2020           |               |         |

|  |                              |               |         |
|--|------------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | GERALDO NILSON DOS REIS LIMA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx016644xx                  |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                    |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH             |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                       | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016775/2020                  |               |         |

|  |                               |               |         |
|--|-------------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | CLAUDENIR RODRIGUES FORTUNATO |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx927008xx                   |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                     |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH              |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                        | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 017837/2020                   |               |         |

|  |                          |               |         |
|--|--------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | AUDEIR SANTANA DE FRANCA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx568027xx              |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH         |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                   | <b>PRAZO:</b> | 8 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 000002/2021              |               |         |

|  |   |               |         |
|--|---|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | JULIANA MIRANDA RODRIGUES DA C PASSARELLI |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx773463xx                               |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                                 |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH                          |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                                    | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 000084/2021                               |               |         |

|  |                    |               |         |
|--|--------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | PAULO SERGIO MILER |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx444109xx        |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS          |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH   |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II             | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 000677/2021        |               |         |

|  |                            |               |         |
|--|----------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | HELDER MAIA MARCELO PIRANI |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx857180xx                |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                  |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH           |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                     | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 000767/2021                |               |         |

|  |                         |               |         |
|--|-------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | CLOVIS PEREIRA DE JESUS |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx712818xx             |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH        |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                  | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 000924/2021             |               |         |

|  |                                |               |         |
|--|--------------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx567202xx                    |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                      |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH               |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                         | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003226/2021                    |               |         |

|  |                              |               |         |
|--|------------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | THALMA SARUANA SOUSA OKUMOTO |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx633653xx                  |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                    |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH             |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                       | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 003946/2021                  |               |         |

|                      |                              |  |  |
|----------------------|------------------------------|--|--|
| <b>Condutor:</b>     | JAIR DO LAGO FERREIRA JUNIOR |  |  |
| <b>Registro/PGU:</b> | xxx834420xx                  |  |  |

|  |                  |               |          |
|--|------------------|---------------|----------|
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS        |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II           | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 004519/2021      |               |          |

|  |                          |               |         |
|--|--------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | NIRZA GONCALVES DA SILVA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx311253xx              |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH         |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                   | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 007694/2021              |               |         |

|  |                                    |               |         |
|--|------------------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | DANILO BERTOLOTO DOS ANJOS PEREIRA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx740948xx                        |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                          |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH                   |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                             | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 008492/2021                        |               |         |

|  |                          |               |          |
|--|--------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | DIRCEU VILASSANTE ROMERO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx616836xx              |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH         |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                   | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 011079/2021              |               |          |

|  |                         |               |         |
|--|-------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | VALERIANO DE SOUZA NETO |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx102862xx             |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH        |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                  | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 011666/2021             |               |         |

|  |                        |               |         |
|--|------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | MICHELLI MATSUI CORREA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx822326xx            |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH       |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                 | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 012247/2021            |               |         |

|  |                                     |               |          |
|--|-------------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | MARCELO FERNANDO MENDONCA HERNANDES |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx641068xx                         |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                           |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH                    |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                              | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 012290/2021                         |               |          |

|  |                           |               |          |
|--|---------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx153497xx               |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                 |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH          |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                    | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016121/2021               |               |          |

|                           |                           |  |  |
|---------------------------|---------------------------|--|--|
| <b>Condutor:</b>          | YURI KOBLISCHEK ORONDJIAN |  |  |
| <b>Registro/PGU:</b>      | xxx445019xx               |  |  |
| <b>Órgão de Registro:</b> | DETRAN/MS                 |  |  |
| <b>Tipo do Processo:</b>  | SUSPENSAO DA CNH          |  |  |

|  |             |               |         |
|--|-------------|---------------|---------|
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II      | <b>PRAZO:</b> | 4 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 017564/2021 |               |         |

|  |                            |               |          |
|--|----------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | MARINEIA FERNANDES BARBOSA |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx779146xx                |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                  |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH           |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                     | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 018053/2021                |               |          |

|  |                          |               |          |
|--|--------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | JEFERSON MENDES MARTINEZ |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx483407xx              |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH         |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                   | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 018819/2021              |               |          |

|  |                   |               |         |
|--|-------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | ADRIANO DE FRANCA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx830450xx       |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS         |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH  |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II            | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 019309/2021       |               |         |

|  |                        |               |         |
|--|------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | OSMIR MOREIRA DA SILVA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx471206xx            |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS              |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH       |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                 | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 020628/2021            |               |         |

|  |                         |               |         |
|--|-------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | ROGERIO PESSOA FAUSTINO |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx883975xx             |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH        |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                  | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 020664/2021             |               |         |

|  |                          |               |         |
|--|--------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | ROGERIO MENDES GUILHERME |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx211549xx              |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH         |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                   | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 026916/2021              |               |         |

|  |                      |               |          |
|--|----------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | ELIAS CABANAS FRANCO |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx778545xx          |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS            |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH     |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II               | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 005718/2022          |               |          |

|  |                       |               |         |
|--|-----------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | EVELYN MOTTI DE SOUZA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx304507xx           |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS             |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSAO DA CNH      |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 014868/2022           |               |         |

|  |                            |               |         |
|--|----------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | CHRYSYTIAN FITES CAMPUZANO |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx293515xx                |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                  |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH           |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                     | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 016215/2022                |               |         |

|  |                               |               |          |
|--|-------------------------------|---------------|----------|
| <b>Condutor:</b>                         | SILVIO ROBERTO HOFMANN FREIRE |               |          |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx298547xx                   |               |          |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS                     |               |          |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH              |               |          |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                        | <b>PRAZO:</b> | 12 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 019289/2022                   |               |          |

|  |                         |               |         |
|--|-------------------------|---------------|---------|
| <b>Condutor:</b>                         | SILMARA DA COSTA CORREA |               |         |
| <b>Registro/PGU:</b>                     | xxx118328xx             |               |         |
| <b>Órgão de Registro:</b>                | DETRAN/MS               |               |         |
| <b>Tipo do Processo:</b>                 | SUSPENSÃO DA CNH        |               |         |
| <b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b> | 261-II                  | <b>PRAZO:</b> | 2 MESES |
| <b>Processo:</b>                         | 027505/2022             |               |         |

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN ([www.meudetran.ms.gov.br](http://www.meudetran.ms.gov.br) - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E TESTES E DE PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN n. 310, de 22 de maio de 2024, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações-GECOL, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E TESTES e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lote 1: Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí;

Lote 2: Bonito, Campo Grande (Detran Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso.

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL:** 001/2024.

**PROCESSO:** 31/077.622/2024.

| LOTE | EMPRESA                                       | SITUAÇÃO        |
|------|---|-----------------|
| 01   | MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA     | <b>APROVADO</b> |
| 02   | ARC COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | <b>APROVADO</b> |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **07 de fevereiro de 2025 às 09:00h (horário local)**. Endereço do prosseguimento da sessão: Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 09, em Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

**RODRIGO GIATTI SODRÉ**  
Agente de Contratação

De acordo:

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente do DETRAN-MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL N.º 007/2025

### CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público para conhecimento dos interessados a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:

- 1.1. A relação geral dos candidatos INSCRITOS DEFERIDOS encontra-se no ANEXO I;
- 1.2. A relação dos candidatos INDEFERIDOS como pessoa com DEFICIÊNCIA encontra-se no ANEXO II;
- 1.3. A relação dos candidatos DEFERIDOS como NEGROS encontra-se no ANEXO III;
- 1.4. A relação dos candidatos DEFERIDOS como INDÍGENAS encontra-se no ANEXO IV;
- 1.5. Foram indeferidas todas as inscrições cujos pagamentos não foram efetuados até o dia 27 de janeiro de 2025.

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá recorrer, face a omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos, entre as 09h (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) até às 17h do dia 30 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO V e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

2.3. O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2Mb;

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2025.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS

| 1000    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO               |            |
|---------|---|------------|
| INSC    | NOME                                    | DATA NASC. |
| 1143348 | ADELSON APARECIDO DA SILVA LOUVEIRA     | 19/10/1979 |
| 1144215 | ADRIANA AUXILIADORA DOS SANTOS          | 21/07/1984 |
| 1150679 | ALEXANDRO AMANCIO LIBERATO              | 25/05/1986 |
| 1150723 | ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO              | 31/08/1989 |
| 1150644 | ALISSON FERNANDES FERREIRA              | 17/01/1988 |
| 1150493 | ALISSON REGI PEREIRA                    | 13/06/1987 |
| 1143225 | AMANDA CAMPOS XIMENES                   | 13/03/1998 |
| 1150712 | AMANDA PRADO MARQUEZ FERREIRA           | 27/12/1977 |
| 1149081 | AMARÍLIO SOUZA RAMOS                    | 23/11/1990 |
| 1150709 | ANA LUIZA CESQUIN CAMPOS                | 28/02/1980 |
| 1144528 | ANDRÉ ABI RIOS                          | 08/03/1985 |
| 1150716 | ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS          | 12/07/1991 |
| 1150628 | ANDRÉ PEREIRA FARIA                     | 18/08/1974 |
| 1150648 | ANDRÉ ROGERIO MEDINA DA SILVA           | 12/11/1988 |
| 1143491 | ANDREA DOS SANTOS SESTILE BARONE        | 22/06/1985 |
| 1150623 | ANGELO MARCOS PORTILHO LOPES            | 09/12/1975 |
| 1144212 | ANNAINA SOUZA SERAFIM                   | 01/02/1991 |
| 1144054 | ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO            | 01/05/1983 |
| 1149200 | ANTÔNIO JOÃO DA CRUZ                    | 12/06/1974 |
| 1150733 | ARACELY DA SILVA TEIXEIRA               | 20/08/1981 |
| 1150640 | AUGUSTO SILVANO NUNES                   | 02/03/1989 |
| 1149364 | BEATRIZ DA SILVA ROSA                   | 08/02/1995 |
| 1150649 | BRUNA BENITES CARVALHO                  | 16/10/1992 |
| 1149357 | BRUNNA BARROS DE SOUZA                  | 21/11/1986 |
| 1144624 | BRUNO ROCHA                             | 29/08/1989 |
| 1149049 | CAMILA DOS SANTOS MARINHO MARTINS       | 14/06/1996 |
| 1149139 | CAMILA PERES                            | 01/09/1987 |
| 1143204 | CARLOS MONTEIRO ALVES                   | 07/09/1979 |
| 1150547 | CAULI CAENO COSTA                       | 04/06/1986 |
| 1147834 | CELLYNA MANUELLE SILVA DA PAIXAO        | 14/04/1995 |
| 1143827 | CLAUDIO FERREIRA TORRES                 | 18/08/1973 |
| 1148471 | CLEBER PORTALE DE FRANÇA                | 09/01/1978 |
| 1150688 | DACIELL MORALES MAIA                    | 04/02/1988 |
| 1144003 | DAIANA SANTOS DA SILVA                  | 05/05/1991 |
| 1150728 | DANIELLA PLÁCIDO QUIRINO                | 20/03/1993 |
| 1150610 | DANIELY DE OLIVEIRA                     | 18/01/1991 |
| 1143593 | DAYANE SILVA ESCOBAR                    | 18/05/1990 |
| 1150581 | DÉBORAH VICTÓRIA RODRIGUES RABELO       | 26/05/2006 |
| 1144331 | DIOGO MORAES CANDIDO                    | 12/11/1982 |
| 1143664 | DORALINA GOMES DE OLIVEIRA              | 22/02/1982 |
| 1150113 | DORCAS SANCHES SALDANHA                 | 28/02/1967 |
| 1145151 | DOUGLAS KLOPPPEL DA SILVA               | 12/02/1992 |
| 1150575 | EDERVAN CARVALHO SILVA                  | 08/10/1976 |
| 1150583 | EDUARDO HENRIQUE QUEIROZ                | 17/06/1996 |
| 1150724 | ELAINE CRISTINA GOMES DE CASTRO BATISTA | 08/04/1976 |
| 1150639 | ELIANE FRAGAS GARCIA                    | 26/06/1982 |
| 1145636 | ELIO MARTINEZ                           | 15/01/1982 |
| 1143443 | ELIZABETE CRISTINA ESPINDOLA            | 12/02/1992 |

|         |   |            |
|---------|---|------------|
| 1145721 | EMERSON LEIVA ALVES                         | 18/10/1976 |
| 1150611 | EMILIA PRADO BORELLA                        | 09/07/1965 |
| 1150490 | EVERTON DA SILVA VARGAS                     | 18/04/1982 |
| 1150055 | EVERTON LUIS COSTA GOMES                    | 31/03/1985 |
| 1143514 | FABRISIO DUARTE CAZZOLATO                   | 08/10/1976 |
| 1150550 | FERNANDO AUGUSTO MONTEIRO                   | 12/08/1960 |
| 1149168 | FERNANDO FANUCCHI FILHO                     | 04/07/1962 |
| 1149095 | FRANCIMAR BATISTA SILVA                     | 06/06/1976 |
| 1150579 | GABRIEL ALEXANDRE DEDÉ GALASSI DA SILVA     | 11/12/2002 |
| 1143623 | GABRIEL DA ROCHA ZANUNCIO                   | 12/12/1979 |
| 1143099 | GABRIELA RENATA GIMENES COUTO               | 24/05/1989 |
| 1148939 | GILMAR PEDRO DE OLIVEIRA                    | 10/10/1971 |
| 1144975 | GLECIA NATALI TORRES                        | 25/01/1993 |
| 1150554 | GLEYCI LAURA YULE DE REZENDE                | 27/01/1981 |
| 1150506 | GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES             | 24/08/2005 |
| 1149034 | GUSTAVO MARQUES E AMORIM                    | 07/09/1980 |
| 1143080 | HELLEN LUCIANNA MASCENA DE OLIVEIRA         | 17/02/1982 |
| 1150720 | IAN DE OLIVEIRA SOUZA                       | 12/03/2001 |
| 1149611 | IDOMAR ANTÔNIO DA SILVA                     | 13/06/1964 |
| 1150209 | IGOR ALLE FOSSATI                           | 01/06/2002 |
| 1149067 | ILA KARIELLY ARAGÃO CAVALCANTE              | 28/01/2006 |
| 1143191 | INGRID ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA     | 05/08/1989 |
| 1150705 | IRIS GRAZIELA TELES MACHADO                 | 27/04/1997 |
| 1150509 | ISABEL FRANÇA DE ALMEIDA                    | 16/03/1960 |
| 1150721 | ISABELLE RODRIGUES MARTINS                  | 23/03/1997 |
| 1149078 | ISADORA BEATRIZ CANONICO RODRIGUES          | 14/10/2004 |
| 1143198 | IVAN WAGNER OSTORARI FILHO                  | 21/01/1982 |
| 1150693 | JACÓ JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO | 03/11/1975 |
| 1143511 | JAYNE ANSELMO ARANTES                       | 08/01/1999 |
| 1144111 | JEAN LUIZ MARC MACEDO RODRIGUES             | 28/10/1978 |
| 1143044 | JEFERSON ALMEIDA ALVES                      | 01/07/1987 |
| 1150660 | JÉSSICA VAZ DE LIMA                         | 15/03/1991 |
| 1145705 | JOÃO LUCAS DA COSTA SILVA CARDOSO           | 26/07/2005 |
| 1150567 | JOÃO PEDRO SANTOS KALIL MANSOUR             | 06/11/2003 |
| 1150565 | JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR                  | 28/08/1984 |
| 1148796 | JOELSON DA SILVA CARVALHO                   | 21/05/1976 |
| 1150555 | JOHN WILLIAN CUSTÓDIO DUTRA                 | 07/03/1991 |
| 1145555 | JORGE HENRIQUE CARDOSO MAQUERTE             | 07/04/1999 |
| 1144041 | JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS                  | 31/12/1983 |
| 1150686 | JOSYANNE DE OLIVEIRA ARAUJO                 | 23/10/1979 |
| 1144157 | JOUSELEIDE RIBEIRO SANTIAGO                 | 03/06/1985 |
| 1143889 | JULIO CESAR DA SILVA MONTENEGRO             | 08/07/1986 |
| 1144854 | KATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO               | 11/10/1985 |
| 1144982 | KAUAN EDUARDO SANTOS PERASSOLI              | 09/08/2006 |
| 1150111 | KIRLEI DA SILVA NEVES                       | 09/07/1978 |
| 1144609 | KLEBER FERNANDES CASTRO                     | 24/04/1978 |
| 1150549 | LARISSA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS         | 28/07/1996 |
| 1147353 | LAURA ARTUNDUAGA CANUTO                     | 13/05/1999 |
| 1150588 | LAURA GUEDES VIANA                          | 20/05/1987 |
| 1143301 | LAURA THAYANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS     | 11/10/2001 |

|         |  |            |
|---------|--|------------|
| 1143698 | LEANDRO DOS SANTOS STAINE                | 31/12/1996 |
| 1149468 | LEANDRO GOMES PROENCA                    | 06/05/1981 |
| 1149046 | LEONARDO AUGUSTO GOULART LIMA            | 01/12/1995 |
| 1150474 | LEONARDO SOARES SALUSTIANO ACOSTA        | 23/06/2001 |
| 1150599 | LINO OMAR CASTILHO MENDES                | 07/10/1963 |
| 1148542 | LINS EVELIM PATROCINIO SILVEIRA MATHEUS  | 19/06/1990 |
| 1143756 | LIVIA APARECIDA PINHEIRO BASTOS          | 07/06/1989 |
| 1145586 | LORRAINE ANDRADE ROSA                    | 22/08/2004 |
| 1150060 | LUANA CORDEIRO MIRANDA                   | 17/01/2005 |
| 1150704 | LUANA GRAZIELA SANTOS DA CRUZ            | 07/05/1996 |
| 1143583 | LUANA WALESKA DE SÃO MIGUEL DOS ANJOS    | 16/12/1999 |
| 1144191 | LUCAS ALTIVO SILVA DA ROCHA              | 22/04/1988 |
| 1150608 | LUCAS DANTAS CARVALHO                    | 29/01/2002 |
| 1149802 | LUCAS GABRIEL BARBOSA SILVA              | 07/04/2001 |
| 1150626 | LUCAS LIMA DE DEUS                       | 12/03/1997 |
| 1149155 | LUCIANE MACHADO RODRIGUES                | 20/05/1991 |
| 1143657 | LUCIENE FERNANDES                        | 14/03/1985 |
| 1150619 | LUCIMARA GONÇALVES NARCIZO               | 09/06/1993 |
| 1150487 | LUIS LANDE AJALA                         | 07/08/1980 |
| 1146473 | LUIS PAULO MANGAROTI                     | 16/02/1990 |
| 1144560 | LUIZ ALBERTO GOMES MONTEIRO              | 25/09/1977 |
| 1143056 | LUIZ CARLOS RODRIGUES                    | 08/10/1968 |
| 1147788 | LUIZ FELIPE MARTINS CARDOSO              | 09/08/2002 |
| 1144261 | LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS            | 03/11/1993 |
| 1143721 | MAGDA CORREA DE AZAMBUJA                 | 14/03/1981 |
| 1150491 | MARA DALILA OLIVEIRA SALES BERGSTEN      | 16/05/1976 |
| 1150725 | MARCOS VINICIUS DA CRUZ SCARDIN          | 24/10/2006 |
| 1148515 | MARIA EDUARDA DA SILVA SALAZAR           | 05/08/2000 |
| 1150647 | MARIA HELENA TEIXEIRA                    | 22/07/1992 |
| 1143294 | MARIO ELIAS FARIAS DOS SANTOS            | 25/04/2004 |
| 1144058 | MATEUS BARBOSA DA SILVA                  | 08/02/2004 |
| 1144621 | MAYKON LUIZ ROSA DURAN                   | 06/09/1988 |
| 1144880 | MAYRON CHRISTIANO NICHIKUMA ROCHA NAGANO | 29/05/1986 |
| 1148401 | MICHELLI DE AVELAR GERALDIS              | 05/02/1987 |
| 1149738 | NATHIELLY NONATO DA SILVA                | 07/06/1997 |
| 1143231 | NILCE LOPES DA SILVA                     | 01/12/1968 |
| 1149530 | OZIRES DE ALMEIDA LOPES                  | 15/12/1983 |
| 1147082 | PÂMELA IZABELLE BISPO FALCÃO             | 27/07/2000 |
| 1150670 | PEDRO HENRIQUE CRUZ ARAÚJO               | 13/05/1995 |
| 1144384 | PRISCILA DE FREITAS CHAVE                | 27/02/1989 |
| 1143130 | RAFAEL BARBOSA DO SANTOS                 | 15/02/1992 |
| 1143264 | RAFAELA PAULA GONÇALVES DA SILVA         | 02/03/1994 |
| 1148609 | RAILA BARBOSA LIMA                       | 17/01/1992 |
| 1147502 | RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN       | 14/11/1975 |
| 1143534 | RAYANNE RICARTE CUBEL                    | 30/06/1995 |
| 1150504 | RAYSA MARTINS LEONEL                     | 09/01/1990 |
| 1144224 | REINALDO TEIXEIRA DE MORAIS              | 10/04/2001 |
| 1150496 | RICARDO GAFFREE LEON FILHO               | 15/06/1988 |
| 1146263 | ROBERTO ROMAN RASAKIS BORGONHA JUNIOR    | 16/08/1994 |
| 1150698 | RONALDO ANDRADE CAMARGO                  | 29/07/1985 |

|         |                                       |            |
|---------|---------------------------------------|------------|
| 1143234 | ROSILENE DE BRITO FERNÁNDEZ           | 10/05/1981 |
| 1144154 | RUTE BORGES PESSOA DO AMARAL          | 05/04/1975 |
| 1144510 | SAMUEL RODRIGUES TEIXEIRA             | 10/07/1996 |
| 1143996 | SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA        | 29/10/1996 |
| 1150470 | SARAH VILMA BATISTA RODRIGUES FRAZETO | 23/12/1990 |
| 1144243 | SATURNINO VOGADO                      | 29/11/1978 |
| 1149228 | SIDNEI DE ANDRADE JUNIOR              | 02/04/2003 |
| 1147528 | SIMONE CONCEIÇÃO ANTUNES PAREDE       | 16/11/1975 |
| 1150622 | STELLA DANA DOS SANTOS                | 08/05/1982 |
| 1143411 | TAINARA SANABRIA MUSSATO              | 04/05/1996 |
| 1150672 | TAINÉ LANGE VALENZOELA                | 29/09/1998 |
| 1149313 | TAÍS CRISTINA RIBEIRO DIAS CAMPOS     | 29/07/1998 |
| 1150662 | THAIGUER MATHEUS COSTA AGUERO         | 14/05/1997 |
| 1143708 | THAIS ANUNCIAÇÃO CARNAUBA             | 28/02/1994 |
| 1143645 | THAIS MEDEIROS BOGADO                 | 05/06/1997 |
| 1150659 | THIAGO BENEVENUTO ARCE                | 22/01/1997 |
| 1144522 | THIAGO NIZ                            | 08/12/1988 |
| 1144295 | URBANO PENAJO LOPES                   | 17/04/1978 |
| 1150689 | VALDEIR AGUILERA NOGUEIRA DA SILVA    | 16/02/1989 |
| 1150730 | VÂNIA MARIA DE QUEIROZ                | 23/03/1971 |
| 1144234 | VERA LUCIA DA CRUZ RABELLO            | 21/03/1988 |
| 1143617 | VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA       | 09/04/1975 |
| 1150732 | VICTOR HUGO DE ANDRADE DUARTE         | 10/11/1997 |
| 1143307 | VINICIUS BORGES DE ANDRADE            | 17/12/2002 |
| 1143092 | VITOR HUGO GABILANE DOS SANTOS        | 29/04/2003 |
| 1149159 | WALKER PAIM DOS SANTOS                | 29/11/1968 |
| 1150702 | WILKER GOMES DE SOUZA                 | 27/03/2001 |
| 1148334 | WILLYAN ROCHA DE SOUZA TAGLIALENHA    | 02/08/1987 |

ANEXO II  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| INSC    | NOME                               | NOME CARGO                | RESULTADO  | MOTIVO  |
|---------|------------------------------------|---------------------------|------------|---|
| 1147676 | ADENILCE RAMIRES RIOS              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143598 | ADILSON CURSINO SILVEIRA           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150620 | ADRIELLY SAMANTHA COLARTE DE SOUZA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150593 | ALAN GONSALVES                     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1149087 | ALINE CASTELLI DE MACÊDO           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150656 | AMANDA BATTISTOTTI BARBOSA         | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143168 | ANDERSON DE SOUZA SILVA            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA)      |
| 1145524 | AUGUSTO DA SILVA MELO              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143601 | BIANCA PACHECO LARREIA             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143127 | BRAYAN GONÇALVES DOS SANTOS        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA)      |
| 1150627 | BRENDA DE PAULO DA SILVA           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.2.1 (LAUDO SEM CÍD, ASSINATURA E CRM DO MÉDICO) |
| 1150559 | BRUNA PEREIRA SANABRIA             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |

|         |                                       |                           |            |  |
|---------|---------------------------------------|---------------------------|------------|--|
| 1150654 | BRUNNA DA CRUZ OLIVEIRA               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150562 | CAIO VINICIUS ZARZUR                  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150695 | CARLOS KAZUYOSHI HISANO               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1148733 | CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1144725 | CEZAR ALVES PEREIRA                   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1143058 | CLEBER DO CARMO OIVEIRA NASCIMENTO    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150737 | DANILO RIBEIRO DOS SANTOS             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150558 | DANYELLA DIAS DE SOUSA ANDRADE        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150697 | DAVID JOSé MEDALHA                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1149085 | DAYANE VIEIRA ESCALANTE               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150591 | DOUGLAS FELIPE PEREIRA DA SILVA       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1149566 | DOUGLAS VIEIRA ZERIAL                 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150641 | EDER TÚLIO PEREIRA BEZERRA            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1144588 | EDMILSON MARQUES DOS SANTOS           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150643 | EDSON DE OLIVEIRA LESMO               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1144475 | EDUARDO COLETTI FIGUEIREDO            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150624 | EDUARDO SANTOS PINHEIRO               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.2.1 (SEM DATA DO LAUDO MÉDICO)             |
| 1143377 | ELIANE DE LIMA                        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1150519 | ELIZABETE PEREIRA DA LUZ              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1149106 | ELLEN KILSYE CUNHA                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150729 | EMERSON VIEIRA MACEDO                 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1146958 | ERNESTO GEDRO MATTOZO FILHO           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1150479 | EVERTON MOREIRA DA SILVA              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150590 | FABIANO SILVA VENANCIO                | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150745 | FERNANDA DE CAMARGO VILHARVA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150630 | FLÁVIO LUIS VILLALBA URQUIZA JÚNIOR   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1150488 | GABRIEL DA SILVA FERREIRA             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1144089 | GIOVANA ALVES DOS SANTOS              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1150625 | GISLAINE DA SILVA SOUZA               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1148909 | GREZIELY LIMA DE SOUZA                | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1148776 | GUSTAVO PIATTI OHIRA                  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1149183 | HELIEL ALVES DE ABREU                 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1148469 | IGOR PEREIRA DE ARRUDA                | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1144500 | IGOR SOUZA MORAES                     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150658 | INGRID AGNES DE LIMA SOUZA            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |

|         |                                       |                           |            |   |
|---------|---------------------------------------|---------------------------|------------|---|
| 1150637 | ISABELLE SILVA                        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1144320 | ISADORA MARIA MARQUES SANTOS          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA)      |
| 1144049 | JACKSON DA SILVA LESCANO              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.2.1 (LAUDO SEM CÍD, ASSINATURA E CRM DO MÉDICO) |
| 1150678 | JEFFERSON MESSIAS DA SILVA            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150719 | JÉSSICA FERNANDA GOMES DA PAIXÃO      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1144267 | JOÃO ROBERTO GREGÓRIO ZAIDAN          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1144347 | JOAO VICTOR DOS SANTOS LEMES          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143748 | JOILSON DA SILVA FERREIRA             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150690 | JOSE GUILHERME BRITO FAUSTINO         | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1148945 | KAMILA MAZANTI DA SILVA               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1148975 | KARINA PLEUTIM PINHEIRO DA SILVA      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1149269 | KATIELY MILRIEL LACERDA DA SILVA      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1149584 | KELLY CRISTIANE PRIETO DE LIMA        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143973 | LEANDRO DA SILVA BAPTISTA             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143067 | LETÍCIA SILVA DO NASCIMENTO           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150482 | LUCIANO DE OLIVEIRA QUEIROZ           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150663 | LUIZ FONSECA DE ASSUMPCÃO NETO        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1144825 | LUIZ SOUZA SANTANA                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143509 | MARIA ROSÂNGELA LOPES CALVES          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150358 | MARIANE DOS SANTOS FEITOSA            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1148974 | MARIZANGELA FRANCISCO IRALA DE MORAES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1149180 | MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150700 | MURILO CANGUSSU ARRUDA                | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150722 | NADYA FERREIRA ROSA                   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA)      |
| 1146771 | NATHALIA RODRIGUES BORGES             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA)      |
| 1144112 | NATHALIA SANTOS DE SOUZA              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA)      |
| 1148651 | NERCY SERRA DO CARMO                  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1149726 | NIARA CRISTINA SOBRINHO GAUNA         | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA)      |
| 1149267 | ODUVALDO JUSTINO LINS                 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143155 | OLICIO OLIVEIRA DE SOUZA              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150707 | OSMAR SILVA ODORICO                   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1146006 | PATRICIA MATOS DA SILVA               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1143399 | PATRICK PISONI LOUREIRO               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1150515 | PAULO CEZAR DOS SANTOS CASTELHÃO      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                            |
| 1144149 | PAULO ERNANE MARTINS MACHADO          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA)      |

|         |   |                           |            |  |
|---------|---|---------------------------|------------|--|
| 1149108 | PAULO MARCIO PEREIRA DE SOUZA               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150701 | PEDRO PEREIRA BARBOSA BOZOLI                | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1144146 | PRISCILA ELAINE DA SILVA ROMERO             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1150717 | RAFAEL ATANAGILDO DE OLIVEIRA               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1143564 | RAFAEL DA SILVA TOBIAS                      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1149449 | RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES                | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1143710 | RAMÃO DARCI VERISSIMO RODRIGUES             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150726 | RENATA FRANCIELE NASCIMENTO                 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1143085 | RITA GABRIELE OLIVEIRA CAMARGO              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1149406 | RONALDO RAMOS                               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150741 | ROSANA COSTA GOMES                          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1149895 | ROSEMEIRE SAKAMOTO SILVA                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1143037 | SHEILA SOTELO DE LIMA                       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1144304 | THALITTA FLÁVIA GUTIERREZ GOMES             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150573 | VALDEMAR MARTINS MOLLER JUNIOR              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1150489 | VILMA BENITES FRANCO                        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1143502 | WALLACE OSORIO SIMOES                       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1144486 | WEIMAR VLADEMIRO MARCILIO DOS SANTOS JÚNIOR | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1144767 | WILLIAM GUTIERRE DOS SANTOS DURÉ            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (NÃO SE DECLAROU PESSOA COM DEFICIÊNCIA) |
| 1150495 | YAGO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1149203 | YOSICHICO TOMARI                            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.1 (SEM LAUDO MÉDICO)                       |
| 1150479 | EVERTON MOREIRA DA SILVA                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4 LETRA B                                    |
| 1143101 | GUSTAVO DE PAULA AJALA                      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4 LETRA B                                    |
| 1144500 | IGOR SOUZA MORAES                           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4 LETRA B                                    |
| 1149135 | MATHEUS BELCHIOR DA SILVA                   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4 LETRA B                                    |
| 1143439 | SAMUEL OTAVIO DE SANTANA                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | INDEFERIDO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.4 LETRA B                                    |

ANEXO III  
 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE COMO NEGRO

| INSC    | NOME                                    | CARGO                     | RESULTADO |
|---------|---|---------------------------|-----------|
| 1150493 | ALISSON REGI PEREIRA                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |
| 1148471 | CLEBER PORTALE DE FRANÇA                | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |
| 1150724 | ELAINE CRISTINA GOMES DE CASTRO BATISTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |
| 1150055 | EVERTON LUIS COSTA GOMES                | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |
| 1144854 | KATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |
| 1150549 | LARISSA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |
| 1143698 | LEANDRO DOS SANTOS STAINE               | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |

|         |                                |                           |          |
|---------|--------------------------------|---------------------------|----------|
| 1143294 | MARIO ELIAS FARIAS DOS SANTOS  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO |
| 1144384 | PRISCILA DE FREITAS CHAVE      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO |
| 1143130 | RAFAEL BARBOSA DO SANTOS       | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO |
| 1144224 | REINALDO TEIXEIRA DE MORAIS    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO |
| 1144510 | SAMUEL RODRIGUES TEIXEIRA      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO |
| 1143996 | SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO |

ANEXO IV  
 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE COMO INDÍGENAS

| INSC    | NOME                                    | CARGO                     | RESULTADO |
|---------|---|---------------------------|-----------|
| 1150493 | ALISSON REGI PEREIRA                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |
| 1150648 | ANDRÉ ROGERIO MEDINA DA SILVA           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |
| 1148542 | LINS EVELIM PATROCINIO SILVEIRA MATHEUS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | DEFERIDO  |

ANEXO V  
 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
 EDITAL N. ° 008/2025

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS do concurso Para Emprego Público Sanesul - Vaga Afirmativa Para Pessoa com Deficiência (PcD).

Eu, \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador do

CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga para

o cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à

Comissão, contra o RESULTADO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS constante no referido edital. Os

argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Nome completo/Assinatura do candidato

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público a DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, de acordo com as normas e condições seguintes:

## 2. DO RESULTADO:

- 2.1. O resultado das solicitações de atendimentos especiais DEFERIDOS encontra no ANEXO I deste edital;  
2.2. O resultado das solicitações de atendimentos especiais INDEFERIDOS encontra no ANEXO II deste edital.

## 3. DO RECURSO:

3.1. O candidato poderá recorrer entre as 09h (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de janeiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) conforme formulário no ANEXO III;

2.3. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO VI e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro 2025.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

### ANEXO I - SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS DEFERIDOS

| INSC    | NOME                                  | SOLICITAÇÃO   |
|---------|---------------------------------------|---|
| 1150493 | ALISSON REGI PEREIRA                  | INTÉRPRETE DE LIBRAS E SALA REDUZIDA                        |
| 1150712 | AMANDA PRADO MARQUEZ FERREIRA         | PROVA AMPLIADA  |
| 1144528 | ANDRÉ ABI RIOS                        | INTÉRPRETE DE LIBRAS E SALA REDUZIDA                        |
| 1150623 | ANGELO MARCOS PORTILHO LOPES          | FÁCIL ACESSO  |
| 1150113 | DORCAS SANCHES SALDANHA               | FÁCIL ACESSO  |
| 1150639 | ELIANE FRAGAS GARCIA                  | PROVA AMPLIADA  |
| 1150721 | ISABELLE RODRIGUES MARTINS            | FISCAL TRANSCRITOR, PROVA AMPLIADA E SALA INDIVIDUAL        |
| 1143198 | IVAN WAGNER OSTORARI FILHO            | PROVA AMPLIADA  |
| 1143511 | JAYNE ANSELMO ARANTES                 | FISCAL LEDOR, PROVA AMPLIADA E SALA INDIVIDUAL              |
| 1145555 | JORGE HENRIQUE CARDOSO MAQUERTE       | FISCAL LEDOR, SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL             |
| 1144041 | JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS            | FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR, SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL |
| 1150686 | JOSYANNE DE OLIVEIRA ARAUJO           | USO DE PRÓTESE AUDITIVA BILATERAL                           |
| 1144854 | KATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO         | FISCAL LEDOR, SALA INDIVIDUAL E PROVA AMPLIADA              |
| 1150588 | LAURA GUEDES VIANA                    | INTÉRPRETE DE LIBRAS E SALA REDUZIDA                        |
| 1143756 | LIVIA APARECIDA PINHEIRO BASTOS       | INTÉRPRETE DE LIBRAS E SALA REDUZIDA                        |
| 1150060 | LUANA CORDEIRO MIRANDA                | PROVA AMPLIADA  |
| 1150704 | LUANA GRAZIELA SANTOS DA CRUZ         | FÁCIL ACESSO  |
| 1143583 | LUANA WALESKA DE SÃO MIGUEL DOS ANJOS | INTÉRPRETE DE LIBRAS E SALA REDUZIDA                        |
| 1144191 | LUCAS ALTIVO SILVA DA ROCHA           | FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR E SALA INDIVIDUAL                  |
| 1146473 | LUIS PAULO MANGAROTI                  | USO DE PRÓTESE AUDITIVA BILATERAL                           |
| 1144261 | LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS         | FISCAL TRANSCRITOR, SALA INDIVIDUAL E PROVA AMPLIADA        |
| 1144058 | MATEUS BARBOSA DA SILVA               | TEMPO ADICIONAL E SALA REDUZIDA                             |

|         |  |   |
|---------|--|---|
| 1144880 | MAYRON CHRISTIANO NICHIKUMA ROCHA NAGANO | FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR, SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL |
| 1148401 | MICHELLI DE AVELAR GERALDIS              | SALA INDIVIDUAL   |
| 1149738 | NATHIELLY NONATO DA SILVA                | FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR E SALA INDIVIDUAL                  |
| 1147082 | PÂMELA IZABELLE BISPO FALCÃO             | PROVA AMPLIADA  |
| 1150670 | PEDRO HENRIQUE CRUZ ARAÚJO               | FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR, SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL |
| 1150622 | STELLA DANA DOS SANTOS                   | INTÉRPRETE DE LIBRAS E SALA REDUZIDA                        |
| 1143645 | THAIS MEDEIROS BOGADO                    | PROVA AMPLIADA E TEMPO ADICIONAL                            |

## ANEXO II - SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS INDEFERIDOS

| INSC    | NOME                                  | MOTIVO  |
|---------|---------------------------------------|---|
| 1150493 | ALISSON REGI PEREIRA                  | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1144528 | ANDRÉ ABI RIOS                        | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1150628 | ANDRÉ PEREIRA FARIA                   | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.1.2 (SEM FORMULÁRIO)                                    |
| 1143080 | HELLEN LUCIANNA MASCENA DE OLIVEIRA   | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.1.2 (SEM FORMULÁRIO)                                    |
| 1150721 | ISABELLE RODRIGUES MARTINS            | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1149078 | ISADORA BEATRIZ CANONICO RODRIGUES    | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.1.2 (SEM FORMULÁRIO)                                    |
| 1143511 | JAYNE ANSELMO ARANTES                 | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1145705 | JOÃO LUCAS DA COSTA SILVA CARDOSO     | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1150686 | JOSYANNE DE OLIVEIRA ARAUJO           | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1144854 | KATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO         | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1144609 | KLEBER FERNANDES CASTRO               | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1150588 | LAURA GUEDES VIANA                    | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)                  |
| 1143756 | LIVIA APARECIDA PINHEIRO BASTOS       | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1143583 | LUANA WALESKA DE SÃO MIGUEL DOS ANJOS | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1144191 | LUCAS ALTIVO SILVA DA ROCHA           | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1149738 | NATHIELLY NONATO DA SILVA             | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |
| 1150504 | RAYSA MARTINS LEONEL                  | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.1.2 (SEM FORMULÁRIO)                                    |
| 1144510 | SAMUEL RODRIGUES TEIXEIRA             | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.1.2 (SEM FORMULÁRIO)                                    |
| 1150470 | SARAH VILMA BATISTA RODRIGUES FRAZETO | NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) |



**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 27/01/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

**Extrato do Contrato 007/2025/FCMS****Nº Cadastral 26662**

**Processo:** 85/000.331/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Festa do Clube do Laço Pantaneiro de Aquidauana", na Rodovia Aquidauana, Km 7, em Aquidauana/MS, nos dias 24 e 26 de janeiro de 2025, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 24/01/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

**Extrato do Contrato 008/2025/FCMS****Nº Cadastral 26663**

**Processo:** 85/000.332/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Praça Municipal José Adelino da Rocha, em Taquarussu/MS, no dia 24 de janeiro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 24/01/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

**Extrato do Contrato 009/2025/FCMS****Nº Cadastral 26667**

**Processo:** 85/000.427/2025

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BANDA ALZIRA'S LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Alzira`s", contratado através de seu empresário exclusivo Banda Alzira`s Ltda, a ser realizada no evento "15º OFF ROAD BATAGUASSU", no Centro de Eventos João Leme, em Bataguassu/MS, no dia 24 de janeiro de 2025, a partir das 22 horas (horário de Brasília), com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** **O contrato vigera da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 24/01/2025

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e WEUDALYCH CEZAR DE SOUZA

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial de nº 11.703 de 23 de dezembro de 2024, páginas 168 à 190. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – MÚSICA

Onde se lê:

**6. ETAPA DE SELEÇÃO**

6.1. Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. A Comissão de Seleção será composta por 3 pareceristas, selecionados pelo edital nº 009/2024 – pareceristas para PNAB com conhecimento no exame da matéria deste edital, designados pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Leia -se:

**6. ETAPA DE SELEÇÃO**

6.1. As propostas serão analisadas por Comissões Especiais de Seleção específica para cada área artística, indicadas Diretor Presidente da FCMS, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 34017/2023****PROCESSO nº 85/009347/2023****PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e ANDERSON BARBOZA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. XXX.332.701-XX.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 34017/2023 que passa a vigorar até 25 de outubro de 2025.**RATIFICO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 34017/2023, não retificadas por este termo.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024.**ASSINAM:** Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº XXX.308.778-XX.

Pela Outorgada/Executora: Anderson Barboza Ferreira, CPF nº XXX.332.701-XX.

**REPUBLICA-SE, por conta de erro material, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.730 de 28 de janeiro de 2025, páginas 69-85**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

No item 2.4 – Prazo de Inscrição, onde se lê:

“De 09 horas do dia 28/01/2025 até às 18 horas do dia 11/02/2025, horário de Brasília.”

Leia-se:

“De 09 horas do dia 30/01/2025 até às 18 horas do dia 13/02/2025, horário de Brasília.”

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICA-SE, por conta de erro material, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. n. Diário Oficial Eletrônico n. 11.731 de 29 de janeiro de 2025, página 95- 118.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de SELEÇÃO DE PROPOSTAS VOLTADAS À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DE INTERCÂMBIO CULTURAL OU DE PROJETOS DE APRIMORAMENTO ARTÍSTICO PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB apresentados por agentes culturais do Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas Leis Federais nº 14.399/2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e nº 14.903/2024 – Estabelece o marco regulatório do Fomento à Cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos Decretos nº 11.740/2023 – que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e nº 11.453/2022 – que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à Cultura e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 – que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Objeto do edital**

O objeto deste edital é a concessão de bolsas culturais para iniciativas voltadas à realização de projetos de pesquisa, de intercâmbio cultural ou de projetos de aprimoramento artístico cultural, propostas por agentes culturais, artistas, produtores culturais, pesquisadores, arte-educadores residentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

### **1.2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, COTAS E VALORES**

**1.2.1** Serão selecionados no total **32** projetos distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Categoria 01** - Bolsas de pesquisa e formação (Descrito no item 1.4.1)  
b) **Categoria 02** - Bolsas de Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural

**1.2.2** As vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

| <b>CATEGORIA</b>                             | <b>QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>C O T A S P E S S O A S NEGRAS</b> | <b>C O T A S P E S S O A S ÍNDIGENAS</b> | <b>COTAS PCD</b> | <b>TOTAL</b> |
|--|--|---------------------------------------|--|------------------|--------------|
| Categoria 01 - Bolsas de pesquisa e formação | 12                                     | 5                                     | 2  | 1                | 20           |

|  |   |   |   |   |    |
|--|---|---|---|---|----|
| Categoria 02<br>- Bolsas de<br>Intercâmbios<br>e residências<br>artísticas, técnicas<br>ou em gestão<br>cultural | 7 | 3 | 1 | 1 | 12 |
|--|---|---|---|---|----|

**1.2.3** Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

### 1.3 Valor destinado a cada projeto

**1.3.1** O valor total disponibilizado para este Edital é de **600.000,00 (seiscentos mil reais)**, distribuídos entre 02 (duas) categorias distintas, conforme especificado pela tabela abaixo:

| Categorias   | Valores       | Qtde de vagas | Valor total da área |
|--|---------------|---------------|---------------------|
| 01 - Bolsas de pesquisa e formação   | R\$ 15.000,00 | 20            | R\$ 300.000,00      |
| 02 - Bolsas de Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural | R\$ 25.000,00 | 12            | R\$ 300.000,00      |

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ND: 33904817

FP: 13.392.2223.6223.0005 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Fonte: 0271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

**1.3.2** Os recursos financeiros serão liberados em parcela única correspondente ao valor integral do apoio financeiro concedido a cada projeto selecionado, por ocasião da assinatura do Termo de Bolsa Cultural.

**1.3.3** Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural não incidirá Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**1.3.4** As bolsas culturais para projetos de pesquisa, de intercâmbio cultural ou de aprimoramento artístico a serem contemplados por este edital são consideradas bolsas de pesquisa, uma vez que os resultados destes estudos/pesquisas não caracterizam uma vantagem para o doador e nem uma contraprestação de serviço. Ficam, assim, isentas do imposto de renda, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 1995.

### 1.4 Das propostas apresentadas para bolsas

As propostas apresentadas poderão desenvolver-se nas seguintes atividades e ações culturais:

#### **1.4.1 Categoria 01 - Bolsas de pesquisa e formação:**

**a) Educação patrimonial:** realização de estudos formais e não formais de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e voltados para inventário cultural, manutenção, conservação, restauro, tombamento e registro, promoção, valorização da memória e outras ações voltadas ao patrimônio material e imaterial, histórico e artístico-cultural;

**b) Formação artística, técnica e empreendedora:** realização de pesquisa, estudos de agentes culturais em instituições de formação, artes, cultura, e economia da cultura, economia criativa, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais;

**c) Pesquisas de acervo de propriedade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;**

**d) Pesquisas de cultura pantaneira, fronteiriça, negra, indígena e quilombola em Mato Grosso do Sul;**

**e) Pesquisas em patrimônio cultural,** especialmente pesquisas arqueológicas no Mato Grosso do Sul, pesquisas sobre bens registrados/tombados ou em processo de registro/tombo no Mato Grosso do Sul nos níveis estadual e federal;

**f) Formação em políticas públicas das artes e gestão cultural.**

#### **1.4.2 Categoria 02 - Bolsas de Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural:**

**a) Intercâmbio:** troca de experiências e conhecimentos entre pessoas e grupos no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e/ou internacional, a partir da identificação de interesses comuns;

**b) Residência artística:** processo de criação e experimentação influenciado pela troca com outros artistas, a comunidade e, em alguns casos, com curadores, críticos de arte, professores e galeristas;

**c) Residência técnica ou em gestão cultural:** propostas de apoio e incentivo ao aprimoramento teórico e

prático relacionado às diferentes áreas de atuação por profissionais do campo da cultura em formação ou já consolidados.

**1.4.3.** As propostas deverão obrigatoriamente apresentar o detalhamento do objeto, objetivos, justificativa para execução, importância da pesquisa, intercâmbio e/ou aprimoramento. O não envio dessas informações impactará a avaliação dos critérios elencados no item 6.2.

**1.4.4.** As propostas contempladas deverão ser **executadas no prazo máximo de até 12 (doze) meses, a contar do recebimento dos recursos.**

**1.4.5.** Este edital não tem como objetivo a concessão de bolsa para as seguintes ações:

- I. Participação em eventos estratégicos no território nacional ou no exterior, tais como feiras, mercados, festivais e rodadas de negócios;
- II. Ações de circulação estadual, regional, nacional ou internacional.

## 1.5 Prazo de Inscrição

**1.5.1.** As inscrições neste Edital serão gratuitas e realizadas durante 31 de janeiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2025, por meio do site Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>).

**Atenção!** Após a data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado.-

**1.5.2.** O agente cultural deve encaminhar por meio do site (<https://editaisms.prosas.com.br/>) a seguinte documentação obrigatória:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho;
- b) Anexo IV - Autodeclaração de Pontuação Extra, se for o caso;
- c) Anexo V - Autodeclaração de residência ou comprovante de residência;
- d) Anexo VI - Declaração étnico-racial, se for o caso;
- e) Anexo VII - Declaração PCD, se for o caso;

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 1.6 Quem pode participar

**1.6.1** Pode se inscrever neste Edital como **proponente** pessoas físicas residentes em Mato Grosso do Sul, comprovadamente, há pelo menos 02 (dois) anos.

**1.6.2** É obrigatória a comprovação de **atuação no campo da cultura há pelo menos 02 (dois) anos**, por meio do envio de seu portfólio.

## 1.7 Quem NÃO pode participar

Não podem se inscrever neste Edital proponentes que:

**1.7.1.** Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público efetivo, comissionado ou terceirizado vinculados à SETESC ou à FCMS, ou membros da Comissão de Seleção deste Edital, bem como aqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores e patrocinadores do edital, bem como com aqueles que compõem a comissão de seleção, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**1.7.2.** Sejam parte da Comissão de Seleção deste Edital;

**1.7.3.** Tenham se envolvido diretamente em todas as Fases e/ou Etapas do edital;

**1.7.4.** Não pertençam a iniciativas culturais de Estado do Mato Grosso do Sul.

**1.7.5.** Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**1.7.6.** Proponentes residentes em outros estados da federação.

**1.7.7.** Os parentes de que trata o item 1.7.1.1. são: pai/mãe, filho/filha, avô/avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada;

**1.7.8.** A participação de proponentes e concorrentes nas audiências e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o inciso I do item 3.1.

## **1.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

**1.8.1** Cada agente cultural poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) bolsa cultural com recurso da Lei nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB);

**1.8.2** Caso o agente cultural se inscreva mais de uma vez na mesma categoria e/ou em mais de uma categoria deste edital, lançado pela FCMS com recurso da Lei nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB), será validada apenas a última inscrição enviada, e as demais inscrições serão automaticamente invalidadas. Uma mesma proposta só poderá ser inscrita uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada para avaliação apenas a última realizada;

**1.8.3** Ficam garantidas cotas obrigatórias conforme detalhado no item 4 deste edital;

**1.8.4** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## **2. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**2.1 As inscrições serão realizadas de forma gratuita, on-line e escrita, através da Plataforma PROSAS, conforme cronograma, por meio dos links <https://editaisms.prosas.com.br/>**

**2.1.1** Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME;

**2.1.2** A FCMS não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato que impossibilite o preenchimento do Formulário de Inscrição dentro do prazo de inscrição;

**2.1.3** Para fazer a inscrição neste Edital, o agente cultural deverá TER ou FAZER o cadastro como agente, com LOGIN e SENHA na plataforma PROSAS.

**2.1.4** Após acessar o Formulário de Inscrição, o agente cultural deverá preencher seus dados pessoais, dados de sua trajetória artístico-cultural, dados da proposta, todos os campos sinalizados como "obrigatórios" e anexar seus respectivos documentos e anexos, inclusive as informações sobre sua trajetória artístico-cultural. Em seguida, para validar sua inscrição, deverá enviar sua inscrição no botão "ENVIAR".

### **ATENÇÃO!**

**2.2.** A plataforma PROSAS permite fazer o Rascunho do Formulário de Inscrição, porém a inscrição somente é válida ao clicar no botão "**ENVIAR**". Ao confirmar sua inscrição, você receberá via e-mail o nº de inscrição da sua proposta cultural. Anote este número, pois ele é o número de identificação.

**2.3** No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial, aplicação de bonificação ou critérios diferenciados de pontuação e outras questões sociodemográficas dos agentes culturais e beneficiários;

**2.3.1** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados no Formulário de Inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos de até 8 MB em PDF) de parte do material e o direcionamento por meio de links para vídeo, áudio e material apresentado pelo agente cultural;

**2.3.4** O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a FCMS de qualquer responsabilidade civil ou penal;

**2.3.5** A inscrição do agente cultural significa aceitar todas as condições estabelecidas neste edital e a FCMS não se responsabiliza por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização dos anexos, links e documentos enviados.

**2.3.6** Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na não seleção do agente cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

### **ATENÇÃO!**

**2.3.** TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM FORMATO PDF E TODOS OS VÍDEOS DEVERÃO SER ANEXADOS EM MODO PÚBLICO E SEM PROTEÇÃO DE SENHA

## **3. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**3.1 Para a inscrição, é necessário que o agente cultural, anexe os seguintes documentos:**

a) Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Identificação Profissional emitida por Conselho Regional de Classe), do(a) agente cultural e/ou representante legal da instituição agente cultural;

b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

c) Comprovante de Residência ou Autodeclaração de Residência (Anexo V);

d) Declarações para Pontuação Extra (Anexos IV), caso aplicável;

e) Proposta contendo a descrição do objeto e o Plano de Trabalho com o cronograma de execução;

**3.1.2** O Comprovante de residência deve estar no nome do agente cultural e serão válidos os seguintes documentos: - Boleto de pagamento (água, luz, internet, telefone, IPTU, tributos municipais e estaduais); -

Extratos de cartões de crédito; - Imposto de Renda; - Contrato de locação; - Recibo de pagamento de aluguel; Autodeclaração de residência, conforme Anexo V.

### 3.2 DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ARTÍSTICO-CULTURAL (MÉRITO)

**3.2.1** A Avaliação da Trajetória Artístico-Cultural e de pesquisa (Mérito) consiste na análise de cada proposta com base nos critérios elencados neste Edital, dividido nas 02 (duas) categorias, conforme seus respectivos anexos, que resultará em uma nota individual para cada inscrito.

**3.2.2** As comprovações referentes aos critérios, nota máxima admitida na Trajetória Artístico-Cultural e de pesquisa (Mérito), nota de corte, a soma da pontuação dos indutores e as comprovações documentais específicas de cada categoria, será tratado no disposto constante no item 3.2 deste edital.

**3.2.3** O Agente Cultural deverá anexar as comprovações da sua trajetória artístico-cultural em portfólio ou currículo cultural em formato PDF, com limite de até 8MB, com respectivas comprovações. Para criar um portfólio, junte, em arquivo único, fotos de eventos (com legenda explicativa), cópias de jornais, panfletos, e-flyers, print de divulgações em redes sociais, links (sem proteção por senha) de vídeos ou de páginas de redes sociais ou sites de trabalho, certificados de participação em cursos e/ou atividades diversas de cultura, cartas ou declaração de reconhecimento do trabalho cultural, da pessoa ou coletivo no qual o proponente esteja diretamente envolvido, emitidas por entidades, Ong's, escolas, associações, dentre outros agentes que comprovem as realizações culturais informadas no Mini Currículo e atestem sua atuação cultural há pelo menos 02 (dois) anos.

**3.2.4** A documentação da trajetória artístico-cultural e de pesquisa (Mérito) só será válida nas situações em que seja possível verificar os seguintes itens:

- a) Nome do Proponente;
- b) Atividade cultural (ou de pesquisa) realizada;
- c) Nome do Evento;
- d) Data de realização.

**3.2.5** O proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta;

**3.2.6** Para efeito de assinatura em documentos, só serão admitidas as assinaturas digitais, por meio de certificado digital ou da plataforma do Gov.br. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de enviar os documentos com assinatura eletrônica que possa ser verificada.

#### ATENÇÃO!

**3.2.7. Ao aceitar os Termos de Serviços das plataformas, os agentes culturais devem estar cientes de eventuais ônus impostos pela plataforma do serviço, não sendo, portanto, responsabilidade da FCMS.**

**3.2.6** Os arquivos enviados devem ser em formato PDF, com tamanho máximo de até 8MB (Megabytes);

**3.2.7** A inscrição neste edital implica no conhecimento e concordância integral e irrestrita dos termos e condições previstos, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento); e Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

### 3.3 DA NÃO SELEÇÃO

**Não serão selecionados os agentes culturais que:**

**3.3.1** Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem racial, étnica, de gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição Federal;

**3.3.2** Deixem de enviar os documentos solicitados no edital;

**3.3.3** Não atendam às regras estabelecidas neste edital;

**3.3.4** Apresentem documentos ou informações falsas;

**3.3.5** Não atendam aos objetos e finalidades deste edital no que diz respeito a sua categoria de inscrição;

**3.3.6** Sejam apresentadas por agentes culturais que não comprovem atuação cultural;

**3.3.7** Não se adequem às condições de participação, conforme estabelecido no item **1.7** deste edital e seus respectivos subitens;

**3.3.8** Se enquadre em alguma categoria do item **2.1** deste edital e seus respectivos subitens;

**3.3.9** A mesma proposta não poderá ser inscrita, simultaneamente, por agentes culturais distintos, mesmo que sejam integrantes do mesmo grupo/coletivo;

**3.3.10** Propostas culturais idênticas, identificadas como plágio ou em duplicidade, após deliberação da FCMS, serão inabilitadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### ATENÇÃO!

A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido no cronograma deste edital acarretará na inabilitação do agente cultural.

### 4. COTAS

#### 4.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas) - 25%;
- b) Pessoas indígenas - 10%;
- c) Pessoas com deficiência - 5%.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma declaração, conforme Anexos VI ou VII:

- a) Para proponentes concorrentes às cotas para pessoas negras (pretas e pardas): Anexo VI devidamente preenchido e assinado, acompanhado de vídeo frontal (sem aplicação de filtro ou tratamento de imagem) onde o agente cultural diz seu nome completo, data e local de nascimento e informa a qual cota está concorrendo;
- b) Para proponentes concorrentes às cotas para pessoas indígenas: Anexo VI devidamente preenchido e assinado, acompanhado de comprovação de pertencimento a uma etnia por meio do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou RG com identificação da etnia;
- c) Para proponentes concorrentes às cotas para pessoas com deficiência: Anexo VII devidamente preenchido e assinado, Laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo da/do médica/médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina- CRM, apresentando, de forma direta, a deficiência, seguindo todas as leis aplicáveis. O laudo deve especificar o tipo de deficiência e ter até 1 (um) ano da data de emissão, a menos que a deficiência seja permanente ou congênita. Neste último caso, o laudo pode ter mais de 1 (um) ano de data de emissão, em formato PDF, com arquivo de tamanho máximo de 8MB (Megabytes); ou Certificado da pessoa com deficiência; ou Comprovante de recebimento de benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência; ou Carteira de Identidade Diferenciada; ou Cartão de Pessoa com deficiência; ou Carteira de identidade da pessoa com transtorno do espectro autista

**Atenção!** Os proponentes poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação para avaliação.

#### 4.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo, nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

#### 4.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### 4.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### 3. COMO ELABORAR O PROJETO

#### 5.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto, conforme abaixo:

**5.1.1 Descrição da proposta:** informações gerais sobre a ação como, por exemplo: conceito artístico-cultural, objeto, objetivo, justificativa, relevância da ação para a comunidade, região e Estado, público-alvo, alcance de público, empregos gerados; entre outras informações que o agente considere importantes para o conhecimento da proposta pela Comissão de Seleção;

**5.1.2 Resumo publicável da proposta** contendo uma apresentação sintética da proposta, com o máximo de 400 (quatrocentos) caracteres, para publicação em caso de aprovação;

**5.1.3 Plano de trabalho:** atividades propostas com objetivos, cronograma de realização a cada mês, com métodos e recursos planejados para a execução;

**5.1.4 Trajetória artística-cultural (ou pesquisa) do Agente Cultural:** as realizações artístico-culturais consideradas de maior relevância para o Agente Cultural e que dialoguem com a proposta;

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 5.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 8 meses após a assinatura do termo de bolsa cultural

**6. ETAPA DE SELEÇÃO – Análise de Mérito Cultural**

6.1 Entende-se por análise de mérito cultural das propostas a etapa de avaliação qualitativa e atribuição de notas, realizada de forma comparativa entre propostas, levando-se em consideração suas características e o contexto social em que se insere.

**6.2 Critérios e Pontuação** - As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios e respectivas notas abaixo indicados:

**a) Qualidade da Proposta** - Avaliação da clareza, especificidade dos objetivos declarados, relevância e alinhamento com os objetivos da proposta, bem como a coerência na exposição dos motivos que justificam a realização da atividade. Considera-se também a coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas da proposta:

**0 ponto:** A proposta não possui coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas.

**3 pontos:** A proposta possui minimamente coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas.

**5 pontos:** A proposta possui parcialmente coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas.

**7 pontos:** A proposta possui de forma satisfatória coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas.

**10 pontos:** A proposta possui com êxito coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas.

**b) Plano de Trabalho** - Avaliação da viabilidade e exequibilidade das atividades propostas, considerando coerência entre objetivos, atividades e cronograma, bem como relevância dos métodos e recursos planejados para atingir os objetivos:

**0 ponto:** A proposta não apresenta coerência entre a exequibilidade das atividades, consistência entre objetivos, atividades, cronograma, métodos e recursos planejados.

**3 pontos:** A proposta apresenta minimamente coerência entre a exequibilidade das atividades, consistência entre objetivos, atividades, cronograma, métodos e recursos planejados.

**5 pontos:** A proposta apresenta parcialmente coerência entre a exequibilidade das atividades, consistência entre objetivos, atividades, cronograma, métodos e recursos planejados.

**7 pontos:** A proposta apresenta de forma satisfatória coerência entre a exequibilidade das atividades, consistência entre objetivos, atividades, cronograma, métodos e recursos planejados.

**10 pontos:** A proposta apresenta com êxito coerência entre a exequibilidade das atividades, consistência entre objetivos, atividades, cronograma, métodos e recursos planejados.

**c) Trajetória Artística e Cultural do Agente Cultural** - Avaliação da carreira do agente com base no currículo e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta:

**0 ponto:** A proposta não possui relevância para o cenário cultural de Mato Grosso do Sul.

**3 pontos:** A proposta contribui minimamente para a relevância do cenário cultural de Mato Grosso do Sul.

**5 pontos:** A proposta contribui parcialmente para a relevância do cenário cultural de Mato Grosso do Sul.

**7 pontos:** A proposta contribui de forma satisfatória para a relevância do cenário cultural de Mato Grosso do Sul.

**10 pontos:** A proposta contribui com êxito para a relevância do cenário cultural de Mato Grosso do Sul.

**Pontuação Total:** Até 30 pontos.

**6.3 Pontuação Bônus** - Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, conforme previsto no item 6.3.1 como forma de mecanismo de estímulo à participação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS              |  |           |
|------------------------------|--|-----------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra                           | Pontuação |
| D                            | peças negras (pretas e pardas) – 0,5 (meio) ponto; | 0,5       |
| E                            | peças indígenas – 0,5 (meio) ponto;                | 0,5       |
| F                            | peças com deficiência – 0,5 (meio) ponto;          | 0,5       |

|                              |   |                   |
|------------------------------|---|-------------------|
| <b>G</b>                     | povos tradicionais (povos ciganos, comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro, ribeirinhos, etc.) – 0,5 (meio) ponto; | 0,5               |
| <b>H</b>                     | mulheres – 0,5 (meio) ponto;  | 0,5               |
| <b>I</b>                     | peçoas LGBTQIAPN+, – 0,5 (meio) ponto;  | 0,5               |
| <b>J</b>                     | peçoas 60+, – 0,5 (meio) ponto;   | 0,5               |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |   | <b>3,5 PONTOS</b> |

### 6.3.1. Mecanismos de estímulo

Como mecanismos de estímulo à participação, haverá incremento de pontuação diferenciada, acumulativa para cada recorte, da seguinte maneira:

#### **D) Pessoas negras (pretas e pardas) – 0,5 (meio) ponto;**

Pessoas negras, incluindo aquelas identificadas como pretas e pardas, são indivíduos que enfrentam desigualdades históricas e estruturais devido ao racismo. No Brasil, essas populações são frequentemente marginalizadas e têm menor acesso a oportunidades em áreas como educação, saúde e mercado de trabalho, o que perpetua a exclusão social e econômica.

#### **E) Pessoas indígenas – 0,5 (meio) ponto;**

Pessoas indígenas são membros dos povos originários do Brasil, que possuem culturas, línguas e tradições próprias. Esses grupos enfrentam vulnerabilidades específicas, como a perda de terras, ameaças à sua cultura, e dificuldades de acesso a direitos básicos, como saúde e educação, muitas vezes devido a políticas públicas insuficientes ou discriminatórias.

#### **F) Pessoas com deficiência – 0,5 (meio) ponto;**

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais. Elas enfrentam desafios significativos no acesso à educação, cultura, trabalho e serviços, devido à falta de acessibilidade e à discriminação.

#### **G) Povos tradicionais – 0,5 (meio) ponto;**

Povos tradicionais são comunidades que preservam modos de vida, conhecimentos e práticas culturais transmitidos ao longo de gerações, como povos ciganos, comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro, ribeirinhos e outros grupos que vivem em estreita relação com seus territórios. Eles enfrentam vulnerabilidades como a ameaça de perda de terras, a degradação ambiental e a falta de reconhecimento de seus direitos coletivos.

#### **H) Mulheres – 0,5 (meio) ponto;**

Mulheres constituem um grupo que, historicamente, tem enfrentado desigualdades e discriminação baseadas no gênero. Mesmo com avanços significativos, as mulheres ainda sofrem com a violência de gênero, disparidades salariais, e menor representação em espaços de poder e decisão, o que perpetua sua condição de vulnerabilidade.

#### **I) Pessoas LGBTQIAPN+ – 0,5 (meio) ponto;**

Pessoas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais, queer, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binários e outras identidades de gênero e orientações sexuais) enfrentam preconceitos e discriminações que limitam seu acesso a direitos básicos e sua participação social. A violência, a exclusão social e a negação de direitos são desafios frequentes enfrentados por essas pessoas.

#### **J) Pessoas 60+ – 0,5 (meio) ponto.**

Idosos são um grupo que pode enfrentar vulnerabilidades relacionadas ao envelhecimento, como perda de autonomia, isolamento social, e maior dependência de serviços de saúde. Além disso, muitos idosos enfrentam dificuldades econômicas e discriminação etária, o que agrava sua condição de vulnerabilidade.

**Atenção!** Acumulativo quer dizer que as pessoas que se enquadrarem em diferentes grupos vulneráveis terão as notas somadas.

Para concorrer aos mecanismos de estímulo, os agentes culturais deverão enviar uma autodeclaração (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada.

**Atenção!** A autodeclaração do proponente goza de presunção de veracidade, podendo a FCMS estabelecer procedimentos complementares se julgar necessário.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Como os bônus de pontuação são cumulativos, a pontuação máxima a ser atingida será de 33,5 pontos.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B e C respectivamente.

Persistindo o empate, será ganhador o agente cultural que tiver maior idade.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 10 pontos. Serão desclassificados os projetos que:

I. Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II. Não atingirem nota igual ou superior a 10 pontos;

III. Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## 7. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, sendo 2 (dois) pareceristas (membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital) indicados pela FCMS e 1 (um) membros do corpo técnico (servidores ou terceirizados) da FCMS, designados pelo Diretor Presidente da FCMS.

Serão realizadas contratações de profissionais segundo a demanda do edital e com notória especialização, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, que permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Os membros designados pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS para comporem a Comissão de Seleção, terão seus nomes posteriormente publicados, por meio de portaria, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 7.1 Quem NÃO pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 7.2 Recurso da etapa de seleção

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do SITE PROSAS (<https://editaisms.prosas.com.br/>) dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Parágrafo único: em caso de interposição de recursos, será estabelecido um prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação da lista de recorrentes. As contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**Atenção!** O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.

**Atenção!** O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

**Atenção!** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. No caso de não preenchimento de todas as vagas em determinada categoria, o recurso remanescente será alocado para a categoria com maior demanda, observada a possibilidade.

8.2. No caso de não preenchimento das vagas totais do certame, o saldo remanescente será alocado para outros editais a critério da FCMS, observada a necessidade e possibilidade.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 9.1 Documentos necessários

**9.1.1** O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no ato da inscrição, por meio do SITE PROSAS (<https://editaisms.prosas.com.br/>), os seguintes documentos:

I. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- II. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- III. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
- IV. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais; (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)
- V. Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais de seu domicílio;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
- VII. Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- VIII. Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- IX. Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador.

**Atenção!** Os prazos que constam nos itens III a VI serão contados a partir da data da fase de habilitação.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. Que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Se o proponente deixar de enviar qualquer documentação elencada, o projeto será inabilitado, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme item 9.2, vedada a inclusão de documentos na fase recursal.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**Atenção!** Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Atenção!** Após o data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado.

## 9.2 Recurso da etapa de habilitação

**9.2.1** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do SITE PROSAS (<https://editaisms.prosas.com.br/>), dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**Parágrafo único:** em caso de interposição de recursos, será estabelecido um prazo de 2 (dois) dias úteis para as contrarrazões, contados do primeiro dia útil posterior à publicação da lista de recorrentes. As contrarrazões apresentadas após este prazo não serão consideradas..

**9.2.2** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**9.2.3** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**Atenção!** O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.

**Atenção!** O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

**Atenção!** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Bolsa Cultural

**10.1.1** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Bolsa Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma eletrônica.

**10.1.2** O Termo de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 10.2. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Bolsa Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade em desembolso único até 30/06/2025.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Bolsa Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural. O agente cultural deve assinar o Termo de Bolsa Cultural até 2 (dois) dias úteis após sua

convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 11 ENCARGO

A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

### 11.1 Definição do Encargo

**11.2.** O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

**11.3.** O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista (Anexo III) que deverá ser apresentado em até 30 dias após a finalização do projeto cultural.

**11.4.** O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, conseqüentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

**11.5.** Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

### 11.2 Descumprimento do Encargo

**11.2.1** O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**11.2.2** O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

**Atenção!** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 11.2.1, desde que regularmente comprovada.

## 12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

**12.1** Os produtos culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

**12.2** O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

**12.3** Os proponentes de propostas culturais aprovadas pela PNAB devem, obrigatoriamente, divulgar o apoio do Governo de Mato Grosso do Sul, através da FCMS, e do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, em todos os produtos culturais, peças de comunicação, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, sites, perfis em redes sociais, peças publicitárias, audiovisuais, sonoras, escritas, entre outros. O não cumprimento dessa exigência poderá resultar em inadimplência.

**12.4** A comunicação dos projetos selecionados deve estar alinhada com o manual disponível no site da FCMS.

**12.5** Todo material de divulgação, incluindo releases, cards de divulgação e fotos em alta qualidade, deve ser enviado para a Assessoria de Comunicação através do e-mail [imprensa.fcms@gmail.com](mailto:imprensa.fcms@gmail.com)

**12.6.** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) poderá, a seu critério, organizar seminários para a apresentação dos relatórios e produtos culturais desenvolvidos pelos bolsistas no âmbito dos projetos selecionados. Esses seminários terão como objetivo divulgar os resultados das ações apoiadas, promover o intercâmbio de conhecimentos e boas práticas entre os participantes, e estimular a participação da sociedade nos debates culturais. Os bolsistas deverão estar disponíveis para participar do seminário, apresentando de forma clara e objetiva os resultados alcançados, em conformidade com as orientações previamente fornecidas pela FCMS.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://editaisms.prosas.com.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Estado, site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e <https://editaisms.prosas.com.br/> e nas mídias sociais oficiais.

#### 14. DO CRONOGRAMA

O presente Edital será regida pelo seguinte cronograma:

| Etapa  | Período                 |
|--|-------------------------|
| Publicação e divulgação do Edital no DOEMS   | 29/01/2025              |
| Período de inscrições  | 31/01/2025 a 21/02/2025 |
| Publicação da homologação das inscrições   | 25/02/2025              |
| Período de análise da Etapa da Seleção   | 26/02/2025 a 21/03/2025 |
| Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)          | 25/03/2025              |
| Previsão de período para interposição de recurso   | 26/03/2025 a 28/03/2025 |
| Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa da Seleção     | 01/04/2025              |
| Previsão de recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa da Seleção                      | 02/04/2025 a 03/04/2025 |
| Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção                                       | 04/04/2025 a 10/04/2025 |
| Previsão de Divulgação do resultado dos recursos da Etapa da Seleção                           | 11/04/2025              |
| Previsão de Período de Análise da Etapa de Habilitação   | 14/04/2025 a 30/04/2025 |
| Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação                          | 05/05/2025              |
| Previsão de período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação                       | 06/05/2025 a 09/05/2025 |
| Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação | 13/05/2025              |
| Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Habilitação                  | 14/05/2025 a 15/05/2025 |
| Previsão de Fase de Análise Recursal da Etapa de Habilitação                                   | 16/05/2025 a 22/05/2025 |
| Previsão e Divulgação do resultado final   | 27/05/2025              |
| Previsão de período de convocação e assinatura do termo de bolsa cultural                      | 30/05/2025              |

**Atenção!** As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>). Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS.

##### 14.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site oficial da FCMS e nas mídias sociais oficiais.

##### 14.2. Informações adicionais

**14.2.1.** A FCMS não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 16h (dezesseis horas - horário de Mato Grosso do Sul) do último dia de inscrição.

**14.2.2.** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.

**14.2.3.** O agente cultural é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e de controle, e deverá prever os custos das referidas licenças.

**14.3.** É facultado à FCMS, responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

**14.4.** Em casos de denúncia sobre irregularidades em algumas das autodeclarações do agente cultural, ou na hipótese de constatação de declaração falsa pela FCMS, o agente cultural será inabilitado do processo seletivo público, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de sanções cabíveis.

**14.5.** FCMS não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição.

**14.6.** Não será admitido o envio de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**14.7.** Para os casos de dúvidas do edital o suporte será prestado por meio do Atendimento via WhatsApp (67) 3316-9155 e pelos e-mails: [patrimonioculturalfcms@gmail.com](mailto:patrimonioculturalfcms@gmail.com). Problemas na plataforma de inscrição no PROSAS, o suporte será prestado por meio do Atendimento via WhatsApp +55 31 9919-8781 e pelo email: [suporte@prosas.com.br](mailto:suporte@prosas.com.br)

**14.8.** O agente cultural é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e de controle, e deverá prever os custos das referidas licenças.

**14.9.** Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), exclusivamente para as finalidades específicas de análise, seleção, acompanhamento e divulgação dos resultados, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias. O tratamento será realizado com base nas hipóteses legais previstas no artigo 7º da LGPD, incluindo o cumprimento de obrigações legais e a execução de políticas públicas. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades envolvidas na gestão do edital, observadas as medidas técnicas e administrativas permitidas para garantir a segurança e confidencialidade das informações. Os titulares de dados terão assegurados os direitos previstos na LGPD, como acesso, correção e exclusão, podendo exercer tais direitos por meio do e-mail (inserir e-mail oficial). Os dados serão armazenados apenas pelo período necessário para as finalidades do edital, sendo excluídos posteriormente, salvo obrigações legais em contrário.

**14.9.1.** Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 01 (hum) meses após a publicação do resultado final.

#### **14.10. Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho;

Anexo II- Termo de Bolsa Cultural;

Anexo III - Relatório do Bolsista;

Anexo IV - Autodeclaração de Pontuação Extra

Anexo V - Autodeclaração de residência

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII - Declaração PCD

Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso - Etapa Seleção

Anexo IX - Formulário de interposição de recurso - Etapa Habilitação

Campo Grande, 29 de Janeiro de 2025

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

### **CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### **ANEXO I**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**

A inscrição no presente edital será realizada mediante preenchimento de formulário online, com campos para o envio de arquivos onde isso for necessário. Este anexo contém os campos a serem preenchidos, os documentos e arquivos a serem enviados e orientações para a elaboração destes. Leia atentamente este anexo e prepare seu projeto antes de fazer o preenchimento online.

#### **1. DADOS DO PROPONENTE**

**Nome Completo:\***

**Nome social (se houver):**

**Nome artístico:**

**CPF:\***

**RG:\***

**Data de nascimento:\***

**Endereço completo:\***

**CEP:\***

**Cidade:\***

**Estado:\***

**E-mail:\***

**Telefone:\***

**Mini portfólio do(a) proponente\*:** (haverá um campo para enviar o arquivo .pdf de até 8MB)

Para criar um portfólio, junte, em arquivo único, fotos de eventos (com legenda explicativa), cópias de jornais, panfletos, e-flyers, print de divulgações em redes sociais, links de vídeos ou de páginas de redes sociais ou sites de trabalho, certificados de participação em cursos e/ou atividades diversas de cultura, cartas ou declaração de reconhecimento do trabalho cultural, da pessoa ou coletivo no qual o proponente esteja diretamente envolvido, emitidas por entidades, Ong's, escolas, associações, dentre outros agentes que comprovem as realizações culturais informadas no Mini Currículo e atestem sua atuação cultural há pelo menos 02 (dois) anos.

**Gênero:\***

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

**Raça/cor/etnia:\***

- Branca
- Preta

Parda

Indígena

Amarela

**Você possui alguma deficiência?\***

Não

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Outra

**Qual o seu grau de escolaridade?\***

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?\***

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Pertence a alguma comunidade tradicional?\***

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**2. DOCUMENTAÇÃO DO(A) AGENTE CULTURAL PROPONENTE**

2.1. Haverá campos para enviar os arquivos de até 8 MB dos documentos relacionados abaixo:

- I. **Cópia do documento pessoal com foto\***, que contenha RG e CPF, tais como carteira de identidade, carteira nacional de habilitação - CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte do **proponente**.
- II. Comprovante de endereço atualizado **do proponente\*** (com no máximo 3 meses) ou declaração de residência conforme ANEXO V.

**3. DADOS DO CONCORRENTE**

**Nome do(a) concorrente\*:**

**Data de nascimento**

**Mini Currículo do concorrente\*:** *(Descreva aqui sua trajetória cultural, resumindo seu currículo e portfólio)*

**Informe aqui as redes sociais do agente cultural ou links demonstrativos de sua atuação cultural:**

**Vai concorrer às cotas?\***

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Pessoa Trans
- Não vou concorrer às cotas

**Atenção!** Para ter direito às cotas, os agentes culturais concorrentes devem encaminhar a Declaração Etnico-Racial (Anexo VI) ou Declaração PCD (Anexo VII).

**Atenção!** Para fins da confirmação do direito às cotas, poderão ser realizados procedimentos complementares na etapa de habilitação, conforme ítem 4.1 deste edital.

**O concorrente vai concorrer às pontuações bônus?\* (resposta múltipla)**

**No caso de SIM, não esqueça a autodeclaração do ANEXO X.**

- Sim, mulheres cis
- Sim, pessoas com mais de 60 anos

( ) Sim, pessoas LGBTQIAPN+ (exceto pessoas trans, que já têm direito a cota)

( ) Não vou concorrer às pontuações bônus

**Atenção!** Para obter as pontuações bônus, os agentes culturais concorrentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata o **ANEXO X**, conforme o caso.

#### 4. DADOS DO PROJETO

**Nome do Projeto\*:**

**Descrição do projeto de pesquisa, intercâmbio e/ou aprimoramento\*** (Descreva seu projeto informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância da pesquisa, etc.)

**Do projeto resultará algum produto?** ( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?** (Informe se o projeto posteriormente vai resultar algum produto, tal como um livro, por exemplo.)

**Estratégias de democratização do produto do projeto** (Se o projeto proposto resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, com será acessado.)

**O projeto será executado em parceria com alguma instituição?\***

( ) Sim

( ) Não

**Informações sobre a instituição onde será executado o projeto** (Informe o nome da Instituição, sua localização, a sua importância e demais informações pertinentes e junte documentos que comprove o que foi relatado.)

**Informações sobre o curso, se for o caso** (Informe o nome do curso, seu prazo de duração, sua ementa e demais informações sobre o curso que será realizado.)

**Previsão do período de execução do projeto:\***

#### 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA\*(campos para anexar arquivos em pdf) - arquivo único

**a) PORTFÓLIO - Trajetória artística cultural do Agente e/ou grupo/coletivo::** Para criar um portfólio, junte, em arquivo único, fotos de eventos (com legenda explicativa), cópias de jornais, panfletos, e-flyers, print de divulgações em redes sociais, links de vídeos ou de páginas de redes sociais ou sites de trabalho, certificados de participação em cursos e/ou atividades diversas de cultura, cartas ou declaração de reconhecimento do trabalho cultural, da pessoa ou coletivo, emitidas por entidades, Ong's, escolas, associações, dentre outros agentes que comprovem as realizações culturais informadas no Mini Currículo e atestem sua atuação cultural em Ribeirão Preto, por no mínimo 2 anos.

**b) Descrição da proposta:** informações gerais sobre a ação como, por exemplo: conceito artístico-cultural, objeto, objetivo, justificativa, relevância da ação para a comunidade, região e Estado, público-alvo, alcance de público, empregos gerados; entre outras informações que o agente considere importantes para o conhecimento da proposta pela Comissão de Seleção;

**c) Resumo publicável da proposta** contendo uma apresentação sintética da proposta, com o máximo de 400 (quatrocentos) caracteres, para publicação em caso de aprovação;

**d) Plano de trabalho:** atividades propostas com objetivos, cronograma de realização a cada mês, com métodos e recursos planejados para a execução ;

**e) Equipe principal da proposta:** Informações da equipe da proposta: nome, Estado de residência, função que será desempenhada na proposta e currículo;

## ANEXO IV

## MINUTA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL Nº /2024 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

**1. PARTES**

1.1 A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** neste ato representado por **[AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO]**, Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Bolsa Cultural é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Bolsa Cultural tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

I) transferir os recursos o(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e

III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;

II - ao final da execução, apresentar Relatório de Bolsista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa Cultural;

III - atender a qualquer solicitação regular feita pelo Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no prazo de **[NÚMEROS ARÁBICOS]** (por extenso) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica, ou via carta ou plataforma prosas.

**7. ALTERAÇÃO**

7.1 Este Termo de Bolsa Cultural pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sem necessidade de análise jurídica prévia.

## 8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

8.1 O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.2 O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

9.3 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de [INSERIR PRAZO], podendo ser prorrogada por [PRAZO DE PRORROGAÇÃO].

## 11. PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

## 12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro do [NOME DO ENTE], para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU  
APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO III**

**RELATÓRIO DO BOLSISTA**

**1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:**

**2. CATEGORIA:**

**3. NOME DO PROJETO:**

**4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO**

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas. Deverá ser elaborado em no mínimo 7 mil caracteres e no máximo 21 mil caracteres.

**5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto), tais como relatório fotográfico, certificado, matérias jornalísticas, vídeos, listas de presença, cartão de embarque e desembarque (quando couber) ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU  
APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

## ANEXO IV

## AUTO\_DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÃO EXTRA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024 FOMENTO À CULTURA** que sou:

- Pessoa negra (pretos e pardos)
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência
- Povos tradicionais (povos ciganos, comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro, ribeirinhos, etc.)
- LGBTQIAPN+
- 60+
- Mulher

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU  
APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

## ANEXO V

## Autodeclaração de Residência

Eu, \_\_\_\_\_,  
DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL 04/2025 - que sou residente e domiciliado há no mínimo 03 (três) anos em Mato Grosso do Sul e que, atualmente, resido à Rua:.....  
....., nº....., Complemento .....  
..., Cidade ....., UF:MS, CEP ....., Profissão ....., CPF nº....., RG nº..... Órgão Expedidor .....

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_ data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) Declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU  
APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL***(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)*

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024 CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA,  
INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU  
APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**ANEXO VII****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA***(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência)*

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA,  
INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**  
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU  
APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**ANEXO VIII****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - **CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU  
APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**ANEXO IX****FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Habilitação,

Com base na **Etapla de Habilitação** do Edital EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - **CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) , venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local, data.

Assinatura Agente Cultural  
NOME COMPLETO

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Credenciamento n. 016/2025

Processo n. 77.000.274-2025

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E WELLINGTON MIYAZATO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 28/01/2025.

Ordenador de Despesas: **Ana Paula Martins Pereira de Assunção**

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: **Ana Paula Martins Pereira de Assunção**  
**WELLINGTON MIYAZATO**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada Especial Fundect/CAPES 03/2025 Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada conforme Acordo de Cooperação Processo 23038.003591/2024-21, celebrado entre a Fundect e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior (CAPES), e convida os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) sediados em Mato Grosso do Sul selecionados no Edital CAPES 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), a submeter propostas visando obter apoio financeiro para ações voltadas ao aprimoramento e desenvolvimento dos PPGs, em conformidade com a Lei Federal nº 10.973, de 02/12/2004, c/c EC nº 85, de 26/02/2015, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Federal nº 9.283, de 07/02/2018, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, de 03/12/2018 e disposições contidas nesta chamada.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Segundo o Plano Nacional de Pós-Graduação 2011-2020 (PNPG 2011-2020), o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) é reconhecido pela comunidade acadêmica como um dos empreendimentos de maior sucesso já realizados pela sociedade brasileira. O SNPG é responsável pela oferta dos cursos de pós-graduação nos níveis de mestrado e doutorado no país. O PNPG 2011-2020 fez claras referências às assimetrias existentes no âmbito do SNPG que podem ser regionais, intrarregionais, nos estados e entre as áreas de conhecimento. Cumpre destacar que as assimetrias regionais constatadas no SNPG vêm sendo combatidas pela CAPES por meio de políticas de incentivos e indução.

**1.2** Considerando a análise feita pelo PNPG 2011-2020, verifica-se que há diferentes graus de consolidação na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, independentemente da unidade da federação ou macrorregião. Nesse sentido, percebe-se um diagnóstico que permite orientar políticas públicas estratégicas de desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a consolidar o SNPG. Nota-se que as regiões Sul e Sudeste apresentam as maiores concentrações de programas de pós-graduação e também identifica uma menor concentração nos estados da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A partir da leitura do PNPG depreende-se a necessidade de desenvolvimento de estratégias capazes de promoverem a consolidação dos programas de pós-graduação que sejam efetivas no sentido de apoiar o fortalecimento dos grupos emergentes que possuam mérito e capacidade de seguir em plena evolução no teor de suas vocações.

**1.3** Com vistas ao cumprimento das ações previstas pelo PNPG 2011-2020, a CAPES criou em 2023 o Edital 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), o qual tem por objetivo central promover a redução das assimetrias existentes no âmbito do SNPG, por meio da consolidação dos PPGs que obtiveram nota 3 nos últimos 3 ciclos avaliativos coordenados pela CAPES (2013-2017-2021).

**1.4** Como agência de fomento federal, a CAPES reconhece que não possui condições de atender sozinha, de maneira estratégica, à demanda crescente gerada pela desejável expansão da pós-graduação do país. Atualmente, a criação de novos cursos de pós-graduação ocorre em resposta à identificação de necessidades regionais, muitos dos quais ainda carecem de investimentos por parte da CAPES. Nesse contexto, a cooperação com a Fundect se justifica, uma vez que esta Fundect possui participação local nas demandas específicas dos PPGs localizados no Estado.

**1.5** Trata-se assim de uma ação integrativa em que a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e a formação de recursos humanos altamente qualificados permitem o fortalecimento da política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado.

**1.6** Esta chamada atende, entre outros, aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da ONU: ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico - suportando pesquisas sobre desenvolvimento econômico sustentável, economia criativa e melhoria das condições de trabalho; e ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação, promovendo a colaboração entre academia, sociedade civil, setor público e privado para alcançar os objetivos comuns de desenvolvimento sustentável.

**1.7** A chamada atende de forma indireta aos seguintes objetivos estratégicos do PPA 2024-2027: 20. Gerar mais valor por meio da ciência, tecnologia e inovação; 21. Alcançar a excelência na prestação de serviços, com base no Governo Digital e foco no cidadão; e 23. Promover uma gestão de pessoas inovadora, centrada no potencial e nas demandas do futuro.

## 2. OBJETIVO

**2.1** Esta chamada tem como objetivo apoiar financeiramente os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) de Mato Grosso do Sul aprovados no Edital no 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), com recursos para o custeio de realização de eventos acadêmico-científicos pelos PPGs, bem como a viabilização de visitas técnicas voltadas ao aprimoramento e desenvolvimento dos programas, conforme previsão estabelecida no Edital, visando, assim, a contribuição efetiva para a melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) e a redução das assimetrias de qualidade identificadas nos PPGs avaliados.

### 2.2 Objetivos específicos

- a) Contribuir para a redução das assimetrias identificadas no SNPG, por meio da consolidação dos PPGs que obtiveram nota 3 nos últimos 3 ciclos avaliativos coordenados pela CAPES (2013-2017-2021);
- b) Induzir o alinhamento do Planejamento Estratégico do PPG com as vocações da IES, considerando, também, a autoavaliação do programa com descrição de metas, resultados, pontos fortes e fracos;
- c) Apoiar a formação de recursos humanos altamente qualificados, em associação à realização de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- d) Estimular a capacitação de docentes integrantes da estrutura do PPG, visando à sua consolidação;
- e) Fomentar melhorias na infraestrutura acadêmico-científica dos PPGs participantes;
- f) Estimular a integração e cooperação acadêmica com outros PPGs consolidados e centros de pesquisa e desenvolvimento, com vistas à consolidação das linhas de pesquisa do PPG;
- g) Ampliar o conhecimento, a produção acadêmico-científica e a adoção de tecnologias nos PPGs participantes com foco na superação de limitações identificadas no relatório de avaliação quadrienal relativo ao último ciclo avaliativo coordenado pela CAPES;
- h) Apoiar a realização de diagnósticos institucionais, retrospectivo e prospectivo, para a definição das estratégias e competências institucionais que subsidiarão as ações e projetos do esforço institucional, visando à ampliação da internacionalização;
- i) Fomentar a elaboração de políticas e diretrizes de internacionalização alinhadas e a serem formalizadas no Plano de Desenvolvimento Institucional da IES; e
- j) Promover a mobilidade inicial de docentes vinculados a PPGs stricto sensu, visando alavancar o processo de internacionalização e de cooperação internacional.

**3. CRONOGRAMA**

**3.1** A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Lançamento da Chamada*   | 30/01/2025                  |
| Cadastramento das propostas na plataforma Sigfundect             | De 30/01/2025 a 28/02/20225 |
| Divulgação e homologação do resultado das propostas enquadradas* | A partir de 10/03/2025      |
| Entrega de documentos e assinatura de Termo de Outorga           | A partir de 21/03/2022      |

\*Publicação no Portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da Fundect, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Funcional Programática 10.83207.19.573.2217.6114.0026, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, Natureza de despesa 33902001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

**4.2** O apoio da Fundect a cada projeto aprovado será de no máximo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para despesas de passagens e diárias, e será feito diretamente a cada coordenador dos PPGs listados no Item 4.3, por meio de termo de outorga, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect. Além disso, cada PPG receberá da CAPES o apoio financeiro de R\$ 1.429.931,28, na forma de concessão de bolsas, além de despesas de custeio e capital.

4.3 Programas de Pós-Graduação contemplados nesta Chamada:

| PPG                 | Instituição | Código CAPES  | Valor a ser concedido pela Fundect (R\$) |
|---------------------|-------------|---------------|--|
| Zootecnia           | UEMS        | 51004011003P2 | 80.000,00                                |
| Enfermagem          | UFMS        | 51001012036P9 | 80.000,00                                |
| Engenharia Agrícola | UFGD        | 51005018014P0 | 80.000,00                                |

**4.4** O prazo de execução dos projetos será de até 24 (vinte e quatro meses), a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante justificativa e motivada pelo outorgado; e com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto ou atividade objeto. O pedido de prorrogação deverá ser submetido à Fundect, que após análise da justificativa, se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

**5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

**5.1** Os recursos desta Chamada deverão ser destinados estritamente ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto.

**5.2** Itens Financiáveis:

- Passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais; e
- Diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect.

**5.3** Itens Não Financiáveis:

- Aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou material de consumo;
- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- Aquisição de veículos;
- Pagamento de serviços para a instalação e/ou manutenção de equipamentos;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;
- Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
- Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, exceto os decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;
- Pagamento de serviços prestados de qualquer natureza por pessoas físicas ou jurídicas; e

k) Qualquer despesa não listada nos Item 5.2.

**5.4** A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**6.1** Quanto ao Coordenador/proponente:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir título de doutor;
- d) Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Ser servidor efetivo da UFMS e por ela indicado, conforme Item 4.1 do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundect e UFMS; e
- f) Não possuir qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento de análise da solicitação da proposta.

**6.2** Quanto à Proposta:

- a) Ser caracterizada de forma clara e objetiva como uma proposta de consolidação do PPG;
- b) Estar vinculada a pelo menos um dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU](#) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
- c) Estar vinculada a um dos Objetivos Estratégicos, descritos no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do [Plano Plurianual 2024-2027](#) (página 56) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

## 7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

**7.1** O coordenador/proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Especial Fundect/CAPES 03/2025 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

**7.2** A proposta poderá ser cadastrada até às 17 horas, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de cadastramento determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

**7.3** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

**7.4** A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

**7.5** Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Projeto apresentado à CAPES no âmbito do Edital 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG); e
- b) Declaração de anuência da IES que oferta o PPG, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.

## 8. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

**8.1** A análise de enquadramento da proposta submetida consiste na análise que será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect, acerca das exigências estabelecidas nesta Chamada; e conforme estabelecido no Acordo firmado entre a Fundect e UFMS.

**8.2** O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, e conterá o motivo do não enquadramento da proposta.

**8.3** Somente as propostas enquadradas nesta fase, estarão aptas a serem contratadas.

## 9. HOMOLOGAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDECT

**9.1** Após apreciação da Diretoria Científica da Fundect, a Diretoria Executiva da Fundect dará o parecer final sobre as propostas avaliadas.

**9.2** Os projetos enquadrados serão homologados pela Diretoria Executiva da Fundect, divulgados no portal da Fundect e publicados no Diário Oficial do Estado.

## 10. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

**10.1** Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos via SIGFUNDECT em um único arquivo PDF, nesta ordem:

- a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
  - Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
  - Receita Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
  - Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>
  - Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.

**10.2** Além da entrega dos documentos listados no Item 10.1, os seguintes documentos deverão estar atualizados no cadastro do coordenador no SIGFUNDECT, na área de documentos pessoais:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma de Doutorado, frente-e-verso;
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/>);

**10.3** O não cumprimento dos prazos para entrega ou atualização dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

**10.4** As propostas aprovadas receberão aporte de recursos mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect (Anexo I), que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

**10.5** A existência de pendências do Coordenador ou da instituição proponente, no momento da assinatura do Termo de Outorga, implicará a desclassificação do projeto e a convocação do próximo colocado.

**10.6** O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser devidamente assinado, usando-se a assinatura digital gov.br pelos responsáveis, e entregue à Fundect conforme instruções a serem dadas quando da publicação do resultado final.

## 11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**11.1** Cada projeto aprovado terá sua execução acompanhada pela Diretoria Científica da Fundect, que poderá solicitar relatórios parciais das atividades realizadas, relatórios parciais esses cuja aprovação pode ser condicionante à liberação de eventuais parcelas restantes do recurso financeiro.

**11.2** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

**11.3** Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais e finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

**11.4** O Coordenador do projeto poderá ser substituído, nas suas faltas ou impedimentos, ou sucedido por outro pesquisador, desde que seja integrante da equipe de trabalho prevista originalmente na proposta apresentada nesta chamada; desde que cumpra todas os requisitos previstos nesta chamada; e desde que autorizado pela Fundect após comunicação prévia feita pela Instituição proponente/executora.

## 12. PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**12.1** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect e de outras entidades/órgãos financiadores.

**12.2** Nas publicações científicas a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este projeto teve apoio financeiro da Fundect, TO número xxx/202X".

**12.3** As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

**12.4** Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados preferencialmente em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

**12.5** Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #GOVERNOMS #SEMADESC #FUNDECT.MS.

**12.6** O uso da marca da Fundect deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca Fundect, disponível no site [www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/logos-e-marcas/](http://www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/logos-e-marcas/).

**12.7** O proponente/coordenador autoriza, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

### **13. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**13.1** Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como co-titulares a Instituição Executora e o Coordenador do projeto, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

**13.2** A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os co-titulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

**13.3** Qualquer co-titular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais co-titulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

**13.4** Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

**13.5** As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.

**13.6** Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

### **14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**14.1** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual 15.572/2020.

### **15. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**15.1** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**15.2** Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

**15.3** A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para [presidencia@fundect.ms.gov.br](mailto:presidencia@fundect.ms.gov.br).

**15.4** A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

**15.5** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** O proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

**16.2** A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

**16.3** Cabe ao proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site <https://www.fundect.ms.gov.br/prapg>.

**16.4** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

**16.5** Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br).

**16.6** Não serão aceitas documentações incompletas.

**16.7** Os casos omissos serão solucionados por ato da Diretoria Executiva da Fundect.

**16.8** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/prapg>) ou pelo E-mail [projetos@fundect.ms.gov.br](mailto:projetos@fundect.ms.gov.br) ou via telefone (67)3316-6725, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
**Diretor-Presidente**

**CHAMADA FUNDECT/CAPES 03/2025 - 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG)**  
**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA**

**TERMO DE OUTORGA: XXX/202X**

**SIAFIC: XXXXX**

**Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa**

### **1. IDENTIFICAÇÃO Processo: xxxx**

Edital: **CHAMADA FUNDECT/CAPES 03/2025 - 14/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG)**

### **2. OUTORGANTE**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada CONCEDENTE representada por seu Diretor-Presidente XXXXXX, brasileiro, portador do RG XXXX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX.

### **3. OUTORGADO**

XXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do RG n.º XXX SSP/XX e CPF n.º XXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXX, CEP XXXX, XXXX, MS.

### **4. INTERVENIENTE**

Universidade XXXXX, sediada a XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, representada por seu Reitor XXXXXX,

CPF/MF nº XXXX e portador(a) do RG nº XXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXX.

## 5. TÍTULO DO PROJETO

XXXXXX

## 6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Natureza de Despesa           | Parcela(s)       | Total |
|-------------------------------|------------------|-------|
|                               | Inicial ou Única |       |
| Diárias                       |                  |       |
| M. de Consumo                 |                  |       |
| Passagens                     |                  |       |
| Bolsas                        |                  |       |
| S. de Terceiros               |                  |       |
| S. de Terceiros - P. Física   |                  |       |
| S. de Terceiros - P. Jurídica |                  |       |
| Pessoal                       |                  |       |
| Encargos                      |                  |       |
| Hospedagem/Alimentação        |                  |       |
| <b>TOTAL CUSTEIO</b>          |                  |       |
| M. Permanente                 |                  |       |
| <b>TOTAL</b>                  |                  |       |

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Fonte de Recursos | Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Nota de Empenho | Valor | Data       |
|-------------------|----------------------|---------------------|-----------------|-------|------------|
| 0150000001        | XXXX                 | 33902001            | NEXXXXX         | XXXXX | XX/XX/202X |

## 8. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

| Banco           | Agência | Conta     |
|-----------------|---------|-----------|
| Banco do Brasil | XXXX-X  | XXX.XXX-X |

## 9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

| Banco           | Agência | Conta     |
|-----------------|---------|-----------|
| Banco do Brasil | XXXX-X  | XXX.XXX-X |

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Outorga, mediante Lei Federal n.º 10.973/2004, c/c Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa mencionado no Item 05 deste Termo de Outorga.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO

Para consecução do objeto deste instrumento a Outorgante auxiliará o OUTORGADO com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo, parte integrante deste instrumento.

**3.1** Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados ao OUTORGADO, no valor e prazos previstos.

**3.2** Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada a monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho.

**3.3** Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**3.4** Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**3.5** Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados.

**3.6** Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização

de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;

c) interações interinstitucionais ocorridas;

d) impacto do projeto na produção técnico-científica do OUTORGADO e da equipe;

e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;

f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;

g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;

h) subsídios para implementação de políticas públicas.

**3.7** A OUTORGANTE poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais durante a vigência do projeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

**4.1** Gerir administrativamente, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a operacionalização de implementação dos recursos públicos recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no projeto aprovado e para atingir o objeto deste instrumento relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do OUTORGADO em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE.

**4.2** Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado e para consecução do objeto do presente instrumento.

**4.3** Manter os recursos em conta bancária específica, aberta pela OUTORGANTE em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final ou para devolução do saldo à OUTORGANTE.

**4.4** Devolver à OUTORGANTE os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

**4.5** Apresentar e se submeter à prestação de contas em todas as fases, conforme as determinações do Decreto Federal 9.283/2018 e Decreto Estadual 15.116/2018 e disposições deste instrumento.

**4.6** Apresentar os documentos de execução financeira, caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.

**4.7** Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da OUTORGANTE, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27/07/2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e §1º do mesmo artigo.

**4.8** Apresentar documentos originais relativos à execução financeira, no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**4.9** Participar de todas as reuniões, seminários e outras ações de acompanhamento e avaliação promovidas pela OUTORGANTE durante a vigência do projeto, visando o atendimento da Chamada identificada no Item 1 deste Termo de Outorga.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE**

**5.1** Na ausência, impedimento ou desídia do OUTORGADO, prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo OUTORGADO.

**5.2** Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE.

**5.3** Permitir e facilitar à OUTORGANTE e aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, na forma exigida no inciso XVII do artigo 25 do Decreto Estadual, o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo.

**5.4** Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado.

**5.5** Caberá à INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

**6.1** O OUTORGADO, ao adquirir os bens, deverá encaminhar à OUTORGANTE cópia da nota fiscal e o 'Termo de Depósito, assinado juntamente com o representante legal da INTERVENIENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**6.2** Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade da INTERVENIENTE e/ou o OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento.

**6.3** É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da OUTORGANTE. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários.

**6.4** No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO deverá comunicar imediatamente à FUNDECT, por meio de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.

**6.5** Deverão ser fornecidas à OUTORGANTE, sempre que solicitadas, todas as informações necessárias sobre o estado de conservação e funcionamento dos bens, bem como permitir, por meio de inspeções locais, a verificação

do uso regular e de sua localização.

**6.6** O OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da OUTORGANTE.

**6.7** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos no âmbito do projeto serão destinados ao patrimônio da INTERVENIENTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O OUTORGADO somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS**

**8.1** O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto.

**8.2** O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos respeitando os limites aprovados por natureza de despesa (custeio ou capital) e não fazer alteração na aplicação dos recursos de um elemento de despesa para outro, salvo com autorização prévia da OUTORGANTE;

**8.3** Os comprovantes (notas fiscais e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas deverão estar em boa guarda, sem rasuras ou borrões, em nome do OUTORGADO e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:

a) data de emissão;

b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;

c) número do Termo de Outorga;

d) comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;

e) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;

**8.4** Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto.

**8.5** Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br>). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas.

**8.6** Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço.

**8.7** Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;

**8.8** Devolver os recursos impugnados ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da OUTORGANTE, indicada no item 9 deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.

**8.9** Observar as vedações previstas no Artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, aqui transcrito:  Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio:

I - a contratação de cônjuge companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de Direção Superior da OUTORGANTE;

II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergência;

III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;

IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;

V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

VI - o pagamento de diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na legislação estadual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**9.1** A vigência deste instrumento será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.

**9.2** É admitida prorrogação da vigência, desde que apresentado requerimento pelo OUTORGADO, com antecedência de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias, acompanhado da justificativa técnica e ajuste do plano de trabalho e com anuência da INTERVENIENTE.

**9.3** A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos

recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.

**9.4** O limite de prorrogação deste Termo de Outorga será de até 6 (seis) meses, desde que haja interesse dos partícipes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**11.1** As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.

**11.2** A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pela Outorgada, objetivando a consecução do objeto deste instrumento;

**11.3** É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termos de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**11.4** A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo OUTORGADO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA**

**12.1** Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**12.2** O OUTORGADO deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
- c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas.

II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso.

III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver.

IV - Avaliação de resultados.

V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

**12.3** O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

**12.4** A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**12.5** Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO**

**14.1** Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas nos artigos 25, XIII e 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

**14.2** Em caso de rescisão do instrumento, a parte interessada deverá manifestar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção de rescisão, mantendo observância aos compromissos assumidos.

**14.3** Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à OUTORGANTE, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**15.1** Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a INTERVENIENTE e o OUTORGADO, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos

recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

**15.2** A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

**15.3** Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

**15.4** Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO**

É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS**

É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo OUTORGADO e aprovados pelo Diretor-Presidente da OUTORGANTE do Processo em epígrafe, o cadastro do OUTORGADO, a cópia dos documentos pessoais do OUTORGADO e os documentos da INTERVENIENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de todas informações, dados pessoais e base de dados a que tiverem acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Estado de Mato Grosso do Sul, responsabilizando-se o OUTORGADO e a INTERVENIENTE pela obtenção e gestão.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promoverem a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzirem o risco ao qual o objeto do contrato o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o OUTORGADO e a INTERVENIENTE poderão ser provocados a colaborarem na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizarem, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova

eletrônica a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO NONO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrarem o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, todas e quaisquer informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurarem a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE se responsabilizarão por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumirem compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Caso autorizada transmissão de dados pelo OUTORGADO e a INTERVENIENTE a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão comunicar, formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** A comunicação acima mencionada não eximirá o OUTORGADO e a INTERVENIENTE das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, O OUTORGADO e a INTERVENIENTE interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o OUTORGADO e a INTERVENIENTE tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A relação jurídica entre O OUTORGADO e a OUTORGANTE, para cumprimento do objeto deste instrumento, não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, XX de XX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
XXXX  
Diretor-Presidente - FUNDECT - OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
XXXX  
OUTORGADO

\_\_\_\_\_  
XXXX - INTERVENIENTE

\_\_\_\_\_  
XXXX - Testemunha

\_\_\_\_\_  
XXXX - Testemunha

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 51/2024  
LAB-GEIMS/ESCOLAGOV/SEGEM/UEMS/FUNDECT**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista de bolsistas indicados para a concessão de bolsas** na referida chamada.

| Nome do bolsista                    | Modalidade | Vigência inicial | Vigência Final |
|-------------------------------------|------------|------------------|----------------|
| Barbara Santos Munhão               | CPIT-E     | 01/02/2025       | 31/12/2026     |
| Carlos Romilson Cáceres Gonçalves   | CPIT-E     | 01/02/2025       | 31/12/2026     |
| Luis Rafael Bento de Arruda Ramalho | CPIT-E     | 01/02/2025       | 31/12/2026     |

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024  
Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista final dos bolsistas indicados, no âmbito da Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024 - Bolsas de Mestrado da Fundect ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

**Quadro 1- Bolsistas indicados:**

| Nome do Bolsista    | Modalidade    | Vigência Inicial | Vigência Final |
|---------------------|---------------|------------------|----------------|
| Aline Pereira Filiu | GM - Mestrado | 01/02/2025       | 30/06/2026     |
| Marco Aurelio Zonin | GM - Mestrado | 01/02/2025       | 31/12/2025     |

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada Especial Fundect 17/2023 – Litech-OAB/MS-Fundect  
Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS - Seccional Mato Grosso do Sul  
Litech-OABMS**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado no quadro abaixo:

**Bolsistas cancelados:**

| Bolsista                   | Modalidade Bolsa | Processo        | Data do cancelamento |
|----------------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| Amanda Souza Silva Justino | CPIT-G           | 83/043.063/2023 | 01/02/2025           |
| Janaina Araujo Lima        | CPIT-F           | 83/043.063/2023 | 01/02/2025           |

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/SEGOV/VETOR Nº 37/2024**  
**Acordo de Cooperação**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o **cancelamento** da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado (quadro 1).

**Quadro 1 - Bolsistas cancelados:**

| Nome do Bolsista          | Modalidade | Data do cancelamento |
|---------------------------|------------|----------------------|
| Giovani de Souza Medeiros | SET-A      | 01/02/2025           |

Processo: 51.006.386-2024

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Termo Aditivo IV ao Contrato 0002/2022/FUNSAU**

**Nº Cadastral 16967**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Processo:</b>              | 27/005.162/2021  |
| <b>Partes:</b>                | O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU/MS e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  |
| <b>Objeto:</b>                | 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 002/FUNSAU/2022, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2022, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.   |
| <b>Dotação Orçamentária:</b>  | 4.1. As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 20.2072021.10.302.2200.6240.0006 – HRMS – Otimização da Gestão Hospitalar, Natureza da Despesa nº. 339039, Item de Despesa nº 33903917, Fonte nº. 0165980011.  |
| <b>Valor:</b>                 | 3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 307.047,48 (trezentos e sete mil quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.   |
| <b>Do Prazo:</b>              | 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 002/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses, a qual a vigência passará de 05 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025 para 04 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade apresentados. |
| <b>Amparo Legal:</b>          | 5.1. A alteração no presente instrumento tem por base legal o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.  |
| <b>Ordenador de Despesas:</b> | Marielle Alves Correa Esgalha  |
| <b>Data da Assinatura:</b>    | 04/01/2025   |
| <b>Assinam:</b>               | Marielle Alves Correa Esgalha e Marcos Fernandes Costa Spínola   |

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL N.º 42/2025 - PRODHS/UEMS  
PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2024**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a relação nominal PRELIMINAR dos servidores pertencentes ao cargo de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, APTOS A CONCORREREM no processo de Promoção Funcional, conforme constante nos anexos deste Edital, com fulcro no Art. 27 da LEI Nº 5.779, de 9 de dezembro de 2021, Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 e Resolução COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024, que regulamentou a Avaliação de Desempenho Individual e a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo para a Promoção Funcional, objeto deste Edital, será executado pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior da UEMS (SADPTES), pela Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional da UEMS (DDAP) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS /UEMS) e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP) da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES).

1.2 Este processo tem como público-alvo os Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS efetivos em exercício. Excluem-se deste processo os servidores que se encontram em estágio probatório, licença TIP, vacância e servidores cedidos para órgãos ou para entidades públicas fora do âmbito do poder executivo estadual.

**2. DA PROMOÇÃO FUNCIONAL**

2.1 De acordo com o art. 36 da Lei 5.779, de 9 de dezembro de 2021 "A promoção funcional dar-se-á mediante cumprimento de interstício de 3 (três) anos, contados dentro do tempo de efetivo exercício no cargo e dependerá cumulativamente de:

I - existir vaga na classe superior;

II - contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual;

III - contar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) da média das 3 (três) avaliações previstas para o ciclo de desempenho coordenado pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

IV - participar de cursos de aperfeiçoamento funcional com as especificidades técnicas e curriculares indicadas na gestão do desempenho de acordo com regulamentação especificada pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. "

2.2 Conforme o art. 10 da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, "Não concorrerá à promoção funcional o Profissional Técnico da Educação Superior que se encontrar em uma ou mais das situações:

I - estiver em estágio probatório;

II - tiver usufruído licença por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, sob qualquer título, exceto quando se tratar de licença maternidade, paternidade, adoção e afastamento para fins de capacitação para frequentar programas de pós-graduação stricto sensu, no período considerado para apuração de interstício;

III - estiver cedido para órgão ou para entidade pública, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, a qualquer título, no período considerado para a apuração do interstício;

IV - tiver cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa, nos 3 (três) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

V - tiver 6 (seis) ou mais faltas não abonadas, consecutivas ou não, nos 6 (seis) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

VI - tiver registro por escrito de penalidade de repreensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção;

VII - que não tiver três avaliações previstas para o interstício."

2.3 Para a Promoção referente ao ano de 2024, os cursos ou eventos referentes ao Anexo III da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, deverão ser realizados e certificados no período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

2.4 Conforme o art. 14 da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024 "Aos Profissionais Técnicos da Educação Superior será assegurada, apenas uma vez, a utilização do tempo de serviço no cargo, não computado no ato de enquadramento e reenquadramento, ocorrido em 31 de dezembro de 2021, desde que cumpridos os critérios estabelecidos no Art. 8º, em conformidade com o § 2º do Art. 55, da Lei nº 5.779, de 9 de dezembro de 2021".

2.5 Para as avaliações ocorridas nos anos de 2022 e 2023 será feita a equivalência de notas para adequar a legislação atual, Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, conforme regra a seguir:

REGRA DE TRANSIÇÃO PARA APROVEITAMENTO DAS NOTAS DE ADI HOMOLOGADAS NOS ANOS DE 2022 E 2023

A pontuação das avaliações atribuídas aos servidores referentes aos anos de 2022 e 2023, então regidas pela Deliberação 011/2022, serão aproveitadas para o cálculo da média das ADIs para os processos de promoção funcional, norteados atualmente pela Deliberação 012/2024, conforme tabela de equivalência a seguir:

| Pontuação na ADI de 2022 ou 2023 (P) | Deliberação 011/2022 (revogada) | Deliberação 012/2024 (vigente) |
|--------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| P ≤ 49                               | Invalidada                      | Valor Equivalente (NEADI)      |
| P ≥ 50                               | Validada                        |                                |

O valor equivalente da Nota Equivalente da ADI (NEADI), em relação as notas atribuídas nas ADIs de 2022 e 2023, será calculado conforme a fórmula a seguir:

$$NEADI = (NADI \times 70) : 50$$

Considerando que:

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação 011/2022 (revogada) = 50 pontos

Média mínima para promoção funcional, de acordo com a Deliberação 012/2024 (vigente) = 70 pontos

NADI = Nota da ADI de 2022 ou 2023, de acordo com a Deliberação 011/2022 (revogada)

NEADI = Nota Equivalente da ADI de 2022 ou 2023, de acordo com a Deliberação 012/2024 (vigente)

### 3. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

| Etapa  | Data                    |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital com a lista Preliminar dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que concorrerão à Promoção Funcional.  | 30/01/2025              |
| Período para os recursos referentes a omissão ou correção de nomes e períodos para avaliação constantes no Anexo I deste Edital.   | 30/01/2025 a 31/01/2025 |
| Análise dos recursos recebidos.  | 03/02/2025              |
| Homologação da lista final dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados para Promoção.  | 04/02/2025              |
| Publicação do Edital com os nomes dos Profissionais Técnicos da Educação Superior que serão avaliados para a promoção funcional, com o prazo de envio dos títulos no e-mail <a href="mailto:avaliacaotecnico@uems.br">avaliacaotecnico@uems.br</a> , até as 23:59 horas do dia 10/02/2025. | 05/02/2025 a 10/02/2025 |
| Pontuação pela CADQP.  | 10/02/2025 a 14/02/2025 |
| Divulgação do resultado da pontuação dos títulos no Diário Oficial e prazo para recebimento de recursos.   | 18/02/2025 a 19/02/2025 |
| Período para análise dos recursos pela CADQP.  | 20/02/2025              |
| Período para análise dos recursos pela CAR.  | 21/02/2025              |
| Publicação dos resultados dos recursos analisados pela CADQP e pela (CAR).   | 25/02/2025              |
| Publicação do resultado resultado final da pontuação dos títulos.  | 27/02/2025              |
| Publicação das portaria de alteração de letra.   | 28/02/2025              |

### 4. DOS ANEXOS

4.1 No Anexo I deste Edital consta a LISTA PRELIMINAR de Servidores Aptos à CONCORRER a Promoção Funcional – 2024.

4.2 No Anexo II deste Edital consta a Ficha de Solicitação de Recurso para os casos de omissão e/ou retificação de nome e de período a ser avaliado.

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso nos casos de omissão e/ou retificação de nome.

5.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail [avaliacaotecnico@uems.br](mailto:avaliacaotecnico@uems.br), observando-se os prazos especificados no item 3 deste Edital.

5.3 Somente serão aceitos documentos com assinatura digital certificada, passível de verificação.

5.4 O(A) candidato(a) deverá, mediante requerimento (ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO) justificar, de forma objetiva e fundamentada, o motivo de não concordar com a lista divulgada.

5.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

5.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo ÚNICO de Portable Document Format (PDF), identificado conforme: <recurso\_nome\_do\_candidato.pdf>.

5.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no item 3 deste Edital.

5.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.9 A UEMS não se responsabilizará por recursos ou quaisquer documentos referentes a este processo, não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia, acesso a Internet e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelos equipamentos e/ou estrutura utilizada pelo servidor.

5.10 Para fins das tramitações regidas por este edital não serão consideradas mensagens eletrônicas (e-mails) eventualmente encaminhados em outros endereços eletrônicos que não sejam os utilizados para esse fim.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Acompanhamento-Profissional/Setor-de-Avaliacao-de-Desempenho-Profissional-Tecnico-da-Educacao-Superior/Avaliacao-de-Desempenho-Individual-e-Promocao-Funcional/ADI-e-Promocao-do-ano-2024>

6.2 Mais informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (67) 3902-2519, das 7:30 às 13:30h ou pelo e-mail [avaliacaotecnico@uems.br](mailto:avaliacaotecnico@uems.br)

Dourados, 29 de janeiro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### ANEXO I – Lista Preliminar de Servidores Aptos à concorrer a Promoção Funcional do EDITAL N.º 42/2025 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

| Ref. | Matrícula | Servidor                                      | Período a ser avaliado (Saldo de tempo do enquadramento/reenquadramento + ano de 2024) |
|------|-----------|---|--|
| 1    | 126646021 | ALYSSON MARTINS WANDERLEY                     | 5 meses e 7 dias   |
| 2    | 123417021 | ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES             | 11 meses e 3 dias  |
| 3    | 132637021 | ANDREIA DE FATIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA | 7 meses e 17 dias  |
| 4    | 11148022  | CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI            | 11 meses e 6 dias  |
| 5    | 112386021 | ELIZETE POLINI                                | 8 meses e 18 dias  |
| 6    | 109633021 | IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO                  | 5 meses e 11 dias  |
| 7    | 125754024 | KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES      | 10 meses e 21 dias   |
| 8    | 49676021  | LAURA ETSUKO KUMI OZAKI                       | 7 meses e 17 dias  |
| 9    | 105355021 | LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS         | 1 ano, 4 meses e 4 dias  |
| 10   | 118850021 | LUCIMARA PEGORARO DALPONTI                    | 1 mês e 4 dias   |
| 11   | 87758021  | LUIZ SANDER DE FREITAS                        | 4 meses e 13 dias  |
| 12   | 128506021 | MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO             | 10 meses e 9 dias  |
| 13   | 132006021 | MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL               | 1 mês e 2 dias   |
| 14   | 88433021  | MARCIO TOMAZ DE ASSIS                         | 10 meses e 16 dias   |
| 15   | 79239021  | MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA                 | 27 dias  |
| 16   | 115101021 | MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO               | 10 meses e 13 dias   |
| 17   | 42105021  | MICHELE NOBRE DE SOUZA                        | 10 meses e 8 dias  |
| 18   | 32979021  | MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA           | 4 meses e 13 dias  |
| 19   | 119412021 | REGIANE CARDOSO MATTOS                        | 1 mês e 4 dias   |

|    |           |                               |                   |
|----|-----------|-------------------------------|-------------------|
| 20 | 61589022  | ROSALINA PEREIRA PEIXOTO      | 8 meses e 16 dias |
| 21 | 123945021 | SABRINA DE ÁVILA PEREIRA      | 2 meses e 28 dias |
| 22 | 63281021  | SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA | 1 mês e 2 dias    |
| 23 | 56388021  | VERA CRISTINA MANFROI         | 7 meses e 25 dias |
| 24 | 68900021  | WALTER SANTOS BRANDÃO         | 4 meses e 16 dias |

Cargo: Técnico de Nível Superior

| Ref. | Matrícula | Servidor                                   | Período a ser avaliado (Saldo de tempo do enquadramento/reenquadramento + ano de 2024) |
|------|-----------|--|--|
| 1    | 61684024  | ADIONISIO APARECIDO SOARES                 | 10 meses e 8 dias  |
| 2    | 113274023 | ALCEMAR SILVEIRA DUTRA                     | 2 meses e 17 dias  |
| 3    | 43269022  | ALENCAR FERRI                              | 10 meses e 10 dias   |
| 4    | 11642023  | ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS                | 2 meses e 19 dias  |
| 5    | 477919021 | ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO           | 2 meses e 12 dias  |
| 6    | 37609023  | ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER     | 8 meses e 14 dias  |
| 7    | 478095021 | CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO               | 1 mês e 10 dias  |
| 8    | 37759021  | CANDIDA PROPHETA ERBANO                    | 10 meses   |
| 9    | 126133024 | CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA VIANA               | 2 meses e 19 dias  |
| 10   | 477865021 | CAROLINA AMORIM COUTINHO                   | 2 meses e 16 dias  |
| 11   | 98258022  | CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS           | 5 meses e 5 dias   |
| 12   | 65659021  | CILENE CAMACHO DA COSTA                    | 10 meses e 5 dias  |
| 13   | 100759021 | CRISTIANE BERTO DOS SANTOS                 | 2 meses e 4 dias   |
| 14   | 116798022 | DANIELA ALVES CHACHA                       | 4 meses e 9 dias   |
| 15   | 476370022 | DANIELLY FERRI GENTIL                      | 2 meses e 18 dias  |
| 16   | 92818021  | ELIANE SOUZA DE CARVALHO                   | 5 meses e 5 dias   |
| 17   | 435517023 | FELIPE PEREIRA MATOSO                      | 2 meses e 18 dias  |
| 18   | 477833021 | FERNANDO DE FARIA SILVA                    | 2 meses e 3 dias   |
| 19   | 24907022  | FRANCISCO RODRIGUES PAIVA                  | 9 meses e 26 dias  |
| 20   | 468008022 | GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO                 | 2 meses e 16 dias  |
| 21   | 477917021 | GISLEINE DA SILVA RODRIGUES                | 2 meses e 14 dias  |
| 22   | 125616021 | HAMILTON ROMERO                            | 5 meses e 6 dias   |
| 23   | 472275022 | HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA                    | 2 meses e 4 dias   |
| 24   | 122546021 | JOAB CAVALCANTE DA SILVA                   | 1 anos, 6 meses e 29 dias  |
| 25   | 326137021 | JULIANA YOSHIOKA LIMA                      | 2 meses e 16 dias  |
| 26   | 477922021 | KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES    | 2 meses e 17 dias  |
| 27   | 114708021 | KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI            | 11 meses e 27 dias   |
| 28   | 477869021 | LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA             | 2 meses e 17 dias  |
| 29   | 472608023 | MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA         | 2 meses e 4 dias   |
| 30   | 48057022  | MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA               | 9 meses e 27 dias  |
| 31   | 94205021  | MARIA VERÔNICA DE SOUZA                    | 10 meses e 6 dias  |
| 32   | 58745021  | MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA | 9 meses  |
| 33   | 13214023  | MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA                  | 2 meses e 6 dias   |
| 34   | 116877022 | REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER             | 10 meses e 7 dias  |
| 35   | 112552021 | ROBSOM MARQUES DE AMORIM                   | 5 meses e 7 dias   |
| 36   | 70612021  | ROSA PAULINA RAMOS LOPES                   | 10 meses e 11 dias   |
| 37   | 59223021  | ROSILDA MANTOVANI DA SILVA                 | 9 meses e 23 dias  |
| 38   | 57761022  | SHEILA APARECIDA VILLA ROSA                | 4 meses e 10 dias  |
| 39   | 115508022 | SORAYA MADEIRA DE FREITAS                  | 4 meses e 29 dias  |
| 40   | 477862021 | TAMIRES CAMARGO ASSIS                      | 2 meses e 11 dias  |
| 41   | 77523022  | TATIANA CRISTINA EBUCHI                    | 2 meses e 17 dias  |

|    |          |                       |                          |
|----|----------|-----------------------|--------------------------|
| 42 | 40926025 | TIAGO DE LIMA MARINHO | 1 anos, 6 meses e 4 dias |
|----|----------|-----------------------|--------------------------|

ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO do EDITAL N.º 42/2025 - PRODHS/UEMS

|  |
|--|
| <b>FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO</b><br>(Preencher, assinar e salvar em PDF)   |
| Nome Completo (sem abreviações):<br>_____  |
| Matrícula: _____   |
| À Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP):<br>O(A) candidato(a) acima identificado(a) vem, por meio desta, requerer a V. S <sup>a</sup> .:<br>( ) a inclusão/correção de nome na lista de servidores aptos à Promoção funcional;<br>( ) a inclusão/correção de período a ser avaliado. |
| Justificativa fundamentada:<br><br><br>  |
| Lista de documentos anexos:<br>1.<br>2.<br>3.<br>4.<br>5.  |

\_\_\_\_\_, \_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/JUCEMS/Nº 2/2025 – DE RECADASTRAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS MATRICULADOS.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (JUCEMS)**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 23 inciso I da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, artigo 25, inciso XXIII do Decreto Federal n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, art. 59, inciso XXVIII do Decreto Estadual n. 16.253, de 16 de agosto de 2023, e demais disposições regulamentares:

- Considerando a Instrução Normativa DREI nº 52, art. 88, parágrafo único e 89, incisos V e X;
- Considerando a Resolução Plenária n.º 10/2024;

RESOLVE:

**COMUNICAR E CONVOCAR** todos os leiloeiros oficiais matriculados nos quadros da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, a procederem ao recadastramento da matrícula, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos no **Anexo I**, bem como a entrega dos livros obrigatórios, na forma digital, conforme **Anexo II**.

**O prazo de recadastramento dos leiloeiros oficiais está aberto a contar da publicação deste edital, até o dia 01 de março de 2025.**

Os leiloeiros oficiais que não procederem ao recadastramento, terão lançada a informação de situação de

irregularidade: "pendente apresentação do recadastramento do(s) ano(s) de", junto ao seu nome na lista de leiloeiros oficiais matriculados nesta autarquia, constante do sítio eletrônico desta JUCEMS, bem como a instauração de processo administrativo para apuração de irregularidade.

Os processos protocolados após o dia **01 de março de 2025**, serão considerados intempestivos e indeferidos de ofício pelo Presidente da JUCEMS.

O recadastramento será realizado por meio do Portal de Serviços da JUCEMS, acessando a opção "Outros Serviços" > "Agentes Auxiliares" > "Leiloeiro" > "Recadastramento". Após o acesso, o leiloeiro deverá preencher corretamente as informações solicitadas.

O protocolo será feito no sistema da Junta Comercial, com a utilização da assinatura eletrônica do leiloeiro e inclusão de declaração de veracidade dos documentos apresentados conforme **Anexo III**. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do leiloeiro.

Demais orientações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio dos seguintes canais:

- E-mail: [controles.especiais@jucems.ms.gov.br](mailto:controles.especiais@jucems.ms.gov.br) ou [analise@jucems.ms.gov.br](mailto:analise@jucems.ms.gov.br)
- Telefone: (67) 3316-4470

#### **Anexos:**

- **Anexo I** – Documentação
- **Anexo II** – Orientação de Declaração referente aos Livros
- **Anexo III** – Declaração de Veracidade

#### **ANEXO I - Documentação**

O leiloeiro deverá apresentar a seguinte documentação:

1. **Recolhimento do preço do serviço** - Ato 1842;
2. **Certidão negativa de ações cíveis** (Justiça Estadual – Negativa de ações de todas as comarcas);
3. **Certidão negativa de ações criminais** (Justiça Estadual – Negativa de ações de todas as comarcas);
4. **Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual;**
5. **Certidão negativa de ações cíveis e criminais** (Justiça Federal de MS – TRF);
6. **Certidão negativa de débitos com a Receita Federal;**
7. **Certidão de quitação eleitoral** (TSE);
8. **Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS)** referente ao ano anterior;
9. **Certidão negativa do Cartório Distribuidor de Protestos de Títulos** (todos os cartórios de Campo Grande/MS);
10. **Certidão de Regularidade de Leiloeiro** da Junta Comercial de outra UF onde o profissional possui registro de matrícula original;
11. **Extrato da conta poupança de caução**, caso o leiloeiro possua conta caução com a Junta Comercial.

#### **ANEXO II - Declaração IN/DREI 52/2022 – Art. 74, inciso I, "a", "b" e "c", e seu Parágrafo Único**

O leiloeiro deverá enviar para registro digital os livros obrigatórios do exercício anterior, conforme a seguinte especificação:

- **Espécie de livros:**
  - **224 - CC - Conta Corrente**
  - **225 - DE - Diário de Entrada**
  - **226 - DS - Diário de Saída**

O envio será realizado por meio de arquivo digital, acessando o portal de serviços da JUCEMS: "Agentes Auxiliares" > "Livro Leiloeiro/Tradutor" > Solicitar autenticação. Um processo deve ser feito para cada espécie de livro.

A guia de pagamento para cada um dos livros obrigatórios, no valor individual de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), poderá ser gerada automaticamente no sistema de protocolo de livros.

Ou emitida em modo de guias avulsas, no qual o usuário deverá acessar o portal de serviços da JUCEMS: "Outros serviços" > "Guia de arrecadação"> "Leiloeiro e Tradutor"> "Livros".

**IMPORTANTE:** Caso o leiloeiro que não possua livros totalmente escriturados, ou não tenha realizado leilões, deverá apresentar uma **Declaração** anexada ao processo de recadastramento, informando tal situação, justificando a ausência de movimento no período.

#### **DECLARAÇÃO (IN/DREI 52/2022 – Art. 74, Parágrafo Único)**

Eu, \_\_\_\_\_, leiloeiro oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que deixo de apresentar os livros obrigatórios do art. 74, inciso I, "a", "b" e "c", da Instrução Normativa DREI n. 52, de 29 de julho de 2022, em razão de **não ter realizado leilões** utilizando o número de matrícula da JUCEMS, no período de **janeiro de 202X a dezembro de 202X**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do Leiloeiro: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXOS – REGISTRO DIGITAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade, estado civil, função (leiloeiro), data de nascimento, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO**, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial de MS são **verdadeiros e conferem com os respectivos originais**.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do Leiloeiro: \_\_\_\_\_

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 26/2025 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 107, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.730, de 28 de janeiro de 2025, em vagas decorrentes de exonerações de candidatos conforme especificações contidas no Decreto "P" n. 107, de 27 de janeiro de 2025, e Decreto "P" n. 108, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.730, de 28 de janeiro de 2025, em vagas decorrentes de nomeações que foram tornadas sem efeito, por inobservância do prazo legal para a posse, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório (o candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência), será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, **caneta esferográfica** azul ou preta, portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Avaliação Oftalmológica presencial com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- B) Avaliação de saúde mental, presencial com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- D) Hemograma completo;
- E) Glicemia (Jejum);
- F) Creatinina;
- G) Ureia;
- H) TGO;
- I) TGP;
- J) Fosfatase Alcalina;
- K) Bilirrubina Totais e Frações;
- L) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
- M) Sorologia para Lues (VDRL);
- N) Sorologia Anti-HCV;
- O) Sorologia Anti HBS;
- P) Sorologia HBS AG;
- Q) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- R) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
- S) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
- T) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
- U) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;

- V) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;
- W) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;
- X) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação (**somente assinatura original**), e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato convocado que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 11 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de fevereiro de 2025.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SES/2022), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo conforme decreto de nomeação, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1786, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde - SES, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou

dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS;

s) Declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchidos e assinados;

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 26/2025 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**DIA: 18/02/2025**

## a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 18/02/2025

Horário: 12h30.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

## b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 18/02/2025

Horário: 15h.

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Função: Agente condutor de veículos

| Natureza Vaga | Inscrição | Nome                                | Classificação Geral/Cota | Condição           |
|---------------|-----------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| AC            | 756567    | Bruno Aparecido Moreira de Oliveira | 26º/-                    | Ampla Concorrência |
| AC            | 752290    | Sebastião Oliveira de Souza         | 27º/-                    | Ampla Concorrência |
| AC            | 754012    | Leandro Barcellos Mendes            | 28º/-                    | Ampla Concorrência |
| AC            | 758114    | Hélcio Ximenes Scheres              | 29º/-                    | Ampla Concorrência |

Cargo: Gestor de Serviços de Saúde

Função: Contabilidade

| Natureza Vaga | Inscrição | Nome                  | Classificação Geral/Cota | Condição           |
|---------------|-----------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| AC            | 757250    | Ruan Barbosa da Silva | 19º/-                    | Ampla Concorrência |

**DIA: 19/02/2025**

## a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 19/02/2025

Horário: 7h30.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

## b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 19/02/2025

Horário: 10h.

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Função: Agente condutor de veículos

| Natureza Vaga | Inscrição | Nome                   | Classificação Geral/Cota | Condição           |
|---------------|-----------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| AC            | 752040    | Arnaldo Silva da Cunha | 24º/-                    | Ampla Concorrência |
| AC            | 747869    | Erlson Gomes Palacio   | 25º/-                    | Ampla Concorrência |

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

| Natureza Vaga | Inscrição | Nome                         | Classificação Geral/Cota | Condição           |
|---------------|-----------|------------------------------|--------------------------|--------------------|
| AC            | 744387    | Roseli Ribeiro de Barros     | 107º/-                   | Ampla Concorrência |
| AC            | 746022    | Cleberton Sanches Coutinho   | 109º/-                   | Ampla Concorrência |
| AC            | 743528    | Fabiana Souza Holosbak Silva | 110º/-                   | Ampla Concorrência |
| CN            | 758682    | Marcelo Maia Santana         | 280º/26º                 | Cotista Negro      |

|    |        |                            |          |                    |
|----|--------|----------------------------|----------|--------------------|
| CN | 747534 | Andre Balberde Neto        | 296º/27º | Cotista Negro      |
| AC | 747250 | Mariana Amaral Neife Lopes | 111º/-   | Ampla Concorrência |

**DIA: 21/02/2025**

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 21/02/2025

Horário: 7h30.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 21/02/2025

Horário: 10h.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Função: Assistente de Serviços de Saúde

| Natureza Vaga | Inscrição | Nome                                  | Classificação Geral/Cota | Condição           |
|---------------|-----------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| AC            | 753360    | Milene Aparecida Maia Ferreira        | 112º/-                   | Ampla Concorrência |
| AC            | 750887    | Natália Veras                         | 113º/-                   | Ampla Concorrência |
| AC            | 743646    | Francielly Socorro Rodrigues de Souza | 114º/-                   | Ampla Concorrência |
| AC            | 760382    | Welson da Silva Arcanjo               | 115º/-                   | Ampla Concorrência |
| CN            | 751138    | Cosme Luis dos Santos                 | 306º/28º                 | Cotista Negro      |
| CN            | 746656    | Edna Rocha da Silva                   | 324º/29º                 | Cotista Negro      |

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

**EDITAL N° 004/2025****I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024****O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

- **SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2024, de 11 de dezembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foram convocados ou manifestaram desistência.

| Nome                          | Localidade | Classificação |
|-------------------------------|------------|---------------|
| Herlon Souza Sommerfeld       | Corumbá    | 1º            |
| Geovane Rocha de Lima Barbosa | Jardim     | 3º            |

**EDITAL N° 005/2025****I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024****O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

- **SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2024, de 11 de dezembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do candidato José Antônio Galvarro da Silva, com fulcro no art. 37, XXII, §10.

**EDITAL N° 006/2025****I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024****O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -**

**SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2024, de 11 de dezembro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico e para entrega de documentos (citados no Edital de abertura – itens 5.1 e 9.6) conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

**1 - Do Exame Médico Admissional:**

- 1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
  - 1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
  - 1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.
  - 1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL
  - 1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
  - 1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.
- 2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado/SANESUL.
- 2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2025.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL N° 006/2025 – I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:**

**Data:** 30/01/2025

**Horário:** 7h30min

**Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos **Exames Admissionais** nos dias **30 e 31 de janeiro**.

**DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Dia 31/01/2025 – às 09h**

**Local para entrega de documentos:** Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

| Nome                                | Localidade | Classificação |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| João Thiago de Bulhoes Cordeiro     | Corumbá    | 3º            |
| Gizele Maria de Almeida Leite       | Aquidauana | 1º            |
| Giovanna Paulino Guimarães da Silva | Aquidauana | 2º            |
| Danilo Umbelino Figueiredo          | Dourados   | 1º            |
| Silvana Rosa Silva                  | Dourados   | 2º            |
| Odilson Ovando Pereira Junior       | Jardim     | 2º            |
| João Alexandre Brites               | Jardim     | 4º            |

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 040/2025 – PRODHS/UEMS

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 040/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **31/01/2025**

| Seleção: Edital nº <b>65/2023</b> –PRODHS/PROE – 05/10/2023 - <b>D.O. 11.289</b> – 06/10/2023 – pág. 120<br>Homologação: Edital nº <b>72/2023</b> –RTR – 29/11/2023 - <b>D.O. 11.334</b> – 30/11/2023 – pág. 175 |            |   |      |
|--|------------|---|------|
| CANDIDATO (A)  | ÁREA       | Curso/ Unidade                          | CH   |
| <b>FELIPE ALVES RUBIO</b> – Subst.: Allan Motta Couto: Coord. de Curso – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025   | Matemática | Eng. Florestal e Zootecnia – Aquidauana | 24 h |
| <b>RODRIGO SOUZA CORREA</b> – Turma Extra – 10/02/2025 a 12/07/2025  | Matemática | Eng. Florestal – Aquidauana             | 08 h |

| Seleção: Edital nº <b>64/2023</b> –PRODHS/PROE – 05/10/2023 - <b>D.O. 11.289</b> – 06/10/2023 – pág. 109<br>Homologação: Edital nº <b>74/2023</b> –RTR – 30/11/2023 - <b>D.O. 11.336</b> – 01/12/2023 – pág. 83 |         |                             |      |
|---|---------|-----------------------------|------|
| CANDIDATO (A)   | ÁREA    | Curso/ Unidade              | CH   |
| <b>LEANDRO HONÓRIO</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025  | Química | Eng. Florestal – Aquidauana | 08 h |

Seleção: Edital nº **70/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 119

Homologação: Edital nº **87/2024**–UEMS – 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 – 10/12/2024 – pág. 190

Apostila à data citada na homologação: D.O. nº 11.693 – 13/12/2024 – p. 233

| CANDIDATO (A)  | ÁREA       | Curso/ Unidade      | CH   |
|--|------------|---------------------|------|
| <b>LISLAINE CRISTINA CARDOSO</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025 | Matemática | Agronomia– Maracaju | 16 h |

Seleção: Edital nº **61/2023**–PRODHS/PROE – 05/10/2023 – D.O. nº **11.289** – 06/10/2023 – pág. 77

Homologação: Edital nº **80/2023**–RTR – 01/12/2023 – D.O. nº **11.339** – 04/12/2023 – pág. 89

| CANDIDATO (A)  | ÁREA   | Curso/ Unidade    | CH   |
|--|--------|-------------------|------|
| <b>CÁSSIA PATRICIA SECCATTO</b> – Subst.: Emerson Canato Vieira: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 12/07/2025 | Física | Física – Dourados | 14 h |

### EDITAL Nº 041/2025 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **041/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **31/01/2025**

Seleção: Edital nº **69/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 107

Homologação: Edital nº **84/2024**–UEMS – 29/11/2024 – D.O. nº 11.682 – 02/12/2024 – pág. 60

| CANDIDATO (A)   | ÁREA    | Curso/ Unidade   | CH   |
|---|---------|------------------|------|
| <b>ELVIS DE ASSIS AMARAL</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025        | Direito | Direito – Jardim | 16 h |
| <b>JOAQUIM BASSO</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025                | Direito | Direito – Jardim | 08 h |
| <b>LIDIANE DE BRITO CURTO</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025       | Direito | Direito – Jardim | 12 h |
| <b>ROBSON DE OLIVEIRA LEZAINSKI</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025 | Direito | Direito – Jardim | 16 h |
| <b>THAYS BANISKI TEIXEIRA</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025       | Direito | Direito – Jardim | 08 h |
| <b>VINÍCIUS BAHIA ECHEVERRIA</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025    | Direito | Direito – Jardim | 08 h |

Seleção: Edital nº **75/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 180

Homologação: Edital nº **86/2024**–PRODHS/PROE – 04/12/2024 – D.O. nº 11.685 – 05/12/2024 – página 168 – Apostila 10/12/2024 - D.O. 11.690 - 11/12/2024 - página 148

| CANDIDATO (A)  | ÁREA    | Curso/ Unidade   | CH   |
|--|---------|--|------|
| <b>DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA</b> – Subst.: Carlos Eduardo Malinowski: Gestor Adm.; – Manuel Munhoz Caleiro: Coord. de Curso; – Subst.: Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa: Coord. de Curso – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025 | Direito | Direito – Naviraí / Sist. de Informação – Nova Andradina | 32 h |

Seleção: Edital nº **69/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 107

Homologação: Edital nº **84/2024**–UEMS – 29/11/2024 – D.O. nº 11.682 – 02/12/2024 – pág. 60

Seleção: Edital nº **89/2024**–PRODHS/PROE – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 298

Homologação: Edital nº **96/2024**–PRODHS/PROE – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 162

| CANDIDATO (A)  | ÁREA    | Curso/ Unidade                            | CH   |
|--|---------|---|------|
| <b>LUAR NOGUEIRA MAIA CARVALHO</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025 | Direito | Direito – Aquidauana/<br>Direito – Jardim | 40 h |

Seleção: Edital nº **89/2024**–PRODHS/PROE – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 298

Homologação: Edital nº **96/2024**–PRODHS/PROE – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 162

| CANDIDATO (A)   | ÁREA    | Curso/ Unidade       | CH   |
|---|---------|----------------------|------|
| <b>BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025 | Direito | Direito – Aquidauana | 08 h |

Seleção: Edital nº **63/2023**–PRODHS/PROE – 05/10/2023 – **D.O. 11.289** – 06/10/2023 – pág. 99

Homologação: Edital nº **69/2023**–RTR – 29/11/2023 – **D.O. 11.334** – 30/11/2023 – pág. 175

| CANDIDATO (A) | ÁREA | Curso/ Unidade | CH |
|---------------|------|----------------|----|
|---------------|------|----------------|----|

|  |                    |                            |      |
|--|--------------------|----------------------------|------|
| <b>CRISTIANE APARECIDA DA SILVA</b> – Subst.: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira: Gestor Adm.; – 10/02/2025 a 12/07/2025 | Ciências Contábeis | Administração – Ponta Porã | 08 h |
|--|--------------------|----------------------------|------|

**EDITAL Nº 043/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 043/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- encaminhar documentos via e-mail em: **31/01/2025**

| Seleção: Edital nº <b>59/2024</b> –PRODHS/PROE – 08/08/2024 – D.O. nº 11.580 – 09/08/2024 – pág. 111 |           |                                |      |
|--|-----------|--------------------------------|------|
| Homologação: Edital nº <b>66/2024</b> –UEMS – 06/09/2024 – D.O. nº 11.606 – 09/09/2024 – pág. 117    |           |                                |      |
| CANDIDATO (A)  | ÁREA      | Curso/ Unidade                 | CH   |
| <b>MAURICIO MACEDO VIEIRA</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025                                  | Pedagogia | Ciências Biológicas – Ivinhema | 20 h |

| Seleção: Edital nº <b>81/2023</b> –PRODHS/PROE, de 01/11/2023; D.O. nº 11.311 – 06/11/2023 – pág. 125                           |                  |                            |      |
|---|------------------|----------------------------|------|
| Homologação: Edital nº <b>84/2023</b> –RTR, de 11/12/2023 – D.O. 11.347 – 12/12/2023 – pág. 121                                 |                  |                            |      |
| CANDIDATO (A)   | ÁREA             | Curso/ Unidade             | CH   |
| <b>DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA</b> – Subst: Celia Maria Foster Silvestre: Coord. de Curso – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025 | Ciências Sociais | Ciências Sociais – Amambai | 36 h |

|   |                                       |                               |      |
|---|---------------------------------------|-------------------------------|------|
| <b>CELUNIEL AQUINO VALIENTE</b> – Vaga Pura –<br>10/02/2025 a 12/07/2025  | Ensino de C.<br>Sociais/<br>Pedagogia | Ciências Sociais –<br>Amambai | 16 h |
| <b>KAMILA MADUREIRA DA SILVA</b> – Vaga Pura –<br>10/02/2025 a 12/07/2025 | Ciências Sociais                      | Ciências Sociais –<br>Amambai | 16 h |

Seleção: Edital nº **85/2024**–PRODHS/PROE – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 264  
Homologação: Edital nº **95/2024**–PRODHS/PROE –06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – página 162

| CANDIDATO (A)  | ÁREA             | Curso/ Unidade                  | CH   |
|--|------------------|---------------------------------|------|
| <b>ISIS CAROLINE NAGAMI</b> – Subst.: Luciana Henrique da Silva: Coord. de Pós-Grad. – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025 | Ciências Sociais | Ciências Sociais –<br>Paranaíba | 24 h |

### **EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES** **Unidade Universitária de Campo Grande**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1199, de 29 de agosto de 2024, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 97/2024- PRODHS /PROE /UEMS**, de 16 de dezembro, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital nº **97/2024 - PRODHS/PROE/UEMS**.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM**

**SORTEIO: 06/02/2025**

**HORÁRIO: 13h30min**

|    |                              |
|----|------------------------------|
| 01 | Gilvania Ficagna             |
| 02 | Julio Ricardo França         |
| 03 | Paula Carolina Pepa Oliveira |
| 04 | Priscila Assis Vidal         |
| 05 | Raquel do Nascimento Amaral  |
| 06 | Vania Paula Stolte           |

**LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA**

**SORTEIO: 06/02/2025**

**HORÁRIO: 14h - horário de MS**

|    |                                |
|----|--------------------------------|
| 01 | Fabio Garcia da Luz            |
| 02 | Lorraine Malafaia da Conceição |

**LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: MULTIDISCIPLINAR**

**SORTEIO: 06/02/2025**

**HORÁRIO: 14h**

**LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

|    |                             |
|----|-----------------------------|
| 01 | Amanda Gonçalves Torres     |
| 02 | Ana Claudia Souza Rodrigues |
| 03 | Ashjan Sadique Adi          |

|    |                                      |
|----|--------------------------------------|
| 04 | Brenda de Lima Pinto da Silva        |
| 05 | Clayton Peixoto de Souza             |
| 06 | Daniele Rodrigues Dantas             |
| 07 | Egidi Mayara Firmino Silva           |
| 08 | Erica de Moraes Santos Corrêa        |
| 09 | Gabriela de Oliveira Blanco          |
| 10 | Gabriella Simoes Scarmagnan          |
| 11 | Inara Pereira da Cunha               |
| 12 | Josiane Emilia do Nascimento Wolfart |
| 13 | Karen Obara Tsumanuma                |
| 14 | Karina Ayumi Martins Utida           |
| 15 | Luisa Ferreira Tavares Ferreira      |
| 16 | Marcia Naomi Santos Higashijima      |
| 17 | Maria Lua Marques de Mendonça        |
| 18 | Marianna Rabêlo de Carvalho Mourão   |
| 19 | Odaias Pereira de Almeida Filho      |
| 20 | Vania Claudia Olivon                 |
| 21 | Vilma Lima Vilela                    |

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 97/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM

|    |                                     |   |
|----|-------------------------------------|---|
| 01 | Geovana Mayara Peres Cubila         | Não enviou nenhum dos documentos;   |
| 02 | Hamilton Marciano dos Santos Júnior | Não atendimento ao item 3.4 alíneas - "b" (b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil); e "d" (d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados; |

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

|    |                                |  |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | Alexandre Albuquerque Bertucci | (Não enviou nenhum dos documentos ( Conforme item 3.4.2, não atendeu o exigido, cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 (Não enviou nenhum dos documentos). |
| 02 | Ana Flavia Garcia Ferreira     | Não atendimento ao item 3.3 - alínea "b" do edital - Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;                                       |
| 03 | Danielle Silva de Melo         | Não enviou nenhum dos documentos;  |
| 04 | Eliane Borges de Almeida       | Não enviou nenhum dos documentos;  |
| 05 | Gabriela de Oliveira Blanco    | Não atendimento ao item 3.3 - alínea "b" do edital - Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;                                       |

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: MULTIDISCIPLINAR

|    |                                 |  |
|----|---------------------------------|--|
| 01 | Amanda Lucy Farias de Oliveira  | Não atendimento ao item 1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes: - Graduação em Fisioterapia ou Biomedicina, ou Odontologia, ou Farmácia, ou Psicologia; e Multidisciplinar - Certificado/Diploma de mestrado em Ciências da Saúde, ou Ciências Biológicas, ou Multidisciplinar; e item 3.4.5 alínea "c" (diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.); |
| 02 | Bruno Serra de Lacerda Valverde | Não atendimento ao item 1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes: - Graduação em Fisioterapia ou Biomedicina, ou Odontologia, ou Farmácia, ou Psicologia; e Multidisciplinar - Certificado/Diploma de mestrado em Ciências da Saúde, ou Ciências Biológicas, ou Multidisciplinar;  |

|    |                                |  |
|----|--------------------------------|--|
| 03 | Eduardo Gomes da Silva         | Não atendimento ao item 1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes: - Graduação em Fisioterapia ou Biomedicina, ou Odontologia, ou Farmácia, ou Psicologia; e Multidisciplinar - Certificado/Diploma de mestrado em Ciências da Saúde, ou Ciências Biológicas, ou Multidisciplinar. Não atendimento ao item 3.4 - d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados; |
| 04 | Fernanda Guerreiro de Paula    | Não atendimento ao item 3.4 - d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;   |
| 05 | Gabriella Teles Burkner        | Não atendimento ao item 3.4 - d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;   |
| 06 | Izabella Vaz da Silva Picoli   | Não atendimento ao item 3.4 do edital alíneas b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil;<br>c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;<br>d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;         |
| 07 | Luciana Virgili Pedroso Garcia | Não atendimento ao item 1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição - - Graduação em Fisioterapia ou Biomedicina, ou Odontologia, ou Farmácia, ou Psicologia; e - Certificado/Diploma de mestrado em Ciências da Saúde, ou Ciências Biológicas, ou Multidisciplinar.   |
| 08 | Thaís de Oliveira Anastácio    | Documento ilegível - RG Curriculum Lattes - (4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.);  |

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 90/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Campo Grande, 29 de outubro de 2024.

**Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera**  
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes -UU/CG

**EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Nova Andradina**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 587, de 04 de maio de 2023**, torna público o seguinte:

**1. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 01/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 07 de janeiro de 2025, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil**

**Data sorteio:** 06/fevereiro/2025

**Horário:** 09hs (MS)

**Link:** [meet.google.com/qqp-cdfz-ocx](https://meet.google.com/qqp-cdfz-ocx)

|    |                       |
|----|-----------------------|
| 01 | Eurico Moreira Chaves |
|----|-----------------------|

|    |                                |
|----|--------------------------------|
| 02 | Everton Chaves Prates de Jesus |
| 03 | Gustavo de Carvalho Gorges     |
| 04 | Rômulo Martins                 |

2. Fica indeferida a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 01/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil**

|    |                                 |   |
|----|---------------------------------|---|
| 01 | Paulo Victor Ribeiro de Almeida | Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "b" "c" (Ausência de Documento de Formação Exigida para o cargo e Currículo Lattes) |
|----|---------------------------------|---|

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **Edital nº 01/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Sonner Arfux de Figueiredo

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

**Unidades Universitárias de Cassilândia e de Paranaíba**

**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 02/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 08 de janeiro de 2025, ficando convocados os candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras (Unidade de Cassilândia)**

**SORTEIO:** 06/01/2025

**HORÁRIO:** 7:30 horas (MS)

|   |                              |
|---|------------------------------|
| 1 | Bruna Márcia Nobre Soares    |
| 2 | Karen Nascimento de Oliveira |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras (Unidade de Paranaíba)**

**SORTEIO:** 06/01/2025

**HORÁRIO:** 8:30 horas (MS)

|   |                              |
|---|------------------------------|
| 1 | Bruna Márcia Nobre Soares    |
| 2 | Karen Nascimento de Oliveira |

|          |                          |
|----------|--------------------------|
| <b>3</b> | Manuela Azevedo Carvalho |
|----------|--------------------------|

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 02/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras (Unidade de Cassilândia)**

|          |                                    |  |
|----------|------------------------------------|--|
| <b>1</b> | André César Lemos Soares           | <b>Indeferido</b> por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação exigida para o cargo - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de Libras).   |
| <b>2</b> | Rafael Menguer Bykowski dos Santos | <b>Indeferido</b> por não atender ao item 3.4, alíneas "a" (documento oficial de identidade com foto) e "b" (documentos da formação exigida para o cargo - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de Libras). |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras (Unidade de Paranaíba)**

|          |                          |  |
|----------|--------------------------|--|
| <b>1</b> | André César Lemos Soares | <b>Indeferido</b> por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação exigida para o cargo - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de Libras). |
|----------|--------------------------|--|

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL N° 02/2025 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 29 de janeiro de 2025.

**Lilian Tenório Carvalho**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL N° 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

**Unidade Universitária de Cassilândia**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS n° 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital n° 03/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 08 de janeiro de 2025, ficando convocados os candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa**

**SORTEIO:** 06/02/2025**HORÁRIO:** 9:30 horas (MS)

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| 1 | Adriana Célia Alves                 |
| 2 | Bruno Aguinaldo Feitosa             |
| 3 | Camila André do Nascimento da Silva |
| 4 | Euzenir Francisca da Silva          |
| 5 | Ludymilla Tessari Dutra Rodrigues   |
| 6 | Luiz Henrique Moreira Soares        |
| 7 | Márcio Amieiro Nunes                |

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 03/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa**

|   |                                       |  |
|---|---------------------------------------|--|
| 1 | Carlos Eduardo Henrique da Cruz       | <b>Indeferido</b> por não atender ao item 3.4, alíneas "a" (documento oficial de identidade com foto), "b" (documentos da formação exigida para o cargo) e "c" (currículo lattes). |
| 2 | Larissa Camargo Castro Alves Muranaka | <b>Indeferido</b> por não atender ao item 3.4, alíneas "a" (documento oficial de identidade com foto), "b" (documentos da formação exigida para o cargo) e "c" (currículo lattes). |

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 03/2025 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 29 de janeiro de 2025.

**Lilian Tenório Carvalho**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**  
**Unidade Universitária de Campo Grande**

**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1199, de 29 de agosto de 2024, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 04/2025 - PRODHS /PROE /UEMS**, de 07 de janeiro de 2025, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital nº **04/2025 - PRODHS/PROE/UEMS**.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SAÚDE****SORTEIO:** 06/02/2025**HORÁRIO:** 8h30min**LOCAL:** Bloco A - sala de reuniões - piso superior

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 01 | Wagner de Souza Fernandes |
|----|---------------------------|

**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIODIVERSIDADE****SORTEIO:** 06/02/2025**HORÁRIO:** 9h - horário de MS**LOCAL:** Bloco A - sala de reuniões - piso superior

|    |                          |
|----|--------------------------|
| 01 | Camila Silveira de Souza |
| 02 | Cyntia Cavalcante Santos |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA****SORTEIO:** 06/02/2025**HORÁRIO:** 9h30mim**LOCAL:** Bloco A - sala de reuniões - piso superior

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 01 | Alexandre Honig Gonçalves |
|----|---------------------------|

|    |   |
|----|---|
| 02 | Camila Ledesma Santana de Almeida           |
| 03 | Juliane Cristina Helanski Cardoso           |
| 04 | Markelly Fonseca de Araújo                  |
| 05 | Tatiane Aparecida Dreger de Souza Fernandes |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FISICA****SORTEIO: 06/02/2025****HORÁRIO: 10h****LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

|    |                                    |
|----|------------------------------------|
| 01 | Patricia Silva Ferreira Eichenberg |
|----|------------------------------------|

**ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA E SUAS TECNOLOGIAS****SORTEIO: 06/02/2025****HORÁRIO: 10h30min****LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior**

|    |                                    |
|----|------------------------------------|
| 01 | Carlos Siqueira Peixoto            |
| 02 | Patricia Silva Ferreira Eichenberg |

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° **04/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SAÚDE**

|    |                            |  |
|----|----------------------------|--|
| 01 | Dhébora Albuquerque Dias   | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no Item 3.7, não apresentou parte do título básico de formação acadêmica, indicado no item 1.1. - Doutorado em Ciências Biológicas III (Área de avaliação CAPES); ou Medicina II (Área de avaliação CAPES); |
| 02 | Jaire Marinho Torres       | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no Item 3.7, não apresentou parte do título básico de formação acadêmica, indicado no item 1.1. - Doutorado em Ciências Biológicas III (Área de avaliação CAPES); ou Medicina II (Área de avaliação CAPES); |
| 03 | Lorhenn Bryanda Lemes Maia | Conforme item 3.4.2, não atendeu o exigido, cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 (Não enviou nenhum dos documentos);   |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIODIVERSIDADE**

|    |                                |   |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | Aline Martins Pereira Calderan | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido:<br>I - Item 3.7, não apresentou parte do título básico de formação acadêmica, indicado no item 1.1. - Doutorado em Biodiversidade (área de avaliação CAPES);<br>II - 3.4, alínea "c", currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;<br>III - Item 3.4, alínea "f", comprovante em Consultoria Ambiental por emissões de pelo menos 02 Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), exigência item 1.1; |
| 02 | Dario Rodrigo Dias da Silva    | Conforme item 3.4.2, não atendeu o exigido, cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 (Não enviou nenhum dos documentos);  |
| 03 | Dinorah Machado Vaz de Lima    | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido:<br>I - alínea "b" do item 3.3 (preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários);<br>II - Item 3.7, não apresentou parte do título básico de formação acadêmica, indicado no item 1.1. - Doutorado em Biodiversidade (área de avaliação CAPES);   |
| 04 | Maristela Benites da Silva     | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido:<br>I - alínea "b" do item 3.3 (preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários);<br>II - Item 3.7, não apresentou parte do título básico de formação acadêmica, indicado no item 1.1. - Doutorado em Biodiversidade (área de avaliação CAPES);   |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA**

|    |   |  |
|----|---|--|
| 01 | André Luis Amorim de Oliveira           | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido:<br>I - alínea "b" do item 3.3 (preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários);  |
| 02 | Daniele Rehling Lopes                   | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido:<br>I - alínea "b" do item 3.3 (preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários);<br>II - Item 3.4.2, não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 (não enviou os documentos);                           |
| 03 | Edson Pereira de Souza                  | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no Item 3.4.2, não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 (não enviou os documentos);   |
| 04 | Isabella Christina Braido do Nascimento | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no Item 3.7, não apresentou do título básico de formação acadêmica, indicado no item 1.1. - Graduação em Geografia ou áreas afins; e Pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas afins; |
| 05 | Thiago Rodrigues Carvalho               | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no Item 3.4.2, não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 (não enviou os documentos);   |
| 06 | Valquíria de Araújo Oliveira            | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no Item 3.4.2, não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 (não enviou os documentos);   |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA**

|    |   |  |
|----|---|--|
| 01 | Aline Paiva Moreira                     | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no Item 3.7, não apresentou parte do título básico de formação acadêmica, indicado no item 1.1. Pós-graduação Lato sensu ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas afins;                                      |
| 02 | Isabella Christina Braido do Nascimento | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no Item 3.7, não apresentou do título básico de formação acadêmica, indicado no item 1.1. - Graduação em Geografia ou áreas afins; e Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas afins; |
| 03 | Sabine Lanzer                           | Conforme item 4.2, não serão homologadas as inscrições ilegíveis (RG ilegível);  |
| 04 | Joelma Auxiliadora Ruy                  | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido:<br>I - alínea "b" do item 3.3 (preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários);<br>II - Item 3.4.2, não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 (não enviou os documentos);                           |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA E SUAS TECNOLOGIAS**

|    |   |  |
|----|---|--|
| 01 | Isabella Christina Braido do Nascimento | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no Item 3.7, não apresentou do título básico de formação acadêmica, indicado no item 1.1. - Graduação em Geografia ou áreas afins; e Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas afins; |
| 02 | Victor Pierobom de Almeida              | Conforme item 4.2, não atendeu o exigido no 3.4, alínea "c", currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;  |

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 04/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

**Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera**  
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes -UU/CG

EDITAL Nº 01/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
**Unidade Universitária de Aquidauana**

## SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1404, de 20 de setembro de 2024**, torna público o seguinte:

I. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 05/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 09 de janeiro de 2025 ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Graziela Maciel Barroso Km 12, Zona Rural, Aquidauana/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA****SORTEIO:** 07/02/2025**HORÁRIO:** 8 h**LOCAL:** Sala 13

|    |                                |
|----|--------------------------------|
| 1. | Gabriele Gonçalves de Mendonça |
| 2. | Michele dos Santos Leite       |
| 3. | Roniedison da Silva Menezes    |
| 4. | Thiara de Azevedo Tezolin      |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS***Não houve inscrição homologada***ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA***Não houve inscrição homologada***ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA****SORTEIO:** 07/02/2025**HORÁRIO:** 8 h 30 min.**LOCAL:** Sala 12

|    |                               |
|----|-------------------------------|
| 1. | Breno Brey D'auria            |
| 2. | Kamila Rodrigues Paixão       |
| 3. | Melquisedeque da Silva Moraes |
| 4. | Victor José Maia Lellis       |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA***Não houve inscrição homologada*

II. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 05/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA**

| N. | Candidato                | Motivo  |
|----|--------------------------|---|
| 1. | Dener Casale Ferreira    | Em desacordo com os requisitos mínimos: Mestrado em Agronomia;<br>- Item 3.4.b. – documentação comprobatória da conclusão do Mestrado em Agronomia; |
| 2. | Gilciany Ribeiro Soares  | Em desacordo com o item 3.3.c do edital;  |
| 3. | Guilherme Martins Pessoa | Em desacordo com o item 3.4.c. Envio do currículo Lattes;   |
| 4. | Lais Thomaz Laranjeira   | Em desacordo com os requisitos mínimos: Mestrado em Agronomia;<br>- Item 3.4.b. - documentação comprobatória da conclusão do Mestrado em Agronomia  |

|    |                                |   |
|----|--------------------------------|---|
| 5. | Leticia Fernandes Nunes        | Em desacordo com os requisitos mínimos: Mestrado em Agronomia;<br>- Item 3.4.b. – documentação comprobatória da conclusão do Mestrado em Agronomia; |
| 6. | Neder Henrique Martinez Blanco | Em desacordo com o item 3.3.b - Ficha de inscrição.   |
| 7. | Silvan Gomes De Brito          | Em desacordo com os requisitos mínimos: Mestrado em Agronomia;<br>- Item 3.4.b - documentação comprobatória da conclusão do Mestrado em Agronomia;  |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

| N. | Candidato                       | Motivo  |
|----|---------------------------------|---|
| 1. | Ana Carolina Pereira Ferreira   | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Biologia ou Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental ou Educação do Campo ou Recursos Naturais ou Agroecologia ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Local, com <b>pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar ou na educação de campo;</b><br>- <b>Experiência profissional</b> com povos indígena sou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.<br>Item 3.4.d – Anexo II preenchido; |
| 2. | Dinorah Machado Vaz de Lima     | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Biologia ou Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental ou Educação do Campo ou Recursos Naturais ou Agroecologia ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Local, com <b>pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar ou na educação de campo;</b><br>- <b>Experiência profissional</b> com povos indígena sou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.                                      |
| 3. | Maristela Benites da Silva      | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Biologia ou Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental ou Educação do Campo ou Recursos Naturais ou Agroecologia ou Desenvolvimento Rural Sustentável ou Agricultura Orgânica ou Desenvolvimento Local, com <b>pesquisa na temática indígena ou sistemas de produção agroecológicas ou produção orgânica ou agricultura familiar ou na educação de campo;</b><br>- <b>Experiência profissional</b> com povos indígena sou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.                                      |
| 4. | Silara Fonseca                  | Em desacordo com os requisitos mínimos: Mestrado ou Doutorado;<br>- Item 3.4.b. – documentação comprobatória da conclusão do Mestrado/Doutorado;  |
| 5. | Wanderléia Rodrigues dos Santos | Em desacordo com o item 3.3.c do edital;  |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

| N. | Candidato | Motivo |
|----|-----------|--------|
|----|-----------|--------|

|    |                              |  |
|----|------------------------------|--|
| 1. | Ana Carolina Pereira Fereira | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Graduação em Química ou Física ou Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal - Ciências da Natureza; e- Mestrado e/ou Doutorado em Química ou Física ou Ensino de Química e ou Ensino de Física ou Recursos Naturais ou Educação do Campo ou áreas afins, <b>com pesquisa na temática indígena ou Etnociências</b> ;<br>- <b>Experiência profissional</b> na docência em Escola Indígena ou Ensino Superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental.<br>- item 3.3.b – Ficha de inscrição. |
| 2. | Leandro Honório              | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Graduação em Química ou Física ou Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal - Ciências da Natureza; e- Mestrado e/ou Doutorado em Química ou Física ou Ensino de Química e ou Ensino de Física ou Recursos Naturais ou Educação do Campo ou áreas afins, <b>com pesquisa na temática indígena ou Etnociências</b> ;<br>- <b>Experiência profissional</b> na docência em Escola Indígena ou Ensino Superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental;                                       |
| 3. | Manoel Garcia de Oliveira    | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Mestrado e/ou Doutorado em Química ou Física ou Ensino de Química e ou Ensino de Física ou Recursos Naturais ou Educação do Campo ou áreas afins, <b>com pesquisa na temática indígena ou Etnociências</b> ;<br>- <b>Experiência profissional</b> na docência em Escola Indígena ou Ensino Superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental;  |
| 4. | Samuel Domenech de Cândido   | Em desacordo com o item 3.3.c do edital;   |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física**

| N. | Candidato                           | Motivo   |
|----|-------------------------------------|--|
| 1. | Eduardo Pinheiro Raposo de Medeiros | Em desacordo com os itens<br>- item 3.4.a – Documento de identidade;<br>- Item 3.4.b. – documentação comprobatória da conclusão do curso de Educação Física. |
| 2. | José Valdeci Gonçalves dos Santos   | Em desacordo com o item 3.3.c do edital;   |
| 3. | Josué Cristiano Cuellar da Silva    | Em desacordo com o item 3.3.b - Ficha de inscrição.  |
| 4. | Karen de Souza Cruz                 | Em desacordo com o item 3.4.d - Anexo II preenchido;   |
| 5. | Paulo Afonso Silva dos Santos       | Em desacordo com o item 3.3.c do edital;   |

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**

| N. | Candidato                 | Motivo   |
|----|---------------------------|--|
| 1. | Andréa Arruda Chimenes    | Em desacordo com o item 3.3.c do edital;   |
| 2. | Fernando da Silva Batista | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Mestrado e/ou Doutorado em Matemática ou Educação Científica e Matemática ou Educação do Campo ou áreas afins, <b>com pesquisa na temática indígena ou Etnomatemática</b> ; |

|    |                          |  |
|----|--------------------------|--|
| 3. | Laura Silva              | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Mestrado e/ou Doutorado em Matemática ou Educação Científica e Matemática ou Educação do Campo ou áreas afins, <b>com pesquisa na temática indígena ou Etnomatemática</b> ;<br>- <b>Experiência profissional</b> na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental. |
| 4. | Leandro Nunes dos Santos | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Mestrado e/ou Doutorado em Matemática ou Educação Científica e Matemática ou Educação do Campo ou áreas afins, <b>com pesquisa na temática indígena ou Etnomatemática</b> ;   |
| 5. | Rodrigo Souza Correa     | Em desacordo com os requisitos mínimos:<br>- Mestrado e/ou Doutorado em Matemática ou Educação Científica e Matemática ou Educação do Campo ou áreas afins, <b>com pesquisa na temática indígena ou Etnomatemática</b> ;<br>- <b>Experiência profissional</b> na docência em escola indígena ou ensino superior ou experiência profissional com povos indígenas ou experiência em ONG indígena/indigenista ou ambiental. |

III. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 05/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 29 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 044/2025 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 044/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 31/01/2025

| Seleção: Edital nº 75/2024-PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 180<br>Homologação: Edital nº 86/2024-PRODHS/PROE – 04/12/2024 – D.O. nº 11.685 – 05/12/2024 – pág. 168<br>Apostila 10/12/2024 - D.O. 11.690 - 11/12/2024 - página 148 |         |                   |      |
|---|---------|-------------------|------|
| CANDIDATO (A)   | ÁREA    | Curso/ Unidade    | CH   |
| <b>AMANDA FERRAZ DA SILVEIRA</b> – Subst.: Manuel Munhoz Caleiro: Coord. de Curso; – Thais Dalla Corte: Coord. de Curso; – Vaga Pura – 16/02/2025 a 12/07/2025  | Direito | Direito – Naviraí | 24 h |
| <b>CLEBERSON DE LIMA SANTINI</b> – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025  | Direito | Direito – Naviraí | 08 h |
| <b>FABÍOLA MODENA CARLOS</b> – Núcleo de Práticas Jurídica – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025  | Direito | Direito – Naviraí | 38 h |
| <b>GUILHERME LUNELLI</b> – Subst.: Raquel de Freitas Manna: Gestor Adm.; – Nério Andrade de Brida: Gestor Adm. – 10/02/2025 a 20/12/2025  | Direito | Direito – Naviraí | 16 h |
| <b>JAIR HENRIQUE KLEY DUTRA</b> – Núcleo de Práticas Jurídicas – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025  | Direito | Direito – Naviraí | 38 h |
| <b>MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b> – Subst.: Carlos Eduardo Malinowski : Gestor Adm. – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025   | Direito | Direito – Naviraí | 16 h |
| <b>MUNYRA CAROLINA SILVA DUARTE</b> – 10/02/2025 a 12/07/2025 Vaga Pura   | Direito | Direito – Naviraí | 04 h |
| <b>RAPHAEL PRIETO DOS SANTOS</b> – Subst.: Carlos Eduardo Malinowski: Gestor Adm.; – Thais Dalla Corte: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 20/12/2025   | Direito | Direito – Naviraí | 14 h |
| <b>CLÁUDIA CELINA VOLPATO</b> – Subst.: Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa: Coord. de Curso; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025  | Direito | Direito – Naviraí | 16 h |

| Seleção: Edital nº 74/2024-PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 168<br>Homologação: Edital nº 90/2024-PRODHS/PROE – 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 – 09/12/2024 – pág. 157 |  |                   |      |
|--|--|-------------------|------|
| CANDIDATO (A)  | ÁREA                                   | Curso/ Unidade    | CH   |
| <b>BELIANE BRITO DE SOUZA</b> – Núcleo de Práticas Jurídicas Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025   | Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas | Direito – Naviraí | 38 h |
| <b>RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO</b> – 10/02/2025 a 12/07/2025 Vaga Pura  | Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas | Direito – Naviraí | 08 h |

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE RESULTADO  
LEILÃO n. 0003/2024-SAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD**, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados, a **Homologação e a Adjudicação do Resultado Leilão n. 0003/2024-SAD**, referente a alienação por licitação, na modalidade leilão de bens móveis, especificamente semoventes bovinos, classificado como inservíveis e ociosos para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, disponibilizados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, processo NUP **77.014.216-2024**, conforme relação constante no Anexo Único a este Aviso, observado o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de n. 11.683 de 03 de dezembro de 2024, pág. 195, ficando encerrado o procedimento licitatório.

**Anexo Único ao Aviso de Resultado Leilão n. 0003/2024 – SAD**

| LOTE | DESCRIÇÃO                            | ARREMATANTE                   | CPF/CNPJ       | ARREMATACÃO   |
|------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 11 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE) | BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE | ***.033.041-** | R\$ 29.100,00 |
| 2    | 11 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE) | BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE | ***.033.041-** | R\$ 29.100,00 |
| 3    | 15 MACHOS ACIMA DE 24 MESES (NELORE) | BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE | ***.033.041-** | R\$ 48.300,00 |
| 4    | 15 MACHOS ACIMA DE 12 MESES (NELORE) | BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE | ***.033.041-** | R\$ 32.700,00 |

**RESULTADO DO LEILÃO:**

Campo Grande – MS, 28 de janeiro de 2025.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Matrícula n. 24938023

Ordenador de Despesas

Resolução "P" SAD n. 502, de 22 de abril de 2024, DOEMS n. 11.473 de 23/04/2024, pág. 159

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3007 - 3017), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.702 – Edição Extra do dia 20 de dezembro de 2024, pág. 32, referente aos itens 91, 03, 04, 06, 07, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 27, lote 01 – itens 1 e 2, lote 02 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 073/2024 /SAD – Processo n.º 77/013.285/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos n.ºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/013.285/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**  
**CM HOSPITALAR S.A – CAJAMAR**  
**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (RJ)**  
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**VERO MEDICAMENTOS LTDA**

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SAD/2025-7

PROCESSO Nº 77/010.132/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP.**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.            | QUANT.                        | MARCA E MODELO   | V A L O R UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|---|--|------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| <b>ITEM 037: SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA – EPP</b>   |  |                  |                               |                  |                    |                      |
| 1   | Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Aproximada: 9 cm. | Emb - 12 - Un.   | 483<br>(EXCLUSIVO ME/EPP)     | Á G U I A BRANCA | R\$ 3,80           | R\$ 1.835,40         |
| <b>ITEM 043.1: SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA – EPP</b> |  |                  |                               |                  |                    |                      |
| 1   | Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .   | 1 - Un.          | 6.955<br>( C O T A RESERVADA) | GRAMTOK          | R\$ 7,80           | R\$ 54.249,00        |
| <b>ITEM 056: SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA – EPP</b>   |  |                  |                               |                  |                    |                      |
| 1   | Massa - Tipo: polir; Características mínimas: nº 2.  | Pt. - 1 - Kg     | 704<br>(EXCLUSIVO ME/EPP)     | SUNCAR           | R\$ 30,00          | R\$ 21.120,00        |
| <b>ITEM 057: SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA – EPP</b>   |  |                  |                               |                  |                    |                      |
| 1   | Cera - Apresentação: pasta; Tipo: automotiva; Uso: polimento.  | Lt. - 200 - Grs. | 1.180<br>(EXCLUSIVO ME/EPP)   | MEGACAR          | R\$ 12,00          | R\$ 14.160,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                               |  |                  |                               |                  |                    | <b>R\$ 91.364,40</b> |

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SAD/2025-5

PROCESSO Nº 77/010.132/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.          | QUANT.                    | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---|---|----------------|---------------------------|----------------|----------------|---------------|
| <b>ITEM 024: MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>   |   |                |                           |                |                |               |
| 1   | Limpador - Tipo: limpa pedra; Requisito: líquido e concentrado; Embalagem: galão 5000 ml.   | 1 - Un.        | 903<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | Maxbrio        | R\$ 28,00      | R\$ 25.284,00 |
| <b>ITEM 062: MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>   |   |                |                           |                |                |               |
| 1   | Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável; Uso: remoção de gorduras, desengraxante.  | Gal - 5<br>- L | 699<br>(COTA PRINCIPAL)   | Maxbrio        | R\$ 36,00      | R\$ 25.164,00 |
| <b>ITEM 062.1: MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b> |   |                |                           |                |                |               |
| 1   | Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável; Uso: remoção de gorduras, desengraxante.  | Gal - 5<br>- L | 232<br>(COTA RESERVADA)   | Maxbrio        | R\$ 36,00      | R\$ 8.352,00  |
| <b>ITEM 067: MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>   |   |                |                           |                |                |               |
| 1   | Detergente - Tipo: Desingraxante; Uso: limpeza automotiva; Requisito: diluição na proporção de 1 x 40 litros de água; Características mínimas: densidade aparente, pH mínimo de 10,0, aspecto físico líquido; Composição química: com tensoativos e espessante.   | Gal - 5<br>- L | 786<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | Maxbrio        | R\$ 35,50      | R\$ 27.903,00 |
| <b>ITEM 068: MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>   |   |                |                           |                |                |               |
| 1   | Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto físico líquido, pH mínimo 2,0 á 3,0, composição química contendo tensoativos, ácidos inorgânicos, corante e água, principio ativo ácido clorídrico; Características mínimas: ácido concentrado para limpeza de superfície de alumínio, automóveis e equipamentos industriais.. | Gal - 5<br>- L | 866<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | Maxbrio        | R\$ 19,00      | R\$ 16.454,00 |
| <b>ITEM 072: MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>   |   |                |                           |                |                |               |

|                     |  |                |                           |         |           |                       |
|---------------------|--|----------------|---------------------------|---------|-----------|-----------------------|
| 1                   | Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Características mínimas: Aspecto físico líquido, pH mínimo de 7,0. | Gal - 5<br>- L | 153<br>(EXCLUSIVO ME/EPP) | Maxbrio | R\$ 16,00 | R\$ 2.448,00          |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |                |                           |         |           | <b>R\$ 105.605,00</b> |

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/010.132/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.**

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UNID.                  | QUANT.                            | MARCA MODELO | E | V A L O R UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--|--|------------------------|-----------------------------------|--------------|---|--------------------|-----------------------|
| <b>ITEM 014.1: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA</b> |  |                        |                                   |              |   |                    |                       |
| 1  | Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.                              | Pct. -<br>100 -<br>Un. | 31.412<br>( C O T A<br>RESERVADA) | crystalcopo  |   | R\$ 2,08           | R\$ 65.336,96         |
| <b>ITEM 035.1: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA</b> |  |                        |                                   |              |   |                    |                       |
| 1  | Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado. | Emb -<br>1250 -<br>Un. | 3.010<br>( C O T A<br>RESERVADA)  | baby         |   | R\$ 29,00          | R\$ 87.290,00         |
| <b>ITEM 042.1: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA</b> |  |                        |                                   |              |   |                    |                       |
| 1  | Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm..   | 1 - Un.                | 792<br>( C O T A<br>RESERVADA)    | 2000         |   | R\$ 27,50          | R\$ 21.780,00         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                    |  |                        |                                   |              |   |                    | <b>R\$ 174.406,96</b> |

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SAD/2025-9

PROCESSO Nº 77/010.132/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e

nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E YOUSSEF AMIM YOUSSEF.**

| ITEM                                  | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.            | QUANT.                          | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
|---------------------------------------|---|------------------|---------------------------------|----------------|----------------|-------------------------|
| <b>ITEM 012: YOUSSEF AMIM YOUSSEF</b> |   |                  |                                 |                |                |                         |
| 1                                     | Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros.   | 1 - Un.          | 1.104<br>( C O T A PRINCIPAL)   | tritec         | R\$ 85,98      | R\$ 94.921,92           |
| <b>ITEM 014: YOUSSEF AMIM YOUSSEF</b> |   |                  |                                 |                |                |                         |
| 1                                     | Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente ; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.  | Pct. - 100 - Un. | 94.236<br>( C O T A PRINCIPAL)  | crystalcopo    | R\$ 1,98       | R\$ 186.587,28          |
| <b>ITEM 015: YOUSSEF AMIM YOUSSEF</b> |   |                  |                                 |                |                |                         |
| 1                                     | Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente ; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.   | Pct. - 100 - Un. | 116.043<br>( C O T A PRINCIPAL) | crystalcopo    | R\$ 4,00       | R\$ 464.172,00          |
| <b>ITEM 033: YOUSSEF AMIM YOUSSEF</b> |   |                  |                                 |                |                |                         |
| 1                                     | Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado. | Emb - 4 - Un.    | 100.458<br>( C O T A PRINCIPAL) | siriu          | R\$ 4,70       | R\$ 472.152,60          |
| <b>ITEM 042: YOUSSEF AMIM YOUSSEF</b> |   |                  |                                 |                |                |                         |
| 1                                     | Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm..  | 1 - Un.          | 2.379<br>( C O T A PRINCIPAL)   | 2000           | R\$ 27,92      | R\$ 66.421,68           |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                   |   |                  |                                 |                |                | <b>R\$ 1.284.255,48</b> |

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/010.132/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMERCIO LTDA.**

| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.         | QUANT.                         | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--|---|---------------|--------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| <b>ITEM 033.1: CIRUMED COMERCIO LTDA</b> |   |               |                                |                |                |                       |
| 1  | Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado. | Emb - 4 - Un. | 33.486<br>( C O T A RESERVADA) | BOB            | R\$ 5,60       | R\$ 187.521,60        |
| <b>ITEM 055: CIRUMED COMERCIO LTDA</b>   |   |               |                                |                |                |                       |
| 1  | Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.   | Fr. - 1 - L   | 9.836<br>( C O T A PRINCIPAL)  | TUPI           | R\$ 5,06       | R\$ 49.770,16         |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                      |   |               |                                |                |                | <b>R\$ 237.291,76</b> |

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS XIII

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0074/2024

**PROCESSO:** 77/014.020/2024

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 17 fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SUOC, por meio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens **003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033 e 034** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0016/2024

**PROCESSO:** 77/004.378/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **03 de fevereiro 2025 às 09h00** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A SUOC, por meio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 022 e 026** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES IX

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0029/2024

**PROCESSO:** 77/017.445/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **07 de fevereiro 2025 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A SUOC, por meio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos **itens 002, 005, 011, 018, 028, 030 e Lotes 001 e 005** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0054/2024

**PROCESSO:** 77/007.427/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **12 de fevereiro 2025 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise das **amostras dos itens 013 e 023** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0023/2024.

**PROCESSO:** 27/016.365/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 05 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário local do MS)**.

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:** Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

**MAGNA FERREIRA DA SILVA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.004.966-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 12 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Floriano Peixoto ,639, Centro, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA, situada à R. Floriano Peixoto Nº 639, Bairro Centro, Cep 79.230-000.

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 28 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA AIALA AGUILERA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SALOMÉ DE MELO ROCHA

CPF N. xxx.687.801-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.004.862-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 17 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO, situada à Aldeia Cachoeirinha. Nº 5, Bairro Zona Rural, Cep 79.380-000.

MIRANDA/MS, 29 de janeiro de 2025.

NERCY JULIO RAIMUNDO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO

CPF N. xxx.414.411-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.023-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Menodora Fialho De Figueiredo, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, situada à Rua Weimar Gonçalves Torres Nº 3447, Bairro Jd. Caramuru, Cep 79.803-030.

DOURADOS/MS, 29 de janeiro de 2025.

ADRIANA NUNES PEREIRA SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO

CPF N. xxx.542.301-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.004.987-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 12 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Maria Leite, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE, situada à Porto Carrero Nº 94, Bairro Centro, Cep 79.303-270.

CORUMBA/MS, 28 de janeiro de 2025.

ROSEANE DA SILVA ARRUDA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE  
CPF N. xxx.632.541-xx

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.000.992-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizado(a) no município de CAMAPUA/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) dos itens: 2, 11, 16, 17, 18, 20, 24, 28, 33, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.991,04 (oito mil e novecentos e noventa e um reais e quatro centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) dos itens: 3, 21, 27, 29, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.601,80 (nove mil e seiscentos e um reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.409,06 (doze mil e quatrocentos e nove reais e seis centavos);

- Empresa (4): DALLAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01386784000109, vencedor(a) dos itens: 1, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.424,64 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

- Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.752,50 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais);

- Empresa (7): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedor(a) dos itens: 4, 8, 9, 25, 34, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.811,50 (nove mil e oitocentos e onze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais);

- Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedor(a) dos itens: 6, 19, 22, 23, 32, 35, 41, 43, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.457,84 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

- Empresa (10): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedor(a) dos itens: 15, 30, 31, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.305,90 (quinze mil e trezentos e cinco reais e noventa centavos);

- Empresa (11): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) dos itens: 5, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.913,71 (dezoito mil e novecentos e treze reais e setenta e um centavos).

CAMAPUA/MS, 29 de janeiro de 2025.

Debora Carneiro de Oliveira e Silva  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL  
CPF n. xxx.435.061-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.004.713-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 12 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Departamento Financeiro Da EE Dom Aquino Corrêa, TRES LAGOAS/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, situada à Av. Dr. Clodoaldo Garcia Nº 723, Bairro Santos Dumont, Cep 79.620-000.

TRES LAGOAS/MS, 27 de janeiro de 2025.

ANGÉLICA APARECIDA MENDES DE SOUZA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA  
CPF N. xxx.114.101-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.143-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 12 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Professora Bernadete Santos Leite, JATEI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, situada à Av. Bernadete Santos Leite Nº 1025, Bairro Centro, Cep 79.720-000.

JATEI/MS, 29 de janeiro de 2025.

Joyce Kely Souza Soares de Oliveira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE

CPF N. xxx.695.161-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.053-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 12 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE 13 De Maio – Av. Osmir De Andrade, 91, Jardim Santo Antônio, Deodapolis MS, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Av. Osmir De Andrade Nº 91, Bairro Jardim Santo Antônio, Cep 79.790-000. DEODAPOLIS/MS, 29 de janeiro de 2025.

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

CPF N. xxx.758.781-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.004.999-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 13 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Peri Martins, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS, situada à Av. Presidente Prudente Nº 129, Bairro Jd. Santa Maria, Cep 79.780-000. BATAGUASSU/MS, 29 de janeiro de 2025.

Ana Paula da Silva Zorzan

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS

CPF N. xxx.164.838-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.110-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Luís De Vasconcelos N 200, Jardim Los Angeles, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, situada à R. Luís De Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles, Nº 200, Bairro Los Angeles, Cep 79.073-238.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de janeiro de 2025.

LARISSA SILVA SANTANA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y

CPF N. xxx.458.261-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.128-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Uirapuru, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU, situada à Agrovila PA Uirapuru Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 29 de janeiro de 2025.

Vera Maria Pereira Mendes Romero

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU

CPF N. xxx.646.421-xx

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.005.159-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 13 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Padroeira Do Brasil, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL, situada à Assentamento Padroeira Do Brasil / Agrovila Nº Sn, Bairro Zona Rural, Cep 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 29 de janeiro de 2025.

Edivânia de Almeida Souza

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL

CPF N. xxx.830.171-xx

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

## AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA:** 01/2024

**PROCESSO:** 79.011.598/2024

**OBJETO:** Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Recebimentos dos envelopes - das 10h às 12h do dia 05 de maio 2025.

Sessão de abertura do Envelope 2 - às 14h do dia 08 de maio de 2025 (horário local).

**LOCAL:** B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada à Rua XV de novembro, nº 275, Centro, São Paulo – SP.

O Edital e demais documentos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

Guilherme Alcântara de Carvalho  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 026/2024

Processo Nº: 79/011.984/2024

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.

Vencedora: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 1.429.711,06 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 29 de Janeiro de 2025.

**CINTHIA LIMA DA COSTA**

Agente de Contratação  
em Substituição

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2025-D - **DATA:** 29/01/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 006/2025; **FAVORECIDO:** SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.; **OBJETO:** Contratação de espaço, serviços e equipamento para realização do alinhamento estratégico da PRES, DAF e DTC para o ano de 2025. **VALOR:** R\$ 11.432,23 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL:** art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 023/2025-D - **DATA:** 29/01/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 007/2025; **FAVORECIDO:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; **OBJETO:** Seguro veicular da frota MSGÁS para 2025. **VALOR:** R\$ 30.105,68 (trinta mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0038/2023

Processo nº. 27/008.777/2023

O Pregão Eletrônico nº 0038/2023, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – APARELHO DE RAIOS-X TELECOMANDADO COM FLUOROSCOPIA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA para o item 001, no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Conforme D.O n. 11.688, pág. 167, de 9 de dezembro de 2024, fls. 1522 do processo em epígrafe.

Publique-se

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2025.

Carine Beatriz Giaretta

Diretora Presidente em substituição

Fundação de Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 001/2025 no Processo nº 29/000.530/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra b, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais)

FAVORECIDO: Eduardo Henrique Lopes Figueiredo

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes da área de Direito.

Dourados-MS, 29 de janeiro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o Resultado da Repetição de Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 - 1, Processo nº 29/021.561/2024, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no DOE/MS nº 11.731, de 29 de janeiro de 2025.

OBJETO: Aquisição de Piano 1/4 de Cauda regulável para atender as demandas da Casa da Cultura UEMS – Espaço Guaraoby, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o nº 01.721.415/0001-17, para LOTE ÚNICO com o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Dourados – MS, 29 de janeiro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.723, de 17 de janeiro de 2025, páginas 65 e 66.

DECRETO "P" Nº 79, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.358, de 5 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), para o mandato 2 (dois) anos, correspondente ao período 2025/2027, com efeitos a contar da publicação, conforme especificação constante no quadro:

| I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS  |
|--|
| 1. Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)<br>Titular: Luciene Ferreira da Silva Soares<br>Suplente: Kallyna de Oliveira Rocha  |
| 2. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)<br>Titular: Carlinda Maria Oliveira Silva Rezende<br>Suplente: Dionedison Demécio Candido |
| 3. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)<br>Titular: Marcia Terezinha Ratti<br>Suplente: Fernanda da Costa Silva Domingos                                   |
| 4. Secretaria de Estado de Educação (SED)<br>Titular: Christiane Leal Bertaco<br>Suplente: Jackeline Veras de Souza  |
| 5. Secretaria de Estado de Saúde (SES)<br>Titular: Anderson Leão Nogueira Holsbach<br>Suplente: Jane Soila Domingues Guerreiro   |
| II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS   |
| 1. Associação Comunidade Negra Rural Quilombola dos Descendentes de Tertuliano e Canuta - Os Pretos<br>Titular: Erica Paes Pereira<br>Suplente: Antônio Luiz Jeronimo da Silva                 |
| 2. Associação Quilombola Ribeirinho Família Ozorio<br>Titular: Luzia Rodrigues Ozório<br>Suplente: Aparecida Rodrigues Zório   |
| 3. Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso do Sul (Coopera MS)<br>Titular: Cristina Aparecida Ramires Ferraz<br>Suplente: Claudio Ramires Koch   |
| 4. Pastoral da Criança<br>Titular: Paulo Roberto Conceição<br>Suplente: Mariana Brites Santana   |
| 5. O Axé Nascente - Ille Alaketu Egbé Funfun Omó Obatalá<br>Titular: Pedro Fernandes da Costa Gaeta<br>Suplente: Gabriel Pereira Garcia  |
| 6. Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)<br>Titular: Fernanda Lopes de Oliveira<br>Suplente: Diego Gomes Freire Guidolin   |
| 7. Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição (ASMAN)<br>Titular: Vania de Sousa Almeida<br>Suplente: Luana Klauck Kern   |

Campo Grande, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 120, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora JULIANA FERRARI CUNHA, matrícula nº 489421022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 121, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora MAURICEIA MONTEIRO LOBEIRO, matrícula nº 489419024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

| Matrícula nº | Nome                                    | Símbolo da Função | Órgão  | Validade           | NUP             |
|--------------|---|-------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 55667027     | Ana Paula de Camargo Garcia             | FCE-03            | FCMS   | 21/1/2025          | 85.000.316-2025 |
| 115555021    | Fabiany Coelho Fortes                   | FCE-06            | FCMS   | 21/1/2025          | 85.000.316-2025 |
| 58295022     | Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura | FCE-07            | FCMS   | 21/1/2025          | 85.000.316-2025 |
| 101046021    | Lidiane Alves Lima Ferreira             | FCE-07            | FCMS   | 1º/2/2025          | 85.000.507-2025 |
| 126358021    | Antonio Silvério Junior                 | FCE-07            | Sejusp | Data da publicação | 31.017.599-2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 123, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

| Matrícula nº | Nome                                    | Símbolo da Função | Órgão | Validade  | NUP             |
|--------------|---|-------------------|-------|-----------|-----------------|
| 115555021    | Fabiany Coelho Fortes                   | FCE-03            | FCMS  | 21/1/2025 | 85.000.316-2025 |
| 58295022     | Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura | FCE-06            | FCMS  | 21/1/2025 | 85.000.316-2025 |

| Matrícula nº | Nome                            | Símbolo da Função | Órgão  | Validade           | NUP             |
|--------------|---------------------------------|-------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 115555021    | Fabiany Coelho Fortes           | FCE-03            | FCMS   | 21/1/2025          | 85.000.316-2025 |
| 120693022    | Fabiana Crepaldi Gondim         | FCE-07            | FCMS   | 21/1/2025          | 85.000.316-2025 |
| 125671022    | Reinaldo Clemente Barbosa Filho | FCE-07            | FCMS   | 1º/2/2025          | 85.000.507-2025 |
| 458797021    | Robson Santi da Silva           | FCE-07            | Sejusp | Data da publicação | 31.017.599-2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 124, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAMILA DE OLIVEIRA COXEU para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 125, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA DOLORES LOPES GOMES, matrícula nº 40143023, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DOLORES LOPES GOMES, matrícula nº 40143023, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 74 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR DANILO FRANCO PAOLICCHI, matrícula n. 480754021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Ilha Grande/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Daniel Guedes, matrícula n. 67398021, no período de 3 a 22 de fevereiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.001.050-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 75 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FERNANDO XAVIER DIAS, matrícula n. 433698021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Alencastro/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gessi de Freitas Almeida Filho, matrícula n. 77157021, no período de 3 de fevereiro a 4 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.001.050-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 76 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS, matrícula n. 82278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Jupia/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Eduardo Alves Mendes, matrícula n. 61717021, no período de 17 de fevereiro a 3 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.001.050-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 77 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI, matrícula n. 490615021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Arthur de Sousa Dias, matrícula n. 91812021, no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.001.050-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 78 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ, matrícula n. 467275021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelo Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Cezira de Souza Por Deus Elias, matrícula n. 59336022, no período de 15 a 24 de janeiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.001.050-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 88 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER à servidora JULICE DO ROSARIO GUERTA, matrícula n. 12787021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Casamento/Gala, no período de 24 a 31 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme apresentação da cópia de Certidão.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

## Secretaria de Estado de Administração

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.355, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.655, de 30 de outubro de 2024, que concedeu vacância ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO TUTES, matrícula nº122382021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 27.023.917-2024):

Onde Consta : "... a contar de 1º de abril de 2024...".

Passe a Constar: "...a contar de 1º de julho de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.108, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.611, de 12 de setembro de 2024, que concedeu horário especial à servidora ELIZA MARIA MARTINS PALHANO, matrícula nº 434517026, foi feita a seguinte apostila (87.000.703-2024):

Onde consta: "...no turno vespertino...".

Passe a constar: "...no turno matutino...".

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

### Secretaria de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a portaria abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, matrícula n. 92221022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.004.710-2025 - CODIF/SED/MS).

| Resolução/data  | Diário Oficial n./data/página                                  | Onde consta            | Passe a constar       |
|---|--|------------------------|-----------------------|
| Portaria "P" SUAF/SED n. 773/01, de 19 de novembro de 2001. | Diário Oficial n. 5.637, de 22 de novembro de 2001, página 36. | A partir de 28/06/1994 | A partir de 17/2/1998 |
| Portaria "P" SUAF/SED n. 773/01, de 19 de novembro de 2001. | Diário Oficial n. 5.637, de 22 de novembro de 2001, página 36. | A partir de 27/06/1999 | A partir de 23/5/2004 |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSANA MANTOVANI DE ANDRADE, matrícula n. 85649021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.004.822-2025 - CODIF/SED/MS).

| Resolução/data                                      | Diário Oficial n./data/página                                  | Onde consta                                       | Passe a constar                                 |
|---|--|---|---|
| Resolução "P" SED n. 165, de 29 de janeiro de 2016. | Diário Oficial n. 9.097, de 2 de fevereiro de 2016, página 33. | 09/02/2009 a 19/09/2014<br>A partir de 19/09/2014 | 9/2/2009 a 21/10/2014<br>A partir de 22/10/2014 |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 145, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.004.031-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 145, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

| Servidor                                       | Matrícula | Cargo                    | Inicial    | Final      | Total |
|--|-----------|--------------------------|------------|------------|-------|
| Ademar Brites                                  | 35362022  | Professor                | 19/10/2024 | 17/11/2024 | 30    |
| Adriana Aparecida do Nascimento Vaz            | 133029021 | Professor                | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30    |
| Adriana Aparecida do Nascimento Vaz            | 133029021 | Professor                | 18/11/2024 | 7/12/2024  | 20    |
| Adriana dos Santos Alegre                      | 111628021 | Professor                | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30    |
| Adriana dos Santos Alegre                      | 111628021 | Professor                | 14/11/2024 | 28/12/2024 | 45    |
| Adriana Ribeiro Vilhalba Riquelme              | 104848021 | Professor                | 18/9/2024  | 2/10/2024  | 15    |
| Adriane Pereira Lima Franchi                   | 30114025  | Professor                | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30    |
| Adriane Pereira Lima Franchi                   | 30114025  | Professor                | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30    |
| Adriano Anderson de Angelo                     | 91101021  | Professor                | 19/9/2024  | 17/11/2024 | 60    |
| Adriano Anderson de Angelo                     | 91101021  | Professor                | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30    |
| Aguinaldo Costa Nunes                          | 50548021  | Professor                | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30    |
| Aguinaldo Costa Nunes                          | 50548023  | Professor                | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30    |
| Aguinaldo Costa Nunes                          | 50548021  | Professor                | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30    |
| Aguinaldo Costa Nunes                          | 50548023  | Professor                | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30    |
| Alcineia Spessoto do Prado Novais              | 68529022  | Professor                | 26/9/2024  | 25/10/2024 | 30    |
| Alcineia Spessoto do Prado Novais              | 68529022  | Professor                | 26/10/2024 | 24/12/2024 | 60    |
| Aldivina Reis Fernandes                        | 10450022  | Especialista de Educação | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30    |
| Alessandra Cristina Pimenta Bergamaschi Garcia | 88443021  | Professor                | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30    |
| Alessandra Cristina Pimenta Bergamaschi Garcia | 88443021  | Professor                | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30    |
| Alessandra Regina Longhi                       | 120486021 | Professor                | 4/10/2024  | 23/10/2024 | 20    |
| Alessandra Regina Longhi                       | 120486024 | Professor                | 4/10/2024  | 23/10/2024 | 20    |
| Alessandra Regina Longhi                       | 120486021 | Professor                | 24/10/2024 | 2/11/2024  | 10    |
| Alessandra Regina Longhi                       | 120486024 | Professor                | 24/10/2024 | 2/11/2024  | 10    |
| Alessandro Carlos da Silva                     | 438218021 | Professor                | 2/8/2024   | 15/8/2024  | 14    |
| Alexandre Luiz Camargo Pilotto                 | 114109021 | Professor                | 2/11/2024  | 15/11/2024 | 14    |
| Aliadne Nalin                                  | 433316021 | Professor                | 13/10/2024 | 11/11/2024 | 30    |
| Aliadne Nalin                                  | 433316021 | Professor                | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30    |
| Aline dos Santos Teixeira da Costa             | 130969021 | Professor                | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30    |
| Alini Aparecida de Lima Nolasco                | 127034021 | Professor                | 27/9/2024  | 10/11/2024 | 45    |
| Altair Ramao da Silva Ferreira                 | 48436021  | Professor                | 23/9/2024  | 21/11/2024 | 60    |
| Altair Ramao da Silva Ferreira                 | 48436021  | Professor                | 22/11/2024 | 20/1/2025  | 60    |
| Amanda Eliane Lamônica Araújo                  | 37172022  | Professor                | 18/10/2024 | 1º/11/2024 | 15    |
| Ana Carla de Alencar Barbosa                   | 113016021 | Professor                | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30    |
| Ana Carla de Alencar Barbosa                   | 113016021 | Professor                | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30    |
| Ana Celia Farias Moreira                       | 87428021  | Professor                | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30    |
| Ana Cristina Bertoli Marques Soares            | 6137021   | Professor                | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30    |
| Ana Cristina Bertoli Marques Soares            | 6137021   | Professor                | 16/11/2024 | 20/12/2024 | 35    |
| Ana Cristina Nunes Xavier                      | 65001021  | Professor                | 23/10/2024 | 16/11/2024 | 25    |
| Ana dos Santos                                 | 106071021 | Professor                | 22/10/2024 | 10/11/2024 | 20    |
| Ana dos Santos                                 | 106071022 | Professor                | 22/10/2024 | 10/11/2024 | 20    |
| Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin         | 114567021 | Professor                | 22/10/2024 | 1º/11/2024 | 11    |
| Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin         | 114567021 | Professor                | 27/11/2024 | 20/12/2024 | 24    |
| Ana Lucia Pereira Caravante                    | 65266021  | Professor                | 4/10/2024  | 31/10/2024 | 28    |
| Ana Marlene de Souza Brito                     | 105750021 | Professor                | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30    |
| Ana Paula Goncalves Irala Kurtz                | 125025021 | Professor                | 30/10/2024 | 28/12/2024 | 60    |
| Ana Paula Tardin da Silva Dionizio             | 125253021 | Professor                | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30    |
| Ana Raquel Rosin                               | 113516021 | Professor                | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30    |
| Ana Raquel Rosin                               | 113516021 | Professor                | 3/11/2024  | 2/12/2024  | 30    |

|  |           |           |            |            |    |
|--|-----------|-----------|------------|------------|----|
| Anderson de Souza Cese                       | 92571021  | Professor | 19/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Anderson de Souza Cese                       | 92571022  | Professor | 1/10/2024  | 30/10/2024 | 30 |
| Anderson de Souza Cese                       | 92571021  | Professor | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Anderson de Souza Cese                       | 92571022  | Professor | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Anderson Mara Cação                          | 91450022  | Professor | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Andre Luiz Fernandes Goncalves               | 12807021  | Professor | 19/11/2024 | 8/12/2024  | 20 |
| Andre Wagner Rego                            | 33478021  | Professor | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Andre Wagner Rego                            | 33478022  | Professor | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Andréa de Araujo Morais Brown                | 113019022 | Professor | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30 |
| Andréa de Araujo Morais Brown                | 113019022 | Professor | 9/11/2024  | 8/12/2024  | 30 |
| Andreca Veronica Macedo Marcossi de Oliveira | 69362021  | Professor | 28/9/2024  | 27/10/2024 | 30 |
| Andreca Veronica Macedo Marcossi de Oliveira | 69362021  | Professor | 28/10/2024 | 19/12/2024 | 53 |
| Andreia Augusta Moreira                      | 69755021  | Professor | 25/11/2024 | 24/12/2024 | 30 |
| Andreia Cristina Urnau                       | 120386021 | Professor | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Andreia Cristina Urnau                       | 120386021 | Professor | 23/11/2024 | 22/12/2024 | 30 |
| Andreia da Silva Ozorio Oliveira             | 120576021 | Professor | 24/10/2024 | 30/10/2024 | 7  |
| Andreia Haas Knob                            | 20181030  | Professor | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Andressa Santos                              | 97435021  | Professor | 16/9/2024  | 15/10/2024 | 30 |
| Andressa Santos                              | 97435021  | Professor | 18/10/2024 | 7/11/2024  | 21 |
| Anestardo de Paula Deus                      | 7238024   | Professor | 7/11/2024  | 25/01/2025 | 80 |
| Angela Consuelo Farias Taveira               | 82096021  | Professor | 9/10/2024  | 7/11/2024  | 30 |
| Angela Consuelo Farias Taveira               | 82096021  | Professor | 8/11/2024  | 22/11/2024 | 15 |
| Angela Cristina Prior                        | 5939024   | Professor | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Angela Cristina Prior                        | 5939024   | Professor | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30 |
| Angela Maria Sanches Patron                  | 117085023 | Professor | 22/11/2024 | 6/12/2024  | 15 |
| Angelica Ramona Ruiz                         | 117005037 | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Angelica Xavier de Barros                    | 64003022  | Professor | 18/10/2024 | 21/11/2024 | 35 |
| Angelica Xavier de Barros                    | 64003021  | Professor | 18/10/2024 | 21/11/2024 | 35 |
| Anny Stella de Andrade                       | 105759031 | Professor | 14/9/2024  | 12/11/2024 | 60 |
| Anny Stella de Andrade                       | 105759031 | Professor | 13/11/2024 | 22/12/2024 | 40 |
| Antonia Nascimento de Sousa                  | 30712021  | Professor | 27/9/2024  | 11/10/2024 | 15 |
| Antonio Barbosa Sorrilha                     | 84347021  | Professor | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Antonio Barbosa Sorrilha                     | 84347022  | Professor | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Antonio Justino Galvao Neto                  | 132471021 | Professor | 9/10/2024  | 7/11/2024  | 30 |
| Antonio Justino Galvao Neto                  | 132471021 | Professor | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Aracy Henrique de Souza                      | 68058021  | Professor | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Ataide Ramao Neto                            | 99462025  | Professor | 13/10/2024 | 11/11/2024 | 30 |
| Ataide Ramao Neto                            | 99462025  | Professor | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30 |
| Ben Hur Spiacci Barbosa                      | 81042021  | Professor | 2/10/2024  | 30/11/2024 | 60 |
| Braulio Sulzbacher de Souza                  | 453607021 | Professor | 13/11/2024 | 12/12/2024 | 30 |
| Braz Teodoro Jimenez Martins                 | 485223023 | Professor | 10/11/2024 | 8/1/2025   | 60 |
| Bruno Felipe Mininel Ortolan                 | 500958021 | Professor | 14/10/2024 | 17/11/2024 | 35 |
| Caciano Hudison Cavalheiro de Lima           | 89746026  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Caciano Hudison Cavalheiro de Lima           | 89746026  | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Carla Josenei Kupsinsku                      | 75953022  | Professor | 28/9/2024  | 13/10/2024 | 16 |
| Carla Josenei Kupsinsku                      | 75953022  | Professor | 15/10/2024 | 13/12/2024 | 60 |
| Carlos Alberto Duarte da Silva               | 68243021  | Professor | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Carlos Diniz de Assis                        | 50303022  | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Carlos Monteiro Alves                        | 123820021 | Professor | 22/10/2024 | 10/11/2024 | 20 |
| Caroline de Souza Araujo                     | 423894021 | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Cassia Julita Dresch                         | 24792025  | Professor | 16/10/2024 | 29/11/2024 | 45 |
| Cassia Ramona Brites da Silva                | 81038022  | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Catia Regina Ferreira Garcia                 | 4624021   | Professor | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Catia Simone Taffarel                        | 105771021 | Professor | 10/11/2024 | 9/12/2024  | 30 |
| Celso Israel de Oliveira                     | 48810023  | Professor | 29/10/2024 | 13/12/2024 | 46 |
| Charles Lucas Maldonado                      | 30862021  | Professor | 23/9/2024  | 19/10/2024 | 9  |
| Cira Clair Horing Nantes                     | 52794021  | Professor | 24/9/2024  | 23/10/2024 | 30 |
| Cira Clair Horing Nantes                     | 52794021  | Professor | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Cissa Maria Alves dos Santos                 | 8378024   | Professor | 7/10/2024  | 11/10/2024 | 5  |
| Cissa Maria Alves dos Santos                 | 8378024   | Professor | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |

|   |           |           |            |            |    |
|---|-----------|-----------|------------|------------|----|
| Cissa Maria Alves dos Santos            | 8378024   | Professor | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Claudia Santos da Motta                 | 42187022  | Professor | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Claudio Neris Baes Fernandes            | 104731021 | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Claudio Neris Baes Fernandes            | 104731021 | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Claysson Xavier da Silva                | 127082021 | Professor | 19/10/2024 | 2/11/2024  | 15 |
| Claysson Xavier da Silva                | 127082021 | Professor | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Cleide Afonso Macedo de Castro          | 102994021 | Professor | 6/9/2024   | 4/11/2024  | 60 |
| Cleyton Teodoro Teixeira                | 484241022 | Professor | 30/9/2024  | 28/11/2024 | 60 |
| Cornelia Lourdes de Tomicha Mello       | 72787023  | Professor | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Cristiane Aparecida de Moura            | 58081022  | Professor | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Cristiane Aparecida de Moura            | 58081022  | Professor | 28/11/2024 | 27/12/2024 | 30 |
| Cristiane de Melo Aguiar                | 7921021   | Professor | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Cristiane Fernandes Manoel              | 101701026 | Professor | 25/10/2024 | 23/12/2024 | 60 |
| Dalva de Assunção Pereira               | 48118021  | Professor | 29/10/2024 | 21/11/2024 | 24 |
| Damisa Lucio Dantas                     | 86806022  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Damisa Lucio Dantas                     | 86806023  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Damisa Lucio Dantas                     | 86806022  | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Damisa Lucio Dantas                     | 86806023  | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Daniel Navarro                          | 23712024  | Professor | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30 |
| Daniela Paes Reis de Moraes             | 103091021 | Professor | 16/10/2024 | 14/11/2024 | 30 |
| Daniela Pereira Fernandes Barros        | 19550022  | Professor | 7/11/2024  | 6/12/2024  | 30 |
| Danilo Santos de Jesus                  | 25017021  | Professor | 19/09/2024 | 18/10/2024 | 30 |
| Dayse Pietrobelli Neves                 | 69726021  | Professor | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Débora Rojas de Figueiredo Gomes        | 15045022  | Professor | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Débora Rojas de Figueiredo Gomes        | 15045022  | Professor | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Debora Vieira de Santana                | 93866021  | Professor | 6/10/2024  | 4/11/2024  | 30 |
| Debora Vieira de Santana                | 93866021  | Professor | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Dejanir Queiroz de Paula Guedes         | 93519022  | Professor | 10/10/2024 | 8/12/2024  | 60 |
| Denilson Alher                          | 84595021  | Professor | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Denise Maria Calazans Tavares Parreiras | 13887021  | Professor | 13/10/2024 | 1º/11/2024 | 20 |
| Deyler Vinicios Avelar Pereira          | 115777022 | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Deyler Vinicios Avelar Pereira          | 115777022 | Professor | 16/11/2024 | 15/12/2024 | 30 |
| Diana de Vargas Alves                   | 468459021 | Professor | 23/10/2024 | 11/11/2024 | 20 |
| Dielton Eleno de Souza                  | 27207022  | Professor | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Dielton Eleno de Souza                  | 27207022  | Professor | 31/10/2024 | 8/11/2024  | 9  |
| Dielton Eleno de Souza                  | 27207022  | Professor | 12/11/2024 | 22/11/2024 | 11 |
| Diogo Amarilio dos Santos               | 41460021  | Professor | 13/9/2024  | 11/11/2024 | 60 |
| Dirceu Antonio Barbosa                  | 96897021  | Professor | 11/10/2024 | 9/11/2024  | 30 |
| Donizete de Oliveira                    | 67411022  | Professor | 29/10/2024 | 12/11/2024 | 15 |
| Dyemison Phabulo Cavalcante de Pintor   | 54684021  | Professor | 17/10/2024 | 31/10/2024 | 15 |
| Edilene Franco Godinho                  | 110868021 | Professor | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Edilene Franco Godinho                  | 110868022 | Professor | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Edilene Franco Godinho                  | 110868021 | Professor | 19/11/2024 | 18/12/2024 | 30 |
| Edilene Franco Godinho                  | 110868022 | Professor | 19/11/2024 | 18/12/2024 | 30 |
| Edina Barbier da Silva                  | 74606022  | Professor | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30 |
| Edinalva Gouveia da Silva Dutra         | 87804021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Edinalva Gouveia da Silva Dutra         | 87804022  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Edinalva Gouveia da Silva Dutra         | 87804021  | Professor | 30/10/2024 | 12/12/2024 | 44 |
| Edinalva Gouveia da Silva Dutra         | 87804022  | Professor | 30/10/2024 | 12/12/2024 | 44 |
| Edleuza Maria de Carvalho               | 116334021 | Professor | 17/10/2024 | 05/11/2024 | 20 |
| Edleuza Maria de Carvalho               | 116334021 | Professor | 6/11/2024  | 25/11/2024 | 20 |
| Edmar de Oliveira Albuquerque           | 122830021 | Professor | 25/10/2024 | 23/11/2024 | 30 |
| Edmar de Oliveira Albuquerque           | 122830021 | Professor | 24/11/2024 | 19/12/2024 | 26 |
| Edna Cardoso da Silva                   | 99319021  | Professor | 28/9/2024  | 22/10/2024 | 25 |
| Edna Cardoso da Silva                   | 99319021  | Professor | 23/10/2024 | 20/1/2025  | 90 |
| Edna Ferreira da Silva                  | 80886022  | Professor | 12/11/2024 | 26/11/2024 | 15 |
| Elaine da Silva Soares                  | 129769023 | Professor | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Elaine da Silva Soares                  | 129769023 | Professor | 3/11/2024  | 13/11/2024 | 11 |
| Elaine da Silva Soares                  | 129769023 | Professor | 18/11/2024 | 25/11/2024 | 8  |
| Elaine Dias de Oliveira                 | 118803021 | Professor | 25/10/2024 | 23/11/2024 | 30 |
| Elaine Macedo Ferro                     | 89221021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Elaine Macedo Ferro                     | 89221021  | Professor | 30/10/2024 | 11/11/2024 | 13 |

|                                   |           |                          |            |            |    |
|-----------------------------------|-----------|--------------------------|------------|------------|----|
| Elcione Candida da Silva Lopes    | 102330021 | Professor                | 21/9/2024  | 20/10/2024 | 30 |
| Elcione Candida da Silva Lopes    | 102330021 | Professor                | 7/11/2024  | 6/12/2024  | 30 |
| Elessandra Aparecida da Silva     | 90781022  | Professor                | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Elessandra Aparecida da Silva     | 90781022  | Professor                | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30 |
| Eliana Maria da Costa Pereira     | 66363021  | Professor                | 25/9/2024  | 4/10/2024  | 10 |
| Eliana Maria da Costa Pereira     | 66363021  | Professor                | 5/10/2024  | 14/10/2024 | 10 |
| Eliana Maria da Costa Pereira     | 66363021  | Professor                | 15/10/2024 | 24/10/2024 | 10 |
| Eliana Maria da Costa Pereira     | 66363021  | Professor                | 25/10/2024 | 3/11/2024  | 10 |
| Eliana Maria da Costa Pereira     | 66363021  | Professor                | 4/11/2024  | 13/11/2024 | 10 |
| Eliana Maria da Costa Pereira     | 66363021  | Professor                | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Eliana Sil Garcia dos Reis        | 79068022  | Professor                | 22/9/2024  | 21/10/2024 | 30 |
| Eliana Sil Garcia dos Reis        | 79068022  | Professor                | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Eliane Lopes Barbosa Carpejani    | 120254021 | Professor                | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Eliane Lopes Barbosa Carpejani    | 120254022 | Professor                | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Eliane Lopes Barbosa Carpejani    | 120254021 | Professor                | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Eliane Lopes Barbosa Carpejani    | 120254022 | Professor                | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Eliane Lopes Barbosa Carpejani    | 120254021 | Professor                | 29/11/2024 | 28/12/2024 | 30 |
| Eliane Lopes Barbosa Carpejani    | 120254022 | Professor                | 29/11/2024 | 28/12/2024 | 30 |
| Eliane Pereira de Moraes          | 127738021 | Professor                | 5/10/2024  | 14/10/2024 | 10 |
| Eliane Pereira de Moraes          | 127738021 | Professor                | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Eliane Sacramento Rocha           | 24099021  | Professor                | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Elis Ane Ortegas Rocha            | 33457021  | Professor                | 24/9/2024  | 13/10/2024 | 20 |
| Elisandra de Mendonça Oliveira    | 117959021 | Professor                | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30 |
| Elisangela Maria Holanda da Costa | 88293021  | Professor                | 29/9/2024  | 28/10/2024 | 30 |
| Elisangela Maria Holanda da Costa | 88293021  | Professor                | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Elisangela Marla Ferreira Matos   | 422641021 | Professor                | 30/10/2024 | 13/11/2024 | 15 |
| Elisangela Marla Ferreira Matos   | 422641021 | Professor                | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Elizabeth Vierma Pereira          | 90706021  | Professor                | 17/10/2024 | 15/12/2024 | 60 |
| Elizangela Santana Dias           | 64965021  | Professor                | 21/10/2024 | 19/12/2024 | 60 |
| Elizete Ribeiro Garcia Carrijo    | 93826021  | Professor                | 8/10/2024  | 27/10/2024 | 20 |
| Elizete Ribeiro Garcia Carrijo    | 93826021  | Professor                | 28/10/2024 | 16/11/2024 | 20 |
| Elizete Ribeiro Garcia Carrijo    | 93826021  | Professor                | 17/11/2024 | 6/12/2024  | 20 |
| Elza Fernandes                    | 7008021   | Professor                | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Emerson da Silva Santos           | 83662021  | Professor                | 17/10/2024 | 15/12/2024 | 60 |
| Erica dos Santos Oliveira         | 36626025  | Professor                | 7/10/2024  | 16/10/2024 | 10 |
| Erma Brites de Almeida            | 79640021  | Professor                | 6/10/2024  | 4/11/2024  | 30 |
| Erma Brites de Almeida            | 79640021  | Professor                | 5/11/2024  | 24/11/2024 | 20 |
| Ester Saray Macedo Ramires        | 46919021  | Professor                | 18/10/2024 | 16/11/2024 | 30 |
| Ester Saray Macedo Ramires        | 46919021  | Professor                | 17/11/2024 | 16/12/2024 | 30 |
| Eunice Ferreira Leite             | 74963021  | Professor                | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Eurides Villela Moreira           | 16367021  | Professor                | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Eurides Villela Moreira           | 16367021  | Professor                | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Evanir da Silva Martins Carvalho  | 89543023  | Professor                | 28/9/2024  | 27/10/2024 | 30 |
| Evelyn da Silva Campos Grassi     | 84484021  | Professor                | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30 |
| Evelyn da Silva Campos Grassi     | 84484025  | Professor                | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30 |
| Evelyn dos Santos Freitas         | 73051021  | Professor                | 8/10/2024  | 6/11/2024  | 30 |
| Everton Kunzler Bronzoni          | 48795022  | Professor                | 16/10/2024 | 14/11/2024 | 30 |
| Everton Kunzler Bronzoni          | 48795022  | Professor                | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Expedito Coelho de Souza          | 58850021  | Professor                | 30/10/2024 | 13/11/2024 | 15 |
| Fabiana Pereira Ferreira          | 61119021  | Professor                | 25/9/2024  | 9/10/2024  | 15 |
| Fabiana Pereira Ferreira          | 61119021  | Professor                | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Fabio Junior Rosa                 | 33618021  | Professor                | 21/11/2024 | 10/12/2024 | 20 |
| Fabio Junior Rosa                 | 33618022  | Professor                | 21/11/2024 | 10/12/2024 | 20 |
| Fatima Eveline Vareiro Teixeira   | 114213022 | Professor                | 29/9/2024  | 28/10/2024 | 30 |
| Fatima Eveline Vareiro Teixeira   | 114213022 | Professor                | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Felicia Samaniego Ruiz            | 13460025  | Professor                | 19/10/2024 | 17/12/2024 | 60 |
| Felix Verona Casado               | 63571021  | Especialista de Educação | 7/10/2024  | 8/10/2024  | 2  |
| Felix Verona Casado               | 63571021  | Especialista de Educação | 17/10/2024 | 15/12/2024 | 60 |
| Fernanda Costa de Faria Neres     | 97972030  | Professor                | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Fernando Scheer                   | 434122035 | Professor                | 17/10/2024 | 30/10/2024 | 14 |

|   |           |           |            |            |    |
|---|-----------|-----------|------------|------------|----|
| Filomena Moura Batistoti                              | 81594021  | Professor | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Flavia Cristina Guimaraes                             | 84972021  | Professor | 6/10/2024  | 4/11/2024  | 30 |
| Flavio Cariaga  | 108795021 | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Flavio Cariaga  | 108795023 | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Flavio Cariaga  | 108795021 | Professor | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Flavio Cariaga  | 108795023 | Professor | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Flávio Corrêa de Mesquita                             | 93164021  | Professor | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Flavio Mota da Silva                                  | 117529026 | Professor | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Francisco Tavares da Camara                           | 35336021  | Professor | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Gabriela Prado de Oliveira                            | 510457021 | Professor | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Gabriela Prado de Oliveira                            | 510457021 | Professor | 31/10/2024 | 19/11/2024 | 20 |
| Geni Aragao Morais                                    | 110003021 | Professor | 23/10/2024 | 21/12/2024 | 60 |
| Gerulina Rios dos Santos                              | 120470024 | Professor | 25/9/2024  | 24/10/2024 | 30 |
| Gerulina Rios dos Santos                              | 120470024 | Professor | 25/10/2024 | 23/11/2024 | 30 |
| Gesarela de Podesta Etges                             | 111815021 | Professor | 2/9/2024   | 13/9/2024  | 12 |
| Gesarela de Podesta Etges                             | 111815021 | Professor | 23/9/2024  | 27/9/2024  | 5  |
| Giancarla Baraldi                                     | 24219021  | Professor | 19/11/2024 | 18/12/2024 | 30 |
| Gilmar Jose da Silva                                  | 112086021 | Professor | 21/10/2024 | 9/11/2024  | 20 |
| Gilmar Jose da Silva                                  | 112086023 | Professor | 21/10/2024 | 9/11/2024  | 20 |
| Gilmar Jose da Silva                                  | 112086021 | Professor | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30 |
| Gilmar Jose da Silva                                  | 112086023 | Professor | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30 |
| Gilmara Vieira de Melo                                | 127917022 | Professor | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Gilmara Vieira de Melo                                | 127917022 | Professor | 14/11/2024 | 12/01/2025 | 60 |
| Gilza Alves de Araujo Vieira                          | 114548023 | Professor | 7/10/2024  | 21/10/2024 | 15 |
| Gilza Alves de Araujo Vieira                          | 114548023 | Professor | 28/10/2024 | 11/11/2024 | 15 |
| Gilza Alves de Araujo Vieira                          | 114548023 | Professor | 12/11/2024 | 10/1/2025  | 60 |
| Giovana de Barros Lima                                | 113960021 | Professor | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30 |
| Giovana Ferreira de Almeida                           | 69380021  | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Giovana Ferreira de Almeida                           | 69380023  | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Gisele Pereira da Silva Espindola                     | 72317021  | Professor | 12/9/2024  | 10/12/2024 | 90 |
| Giselle Vasconcelos dos Santos Ferreira               | 98766021  | Professor | 6/10/2024  | 4/11/2024  | 30 |
| Gislaine Lopes Vicente                                | 432733021 | Professor | 28/9/2024  | 27/10/2024 | 30 |
| Gislaine Lopes Vicente                                | 432733021 | Professor | 28/10/2024 | 26/12/2024 | 60 |
| Gisleia Aparecida Ferreira Martins                    | 107991022 | Professor | 17/10/2024 | 15/12/2024 | 60 |
| Gizelly de Moraes Gouveia                             | 133394021 | Professor | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Gizelly de Moraes Gouveia                             | 133394022 | Professor | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Gizelly de Moraes Gouveia                             | 133394021 | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Gizelly de Moraes Gouveia                             | 133394022 | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Glades Maristela Figueiredo Bento Martins             | 115734024 | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Glaucia Beatriz dos Santos Varone                     | 104688027 | Professor | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Gleice da Silva Duran Ojeda                           | 130544021 | Professor | 25/9/2024  | 24/10/2024 | 30 |
| Grazielly Grillo de Souza Cardoso Oliveira Nascimento | 76277028  | Professor | 18/10/2024 | 6/11/2024  | 20 |
| Guliver Avila de Menezes Junior                       | 80061021  | Professor | 4/11/2024  | 2/1/2025   | 60 |
| Halenilton Devino Ribeiro                             | 75266021  | Professor | 13/11/2024 | 27/11/2024 | 15 |
| Helena Shiroko Mori Lubacheski                        | 67723021  | Professor | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Ines de Souza Lima                                    | 84460021  | Professor | 17/11/2024 | 16/12/2024 | 30 |
| Ione Maria Gomes da Silva                             | 17012021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Ione Maria Gomes da Silva                             | 17012021  | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Ione Mateus da Silva                                  | 34079021  | Professor | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Ironda Aparecida Hoisler Sallet                       | 81150021  | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Ironda Aparecida Hoisler Sallet                       | 81150023  | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Isabel Cristina Vieira                                | 106393021 | Professor | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Isabel Cristina Vieira                                | 106393022 | Professor | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Isabel Cristina Vieira                                | 106393021 | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Isabel Cristina Vieira                                | 106393022 | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Isabel de Almeida                                     | 54978021  | Professor | 18/10/2024 | 6/11/2024  | 20 |
| Isac Cesar Nunes Zampieri Cardoso                     | 25379025  | Professor | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Isac Cesar Nunes Zampieri Cardoso                     | 25379025  | Professor | 27/10/2024 | 25/11/2024 | 30 |
| Ismael Martins Guevara                                | 59422021  | Professor | 17/10/2024 | 1º/11/2024 | 16 |
| Ismael Martins Guevara                                | 59422021  | Professor | 2/11/2024  | 1/12/2024  | 30 |
| Ismenia Neres de Souza Silva                          | 57344021  | Professor | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |

|   |           |                          |            |            |    |
|---|-----------|--------------------------|------------|------------|----|
| Ivana Gomes de Souza                    | 24385021  | Professor                | 16/10/2024 | 14/12/2024 | 60 |
| Ivani Alves Lima Bach                   | 115735021 | Professor                | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30 |
| Ivanilza Rodrigues de Araujo            | 106790021 | Professor                | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Ivanilza Rodrigues de Araujo            | 106790022 | Professor                | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Izabella Mara Fachini de Freitas Cayres | 7422022   | Professor                | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Izabella Mara Fachini de Freitas Cayres | 7422022   | Professor                | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Izolda Garcia de Oliveira               | 64819021  | Professor                | 21/10/2024 | 19/12/2024 | 60 |
| Jacqueline Burton Quida                 | 98458021  | Professor                | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Jacqueline Burton Quida                 | 98458021  | Professor                | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30 |
| Janaina Minjon                          | 27864021  | Professor                | 28/8/2024  | 26/9/2024  | 30 |
| Janaina Minjon                          | 27864021  | Professor                | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Jane Almeida de Freitas                 | 83656021  | Professor                | 23/9/2024  | 6/11/2024  | 45 |
| Jane Elizabeth Bordim de Souza          | 96516021  | Professor                | 6/10/2024  | 10/10/2024 | 5  |
| Jane Elizabeth Bordim de Souza          | 96516021  | Professor                | 25/11/2024 | 24/12/2024 | 30 |
| Jane Lopes Pereira                      | 90937021  | Professor                | 25/9/2024  | 24/10/2024 | 30 |
| Jane Lopes Pereira                      | 90937021  | Professor                | 25/10/2024 | 8/12/2024  | 45 |
| Jefferson Cruz Reishoffer               | 499357021 | Professor                | 10/10/2024 | 30/10/2024 | 21 |
| Jessier Baes de Menezes                 | 39446021  | Professor                | 17/10/2024 | 5/11/2024  | 20 |
| Jessier Baes de Menezes                 | 39446021  | Professor                | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Jo Medeiros de Aquino                   | 89870021  | Professor                | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30 |
| Jo Medeiros de Aquino                   | 89870021  | Professor                | 20/11/2024 | 19/12/2024 | 30 |
| Joao Paulo Silva                        | 133009026 | Professor                | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Jonson Carvalho Miranda                 | 112462021 | Professor                | 8/10/2024  | 6/11/2024  | 30 |
| Jorge Ribeiro Diacopulos                | 115846022 | Professor                | 5/11/2024  | 29/11/2024 | 25 |
| Jose Aparecido Alves Pereira            | 23705022  | Especialista de Educação | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Jose Aparecido Chink                    | 86660023  | Professor                | 23/09/2024 | 17/10/2024 | 25 |
| Jose Bento de Arruda                    | 31983021  | Professor                | 11/10/2024 | 9/11/2024  | 30 |
| Jose Bento de Arruda                    | 31983022  | Professor                | 11/10/2024 | 9/11/2024  | 30 |
| Jose Bento de Arruda                    | 31983021  | Professor                | 10/11/2024 | 19/11/2024 | 10 |
| Jose Bento de Arruda                    | 31983022  | Professor                | 10/11/2024 | 19/11/2024 | 10 |
| Jose Bezerra da Silva                   | 83634021  | Professor                | 28/9/2024  | 26/11/2024 | 60 |
| Jose Carlos dos Santos                  | 422642021 | Professor                | 23/10/2024 | 21/12/2024 | 60 |
| Jose Gomes Pereira                      | 5998021   | Professor                | 14/9/2024  | 13/10/2024 | 30 |
| Jose Luiz França Monteiro               | 88585024  | Professor                | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Juliano Neres Fernandes                 | 118615023 | Professor                | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Jussara Cantero                         | 32819021  | Professor                | 28/9/2024  | 27/10/2024 | 30 |
| Jussara Cantero                         | 32819021  | Professor                | 28/10/2024 | 25/1/2025  | 90 |
| Jussara do Rossio dos Santos            | 45162021  | Professor                | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Karolynne de Souza Boazal               | 57584025  | Professor                | 5/10/2024  | 3/11/2024  | 30 |
| Katiane Coelho Vieira Schleich          | 94064021  | Professor                | 30/9/2024  | 9/10/2024  | 10 |
| Katiane Coelho Vieira Schleich          | 94064022  | Professor                | 30/9/2024  | 9/10/2024  | 10 |
| Katiane Coelho Vieira Schleich          | 94064021  | Professor                | 10/10/2024 | 18/12/2024 | 70 |
| Katiane Coelho Vieira Schleich          | 94064022  | Professor                | 10/10/2024 | 18/12/2024 | 70 |
| Katiúcia Marcelino Cristaldo            | 98672021  | Professor                | 9/10/2024  | 7/11/2024  | 30 |
| Kelly Cristhiane Silva                  | 19217027  | Professor                | 19/10/2024 | 17/11/2024 | 30 |
| Kelly de Oliveira Silva                 | 118357021 | Professor                | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Kezzia Adriana de Alencar Castro        | 122872022 | Professor                | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Kezzia Adriana de Alencar Castro        | 122872021 | Professor                | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Lara Thiuse Siqueira                    | 50481021  | Professor                | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Lara Thiuse Siqueira                    | 50481021  | Professor                | 23/11/2024 | 22/12/2024 | 30 |
| Larissa Sommer Ferreira Brandao         | 51340038  | Professor                | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Laura Christina de Carvalho Mattos      | 17353021  | Professor                | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Laura Christina de Carvalho Mattos      | 17353021  | Professor                | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Lazaro Vinicius Oliveira da Silva       | 503722021 | Professor                | 9/9/2024   | 7/10/2024  | 29 |
| Lea Pereira da Silva                    | 92968021  | Professor                | 17/9/2024  | 1º/10/2024 | 15 |
| Lea Pereira da Silva                    | 92968021  | Professor                | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Lea Pereira da Silva                    | 92968021  | Professor                | 11/11/2024 | 22/11/2024 | 12 |
| Leandro Dolci Adario                    | 97059021  | Professor                | 11/9/2024  | 13/9/2024  | 3  |
| Leny Camila Mendes Lima Braguini        | 100562021 | Professor                | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30 |
| Leonice Favarao                         | 72670023  | Professor                | 8/10/2024  | 6/11/2024  | 30 |
| Leonice Favarao                         | 72670023  | Professor                | 7/11/2024  | 6/12/2024  | 30 |

|  |           |                          |            |            |    |
|--|-----------|--------------------------|------------|------------|----|
| Lidiane Aparecida Ferreira Mariano Infante Rodrigues | 126007021 | Professor                | 17/10/2024 | 31/10/2024 | 15 |
| Lindinaldo Joao da Costa                             | 105079024 | Professor                | 21/11/2024 | 6/12/2024  | 16 |
| Lindomar Cavalcante de Lacerda Lima                  | 83542021  | Professor                | 9/11/2024  | 8/12/2024  | 30 |
| Lorena Pastorini Donini                              | 488397024 | Professor                | 18/10/2024 | 16/11/2024 | 30 |
| Lorenna Echeverria Fernandez Duarte                  | 118104021 | Professor                | 14/10/2024 | 28/10/2024 | 15 |
| Luciana Alves da Silva                               | 111790021 | Professor                | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Luciana Alves da Silva                               | 111790021 | Professor                | 3/11/2024  | 2/12/2024  | 30 |
| Luciana Cristina da Silveira Rodrigues               | 112754021 | Professor                | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Luciana da Costa Ferreira                            | 107435021 | Professor                | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30 |
| Luciana da Costa Ferreira                            | 107435021 | Professor                | 9/11/2024  | 8/12/2024  | 30 |
| Luciana Teixeira Maciel                              | 78143021  | Professor                | 16/9/2024  | 15/10/2024 | 30 |
| Luciane Bortoluzzo Meneguello                        | 133287021 | Professor                | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Luciane Nazare dos Santos                            | 82653021  | Professor                | 27/11/2024 | 25/1/2025  | 60 |
| Luciene Furtado Artigas Barbosa                      | 77467021  | Professor                | 25/10/2024 | 23/11/2024 | 30 |
| Luciene Furtado Artigas Barbosa                      | 77467021  | Professor                | 25/11/2024 | 24/12/2024 | 30 |
| Lucineia Sumiko Nakayama de Souza Pereira Leite      | 95184021  | Professor                | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Lucineia Sumiko Nakayama de Souza Pereira Leite      | 95184021  | Professor                | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Luiz Flavio Gomes Carvalheiro                        | 125519021 | Professor                | 26/10/2024 | 24/11/2024 | 30 |
| Luizio Wilson Espinoza                               | 60144021  | Professor                | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Luzia Araujo Figueiredo                              | 58598022  | Professor                | 2/11/2024  | 1º/12/2024 | 30 |
| Luzia Araujo Figueiredo                              | 58598028  | Professor                | 2/11/2024  | 1º/12/2024 | 30 |
| Luzia de Jesus Neves                                 | 111427022 | Professor                | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Luzia de Jesus Neves                                 | 111427022 | Professor                | 27/10/2024 | 23/11/2024 | 28 |
| Luzia Maria de Brito                                 | 83456022  | Professor                | 26/11/2024 | 25/12/2024 | 30 |
| Luzia Maria Wetter Pinto                             | 37958021  | Professor                | 18/11/2024 | 23/12/2024 | 36 |
| Luzia Peres  | 76654021  | Professor                | 11/9/2024  | 20/9/2024  | 10 |
| Luzia Peres  | 76654021  | Professor                | 18/10/2024 | 24/10/2024 | 7  |
| Magali Sanchez Lisboa Valério                        | 79720021  | Professor                | 19/9/2024  | 18/10/2024 | 30 |
| Magali Sanchez Lisboa Valério                        | 79720021  | Professor                | 19/10/2024 | 17/11/2024 | 30 |
| Magali Sanchez Lisboa Valério                        | 79720021  | Professor                | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Magda dos Santos Almeida                             | 92901022  | Professor                | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Magda dos Santos Almeida                             | 92901022  | Professor                | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Maicon Moreno da Costa                               | 26249025  | Professor                | 29/9/2024  | 28/10/2024 | 30 |
| Maicon Moreno da Costa                               | 26249025  | Professor                | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Manoel de Lima Rodrigues                             | 54963021  | Professor                | 1º/10/2024 | 18/10/2024 | 18 |
| Marcelo Antonio Fontanive                            | 48500021  | Professor                | 28/10/2024 | 8/11/2024  | 12 |
| Marcelo Antonio Fontanive                            | 48500021  | Professor                | 9/11/2024  | 8/12/2024  | 30 |
| Marcelo Rodolfo dos Santos                           | 73680021  | Professor                | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Marcelo Rodolfo dos Santos                           | 73680021  | Professor                | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30 |
| Marcia Aparecida Barbosa da Silva                    | 77720022  | Professor                | 12/9/2024  | 21/9/2024  | 10 |
| Marcia Cristina Gomes                                | 12590026  | Professor                | 22/9/2024  | 21/10/2024 | 30 |
| Marcia Cristina Schneider                            | 66118021  | Professor                | 26/9/2024  | 25/10/2024 | 30 |
| Marcia Cristina Schneider                            | 66118021  | Professor                | 26/10/2024 | 24/11/2024 | 30 |
| Marcia Fernandes da Costa                            | 107904022 | Professor                | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Marcia Meira Machado                                 | 49308026  | Especialista de Educação | 23/10/2024 | 21/11/2024 | 30 |
| Marcia Teixeira dos Santos Vida                      | 56946021  | Professor                | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Marcia Teixeira dos Santos Vida                      | 56947021  | Professor                | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Marcia Teixeira dos Santos Vida                      | 56946021  | Professor                | 22/11/2024 | 6/12/2024  | 15 |
| Marcia Teixeira dos Santos Vida                      | 56947021  | Professor                | 22/11/2024 | 6/12/2024  | 15 |
| Marcia Vilalba Arevalo                               | 66205023  | Professor                | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30 |
| Marcia Vilalba Arevalo                               | 66205027  | Professor                | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30 |
| Marcia Vilalba Arevalo                               | 66205023  | Professor                | 9/11/2024  | 8/12/2024  | 30 |
| Marcia Vilalba Arevalo                               | 66205027  | Professor                | 9/11/2024  | 8/12/2024  | 30 |
| Marciano Vieira dos Santos                           | 118498021 | Professor                | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Marcio Luis Canestraro                               | 85572021  | Professor                | 22/10/2024 | 20/12/2024 | 60 |
| Marcos Antonio Elias Marques                         | 34075021  | Professor                | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Marcos Antonio Elias Marques                         | 34075022  | Professor                | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Marcos Antonio Martins Ferreira                      | 84161021  | Professor                | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Marcos Antonio Martins Ferreira                      | 84161021  | Professor                | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |

|   |           |           |            |            |    |
|---|-----------|-----------|------------|------------|----|
| Marcos Roberto Oliveira Albres Pinto      | 482332021 | Professor | 21/11/2024 | 19/1/2025  | 60 |
| Marcos Umbelino Cintra                    | 90406022  | Professor | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30 |
| Maria Alely de Matos Palmeira             | 70205021  | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Maria Alice Monteiro                      | 51759023  | Professor | 23/11/2024 | 21/1/2025  | 60 |
| Maria Aparecida da Silva                  | 65114021  | Professor | 5/10/2024  | 3/11/2024  | 30 |
| Maria Aparecida da Silva                  | 65114021  | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Maria Aparecida de Fatima Cirele          | 106343021 | Professor | 13/9/2024  | 25/10/2024 | 43 |
| Maria Aparecida dos Anjos                 | 61526021  | Professor | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Maria Aparecida dos Anjos                 | 61526021  | Professor | 27/10/2024 | 25/11/2024 | 30 |
| Maria Aparecida dos Santos Silva          | 53303022  | Professor | 16/9/2024  | 30/9/2024  | 15 |
| Maria Aparecida Veneno Aguirre            | 64484021  | Professor | 29/9/2024  | 28/10/2024 | 30 |
| Maria Christina de Lima Felix Santos      | 69842021  | Professor | 14/10/2024 | 12/11/2024 | 30 |
| Maria Christina de Lima Felix Santos      | 69842021  | Professor | 13/11/2024 | 12/12/2024 | 30 |
| Maria Cristina Rios Garcia Alves          | 14814024  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Maria Cristina Rios Garcia Alves          | 14814024  | Professor | 15/11/2024 | 14/12/2024 | 30 |
| Maria Das Gracias Vieira Quadro           | 15048021  | Professor | 9/10/2024  | 7/11/2024  | 30 |
| Maria Das Gracias Vieira Quadro           | 15048021  | Professor | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Maria de Lourdes Ferreira de Macedo Lopes | 113387021 | Professor | 19/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Maria Ednalva dos Santos Rodrigues        | 98789022  | Professor | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Maria Francisca Sales Teixeira            | 77286022  | Professor | 13/10/2024 | 23/12/2024 | 72 |
| Maria Helena Clemente                     | 75906021  | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Maria Luiza Garcia de Lima                | 115427022 | Professor | 21/10/2024 | 9/11/2024  | 20 |
| Maria Severina de Arruda Volpe            | 17437023  | Professor | 28/9/2024  | 12/10/2024 | 15 |
| Marinez Lemos Bregenski Schiavi           | 472609021 | Professor | 24/9/2024  | 22/11/2024 | 60 |
| Marinez Lemos Bregenski Schiavi           | 472609021 | Professor | 23/11/2024 | 22/12/2024 | 30 |
| Mario Sergio de Andrade Mendonca          | 115805021 | Professor | 8/10/2024  | 27/10/2024 | 20 |
| Mario Sergio de Andrade Mendonca          | 115805023 | Professor | 8/10/2024  | 27/10/2024 | 20 |
| Mario Sergio de Andrade Mendonca          | 115805021 | Professor | 28/10/2024 | 16/11/2024 | 20 |
| Mario Sergio de Andrade Mendonca          | 115805023 | Professor | 28/10/2024 | 16/11/2024 | 20 |
| Mario Sergio de Andrade Mendonca          | 115805021 | Professor | 18/11/2024 | 7/12/2024  | 20 |
| Mario Sergio de Andrade Mendonca          | 115805023 | Professor | 18/11/2024 | 7/12/2024  | 20 |
| Maristela Arantes de Moura Bittinger      | 107708021 | Professor | 29/9/2024  | 28/10/2024 | 30 |
| Mariza Vargas da Silva de Oliveira        | 81660021  | Professor | 20/10/2024 | 28/11/2024 | 40 |
| Marlon Morch                              | 36816021  | Professor | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30 |
| Marta Magali Veratti                      | 75919021  | Professor | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Marta Rodrigues Urbietta                  | 104943022 | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Marta Rodrigues Urbietta                  | 104943022 | Professor | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo       | 80685021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo       | 80685021  | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo       | 80685021  | Professor | 29/11/2024 | 28/12/2024 | 30 |
| Maximiliano Picinelli Vieira              | 94089024  | Professor | 15/09/2024 | 13/12/2024 | 90 |
| Mayana Rodrigues                          | 15961021  | Professor | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Mayana Rodrigues                          | 15961022  | Professor | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Meire Maria Barbosa                       | 89424021  | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Melchior da Silva Duarte                  | 95945021  | Professor | 19/10/2024 | 17/11/2024 | 30 |
| Melchior da Silva Duarte                  | 95945021  | Professor | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Mercedes de Castro                        | 72028021  | Professor | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Mercedes de Castro                        | 72028021  | Professor | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Michel Nasser Arakaki Mustafa             | 504576021 | Professor | 19/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Mileidi Ferreira de Castilho              | 427867027 | Professor | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Milton Cesar de Micco                     | 63680021  | Professor | 19/9/2024  | 17/11/2024 | 60 |
| Miqueias de Oliveira Gomes                | 121921021 | Professor | 15/11/2024 | 14/12/2024 | 30 |
| Miriam Aparecida Benites de Oliveira      | 90390021  | Professor | 25/9/2024  | 9/10/2024  | 15 |
| Miriam Aparecida Benites de Oliveira      | 90390021  | Professor | 10/10/2024 | 5/11/2024  | 27 |
| Miriam Aparecida Benites de Oliveira      | 90390021  | Professor | 6/11/2024  | 21/11/2024 | 16 |
| Mirian Fatima Bolfe Evola                 | 80660023  | Professor | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30 |
| Nagela Mouhanna Abou Ghattas              | 45314023  | Professor | 18/11/2024 | 16/1/2025  | 60 |
| Naila Maria Rodrigues                     | 103997021 | Professor | 6/10/2024  | 4/11/2024  | 30 |
| Naila Maria Rodrigues                     | 103997021 | Professor | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Natalia de Assis Dias                     | 36506027  | Professor | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Neila Regina Ferreira de Souza            | 113119021 | Professor | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Neila Regina Ferreira de Souza            | 113119021 | Professor | 23/11/2024 | 22/12/2024 | 30 |

|                                     |           |           |            |            |     |
|-------------------------------------|-----------|-----------|------------|------------|-----|
| Neiva Maria de Mattos               | 3111022   | Professor | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30  |
| Nelcides Domingos Dias Muniz        | 57796022  | Professor | 21/9/2024  | 20/10/2024 | 30  |
| Nelcides Domingos Dias Muniz        | 57796022  | Professor | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30  |
| Neuzeli Ortega Provasio Aguilieri   | 105640021 | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30  |
| Neuzeli Ortega Provasio Aguilieri   | 105640021 | Professor | 16/11/2024 | 15/12/2024 | 30  |
| Nilvander de Oliveira               | 34905022  | Professor | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30  |
| Nilvander de Oliveira               | 34905022  | Professor | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30  |
| Odete Camilo Diniz Dallacourt       | 127474021 | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30  |
| Odete Camilo Diniz Dallacourt       | 127474021 | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30  |
| Odinez Alves Marques Garcia         | 90868021  | Professor | 8/10/2024  | 6/11/2024  | 30  |
| Odinez Alves Marques Garcia         | 90868021  | Professor | 7/11/2024  | 6/12/2024  | 30  |
| Olga Maria Dervalho                 | 115633021 | Professor | 8/10/2024  | 6/11/2024  | 30  |
| Olga Maria Dervalho                 | 115633021 | Professor | 7/11/2024  | 6/12/2024  | 30  |
| Olivia Regina Ortunho Duarte        | 70480022  | Professor | 4/11/2024  | 10/11/2024 | 7   |
| Olivia Regina Ortunho Duarte        | 70480022  | Professor | 11/11/2024 | 24/11/2024 | 14  |
| Oribes Pancrácio de Souza           | 71731021  | Professor | 7/10/2024  | 5/12/2024  | 60  |
| Osvaldino Bruno Lopes               | 86816021  | Professor | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30  |
| Otoniel Luiz Alem Blanco            | 126020021 | Professor | 12/10/2024 | 10/11/2024 | 30  |
| Otoniel Luiz Alem Blanco            | 126020021 | Professor | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30  |
| Pablo Eduardo Becker                | 123941022 | Professor | 29/10/2024 | 12/11/2024 | 15  |
| Pablo Eduardo Becker                | 123941022 | Professor | 13/11/2024 | 12/12/2024 | 30  |
| Palmira Meira de Brito              | 29839022  | Professor | 6/10/2024  | 4/12/2024  | 60  |
| Patricia Casado do Nascimento Nunes | 104336021 | Professor | 11/11/2024 | 9/01/2025  | 60  |
| Patricia Maria Rocha Braga Florindo | 121217033 | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30  |
| Patricia Oliveira Acioly Amaral     | 72733021  | Professor | 18/10/2024 | 6/11/2024  | 20  |
| Patricia Oliveira Batista           | 32957023  | Professor | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30  |
| Patricia Rodrigues da Silva         | 118629021 | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30  |
| Patricia Rodrigues da Silva         | 118629021 | Professor | 30/10/2024 | 13/11/2024 | 15  |
| Patricia Sgorlon da Silva Macorini  | 100156022 | Professor | 9/10/2024  | 7/11/2024  | 30  |
| Patricia Sgorlon da Silva Macorini  | 100156022 | Professor | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30  |
| Paula Marques Silva Rosseto         | 57677021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30  |
| Paula Marques Silva Rosseto         | 57677022  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30  |
| Paula Villarim Azambuja Santos      | 104580024 | Professor | 25/9/2024  | 24/10/2024 | 30  |
| Paula Villarim Azambuja Santos      | 104580024 | Professor | 25/10/2024 | 31/10/2024 | 7   |
| Paulo Cesar Josue                   | 83116021  | Professor | 19/11/2024 | 3/12/2024  | 15  |
| Paulo Sergio da Silva Caiano        | 49655021  | Professor | 16/10/2024 | 14/11/2024 | 30  |
| Paulo Sergio da Silva Caiano        | 49655022  | Professor | 16/10/2024 | 14/11/2024 | 30  |
| Paulo Sergio da Silva Caiano        | 49655022  | Professor | 18/11/2024 | 26/11/2024 | 9   |
| Paulo Sergio da Silva Caiano        | 49655021  | Professor | 18/11/2024 | 26/11/2024 | 9   |
| Pedro Antonio Agostinho             | 63340021  | Professor | 18/11/2024 | 02/12/2024 | 15  |
| Pedro José de Menezes Macêdo        | 124682025 | Professor | 3/10/2024  | 1º/11/2024 | 30  |
| Pedro José de Menezes Macêdo        | 124682025 | Professor | 2/11/2024  | 1º/12/2024 | 30  |
| Poliana de Oliveira Paes            | 15269021  | Professor | 16/10/2024 | 14/11/2024 | 30  |
| Poliana de Oliveira Paes            | 15269021  | Professor | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30  |
| Priscila Monteiro Bandechi          | 117721021 | Professor | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30  |
| Priscilla Rezende Rodrigues Correa  | 21866024  | Professor | 23/10/2024 | 11/11/2024 | 20  |
| Priscilla Rezende Rodrigues Correa  | 21866024  | Professor | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30  |
| Raquel Bezerra Dias                 | 89264021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30  |
| Raul Osvaldo Peralta                | 432686021 | Professor | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30  |
| Raul Osvaldo Peralta                | 432686021 | Professor | 9/11/2024  | 8/12/2024  | 30  |
| Reassilva Stein Quast               | 100125021 | Professor | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30  |
| Regina Azevedo de Oliveira Morais   | 92842022  | Professor | 7/11/2024  | 13/11/2024 | 7   |
| Regina Balbino dos Santos           | 28743021  | Professor | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30  |
| Reinaldo Andres Goncalves Rios      | 66799021  | Professor | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30  |
| Reinaldo Andres Goncalves Rios      | 66799021  | Professor | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30  |
| Renata Regina Pereira               | 124771021 | Professor | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30  |
| Renata Regina Pereira               | 124771022 | Professor | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30  |
| Renato Goncalves                    | 88959023  | Professor | 21/9/2024  | 18/1/2025  | 120 |
| Renato Milani                       | 104889021 | Professor | 19/11/2024 | 18/12/2024 | 30  |
| Rita Denise Spolidoro Lopes         | 111844021 | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30  |
| Rita Denise Spolidoro Lopes         | 111844022 | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30  |
| Rita Elena Rafael da Silva          | 2063021   | Professor | 5/10/2024  | 3/12/2024  | 60  |

|   |           |           |            |            |    |
|---|-----------|-----------|------------|------------|----|
| Roberta Ortega Matheus                          | 435584021 | Professor | 5/10/2024  | 3/11/2024  | 30 |
| Roberta Ortega Matheus                          | 435584021 | Professor | 4/11/2024  | 23/11/2024 | 20 |
| Roberta Ortega Matheus                          | 435584021 | Professor | 24/11/2024 | 1º/12/2024 | 8  |
| Robson Assunção dos Santos                      | 432903021 | Professor | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Roque Nunes da Cunha                            | 82627021  | Professor | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Rosa Neide Cardoso                              | 13744023  | Professor | 6/11/2024  | 20/12/2024 | 45 |
| Rosana Cristina da Cruz Clemente                | 12624021  | Professor | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Rosângela da Silva Galhardo                     | 70556023  | Professor | 18/9/2024  | 17/10/2024 | 30 |
| Rosângela Pereira da Silva                      | 54090023  | Professor | 5/11/2024  | 5/11/2024  | 1  |
| Rosângela Salvador Domingues                    | 33543021  | Professor | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Rosângela Salvador Domingues                    | 33543021  | Professor | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Roseleia Valadão da Cruz                        | 422679021 | Professor | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Roseleia Valadão da Cruz                        | 422679021 | Professor | 3/11/2024  | 2/12/2024  | 30 |
| Rosely Aparecida de Souza Goncalves de Oliveira | 86974021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Rosemary Aparecida Rulli                        | 19806023  | Professor | 16/10/2024 | 14/12/2024 | 60 |
| Roseneide Catarina de Almeida Carlos            | 95890021  | Professor | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Roseneide Catarina de Almeida Carlos            | 95890021  | Professor | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Rosenilda dos Santos Silva                      | 119254025 | Professor | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Roseny dos Santos Ferreira                      | 121941022 | Professor | 30/10/2024 | 17/1/2025  | 80 |
| Rosclair da Cunha Pimentel de Mello             | 76927028  | Professor | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Rosicleia Pulquerio Garcia                      | 93908021  | Professor | 7/11/2024  | 6/12/2024  | 30 |
| Rosilda Correa Cardoso Rodrigues                | 65973022  | Professor | 6/11/2024  | 15/12/2024 | 40 |
| Rosilene de Oliveira Melo                       | 80226021  | Professor | 9/10/2024  | 7/11/2024  | 30 |
| Rosilene de Oliveira Melo                       | 80226021  | Professor | 25/11/2024 | 24/12/2024 | 30 |
| Rosilene Santos Paes                            | 99106021  | Professor | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Rosimar Dias Ribeiro                            | 102208022 | Professor | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Rosimeire da Silva Oliveira                     | 104494021 | Professor | 28/9/2024  | 2/10/2024  | 5  |
| Rosimeire Ferreira Ferro                        | 66996021  | Professor | 25/9/2024  | 24/10/2024 | 30 |
| Rosimeire Ferreira Ferro                        | 66996021  | Professor | 25/10/2024 | 23/11/2024 | 30 |
| Rosimeire Picoli                                | 86410021  | Professor | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Rosmari Capelini Sartoretto                     | 70599021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Rosmari Capelini Sartoretto                     | 70599022  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Rozely Carneiro de Barros Gomes                 | 53003021  | Professor | 13/11/2024 | 12/12/2024 | 30 |
| Rozilane Gamarra Ribeiro                        | 62211021  | Professor | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Rozilane Gamarra Ribeiro                        | 62211022  | Professor | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Rozilane Gamarra Ribeiro                        | 62211021  | Professor | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Rozilane Gamarra Ribeiro                        | 62211022  | Professor | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Rubia Mara Casacurta                            | 83602021  | Professor | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Rubia Mara Casacurta                            | 83602021  | Professor | 23/11/2024 | 22/12/2024 | 30 |
| Sandra Maria Portilho da Silva                  | 114808023 | Professor | 26/9/2024  | 25/10/2024 | 30 |
| Sandra Regina de Sales                          | 34530021  | Professor | 25/10/2024 | 23/11/2024 | 30 |
| Sandra Renata Leite                             | 91608021  | Professor | 28/9/2024  | 26/12/2024 | 90 |
| Sandra Zilmar Lemos Dias                        | 89719022  | Professor | 12/10/2024 | 10/11/2024 | 30 |
| Sandra Zilmar Lemos Dias                        | 89719022  | Professor | 11/11/2024 | 31/12/2024 | 51 |
| Sebastiao Frota da Rocha Junior                 | 469161022 | Professor | 7/11/2024  | 5/1/2025   | 60 |
| Selma de Souza Silva                            | 85769021  | Professor | 24/9/2024  | 22/11/2024 | 60 |
| Selma Sanchez de Arruda                         | 88289021  | Professor | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Selma Sanchez de Arruda                         | 88289021  | Professor | 27/10/2024 | 25/11/2024 | 30 |
| Sergio Toshio Thihara                           | 114630021 | Professor | 5/11/2024  | 31/12/2024 | 57 |
| Sergio Toshio Thihara                           | 114630022 | Professor | 5/11/2024  | 31/12/2024 | 57 |
| Sidineis Ferreira Alves                         | 71188021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Silmara Gomes Ovelar                            | 90005021  | Professor | 29/9/2024  | 28/10/2024 | 30 |
| Silmara Gomes Ovelar                            | 90005021  | Professor | 29/10/2024 | 17/11/2024 | 20 |
| Silmara Gomes Ovelar                            | 90005021  | Professor | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Silvana Aparecida Bastos Vieira da Silva        | 83049021  | Professor | 19/11/2024 | 3/12/2024  | 15 |
| Silvana de Fátima Freitas Silva                 | 130517022 | Professor | 16/10/2024 | 14/11/2024 | 30 |
| Silvia Cristina Spinola                         | 116011021 | Professor | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Silvia Cristina Spinola                         | 116011022 | Professor | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Silvia Gladys Liparotti                         | 70760021  | Professor | 31/10/2024 | 29/12/2024 | 60 |
| Silvia Gladys Liparotti                         | 70760022  | Professor | 31/10/2024 | 29/12/2024 | 60 |
| Simone Coelho Salles Junqueira                  | 437928021 | Professor | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |

|   |           |           |            |            |    |
|---|-----------|-----------|------------|------------|----|
| Simone Coelho Salles Junqueira            | 437928021 | Professor | 3/11/2024  | 2/12/2024  | 30 |
| Sirley Guerra Del Barco                   | 64552021  | Professor | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Sirley Guerra Del Barco                   | 64552021  | Professor | 27/10/2024 | 24/11/2024 | 29 |
| Sirvirino Aparecido Terenciani            | 51055021  | Professor | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Solange Maria Pessoa Berloff              | 86657023  | Professor | 5/11/2024  | 24/11/2024 | 20 |
| Solange Maria Pessoa Berloff              | 86657023  | Professor | 25/11/2024 | 24/12/2024 | 30 |
| Solange Mitie Ono                         | 61553021  | Professor | 22/10/2024 | 20/12/2024 | 60 |
| Sonia Aparecida Verga Brumatti            | 108986021 | Professor | 11/10/2024 | 9/11/2024  | 30 |
| Sonia Aparecida Verga Brumatti            | 108986021 | Professor | 10/11/2024 | 9/12/2024  | 30 |
| Sonia Maria Maksoud                       | 58958022  | Professor | 19/10/2024 | 17/11/2024 | 30 |
| Soraia Cordoba de Martinez                | 117745021 | Professor | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Soraia Cordoba de Martinez                | 117745021 | Professor | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30 |
| Suzana Alves de Jesus                     | 134040021 | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Suzana Alves de Jesus                     | 134040021 | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Talita Felicio Dias                       | 15129021  | Professor | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Talita Felicio Dias                       | 15129021  | Professor | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Tamires Santi Soares                      | 11640021  | Professor | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30 |
| Tania de Queiroz Almeida                  | 41368025  | Professor | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Tania Mara Ferraz Soller                  | 140021    | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Tania Valeria Ajala Moreno                | 131929022 | Professor | 1º/10/2024 | 15/10/2024 | 15 |
| Tassia Criciane Batista Correa            | 496807022 | Professor | 28/9/2024  | 26/11/2024 | 60 |
| Tatiane Aparecida Borges                  | 90367025  | Professor | 4/10/2024  | 20/11/2024 | 48 |
| Tatiane Ribeiro Morel                     | 101282021 | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Telma de Fátima Bernardino                | 114754021 | Professor | 3/10/2024  | 1º/11/2024 | 30 |
| Telma Soares de Alencar                   | 104767021 | Professor | 19/9/2024  | 17/11/2024 | 60 |
| Terezinha Roa Brum                        | 58206021  | Professor | 2/11/2024  | 1º/12/2024 | 30 |
| Thiago Eugenio Vedana                     | 134082025 | Professor | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Thiago Eugenio Vedana                     | 134082021 | Professor | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Tony Angelo Martins                       | 97509021  | Professor | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari | 122266022 | Professor | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30 |
| Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari | 122266022 | Professor | 20/11/2024 | 19/12/2024 | 30 |
| Valdecir Moraes                           | 69996021  | Professor | 25/9/2024  | 24/10/2024 | 30 |
| Valdecir Moraes                           | 69996021  | Professor | 25/10/2024 | 23/11/2024 | 30 |
| Valdeir Teixeira Costa                    | 32571022  | Professor | 28/09/2024 | 27/10/2024 | 30 |
| Valdeir Teixeira Costa                    | 32571022  | Professor | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Valdinei dos Santos                       | 75272021  | Professor | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Valdinei dos Santos                       | 75272022  | Professor | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Valdirene Paulino                         | 6293021   | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Valdirene Paulino                         | 6293021   | Professor | 16/11/2024 | 15/12/2024 | 30 |
| Valeria Basquerotto Gama de Castro        | 127811021 | Professor | 2/10/2024  | 30/11/2024 | 60 |
| Vanderlucio Guerreiro                     | 85354021  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Vanderlucio Guerreiro                     | 85354022  | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Vanderlucio Guerreiro                     | 85354021  | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Vanderlucio Guerreiro                     | 85354022  | Professor | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha   | 123516021 | Professor | 15/10/2024 | 13/12/2024 | 60 |
| Vania Cristina Torres Gomes de Almeida    | 14500021  | Professor | 14/10/2024 | 12/11/2024 | 30 |
| Vania Cristina Torres Gomes de Almeida    | 14500021  | Professor | 13/11/2024 | 27/11/2024 | 15 |
| Vania dos Reis Rodrigues Thome            | 76929021  | Professor | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30 |
| Vania dos Reis Rodrigues Thome            | 76929021  | Professor | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30 |
| Vanilda Ferreira da Silva                 | 20101021  | Professor | 23/10/2024 | 11/11/2024 | 20 |
| Vera Rosa de Souza                        | 50320022  | Professor | 6/11/2024  | 4/01/2025  | 60 |
| Wagner Barbosa dos Santos                 | 100865021 | Professor | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Wagner Barbosa dos Santos                 | 100865021 | Professor | 30/10/2024 | 28/12/2024 | 60 |
| Wagner Roberto Rocha de Souza             | 45187025  | Professor | 29/10/2024 | 1º/11/2024 | 4  |

|                                    |           |           |            |            |    |
|------------------------------------|-----------|-----------|------------|------------|----|
| Wagner Vaneli                      | 119527021 | Professor | 20/9/2024  | 4/10/2024  | 15 |
| Waldelis Aparecida Rezende Barbosa | 83084021  | Professor | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Waldemir Sol de Queiroz            | 128852021 | Professor | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Waldemir Sol de Queiroz            | 128852021 | Professor | 18/11/2024 | 22/12/2024 | 35 |
| Walter Teixeira de Camargo         | 79099021  | Professor | 29/09/2024 | 28/10/2024 | 30 |
| Walter Teixeira de Camargo         | 79099021  | Professor | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Wanusa Velho Garbiati              | 108991021 | Professor | 2/10/2024  | 4/10/2024  | 3  |
| Wanusa Velho Garbiati              | 108991021 | Professor | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Wanusa Velho Garbiati              | 108991021 | Professor | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 146, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.004.031-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 146, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

| Servidor                             | Matricula | Cargo                                 | Inicial    | Final      | Total |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------------------|------------|------------|-------|
| Adalgisa da Silva Jose Neto          | 422722021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 4/10/2024  | 1     |
| Adecilda Freitas Alves               | 32925021  | Assistente de Atividades Educacionais | 23/9/2024  | 4/10/2024  | 12    |
| Adevanir Rodrigues                   | 88968021  | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30    |
| Adevanir Rodrigues                   | 88968021  | Agente de Atividades Educacionais     | 28/10/2024 | 26/12/2024 | 60    |
| Adriana Reis dos Santos              | 128018021 | Agente de Atividades Educacionais     | 20/9/2024  | 9/10/2024  | 20    |
| Adriana Reis dos Santos              | 128018021 | Agente de Atividades Educacionais     | 19/10/2024 | 17/11/2024 | 30    |
| Adriana Soares                       | 3738021   | Agente de Atividades Educacionais     | 7/11/2024  | 21/11/2024 | 15    |
| Alana dos Santos Negri               | 412694021 | Assistente de Atividades Educacionais | 3/10/2024  | 1º/11/2024 | 30    |
| Alana dos Santos Negri               | 412694021 | Assistente de Atividades Educacionais | 3/11/2024  | 2/12/2024  | 30    |
| Aldenir Alcides Carvalho Silva       | 9755021   | Agente de Atividades Educacionais     | 29/9/2024  | 13/10/2024 | 15    |
| Aldenir Alcides Carvalho Silva       | 9755021   | Agente de Atividades Educacionais     | 14/10/2024 | 12/12/2024 | 60    |
| Alexandrina Aparecida Ferreira Deniz | 504353021 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30    |
| Aline dos Santos Fernandes           | 130335023 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30    |
| Aline dos Santos Fernandes           | 130335023 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30    |
| Aline Michele da Silva               | 498722021 | Agente de Atividades Educacionais     | 28/9/2024  | 24/10/2024 | 27    |
| Alzilei Pavao Moreira                | 66085021  | Agente de Atividades Educacionais     | 3/10/2024  | 1º/11/2024 | 30    |
| Alzira Francisca de Matos Fonseca    | 14167021  | Agente de Atividades Educacionais     | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30    |
| Amarildo Camargo Domingos            | 74290021  | Assistente de Atividades Educacionais | 25/9/2024  | 4/10/2024  | 10    |
| Amelia Albertine Roman               | 129101021 | Agente de Atividades Educacionais     | 18/9/2024  | 16/11/2024 | 30    |
| Ana Carolina Goncalves Chaves        | 105484021 | Assistente de Atividades Educacionais | 2/11/2024  | 30/1/2025  | 90    |
| Ana Caroline Colman da Silva         | 76341021  | Agente de Atividades Educacionais     | 23/9/2024  | 22/10/2024 | 30    |
| Ana Celia Ferreira Franco            | 109089021 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 28/10/2024 | 12    |
| Ana Celia Ferreira Franco            | 109089021 | Agente de Atividades Educacionais     | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30    |
| Ana Cristina Santos Ribeiro          | 493668021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 2/1/2025   | 60    |
| Ana Flavia Cristine Pereira da Silva | 434609021 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30    |

|   |           |                                       |            |            |    |
|---|-----------|---------------------------------------|------------|------------|----|
| Ana Julia dos Santos Cruz Fialho          | 488057021 | Agente de Atividades Educacionais     | 24/9/2024  | 3/10/2024  | 10 |
| Ana Julia dos Santos Cruz Fialho          | 488057021 | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 11/10/2024 | 5  |
| Ana Julia dos Santos Cruz Fialho          | 488057021 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 18/10/2024 | 2  |
| Ana Julia dos Santos Cruz Fialho          | 488057021 | Agente de Atividades Educacionais     | 21/10/2024 | 25/10/2024 | 5  |
| Ana Julia dos Santos Cruz Fialho          | 488057021 | Agente de Atividades Educacionais     | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Ana Lucia Pereira Lopes                   | 76719021  | Agente de Atividades Educacionais     | 26/9/2024  | 25/10/2024 | 30 |
| Ana Maria Aspett da Cunha                 | 106286021 | Agente de Atividades Educacionais     | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30 |
| Ana Maria da Cunha                        | 88384021  | Assistente de Atividades Educacionais | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Ana Maria Souza Ormedo                    | 49547021  | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Ana Paula Tardin da Silva Dionizio        | 125253022 | Gestor de Atividades Educacionais     | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30 |
| Anastacha de Oliveira Fernandes de Paula  | 55054021  | Agente de Atividades Educacionais     | 25/9/2024  | 24/10/2024 | 30 |
| Anderson Emilio Pereira da Silva Larroque | 430735021 | Agente de Atividades Educacionais     | 12/9/2024  | 11/10/2024 | 30 |
| Anderson Emilio Pereira da Silva Larroque | 430735021 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 15/12/2024 | 60 |
| Andre Luiz Pires Leite                    | 353720022 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/11/2024 | 25/11/2024 | 15 |
| Andrea Lucia Pereira Amaral               | 75086021  | Agente de Atividades Educacionais     | 17/9/2024  | 6/10/2024  | 20 |
| Andrea Ramos da Guia Leite                | 119708021 | Assistente de Atividades Educacionais | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Andreia Barbosa Macedo Meireles           | 104445052 | Agente de Atividades Educacionais     | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Andreia Ferreira Fernandes                | 438229021 | Agente de Atividades Educacionais     | 16/10/2024 | 14/12/2024 | 60 |
| Andreia Gaspar                            | 494308021 | Agente de Atividades Educacionais     | 19/11/2024 | 3/12/2024  | 15 |
| Andreia Marcia Silva Gomes                | 133344021 | Agente de Atividades Educacionais     | 23/9/2024  | 21/11/2024 | 60 |
| Anezia Regina de Oliveira Borges          | 482951021 | Agente de Atividades Educacionais     | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Angela Custodia da Silva Ribeiro          | 394140021 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Angela Custodia da Silva Ribeiro          | 394140021 | Agente de Atividades Educacionais     | 21/11/2024 | 19/12/2024 | 29 |
| Angela Maria da Silva                     | 123107021 | Agente de Atividades Educacionais     | 23/09/2024 | 21/11/2024 | 60 |
| Angélica Cristina da Silva                | 118993021 | Agente de Atividades Educacionais     | 20/09/2024 | 19/10/2024 | 30 |
| Angélica Cristina da Silva                | 118993021 | Agente de Atividades Educacionais     | 20/10/2024 | 18/11/2024 | 30 |
| Antonia Alves de Lima                     | 97015021  | Agente de Atividades Educacionais     | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Antonia Suzana de Souza                   | 96925021  | Agente de Atividades Educacionais     | 24/9/2024  | 22/11/2024 | 60 |
| Antonio Marcos Garcia                     | 497462021 | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 10/10/2024 | 14 |
| Arethusa dos Santos Ribeiro               | 255699021 | Agente de Atividades Educacionais     | 28/9/2024  | 27/10/2024 | 30 |
| Arethusa dos Santos Ribeiro               | 255699021 | Agente de Atividades Educacionais     | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Ariedna Teodozia da Silva Vieira          | 437559021 | Agente de Atividades Educacionais     | 2/10/2024  | 30/12/2024 | 90 |
| Arisoli da Silva Neves                    | 23615021  | Gestor de Atividades Educacionais     | 28/10/2024 | 11/11/2024 | 15 |
| Augusto Cesar da Silva Caetano            | 437483021 | Assistente de Atividades Educacionais | 14/9/2024  | 13/10/2024 | 30 |
| Augusto Cesar da Silva Caetano            | 437483021 | Assistente de Atividades Educacionais | 14/10/2024 | 12/11/2024 | 30 |
| Aurelio Valiente                          | 26819021  | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Auricleia Gomes da Silva Luz              | 967021    | Agente de Atividades Educacionais     | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Auricleia Gomes da Silva Luz              | 967021    | Agente de Atividades Educacionais     | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Bernardina Miranda de Souza Cardoso       | 53240021  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Bernardo Arguelho Benites                 | 126048021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/10/2024 | 8/1/2025   | 90 |
| Bianca Gaspar da Silva                    | 6608021   | Agente de Atividades Educacionais     | 20/10/2024 | 18/11/2024 | 30 |
| Bianca Gaspar da Silva                    | 6608021   | Agente de Atividades Educacionais     | 19/11/2024 | 18/12/2024 | 30 |
| Bruna Celeste Alves Guimarães             | 483213021 | Agente de Atividades Educacionais     | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Bruna Vanessa Sanches Florentino          | 451384021 | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Caique Bento Casotti                      | 56940022  | Assistente de Atividades Educacionais | 10/10/2024 | 8/12/2024  | 60 |

|  |           |                                       |            |            |    |
|--|-----------|---------------------------------------|------------|------------|----|
| Carina dos Santos Cassiano da Silva    | 36643021  | Assistente de Atividades Educacionais | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Carla Regina da Silva Santos Duarte    | 494288021 | Agente de Atividades Educacionais     | 1º/10/2024 | 29/11/2024 | 60 |
| Carlos Cesar Vieira de Souza           | 67981021  | Agente de Atividades Educacionais     | 18/10/2024 | 16/12/2024 | 60 |
| Carolina Moura da Silva Soares         | 382138021 | Agente de Atividades Educacionais     | 10/10/2024 | 29/10/2024 | 20 |
| Cassia Mendes Pereira                  | 434607021 | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Cassia Mendes Pereira                  | 434607021 | Agente de Atividades Educacionais     | 27/10/2024 | 25/11/2024 | 30 |
| Cassia Mendes Pereira                  | 434607021 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/11/2024 | 25/12/2024 | 30 |
| Ceila Marcia dos Santos                | 427258021 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 14/1/2025  | 90 |
| Celia Cavalcante Vila Nova             | 67055021  | Agente de Atividades Educacionais     | 2/10/2024  | 23/10/2024 | 22 |
| Celia Regina da Silva Aragao Santana   | 83067021  | Agente de Atividades Educacionais     | 29/10/2024 | 26/1/2025  | 90 |
| Celma Regina Lero de Oliveira          | 56899022  | Agente de Atividades Educacionais     | 28/10/2024 | 6/12/2024  | 40 |
| Cinara Alves da Silva                  | 70143022  | Agente de Atividades Educacionais     | 10/9/2024  | 9/10/2024  | 30 |
| Cinthia Marilia Miranda                | 129268039 | Agente de Atividades Educacionais     | 3/10/2024  | 16/11/2024 | 45 |
| Cinthia Marilia Miranda                | 129268039 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/11/2024 | 16/12/2024 | 30 |
| Cintia Aparecida de Carvalho           | 96115021  | Assistente de Atividades Educacionais | 26/10/2024 | 24/12/2024 | 90 |
| Cirlene Rodrigues Chagas               | 83500021  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/9/2024   | 2/11/2024  | 60 |
| Claudia Rejane Ribeiro dos Santos      | 81308021  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Cleangela Barbosa de Oliveira Pereira  | 109416024 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Cléia Rodrigues dos Santos             | 505414021 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/09/2024 | 10/10/2024 | 15 |
| Cléia Rodrigues dos Santos             | 505414021 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/10/2024 | 24/11/2024 | 30 |
| Cleide Barros                          | 79562022  | Agente de Atividades Educacionais     | 9/10/2024  | 7/11/2024  | 30 |
| Cleide Barros                          | 79562022  | Agente de Atividades Educacionais     | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Cleide Carrilho Arantes                | 70887021  | Agente de Atividades Educacionais     | 19/10/2024 | 17/12/2024 | 60 |
| Cristiane Aparecida Tavares            | 100067021 | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Cristiane Vilalba de Freitas           | 503469021 | Agente de Atividades Educacionais     | 24/10/2024 | 7/11/2024  | 15 |
| Cristina de Aguiar Viana Ortigoza      | 89478021  | Assistente de Atividades Educacionais | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Cristina de Aguiar Viana Ortigoza      | 89478021  | Assistente de Atividades Educacionais | 16/11/2024 | 15/12/2024 | 30 |
| Cynthia Natally Braun Coelho           | 19609021  | Agente de Atividades Educacionais     | 22/11/2024 | 11/12/2024 | 20 |
| Daiani Rosa da Silva Rodrigues         | 427242021 | Agente de Atividades Educacionais     | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Daniela Pinheiro Vieira                | 497958021 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/9/2024  | 6/10/2024  | 20 |
| Dayana Rocha Sobrinho                  | 505273021 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Dayana Rocha Sobrinho                  | 505273021 | Agente de Atividades Educacionais     | 16/11/2024 | 15/12/2024 | 30 |
| Débora Cristal dos Santos              | 127341021 | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 25/11/2024 | 60 |
| Denir Goncalves Batista                | 72140021  | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Dinalva Jesus de Farias Oliveira       | 47453021  | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Dorenice Goncalves dos Santos Miraglia | 51754023  | Agente de Atividades Educacionais     | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Dulcilene Costa Santana                | 94242021  | Agente de Atividades Educacionais     | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Edenir de Oliveira Santana Arguelho    | 83414021  | Agente de Atividades Educacionais     | 16/10/2024 | 14/11/2024 | 30 |
| Edenir de Oliveira Santana Arguelho    | 83414021  | Agente de Atividades Educacionais     | 15/11/2024 | 14/12/2024 | 30 |
| Edileuza Lacerda de Oliveira           | 82318021  | Agente de Atividades Educacionais     | 29/9/2024  | 28/10/2024 | 30 |
| Edileuza Lima dos Santos Moraes        | 121176021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 3/12/2024  | 30 |
| Edimeia Dias Santos                    | 79308021  | Agente de Atividades Educacionais     | 31/8/2024  | 29/9/2024  | 30 |
| Edimeia Dias Santos                    | 79308021  | Agente de Atividades Educacionais     | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Edimilson Martiliano Oliveira          | 86606021  | Agente de Atividades Educacionais     | 16/11/2024 | 5/12/2024  | 20 |
| Edina Aparecida Gois                   | 433560021 | Agente de Atividades Educacionais     | 9/10/2024  | 7/11/2024  | 30 |
| Edineia Silveira de Oliveira Ortiz     | 105442021 | Agente de Atividades Educacionais     | 16/9/2024  | 15/10/2024 | 30 |
| Edineia Silveira de Oliveira Ortiz     | 105442021 | Agente de Atividades Educacionais     | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30 |

|                                      |           |                                       |            |            |    |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------------------|------------|------------|----|
| Edineide Maria Nunes                 | 85898021  | Assistente de Atividades Educacionais | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Edivania da Silva Fernandes          | 482989022 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/9/2024  | 16/10/2024 | 30 |
| Edna Aparecida da Silva Jarcem       | 72100021  | Agente de Atividades Educacionais     | 30/9/2024  | 2/10/2024  | 3  |
| Edna Aparecida Spoladore Thiemes     | 126548021 | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 16/10/2024 | 14/11/2024 | 30 |
| Edna Aparecida Spoladore Thiemes     | 126548021 | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Edna Pereira da Silva de Menezes     | 86056021  | Agente de Atividades Educacionais     | 30/9/2024  | 13/11/2024 | 45 |
| Ednalva Pires Bacron                 | 130729023 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Ednalva Pires Bacron                 | 130729023 | Agente de Atividades Educacionais     | 21/11/2024 | 18/12/2024 | 28 |
| Edson Lima dos Santos                | 16171023  | Agente de Atividades Educacionais     | 8/10/2024  | 6/11/2024  | 30 |
| Elaine Brandao Ferreira              | 106941021 | Assistente de Atividades Educacionais | 4/11/2024  | 18/12/2024 | 45 |
| Elaine Cristina Mercado de Cerqueira | 437514021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/10/2024 | 8/1/2025   | 90 |
| Elen Karolina Silveira Moura         | 498530021 | Agente de Atividades Educacionais     | 29/9/2024  | 21/10/2024 | 23 |
| Elen Karolina Silveira Moura         | 498530021 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/10/2024 | 5/11/2024  | 15 |
| Elenice Bento Bezerra                | 105806021 | Agente de Atividades Educacionais     | 2/10/2024  | 15/11/2024 | 45 |
| Elenice Simplicio Ritter             | 112833022 | Gestor de Atividades Educacionais     | 24/9/2024  | 13/10/2024 | 20 |
| Elenice Simplicio Ritter             | 112833022 | Gestor de Atividades Educacionais     | 16/10/2024 | 30/10/2024 | 15 |
| Eliane Alves de Souza                | 87284021  | Assistente de Atividades Educacionais | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Eliane Dias Campos                   | 97543023  | Agente de Atividades Educacionais     | 25/9/2024  | 24/10/2024 | 30 |
| Eliane Gomes de Lima                 | 129646021 | Agente de Atividades Educacionais     | 8/10/2024  | 6/12/2024  | 60 |
| Eliane Schwarz dos Santos            | 124412021 | Agente de Atividades Educacionais     | 19/11/2024 | 18/12/2024 | 30 |
| Elisandra Pereira Souza de Oliveira  | 476692022 | Agente de Atividades Educacionais     | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Elizangela Goncalves Medeiros        | 501901021 | Agente de Atividades Educacionais     | 3/10/2024  | 1º/11/2024 | 30 |
| Elizete Bernardino da Silva          | 64779022  | Agente de Atividades Educacionais     | 20/9/2024  | 19/10/2024 | 30 |
| Elizete Vieira Macena                | 132149021 | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Eloisa Fabiana Florencio da Silva    | 480755023 | Agente de Atividades Educacionais     | 23/10/2024 | 21/11/2024 | 30 |
| Elza Macedo de Lima Yaga             | 76072022  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 2/1/2025   | 60 |
| Emilene Fernandes de Moraes          | 73344021  | Agente de Atividades Educacionais     | 12/9/2024  | 11/10/2024 | 30 |
| Erika Auxiliadora de Oliveira Costa  | 83337021  | Assistente de Atividades Educacionais | 7/10/2024  | 21/10/2024 | 15 |
| Estela Ortiz Vargas                  | 66292022  | Agente de Atividades Educacionais     | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Euza Farias Guides Ricaldi           | 113625021 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/9/2024  | 28/11/2024 | 60 |
| Euzenir Fernandes dos Santos         | 131087021 | Agente de Atividades Educacionais     | 14/10/2024 | 28/10/2024 | 15 |
| Euzenir Fernandes dos Santos         | 131087021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 17/12/2024 | 44 |
| Fatima Aparecida Campos              | 93356021  | Agente de Atividades Educacionais     | 24/10/2024 | 11/1/2025  | 80 |
| Fatima Dantas Martins Baziliche      | 3788022   | Agente de Atividades Educacionais     | 8/10/2024  | 6/12/2024  | 60 |
| Feliciano Romeiro                    | 126951021 | Agente de Atividades Educacionais     | 10/10/2024 | 8/12/2024  | 60 |
| Fernando Batista Monteiro            | 494341021 | Agente de Atividades Educacionais     | 24/9/2024  | 8/10/2024  | 15 |
| Fernando Batista Monteiro            | 494341021 | Agente de Atividades Educacionais     | 12/11/2024 | 18/11/2024 | 7  |
| Flavia Luzia Alves Rezende           | 493455021 | Agente de Atividades Educacionais     | 24/10/2024 | 7/11/2024  | 15 |
| Flavia Luzia Alves Rezende           | 493455021 | Agente de Atividades Educacionais     | 8/11/2024  | 22/11/2024 | 15 |
| Francine Costa de Andrade            | 433553021 | Agente de Atividades Educacionais     | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30 |
| Francisco de Assis dos Santos        | 116169021 | Assistente de Atividades Educacionais | 27/9/2024  | 16/10/2024 | 20 |
| Francisco de Assis dos Santos        | 116169021 | Assistente de Atividades Educacionais | 22/11/2024 | 11/12/2024 | 20 |
| Geice Rodrigues de Oliveira          | 25540021  | Agente de Atividades Educacionais     | 14/10/2024 | 12/11/2024 | 30 |
| Geicislaine Martins Pinto dos Santos | 493811021 | Agente de Atividades Educacionais     | 19/9/2024  | 18/10/2024 | 30 |
| Geicislaine Martins Pinto dos Santos | 493811021 | Agente de Atividades Educacionais     | 19/10/2024 | 17/11/2024 | 30 |
| Geicislaine Martins Pinto dos Santos | 493811021 | Agente de Atividades Educacionais     | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |



|  |           |                                       |            |            |    |
|--|-----------|---------------------------------------|------------|------------|----|
| Jeovam Goncales Ramires                    | 130512021 | Agente de Atividades Educacionais     | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30 |
| Jeronima Candida Ferreira Batista          | 38814021  | Agente de Atividades Educacionais     | 22/10/2024 | 10/11/2024 | 20 |
| Jhollyson Naama Rodrigues Silva            | 483122021 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/10/2024 | 24/11/2024 | 30 |
| Joao Batista de Abreu                      | 68852021  | Agente de Atividades Educacionais     | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Joao Ricardo Dauzacker Estigarribia        | 422704021 | Assistente de Atividades Educacionais | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Jorgina Manoela Souza Santos               | 499622021 | Agente de Atividades Educacionais     | 9/9/2024   | 28/9/2024  | 20 |
| Jorgina Manoela Souza Santos               | 499622021 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/9/2024  | 19/10/2024 | 20 |
| Jorgina Manoela Souza Santos               | 499622021 | Agente de Atividades Educacionais     | 20/10/2024 | 8/12/2024  | 50 |
| Josafá Rodrigues da Silva                  | 94967021  | Agente de Atividades Educacionais     | 14/10/2024 | 12/11/2024 | 30 |
| Josafá Rodrigues da Silva                  | 94967021  | Agente de Atividades Educacionais     | 13/11/2024 | 12/12/2024 | 30 |
| Jose Roberto da Silva                      | 97894022  | Agente de Atividades Educacionais     | 9/10/2024  | 28/10/2024 | 20 |
| Joseli Luiza de Queiroz Alves              | 70470021  | Agente de Atividades Educacionais     | 21/9/2024  | 15/10/2024 | 25 |
| Josiane Fuzari de Souza                    | 123001021 | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 25/12/2024 | 90 |
| Josy Carla Martins da Silva                | 435835021 | Agente de Atividades Educacionais     | 3/10/2024  | 31/12/2024 | 90 |
| Jucimara Aguilar Souza da Silva            | 89765021  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 1º/02/2025 | 90 |
| Judite Pereira de Souza Ramos              | 102971021 | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 20/9/2024  | 18/11/2024 | 60 |
| Judite Souza de Carvalho                   | 96007021  | Agente de Atividades Educacionais     | 2/10/2024  | 30/11/2024 | 60 |
| Jurani Severino Paniago da Silva           | 75798022  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 18/11/2024 | 15 |
| Jurani Severino Paniago da Silva           | 75798022  | Agente de Atividades Educacionais     | 19/11/2024 | 3/12/2024  | 15 |
| Jussandra Queiroz de Paula Oliveira        | 93818021  | Agente de Atividades Educacionais     | 19/11/2024 | 18/12/2024 | 30 |
| Jussara Matos Feitosa                      | 98501021  | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 12/10/2024 | 10/12/2024 | 60 |
| Karina Dias de Carvalho                    | 493118021 | Agente de Atividades Educacionais     | 18/11/2024 | 12/12/2024 | 25 |
| Katia Barbosa da Silva Dias                | 437586021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 1º/1/2025  | 90 |
| Katia Lorena Servin                        | 116642021 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 31/10/2024 | 15 |
| Keila Koppes dos Santos Teodoro            | 132737021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30 |
| Keila Mirian da Silva                      | 130948021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/9/2024  | 21/11/2024 | 72 |
| Kelly Cristhina Amorim Roja                | 120423021 | Agente de Atividades Educacionais     | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Kezia Gloria Vieira Caetano                | 31264021  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 17/11/2024 | 14 |
| Kezia Gloria Vieira Caetano                | 31264021  | Agente de Atividades Educacionais     | 18/11/2024 | 17/12/2024 | 30 |
| Laudiceia Cacho de Souza                   | 507708021 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/11/2024 | 6/12/2024  | 15 |
| Laura Laine Ruiz da Cruz                   | 488310021 | Agente de Atividades Educacionais     | 7/11/2024  | 6/12/2024  | 30 |
| Leandrina Antunes Viana                    | 493851021 | Agente de Atividades Educacionais     | 19/11/2024 | 18/12/2024 | 30 |
| Leia Ferreira Rodrigues                    | 99891021  | Agente de Atividades Educacionais     | 25/9/2024  | 24/10/2024 | 30 |
| Leila Barbosa Dolores                      | 56744021  | Agente de Atividades Educacionais     | 1º/10/2024 | 30/10/2024 | 30 |
| Leila Barbosa Dolores                      | 56744021  | Agente de Atividades Educacionais     | 31/10/2024 | 29/11/2024 | 30 |
| Lenira da Solidade Silva                   | 6322021   | Agente de Atividades Educacionais     | 7/11/2024  | 6/12/2024  | 30 |
| Leonice Paula da Silva Martinez            | 61993021  | Agente de Atividades Educacionais     | 6/10/2024  | 4/12/2024  | 60 |
| Leontina da Cunha Fernandes                | 6489021   | Agente de Atividades Educacionais     | 23/11/2024 | 12/12/2024 | 20 |
| Letícia Moraes Barbosa Pereira             | 433599021 | Agente de Atividades Educacionais     | 3/10/2024  | 17/10/2024 | 15 |
| Lidia da Silva Goncalves                   | 130252021 | Agente de Atividades Educacionais     | 15/9/2024  | 13/12/2024 | 90 |
| Lidia Oliveira de Albuquerque dos Santos   | 77460021  | Agente de Atividades Educacionais     | 21/10/2024 | 19/12/2024 | 60 |
| Lidiane Alves da Silva                     | 130795021 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/9/2024  | 25/10/2024 | 30 |
| Lidiane Alves da Silva                     | 130795021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30 |
| Lindinalva Tavares dos Santos Francischini | 58597021  | Agente de Atividades Educacionais     | 3/10/2024  | 1º/11/2024 | 30 |
| Lindinalva Tavares dos Santos Francischini | 58597021  | Agente de Atividades Educacionais     | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Lioneide Luis Batista                      | 71975021  | Agente de Atividades Educacionais     | 25/10/2024 | 23/11/2024 | 30 |
| Livia Centurion Araujo de Avila            | 489856022 | Agente de Atividades Educacionais     | 15/10/2024 | 8/11/2024  | 25 |

|  |           |                                       |            |            |    |
|--|-----------|---------------------------------------|------------|------------|----|
| Lorraine Ruiz de Sousa                   | 498060021 | Agente de Atividades Educacionais     | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Louise Cristine Martins Frota            | 363306021 | Agente de Atividades Educacionais     | 8/11/2024  | 7/12/2024  | 30 |
| Lourdes Casagrande Poleis                | 81153021  | Agente de Atividades Educacionais     | 22/11/2024 | 21/12/2024 | 30 |
| Luana Vanessa Rodrigues Sousa            | 497471021 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/9/2024  | 25/10/2024 | 30 |
| Luana Vanessa Rodrigues Sousa            | 497471021 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/10/2024 | 24/11/2024 | 30 |
| Lucenir Ferreira de Santana da Conceição | 438168021 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 14/1/2025  | 90 |
| Lucia Alves de Souza                     | 437515021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/7/2024  | 9/8/2024   | 30 |
| Luciano Maciel da Silva                  | 130214021 | Assistente de Atividades Educacionais | 19/9/2024  | 3/10/2024  | 15 |
| Luciano Maciel da Silva                  | 130214021 | Assistente de Atividades Educacionais | 4/10/2024  | 8/10/2024  | 5  |
| Luciene Silveira de Araujo Garcia        | 430144021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/11/2024 | 9/1/2025   | 60 |
| Lucineia Rodrigues Franco                | 133868021 | Agente de Atividades Educacionais     | 16/9/2024  | 15/10/2024 | 30 |
| Lucineia Rodrigues Franco                | 133868021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30 |
| Luiz Flaminio Paniago                    | 500888021 | Agente de Atividades Educacionais     | 20/10/2024 | 18/11/2024 | 30 |
| Luselma Maria Do Nascimento Voria        | 100288021 | Agente de Atividades Educacionais     | 23/9/2024  | 22/10/2024 | 30 |
| Luselma Maria Do Nascimento Voria        | 100288021 | Agente de Atividades Educacionais     | 23/10/2024 | 21/11/2024 | 30 |
| Luselma Maria Do Nascimento Voria        | 100288021 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/11/2024 | 21/12/2024 | 30 |
| Magda Ferreira Martins                   | 109059021 | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Magda Ferreira Martins                   | 109059021 | Agente de Atividades Educacionais     | 27/10/2024 | 25/11/2024 | 30 |
| Magna Lemes Nantes                       | 59010021  | Agente de Atividades Educacionais     | 6/10/2024  | 4/11/2024  | 30 |
| Magna Lemes Nantes                       | 59010021  | Agente de Atividades Educacionais     | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Marcela Brito Souza Balconi              | 124231027 | Agente de Atividades Educacionais     | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30 |
| Marcela Vaz Magalhaes                    | 424284021 | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Marcelo Cristiano Domingues              | 502470021 | Agente de Atividades Educacionais     | 28/9/2024  | 27/10/2024 | 30 |
| Marcelo Cristiano Domingues              | 502470021 | Agente de Atividades Educacionais     | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30 |
| Marcelo Mianutti Goncalves               | 96958021  | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 26/10/2024 | 20 |
| Marcelo Mianutti Goncalves               | 96958021  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 18/11/2024 | 15 |
| Marcia Alves da Silva                    | 80324021  | Agente de Atividades Educacionais     | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30 |
| Marcia Cecilia Monteiro da Silva         | 82598021  | Agente de Atividades Educacionais     | 9/10/2024  | 7/12/2024  | 60 |
| Marcia Regina de Alencar                 | 461242021 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/10/2024 | 20/12/2024 | 60 |
| Marcia Vieira dos Santos                 | 106613021 | Agente de Atividades Educacionais     | 04/11/2024 | 23/11/2024 | 20 |
| Marciani Nunes da Costa                  | 250840021 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Marcilei dos Santos Barbosa              | 17488021  | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 26/10/2024 | 30 |
| Maria Aparecida de Oliveira              | 58817021  | Agente de Atividades Educacionais     | 2/10/2024  | 15/12/2024 | 75 |
| Maria Aparecida Do Nascimento            | 106626022 | Agente de Atividades Educacionais     | 16/10/2024 | 18/10/2024 | 3  |
| Maria Aparecida Goncalves Franca Braga   | 89480021  | Agente de Atividades Educacionais     | 6/11/2024  | 15/11/2024 | 10 |
| Maria Augusta Nogueira da Silva          | 499591021 | Agente de Atividades Educacionais     | 17/9/2024  | 6/10/2024  | 20 |
| Maria Auxiliadora Lopes Miranda          | 3387021   | Agente de Atividades Educacionais     | 13/11/2024 | 12/12/2024 | 30 |
| Maria Auxiliadora Ramos da Silva         | 73103021  | Assistente de Atividades Educacionais | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30 |
| Maria Benedita Hervas                    | 502845021 | Agente de Atividades Educacionais     | 1º/10/2024 | 14/11/2024 | 45 |
| Maria Clarice Teodoro Pinheiro           | 82921021  | Agente de Atividades Educacionais     | 13/11/2024 | 10/2/2025  | 90 |
| Maria Das Dores Moraes Leite Coluti      | 74616021  | Agente de Atividades Educacionais     | 6/10/2024  | 4/11/2024  | 30 |
| Maria de Fatima Correa de Moraes         | 74101021  | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Maria de Lourdes Rodrigues Pereira       | 81918021  | Agente de Atividades Educacionais     | 6/10/2024  | 25/10/2024 | 20 |
| Maria de Oliveira Silvano Motta          | 28303021  | Agente de Atividades Educacionais     | 29/10/2024 | 11/11/2024 | 14 |
| Maria Edna de Andrade Barbosa            | 83309021  | Agente de Atividades Educacionais     | 2/10/2024  | 26/10/2024 | 25 |
| Maria Emanuela da Silva                  | 89685021  | Agente de Atividades Educacionais     | 29/10/2024 | 27/12/2024 | 60 |

|  |           |                                       |            |            |    |
|--|-----------|---------------------------------------|------------|------------|----|
| Maria Estela Barbosa de Souza Gomes      | 109854021 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/9/2024  | 25/10/2024 | 30 |
| Maria Estela Barbosa de Souza Gomes      | 109854021 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/10/2024 | 24/12/2024 | 60 |
| Maria Fatima da Silva                    | 47299021  | Agente de Atividades Educacionais     | 2/11/2024  | 1º/12/2024 | 30 |
| Maria Helena Rodrigues Varanda           | 73674021  | Agente de Atividades Educacionais     | 12/11/2024 | 11/12/2024 | 30 |
| Maria Izabel da Silva                    | 91348021  | Agente de Atividades Educacionais     | 19/11/2024 | 3/12/2024  | 15 |
| Maria Livrada Cardoso Amarilha Silva     | 45344021  | Agente de Atividades Educacionais     | 23/8/2024  | 21/9/2024  | 30 |
| Maria Livrada Cardoso Amarilha Silva     | 45344021  | Agente de Atividades Educacionais     | 24/9/2024  | 23/10/2024 | 30 |
| Maria Lourenco da Silva                  | 52626021  | Agente de Atividades Educacionais     | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Maria Lucia Diniz Nogueira               | 76767021  | Agente de Atividades Educacionais     | 26/9/2024  | 24/11/2024 | 60 |
| Maria Luzinete Xavier Vieira             | 85004021  | Agente de Atividades Educacionais     | 25/9/2024  | 8/10/2024  | 14 |
| Maria Nilza Ferreira Lage                | 111942022 | Agente de Atividades Educacionais     | 26/9/2024  | 25/10/2024 | 30 |
| Maria Ramos da Silva Moura               | 32281022  | Agente de Atividades Educacionais     | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Maria Suely de Carvalho Silva Calistro   | 504857021 | Agente de Atividades Educacionais     | 8/10/2024  | 28/10/2024 | 21 |
| Maria Suely de Carvalho Silva Calistro   | 504857021 | Agente de Atividades Educacionais     | 29/10/2024 | 12/11/2024 | 15 |
| Marilu Correa Barros Brizzuela           | 434437021 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/10/2024 | 20/11/2024 | 30 |
| Marilu Correa Barros Brizzuela           | 434437021 | Agente de Atividades Educacionais     | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30 |
| Marilza dos Santos Ferreira Estigarribia | 84286021  | Agente de Atividades Educacionais     | 27/9/2024  | 25/11/2024 | 60 |
| Marlene Aparecida Chianezzi de Souza     | 92897021  | Agente de Atividades Educacionais     | 24/9/2024  | 22/12/2024 | 90 |
| Marlene Conceicao da Silva               | 37009021  | Agente de Atividades Educacionais     | 13/11/2024 | 12/12/2024 | 30 |
| Marly Goncalves Rebello                  | 76754021  | Agente de Atividades Educacionais     | 1º/11/2024 | 30/11/2024 | 30 |
| Martinha Paz Do Nascimento de Matos      | 133061021 | Agente de Atividades Educacionais     | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30 |
| Micael de Almeida Azevedo                | 505737021 | Assistente de Atividades Educacionais | 18/9/2024  | 17/10/2024 | 30 |
| Micael de Almeida Azevedo                | 505737021 | Assistente de Atividades Educacionais | 18/10/2024 | 16/11/2024 | 30 |
| Millena Cruz da Silva                    | 101551021 | Agente de Atividades Educacionais     | 18/10/2024 | 16/11/2024 | 30 |
| Moises Elias Santana de Granda           | 94843021  | Assistente de Atividades Educacionais | 6/11/2024  | 4/1/2025   | 60 |
| Mônica Gonçalves de Freitas Sousa        | 437874021 | Agente de Atividades Educacionais     | 21/11/2024 | 5/12/2024  | 15 |
| Nadia Maria Veron Boeira                 | 406589021 | Assistente de Atividades Educacionais | 9/10/2024  | 7/11/2024  | 30 |
| Naiara dos Santos Franco                 | 33554021  | Agente de Atividades Educacionais     | 18/9/2024  | 17/10/2024 | 30 |
| Naiara dos Santos Franco                 | 33554021  | Agente de Atividades Educacionais     | 18/10/2024 | 16/11/2024 | 30 |
| Neila Maria Rezende                      | 79779021  | Agente de Atividades Educacionais     | 6/11/2024  | 5/12/2024  | 30 |
| Neiva da Silva Oliveira Fogaça           | 92862021  | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 15/12/2024 | 60 |
| Nilda Luiz de Almeida                    | 37706022  | Agente de Atividades Educacionais     | 19/11/2024 | 19/11/2024 | 1  |
| Nilton Rodrigues                         | 110564021 | Agente de Atividades Educacionais     | 16/10/2024 | 13/1/2025  | 90 |
| Nilva Do Nascimento Americo              | 83489021  | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 18/9/2024  | 17/10/2024 | 30 |
| Nilva Do Nascimento Americo              | 83489021  | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 18/10/2024 | 16/11/2024 | 30 |
| Nilva Do Nascimento Americo              | 83489021  | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 20/11/2024 | 19/12/2024 | 30 |
| Nilza da Costa                           | 88638021  | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 30/9/2024  | 9/10/2024  | 10 |
| Nilza Zanan da Silva Pitteri             | 434334021 | Agente de Atividades Educacionais     | 21/11/2024 | 20/12/2024 | 30 |
| Niria Cristina Dias Martinez Camargo     | 112907021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Noeli Lourdes Colombo de Moura           | 82448021  | Agente de Atividades Educacionais     | 16/10/2024 | 14/11/2024 | 30 |
| Norma Suely Rodrigues Nunes              | 79583021  | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 3/10/2024  | 1º/11/2024 | 30 |
| Nosemar Candida Barbosa                  | 108977021 | Agente de Atividades Educacionais     | 18/10/2024 | 16/11/2024 | 30 |
| Olesia Fernandes Barbosa                 | 45570021  | Agente de Atividades Educacionais     | 24/9/2024  | 23/10/2024 | 30 |

|  |           |                                       |            |            |     |
|--|-----------|---------------------------------------|------------|------------|-----|
| Olga Silveira                                    | 437484021 | Agente de Atividades Educacionais     | 13/11/2024 | 12/12/2024 | 30  |
| Olivia Maria de Jesus Encarnacion Valdez E Silva | 117712021 | Assistente de Atividades Educacionais | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30  |
| Ozenir Pires de Matos                            | 109476021 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/8/2024  | 28/10/2024 | 60  |
| Patricia Duarte Gomes                            | 488700021 | Agente de Atividades Educacionais     | 6/11/2024  | 20/11/2024 | 15  |
| Patricia Orbieta Martins                         | 40631021  | Agente de Atividades Educacionais     | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30  |
| Paulo Geraldo Cardoso Assunção                   | 85802021  | Agente de Atividades Educacionais     | 3/9/2024   | 22/9/2024  | 20  |
| Pollyana Martins Kosloski                        | 115449021 | Agente de Atividades Educacionais     | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30  |
| Priscila Yung                                    | 494253021 | Agente de Atividades Educacionais     | 10/10/2024 | 19/10/2024 | 10  |
| Raul Caimar Rocha Junior                         | 87273021  | Agente de Atividades Educacionais     | 30/9/2024  | 4/10/2024  | 5   |
| Regilani Cristina de Assis Sabatine              | 7864021   | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 1º/11/2024 | 26  |
| Regina Azevedo de Oliveira Morais                | 92842030  | Gestor de Atividades Educacionais     | 7/11/2024  | 13/11/2024 | 7   |
| Rosa Katia Alves                                 | 131097022 | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30  |
| Rosa Maria Faria Prata Rezende                   | 69828021  | Agente de Atividades Educacionais     | 19/10/2024 | 17/11/2024 | 30  |
| Rosalina Rondon de Albuquerque                   | 494028021 | Agente de Atividades Educacionais     | 13/11/2024 | 12/12/2024 | 30  |
| Rosana Cristina Ferreira Soares                  | 79343021  | Agente de Atividades Educacionais     | 19/9/2024  | 03/10/2024 | 15  |
| Rosana Sirley dos Santos                         | 123080021 | Agente de Atividades Educacionais     | 21/3/2024  | 30/10/2024 | 224 |
| Rosangela Aparecida Niles                        | 56969021  | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 5/11/2024  | 20  |
| Rosangela Cristina Neves Dias                    | 113490021 | Agente de Atividades Educacionais     | 28/10/2024 | 26/11/2024 | 30  |
| Rosangela Peres de Souza                         | 89119021  | Agente de Atividades Educacionais     | 21/10/2024 | 4/11/2024  | 15  |
| Rose Peres                                       | 499376021 | Agente de Atividades Educacionais     | 12/11/2024 | 10/1/2025  | 60  |
| Rosedir Ribeiro Ramos                            | 53935022  | Agente de Atividades Educacionais     | 22/10/2024 | 19/1/2025  | 90  |
| Roselaine Maria Diel Zortea                      | 127392021 | Agente de Atividades Educacionais     | 23/10/2024 | 6/11/2024  | 15  |
| Roselaine Maria Diel Zortea                      | 127392021 | Agente de Atividades Educacionais     | 18/11/2024 | 29/11/2024 | 12  |
| Roselene Febo Lopes                              | 7024021   | Agente de Atividades Educacionais     | 18/10/2024 | 16/11/2024 | 30  |
| Roselene Febo Lopes                              | 7024021   | Agente de Atividades Educacionais     | 17/11/2024 | 16/12/2024 | 30  |
| Roselene Mendonca Camara                         | 95908021  | Assistente de Atividades Educacionais | 23/9/2024  | 21/11/2024 | 60  |
| Roselene Mendonca Camara                         | 95908021  | Assistente de Atividades Educacionais | 22/11/2024 | 19/2/2025  | 90  |
| Roseli Cavalheiro de Almeida                     | 77495021  | Agente de Atividades Educacionais     | 3/10/2024  | 12/10/2024 | 10  |
| Rosemeire Avila de Oliveira                      | 74694021  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30  |
| Rosemeire da Silva Borges                        | 74347022  | Agente de Atividades Educacionais     | 17/9/2024  | 15/11/2024 | 60  |
| Rosemeire da Silva Borges                        | 74347022  | Agente de Atividades Educacionais     | 16/11/2024 | 15/12/2024 | 30  |
| Rosemeire Parra Hidalgo                          | 95983021  | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30  |
| Rosemeire Parra Hidalgo                          | 95983021  | Agente de Atividades Educacionais     | 7/11/2024  | 6/12/2024  | 30  |
| Rosenei Gomes Lencina Lima                       | 131194021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/11/2024 | 10/12/2024 | 30  |
| Rosicleia Aparecida Lopes Prina                  | 494030021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/11/2024  | 18/12/2024 | 45  |
| Rosymar Sanches Furtado                          | 106705021 | Agente de Atividades Educacionais     | 23/9/2024  | 21/12/2024 | 90  |
| Rozileia Pires de Avila                          | 106706021 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30  |
| Rozileia Pires de Avila                          | 106706021 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/10/2024 | 28/11/2024 | 30  |
| Ruth Vasques Kley                                | 28456021  | Agente de Atividades Educacionais     | 22/8/2024  | 20/10/2024 | 60  |
| Sandra Regina da Silva                           | 2021      | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30  |
| Sebastião Pereira da Silva Neto                  | 46786021  | Agente de Atividades Educacionais     | 19/11/2024 | 2/12/2024  | 14  |
| Selenir Canuto Pereira Ajala                     | 106713021 | Agente de Atividades Educacionais     | 21/10/2024 | 3/11/2024  | 14  |
| Shirleyne Alves de Lima Moura                    | 129563021 | Agente de Atividades Educacionais     | 25/10/2024 | 3/12/2024  | 40  |
| Shirlei Francisco de Oliveira                    | 435569021 | Agente de Atividades Educacionais     | 29/10/2024 | 27/11/2024 | 30  |
| Sidileuza Maira Costa                            | 111167021 | Agente de Atividades Educacionais     | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30  |
| Silvana Elizabeth Martins                        | 87366021  | Assistente de Atividades Educacionais | 21/11/2024 | 5/12/2024  | 15  |
| Silvana Jackeline Vieira Pereira                 | 80437021  | Assistente de Atividades Educacionais | 18/10/2024 | 16/11/2024 | 30  |
| Silvana Maria Pereira                            | 131303021 | Agente de Atividades Educacionais     | 2/10/2024  | 31/10/2024 | 30  |
| Silvia Cerqueira da Silva                        | 132938021 | Assistente de Atividades Educacionais | 16/9/2024  | 5/10/2024  | 20  |
| Simone Tavares dos Santos                        | 435548021 | Agente de Atividades Educacionais     | 2/8/2024   | 16/8/2024  | 15  |

|  |           |                                       |            |            |    |
|--|-----------|---------------------------------------|------------|------------|----|
| Simone Tavares dos Santos              | 435548021 | Agente de Atividades Educacionais     | 2/9/2024   | 1º/10/2024 | 30 |
| Simony Souza Santos                    | 438201021 | Agente de Atividades Educacionais     | 8/10/2024  | 6/11/2024  | 30 |
| Simony Souza Santos                    | 438201021 | Agente de Atividades Educacionais     | 7/11/2024  | 21/11/2024 | 15 |
| Sirley Aparecida Alves                 | 89699021  | Agente de Atividades Educacionais     | 5/10/2024  | 3/12/2024  | 60 |
| Solange da Guia de Almeida             | 116991021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 13/10/2024 | 10 |
| Solange da Silva Mouras                | 500684021 | Agente de Atividades Educacionais     | 23/10/2024 | 21/11/2024 | 30 |
| Solange Ferreira Dias Mota             | 68520021  | Agente de Atividades Educacionais     | 22/9/2024  | 21/10/2024 | 30 |
| Solange Maria da Silva                 | 69629021  | Agente de Atividades Educacionais     | 24/10/2024 | 22/11/2024 | 30 |
| Sonia Maria Almeida Das Vinhas         | 61248021  | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 5/11/2024  | 30 |
| Soraia da Conceicao Silva              | 70393021  | Agente de Atividades Educacionais     | 28/9/2024  | 27/10/2024 | 30 |
| Sueica Antonio dos Santos              | 86469022  | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 7/11/2024  | 35 |
| Sueilly Candida de Almeida             | 493456021 | Agente de Atividades Educacionais     | 14/11/2024 | 13/12/2024 | 30 |
| Suelene Salvador Nogueira Santos       | 53033021  | Agente de Atividades Educacionais     | 21/10/2024 | 19/11/2024 | 30 |
| Sueli de Fatima Ribeiro                | 475067022 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/9/2024  | 29/10/2024 | 30 |
| Sueli de Fatima Ribeiro                | 475067022 | Agente de Atividades Educacionais     | 30/10/2024 | 30/11/2024 | 32 |
| Sueli Soares Paniago                   | 63355022  | Agente de Atividades Educacionais     | 7/11/2024  | 4/2/2025   | 90 |
| Suely Leite Gomes                      | 66362021  | Agente de Atividades Educacionais     | 10/10/2024 | 8/11/2024  | 30 |
| Suely Ruth Machado Trevisan            | 56765021  | Agente de Atividades Educacionais     | 6/9/2024   | 4/11/2024  | 60 |
| Suzamar Aparecida de Lima Monteiro     | 91149025  | Assistente de Atividades Educacionais | 7/10/2024  | 21/10/2024 | 15 |
| Suzana Cavalheiro Fernandes            | 20710021  | Agente de Atividades Educacionais     | 20/9/2024  | 7/10/2024  | 18 |
| Suzana Lobo Dias                       | 122271022 | Agente de Atividades Educacionais     | 2/11/2024  | 22/11/2024 | 21 |
| Tatiana Barbosa Cruz de Lima           | 506289021 | Agente de Atividades Educacionais     | 11/9/2024  | 20/9/2024  | 10 |
| Tereza Moreira de Almeida Sabino       | 70371021  | Agente de Atividades Educacionais     | 17/10/2024 | 15/11/2024 | 30 |
| Tereza Ribeiro Do Nascimento           | 86484021  | Agente de Atividades Educacionais     | 5/11/2024  | 19/11/2024 | 15 |
| Terezinha de Jesus Dentino             | 37068021  | Agente de Atividades Educacionais     | 29/10/2024 | 12/11/2024 | 15 |
| Thais Rosa Silva                       | 488288021 | Agente de Atividades Educacionais     | 25/9/2024  | 23/12/2024 | 90 |
| Valdete Aparecida Pavanini Goncalves   | 430225021 | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 18/10/2024 | 12 |
| Valdirene Aparecida de Lima Donato     | 29021023  | Agente de Atividades Educacionais     | 14/10/2024 | 12/12/2024 | 60 |
| Valdirene Ribeiro de Jesus             | 483026021 | Agente de Atividades Educacionais     | 7/10/2024  | 4/1/2025   | 90 |
| Vanessa Lucas de Souza                 | 483003021 | Agente de Atividades Educacionais     | 5/11/2024  | 4/12/2024  | 30 |
| Vaneza Martins Vasconcelos             | 122518021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/10/2024  | 2/11/2024  | 30 |
| Vaneza Martins Vasconcelos             | 122518021 | Agente de Atividades Educacionais     | 3/11/2024  | 2/12/2024  | 30 |
| Vanilce Farias Gomes                   | 69766021  | Assistente de Atividades Educacionais | 19/9/2024  | 10/10/2024 | 22 |
| Vera Lucia Lima dos Santos             | 17527021  | Agente de Atividades Educacionais     | 25/10/2024 | 23/11/2024 | 30 |
| Vera Maria Novaes Pacheco              | 53182022  | Auxiliar de Atividades Educacionais   | 15/10/2024 | 13/11/2024 | 30 |
| Veraci Xavier da Silva                 | 77405021  | Agente de Atividades Educacionais     | 26/10/2024 | 24/11/2024 | 30 |
| Vilma Muller                           | 54043023  | Agente de Atividades Educacionais     | 13/9/2024  | 27/9/2024  | 15 |
| Viviane Goncalves Camargo              | 488190021 | Agente de Atividades Educacionais     | 4/9/2024   | 18/9/2024  | 15 |
| Viviane Goncalves Camargo              | 488190021 | Agente de Atividades Educacionais     | 18/10/2024 | 22/10/2024 | 5  |
| Viviane Goncalves Camargo              | 488190021 | Agente de Atividades Educacionais     | 23/10/2024 | 21/11/2024 | 30 |
| Viviane Goncalves Camargo              | 488190021 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/11/2024 | 21/12/2024 | 30 |
| Willian Lima de Araujo                 | 498552021 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/9/2024  | 21/10/2024 | 30 |
| Willian Lima de Araujo                 | 498552021 | Agente de Atividades Educacionais     | 22/10/2024 | 20/12/2024 | 60 |
| Wladmir Camargo Martins                | 28108022  | Agente de Atividades Educacionais     | 26/9/2024  | 25/10/2024 | 30 |
| Wladmir Camargo Martins                | 28108022  | Agente de Atividades Educacionais     | 26/10/2024 | 24/11/2024 | 30 |
| Yasmin Cogo Delasta Schmitt dos Santos | 403585021 | Agente de Atividades Educacionais     | 7/11/2024  | 5/1/2025   | 60 |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço, referentes às respectivas matrículas e de acordo com

os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.004.822-2025 – CODIF/SED/MS)

Cargo: Professor

| SERVIDOR                                      | MATRÍCULA | % | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO      | DATA DE INÍCIO |
|---|-----------|---|------|-------------------------|----------------|
| CELIA REGINA COSTA                            | 84698021  | 5 | 10   | 23/1/2011 a 21/1/2016   | 22/1/2016      |
| CILMA ROSA DE OLIVEIRA BARBOSA                | 81812021  | 5 | 10   | 7/3/2011 a 4/3/2016     | 5/3/2016       |
| DENISE DOMENICHE BASTOS                       | 86672021  | 5 | 10   | 8/2/2011 a 6/2/2016     | 7/2/2016       |
| EDNA DE SOUZA SANCHES                         | 78673021  | 5 | 10   | 6/1/2011 a 4/1/2016     | 5/1/2016       |
| ELIANA SIL GARCIA DOS REIS                    | 79068022  | 5 | 10   | 2/6/2014 a 31/5/2019    | 1/6/2019       |
| ELIENE FLORES                                 | 83401021  | 5 | 10   | 30/5/2011 a 27/5/2016   | 28/5/2016      |
| EVERALDO CARLOS DE SOUZA                      | 78581021  | 5 | 10   | 31/8/2014 a 29/8/2019   | 30/8/2019      |
| GISELE OVELAR ISUMIDA                         | 87206021  | 5 | 10   | 23/7/2013 a 21/7/2018   | 22/7/2018      |
| HEMERSON PEREIRA IBANHES                      | 83940021  | 5 | 10   | 19/8/2007 a 16/8/2012   | 17/8/2012      |
| HEMERSON PEREIRA IBANHES                      | 83940021  | 5 | 15   | 17/8/2012 a 15/8/2017   | 16/8/2017      |
| IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA                | 51006021  | 5 | 15   | 16/2/2011 a 14/2/2016   | 15/2/2016      |
| IRACI BARBOSA DE MOURA                        | 84473021  | 5 | 10   | 12/11/2007 a 9/11/2012  | 10/11/2012     |
| IRACI BARBOSA DE MOURA                        | 84473021  | 5 | 15   | 10/11/2012 a 8/11/2017  | 9/11/2017      |
| IRAN PEREIRA LINS                             | 80864021  | 5 | 10   | 15/10/2008 a 13/10/2013 | 14/10/2013     |
| IRAN PEREIRA LINS                             | 80864021  | 5 | 15   | 14/10/2013 a 12/10/2018 | 13/10/2018     |
| IRONDA APARECIDA HOISLER SALLET               | 81150021  | 5 | 10   | 17/12/2012 a 15/12/2017 | 16/12/2017     |
| JESUDETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO | 83263021  | 5 | 10   | 17/9/2010 a 15/9/2015   | 16/9/2015      |
| KATIA CILENE GONCALVES MARINHO RAMOS          | 85217021  | 5 | 10   | 3/3/2014 a 1/3/2019     | 2/3/2019       |
| MARCOS LUIS HAMAD BORGES                      | 82688021  | 5 | 10   | 25/2/2011 a 23/2/2016   | 24/2/2016      |
| MARIA APARECIDA GUSSON ALVES DE ARRUDA        | 87086021  | 5 | 10   | 16/11/2014 a 14/11/2019 | 15/11/2019     |
| MOISES ANTONIO NOGUEIRA                       | 84092022  | 5 | 10   | 19/11/2007 a 16/11/2012 | 17/11/2012     |
| MOISES ANTONIO NOGUEIRA                       | 84092022  | 5 | 15   | 17/11/2012 a 15/11/2017 | 16/11/2017     |
| OTAMIR SOUZA DA SILVA                         | 83790021  | 5 | 10   | 25/9/2010 a 23/9/2015   | 24/9/2015      |
| RAPHAEL RAMOS SPESSOTO                        | 82910021  | 5 | 10   | 5/2/2015 a 3/2/2020     | 4/2/2020       |
| ROSANA MANTOVANI DE ANDRADE                   | 85649021  | 5 | 10   | 22/10/2014 a 20/10/2019 | 21/10/2019     |
| SILVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ                 | 78636022  | 5 | 10   | 28/9/2013 a 26/9/2018   | 27/9/2018      |
| SIMONE ISABEL SAES QUILES                     | 87936021  | 5 | 10   | 17/3/2004 a 15/3/2009   | 16/3/2009      |
| SIMONE ISABEL SAES QUILES                     | 87936021  | 5 | 15   | 16/3/2009 a 14/3/2014   | 15/3/2014      |
| SIMONE ISABEL SAES QUILES                     | 87936021  | 5 | 20   | 15/3/2014 a 13/3/2019   | 14/3/2019      |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (29.031.176-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 148, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

| PROCESSO       | MATRÍCULA | NOME                     | CARGO                                  | PERÍODO              | ESCOLA                           | MUNICÍPIO   |
|----------------|-----------|--------------------------|--|----------------------|----------------------------------|-------------|
| 29/017731/2019 | 7107021   | Angela Eva Alves Martins | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 5/8/2024 a 31/1/2025 | EE. Prof. Romilda Costa Carneiro | Alcinópolis |

|                |           |   |  |                        |                                 |              |
|----------------|-----------|---|--|------------------------|---------------------------------|--------------|
| 29/026319/2019 | 57765021  | Euzébia Dourado Souza                       | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 24/10/2024 a 21/4/2025 | EE. Dom Aquino Corrêa           | Amambaí      |
| 29/019943/2020 | 133099021 | Janeth Bruno dos Santos Souza               | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 10/1/2025 a 8/7/2025   | EE. Pantaleão Coelho Xavier     | Antônio João |
| 29/032347/2020 | 107982021 | Salete Cardoso de Almeida                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 8/8/2024 a 3/2/2025    | EE. Pantaleão Coelho Xavier     | Antônio João |
| 29/032630/2022 | 111505021 | Ana Fatima de Oliveira Pitthan              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 20/12/2024 a 17/6/2025 | EE. Pantaleão Coelho Xavier     | Antônio João |
| 29/020988/2024 | 16547021  | Adriana Dias Correa Ferreira                | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 27/6/2024 a 23/12/2024 | EE. Marechal Deodoro da Fonseca | Aquidauana   |
| 29/010359/2014 | 109026021 | Diva Aparecida AVALHARES de Gois Serra      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 2/1/2025 a 30/6/2025   | EE. Cel. José Alves Ribeiro     | Aquidauana   |
| 29/016252/2020 | 78550021  | Rosane Gomes de Lara                        | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 12/11/2024 a 10/5/2025 | EE. Marechal Deodoro da Fonseca | Aquidauana   |
| 29/007928/2020 | 109063021 | Maria Casturina Vila Maior Vilalba          | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 23/1/2025 a 21/7/2025  | EE. Cândido Mariano             | Aquidauana   |
| 29/074303/2024 | 122907022 | Orasilva de Souza Oliveira                  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 23/1/2025 a 21/7/2025  | EE. João Vitorino Marques       | Aral Moreira |
| 29/048682/2019 | 23608021  | Nelci Conceição dos Santos                  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 22/1/2025 a 20/7/2025  | EE. Prof. Braz Sinigaglia       | Bataguassu   |
| 29/079801/2024 | 75772021  | Creonice Batista dos Santos                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 17/1/2025 a 15/7/2025  | EE. Braz Sinigaglia             | Batayporã    |
| 29/006895/2020 | 10667021  | Rosa Cristina Morais Martins Massuoca       | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 17/1/2025 a 15/7/2025  | EE. Braz Sinigaglia             | Baytaporã    |
| 29/032214/2019 | 98234021  | Anair Teixeira de Moura                     | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 5/10/2024 a 2/4/2025   | EE. Luiz da Costa Falcão        | Bonito       |
| 29/002580/2013 | 78897021  | Fatima Auxiliadora de Moraes                | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 7/1/2025 a 5/7/2025    | EE. Miguel Sutil                | Camapuã      |
| 29/065470/2024 | 88193021  | Marcia Pereira Fagundes Santos              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 16/1/2025 a 14/7/2025  | EE. Camilo Bonfim               | Camapuã      |
| 29/002593/2024 | 72186021  | Azenilda Ferreira Martins                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 1º/11/2024 a 29/4/2025 | EE. Prof. Izaura Higa           | Campo Grande |
| 29/065493/2022 | 82091021  | Eliane Maria Borba de Menezes Lemes Machado | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 16/11/2024 a 14/5/2025 | EE. João Carlos Flores          | Campo Grande |
| 29/061678/2022 | 7578021   | Juliana de Lima Cassiano                    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 25/11/2024 a 23/5/2025 | EE. Prof. Zélia Quevedo Chaves  | Campo Grande |
| 29/085046/2022 | 124563021 | Luciana Aparecida Zanin Pereira             | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 4/12/2024 a 1º/6/2025  | EE. Aracy Eudociak              | Campo Grande |
| 29/008118/2020 | 128202021 | Lucineia Antunes Silva                      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 17/12/2024 a 14/6/2025 | EE. Luisa Vidal Borges Daniel   | Campo Grande |
| 29/026248/2016 | 113064021 | Maria José de Souza Rimualdo                | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 21/8/2024 a 16/2/2025  | EE. Aracy Eudociak              | Campo Grande |
| 29/043842/2024 | 82083021  | Marina Aparecida Alves                      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 18/11/2024 a 16/5/2025 | EE. Rui Barbosa                 | Campo Grande |
| 29/045129/2023 | 117078027 | Valdirene Rodrigues de Lima                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 7/9/2024 a 5/3/2025    | EE. 26 de Agosto                | Campo Grande |

|                |           |  |  |                        |   |              |
|----------------|-----------|--|--|------------------------|---|--------------|
| 29/036491/2013 | 70887021  | Cleide Carrilho Arantes                        | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 23/10/2024 a 14/4/2025 | EE. Prof. Henrique Cirylo Corrêa          | Campo Grande |
| 29/008023/2016 | 72140021  | Denir Gonçalves Batista                        | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 14/8/2024 a 9/2/2025   | EE. Prof. Clarinda Mendes de Aquino       | Campo Grande |
| 29/036319/2019 | 17321021  | Joana Nunes Lopes                              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 8/10/2024 a 5/4/2025   | EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha       | Campo Grande |
| 29/031642/2024 | 70356021  | Lucia Regina Rodrigues de Oliveira             | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 16/1/2025 a 14/7/2025  | EE. Lino Villacha                         | Campo Grande |
| 29/087578/2024 | 91348021  | Maria Izabel da Silva                          | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 16/1/2025 a 15/5/2025  | EE. Blanche dos Santos Pereira            | Campo Grande |
| 29/022619/2020 | 90481021  | Neli Nascimento Americo                        | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 19/11/2024 a 17/5/2025 | EE. Prof. Maria de Lourdes Toledo Areias  | Campo Grande |
| 29/037688/2017 | 93693022  | Nilce Conceição Josina Borges Scalon           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 5/11/2024 a 3/5/2025   | EE. Maestro Heitor Villa Lobos            | Campo Grande |
| 29/027050/2022 | 429945021 | Emidia Pereira dos Santos Acunha               | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 17/1/2025 a 15/7/2025  | EE. Prof. Élia França Cardoso             | Campo Grande |
| 29/035609/2022 | 90640022  | Helena dos Santos                              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 27/12/2024 a 24/6/2025 | EE. Prof. Fausta Garcia Bueno             | Campo Grande |
| 29/038225/2017 | 104930021 | Marilu Cordeiro de Oliveira                    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 17/1/2025 a 15/7/2025  | EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias       | Campo Grande |
| 29/029424/2022 | 88529021  | Vera Rosana de Souza Barreto                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 10/10/2024 a 7/4/2025  | EE. Prof. Ada Teixeira dos Santos Pereira | Campo Grande |
| 29/022914/2015 | 91033021  | Iraci Aparecida Oliveira Olegario              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 3/11/2024 a 1º/5/2025  | EE. 11 de Outubro                         | Campo Grande |
| 29/038184/2022 | 52972022  | Santina Aparecida Dario Toledo                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 23/1/2025 a 21/7/2025  | EE. 11 de Outubro                         | Campo Grande |
| 29/071046/2024 | 131087021 | Euzenir Fernandes dos Santos                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 10/1/2025 a 8/7/2025   | EE. José Alves Quito                      | Corguinho    |
| 29/027395/2020 | 43341021  | Salette da Costa Serra                         | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 2/1/2025 a 30/6/2025   | EE. Dom Bosco                             | Corumbá      |
| 29/051500/2019 | 73422021  | Sandra Candelaria Velasques Ferreira de Barros | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 9/1/2024 a 7/7/2025    | EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros         | Corumbá      |
| 29/024461/2024 | 43349021  | Joanita de Souza Pires                         | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 31/12/2024 a 28/6/2025 | EE. Dom Bosco                             | Corumbá      |
| 29/038219/2023 | 93625022  | Aparecida dos Anjos de Jesus Garcia            | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 19/12/2024 a 16/6/2025 | EE. Santos Dumont                         | Costa Rica   |
| 29/029184/2022 | 104514021 | Emilia Severina Paniago                        | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 29/9/2024 a 27/3/2025  | EE. Santos Dumont                         | Costa Rica   |
| 29/028563/2024 | 7077021   | Floraci Paes Batista Ribeiro                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 28/1/2025 a 26/7/2025  | EE. Santos Dumont                         | Costa Rica   |
| 29/073440/2024 | 129255021 | Ana Maria Pereira de Souza Rezende             | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 9/1/2024 a 7/7/2025    | EE. Pedro Mendes Fontoura                 | Coxim        |
| 29/036163/2012 | 68386021  | Deisimar de Lima Brito                         | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 19/12/2024 a 16/6/2025 | EE. Prof. Alcício Araújo                  | Dourados     |

|                |           |   |  |                        |                                    |                      |
|----------------|-----------|---|--|------------------------|------------------------------------|----------------------|
| 29/042060/2022 | 80832021  | Jucerlene Dourado Braga Espindola       | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 30/11/2024 a 28/5/2025 | EE. Pres. Getúlio Vargas           | Dourados             |
| 29/008196/2018 | 68354021  | Roseli Maria Soares Costa               | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 30/12/2024 a 27/6/2025 | EE. Joaquim Vaz de Oliveira        | Dourados             |
| 29/067715/2022 | 108433021 | Elisangela Paulina de Castro            | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 20/8/2024 a 15/2/2025  | EE. Menodora Fialho de Figueiredo  | Dourados             |
| 29/042718/2012 | 112514021 | Sandra Aparecida de Souza Rezende Ramos | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 8/11/2024 a 6/5/2025   | EE. Pres. Getúlio Vargas           | Dourados             |
| 29/074052/2024 | 438175021 | Keyla Cristina Pereira de Moraes        | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 23/1/2025 a 21/7/2025  | EE. Rita Angelina Barbosa Silveira | Dourados             |
| 29/087873/2023 | 429855021 | Derli Aparecida Dias Larreia            | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 2/1/2025 a 30/6/2025   | EE. Eldorado                       | Eldorado             |
| 29/005184/2018 | 3387021   | Maria Auxiliadora Lopes Miranda         | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 10/1/2025 a 8/7/2025   | EE. Fernando Corrêa                | Fátima do Sul        |
| 29/020294/2023 | 107571021 | Maria Aparecida Pereira de Oliveira     | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 14/11/2024 a 12/5/2025 | EE. Vicente Pallotti               | Fátima do Sul        |
| 29/025275/2024 | 42474021  | Maria José Rodrigues dos Santos         | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 10/1/2025 a 8/7/2025   | EE. Alziro Lopes                   | Guia Lopes da Laguna |
| 29/040921/2024 | 87906021  | Ana de Lourdes Diniz Silva              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 1º/10/2024 a 29/3/2025 | EE. Rodrigues Alves                | Itaporã              |
| 29/001379/2024 | 83314021  | Carlos Magno Beraldo                    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 5/10/2024 a 2/4/2025   | EE. Manoel Guilherme dos Santos    | Itaquiraí            |
| 29/044817/2017 | 119969021 | Valdirene Aparecida Buscioli            | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 8/6/2024 a 4/12/2024   | EE. Manoel Guilherme dos Santos    | Itaquiraí            |
| 29/033087/2024 | 430700021 | Jaqueline Arrua Antunes Bambil          | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 8/10/2024 a 5/4/2025   | EE. Cel. Juvêncio                  | Jardim               |
| 29/007090/2020 | 126326021 | Maristela Soares Rojas                  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 24/12/2024 a 21/6/2025 | EE. Manoel Ferreira de Lima        | Maracaju             |
| 29/008005/2024 | 128329021 | Tatiana da Silva Pontes                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 30/9/2024 a 28/3/2025  | EE. Cambaráí                       | Maracaju             |
| 29/043153/2019 | 92346021  | Oldekeila Fernandes Pereira Rojas       | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 28/10/2024 a 25/4/2025 | EE. Padre Constantino de Monte     | Maracaju             |
| 29/064758/2024 | 82229021  | Dalva Bertoni Estriotto                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 9/1/2025 a 7/7/2025    | EE. Prof. Iolanda Ally             | Mundo Novo           |
| 29/069047/2024 | 89696021  | Marli Silveira da Silva                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 23/1/2025 a 23/3/2025  | EE. Ver Kendi Nakai                | Paraíso das Águas    |
| 29/037747/2020 | 108290021 | Vanuza de Souza Pereira                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 12/9/2024 a 10/3/2025  | EE. Dr. Ermírio Leal Garcia        | Paranaíba            |
| 29/052626/2022 | 110591021 | Joiane Aparecida de Freitas             | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 9/9/2024 a 7/3/2025    | EE. Dr. Ermírio Leal Garcia        | Paranaíba            |
| 29/016052/2019 | 71926021  | Selma Alves Matias                      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 24/6/2024 a 20/12/2024 | EE. Dr. Ermírio Leal Garcia        | Paranaíba            |
| 29/033113/2020 | 90784021  | Lucelha Moura Resende                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 4/1/2025 a 2/7/2025    | EE. Wladislau Garcia Gomes         | Paranaíba            |

|                |           |   |  |                        |   |                          |
|----------------|-----------|---|--|------------------------|---|--------------------------|
| 29/036808/2022 | 47615021  | Rosa Amelia Dias                              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 21/12/2014 a 18/6/2025 | EE. José Garcia                           | Paranaíba                |
| 29/017004/2022 | 77310021  | Edina Moraes de Oliveira                      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 19/12/2024 a 16/6/2025 | EE. Prof. Cleuza Teodoro                  | Pedro Gomes              |
| 29/061051/2022 | 131282021 | Mirian Fernandes da Silveira                  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 31/8/2024 a 26/2/2025  | EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni          | Ponta Porã               |
| 29/045637/2023 | 117631021 | Elvira Sunilda Ibanez Martins                 | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 12/10/2024 a 9/4/2025  | EE. Joaquim Murtinho                      | Ponta Porã               |
| 29/065572/2024 | 437965021 | Nadiely Ramires Veron                         | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 16/1/2025 a 14/7/2025  | Coordenadoria Reg. de Educ. de Ponta Porã | Ponta Porã               |
| 29/067104/2024 | 81555022  | Ana Celia Alves da Costa                      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 17/1/2025 a 15/7/2025  | EE. Mendes Gonçalves                      | Ponta Porã               |
| 29/069253/2022 | 24732021  | Rozeli Castro Nunes                           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 16/12/2024 a 13/6/2025 | EE. Prof. José Edson Domingos dos Santos  | Ponta Porã               |
| 29/074998/2022 | 74026021  | Rosilene dos Santos Saraiva                   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 21/9/2024 a 19/3/2025  | EE. Dr. João Ponce de Arruda              | Ribas do Rio Pardo       |
| 29/016331/2014 | 54447021  | Ivonir Silva de Lima                          | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 20/12/2024 a 17/6/2025 | EE. Eduardo Batista Amorim                | Ribas do Rio Pardo       |
| 29/006888/2020 | 85718021  | Dianete de Carli                              | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 21/12/2024 a 18/6/2025 | EE. Prof. Ligia Terezinha Martins         | Rio Brillhante           |
| 29/053645/2019 | 134169021 | Elizete Brasileira Limeira de Souza Defente   | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 10/12/2024 a 7/6/2025  | EE. Prof. Ligia Terezinha Martins         | Rio Brillhante           |
| 29/042008/2019 | 63976021  | Edilaine Aparecida Brites Fernandes Rodrigues | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 16/9/2024 a 14/3/2025  | EE. Eltalvío Pereira Martins              | Rio Brillhante           |
| 29/027635/2016 | 75729021  | Francisca Carvalho Gonçalves                  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 10/1/2025 a 8/7/2025   | EE. Leontino Alves de Oliveira            | Rio Negro                |
| 29/062523/2023 | 11069021  | Deisi Pires Batista                           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 13/10/2024 a 15/1/2025 | EE. Vergelino Mateus de Oliveira          | Rio Verde de Mato Grosso |
| 29/062523/2023 | 11069021  | Deisi Pires Batista                           | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 16/1/2025 a 14/7/2025  | EE. Vergelino Mateus de Oliveira          | Rio Verde de Mato Grosso |
| 29/025984/2011 | 52380021  | Rosangela Dias de Souza                       | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 2/1/2025 a 30/6/2025   | EE. Thomaz Barbosa Rangel                 | Rio Verde de Mato Grosso |
| 29/002716/2013 | 82754021  | Terezinha Nogueira Severino de Paula          | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 16/8/2024 a 11/2/2025  | EE. Dorcelina Folador                     | São Gabriel do Oeste     |
| 29/030196/2015 | 6129021   | Sueli Aparecida de Souza                      | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 19/8/2024 a 7/1/2025   | EE. Ana Maria de Souza                    | Selvira                  |
| 29/032701/2020 | 66362021  | Suely Leite Gomes                             | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 11/12/2024 a 4/3/2025  | EE. Paulo Eduardo de Souza Firmo          | Sidrolândia              |
| 29/066513/2023 | 253026021 | Ionides Teixeira Fernandes                    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 18/8/2024 a 13/2/2025  | EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra    | Sonora                   |
| 29/046485/2023 | 93397021  | Adarci Soares Evangelista                     | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 7/12/2024 a 4/6/2025   | EE. Dr. Martinho Marques                  | Taquarussu               |
| 29/023311/2022 | 87568021  | Norma de Oliveira Portilho                    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 3/9/2024 a 1º/3/2025   | EE. Antônio Valadares                     | Terenos                  |

|                |           |                                  |  |                       |                                    |             |
|----------------|-----------|----------------------------------|--|-----------------------|------------------------------------|-------------|
| 29/017926/2014 | 102656021 | Fatima Aranda Valencio Cinturião | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 12/10/2024 a 9/4/2025 | EE. Eduardo Perez                  | Terenos     |
| 29/038436/2019 | 74027021  | Rosely dos Santos Saraiva Souza  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 27/8/2024 a 22/2/2025 | EE. Fernando Corrêa                | Três Lagoas |
| 29/063082/2024 | 434528021 | Alessandra Custodio Rodrigues    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 9/1/2025 a 7/7/2025   | EE. Bom Jesus                      | Três Lagoas |
| 29/034422/2021 | 87396021  | Any Cristina Bernardes de Souza  | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 2/6/2024 a 28/11/2024 | EE. Bom Jesus                      | Três Lagoas |
| 29/036753/2023 | 84365021  | Joselaine de Lima Silva Bispo    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza | 7/9/2024 a 5/3/2025   | EE. Afonso Francisco Xavier Trnnin | Três Lagoas |
| 29/075858/2023 | 109064021 | Maria de Fatima de Souza Rosa    | Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda | 12/9/2024 a 10/3/2025 | EE. Dom Aquino Corrêa              | Três Lagoas |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 149, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.004.495-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 149, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

| MATRÍCULA | NOME                                    | CARGO     | NÍVEL |      | PERÍODO AQUISITIVO                                | VALIDADE   |
|-----------|---|-----------|-------|------|---|------------|
|           |   |           | DO    | PARA |   |            |
| 61459023  | BERNADETE LUCIA FERNANDES CASTILHO      | Professor | IV    | V    | 24/9/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/4/2024  | 28/4/2024  |
| 33562021  | CARLOS GUILHERME SASSO                  | Professor | IV    | V    | 10/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/7/2024 | 14/7/2024  |
| 109263021 | CARMENCILDA DAMASCENO SILVA SEVERO      | Professor | III   | IV   | 23/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/1/2025  | 25/1/2025  |
| 26997021  | CÉLIA RAMONA RODAS LOVERA DE ALMEIDA    | Professor | IV    | V    | 12/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/1/2025  | 14/1/2025  |
| 96536021  | CRISTIANI DE LIMA PEREIRA               | Professor | IV    | V    | 11/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/2/2024  | 13/2/2024  |
| 4069022   | DAIANA FASSINI                          | Professor | III   | IV   | 4/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/10/2023   | 7/10/2023  |
| 86114021  | DEBORA CRISTIANE DA SILVA LIMA          | Professor | V     | VI   | 20/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/11/2023 | 23/11/2023 |
| 129241021 | DÉBORAH DAL MORO                        | Professor | III   | IV   | 29/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/4/2022  | 2/4/2022   |
| 20474021  | DJAIR BOAVENTURA DA SILVA               | Professor | IV    | V    | 26/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/1/2025  | 28/1/2025  |
| 85508021  | ELEOENAI NEPOMUCENO DE ALMEIDA          | Professor | V     | VI   | 19/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/1/2025  | 21/1/2025  |
| 88180022  | ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY          | Professor | V     | VI   | 22/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/1/2025  | 24/1/2025  |
| 75014021  | ELIANE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ABREU | Professor | V     | VI   | 12/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/1/2025  | 14/1/2025  |
| 80927021  | ELICIANA NERES NUNES E NUNES            | Professor | VI    | VII  | 8/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/12/2022  | 11/12/2022 |

|           |                                     |           |     |      |   |            |
|-----------|-------------------------------------|-----------|-----|------|---|------------|
| 121835025 | ELISÂNGELA CORDEIRO DE LIMA         | Professor | III | IV   | 8/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/11/2022                            | 11/11/2022 |
| 111242021 | FÁBIO LUIZ VERGÍLIO                 | Professor | V   | VI   | 20/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/1/2025                            | 22/1/2025  |
| 56570021  | IARA GUTIERREZ CUELLAR              | Professor | VII | VIII | 15/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/1/2025                            | 17/1/2025  |
| 84460021  | INES DE SOUZA LIMA                  | Professor | V   | VI   | 25/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/1/2025                            | 27/1/2025  |
| 121723021 | JOÃO PAULO ESPÍNDOLA DOMINGUES      | Professor | III | IV   | 27/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/1/2023                            | 30/1/2023  |
| 52544021  | JOSY PARREIRA MATOS DE SOUZA        | Professor | V   | VI   | 4/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/2/2024                              | 6/2/2024   |
| 19091021  | JULIANA GONÇALVES FONSECA           | Professor | IV  | V    | 16/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/1/2025                            | 18/1/2025  |
| 123867021 | KARINA BRITO DE VASCONCELOS         | Professor | IV  | V    | 3/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/7/2024                             | 7/7/2024   |
| 73384021  | KARINA CRIVELINI                    | Professor | VI  | VII  | 6/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/2/2023                              | 8/2/2023   |
| 98620021  | KELLEN CRISTINA BERNARDINO          | Professor | IV  | V    | 19/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/1/2025                            | 21/1/2025  |
| 75213021  | LENA MARIA BOTELHO LIMA DE FANOLA   | Professor | V   | VI   | 16/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/2/2024                            | 18/2/2024  |
| 57695021  | LÍDIA BARBOSA DE ARAÚJO MARTINELLI  | Professor | III | IV   | 16/10/2012 a 20/3/2013, de 20/10/2016 a 27/5/2020 e de 2/4/2023 a 19/3/2024 | 20/3/2024  |
| 90225021  | LUCIANA DE AZEVEDO SIQUEIRA         | Professor | V   | VI   | 20/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/1/2025                            | 22/1/2025  |
| 77738021  | MANOEL DIVINO DE ARRUDA OLIVEIRA    | Professor | V   | VI   | 25/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/1/2025                            | 27/1/2025  |
| 107899027 | MARA JOSEFA DE SOUZA MORAES         | Professor | IV  | V    | 18/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/1/2025                            | 20/1/2025  |
| 132368022 | MARGARIDA XISTO DA SILVA SOARES     | Professor | III | IV   | 20/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/1/2025                            | 22/1/2025  |
| 74865021  | MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA        | Professor | V   | VI   | 11/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/6/2023                           | 16/6/2023  |
| 12707021  | MARLI SANT ANA DA SILVA NOGUEIRA    | Professor | V   | VI   | 25/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/1/2025                            | 27/1/2025  |
| 27532021  | NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE           | Professor | III | IV   | 18/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/1/2025                            | 20/1/2025  |
| 50166021  | OLIR ANTÔNIO HALL                   | Professor | V   | VI   | 22/9/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/4/2024                            | 26/4/2024  |
| 63340021  | PEDRO ANTÔNIO AGOSTINHO             | Professor | IV  | V    | 5/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/4/2022                              | 9/4/2022   |
| 105262021 | ROSA SEBASTIANA COLMAN              | Professor | III | IV   | 20/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/1/2025                            | 22/1/2025  |
| 55817021  | SALETE DAGOSTIN FURLAN              | Professor | V   | VI   | 16/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/1/2025                            | 18/1/2025  |
| 111992021 | SÉRGIO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR       | Professor | V   | VI   | 15/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/11/2024                           | 17/11/2024 |
| 105982021 | SOLANGE LOPES DE LIMA SHIROTA       | Professor | IV  | V    | 25/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/10/2022                           | 28/10/2022 |
| 85354022  | VANDERLÚCIO GUERREIRO               | Professor | V   | VI   | 25/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/1/2025                            | 27/1/2025  |
| 29904027  | VILMA ADRIANE CABALLERO MESSA FERRO | Professor | II  | III  | 27/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/1/2025                            | 29/1/2025  |
| 69853021  | WLADIMIR DE SOUZA                   | Professor | IV  | V    | 2/4/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/11/2023                             | 5/11/2023  |
| 47971021  | ZULEIDE BORGES CHAVES               | Professor | IV  | V    | 14/6/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/1/2025                            | 16/1/2025  |

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.044.966-2012

Interessado : SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, matrícula n. 92221022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Solicita Prorrogação de Licença Para Trato de Interesses Particulares.  
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na MANIFESTAÇÃO N. 49/2025/ATE/SED, de 21/1/2025 e na DECISÃO/GAB/SED N. 10/2025, de 28/1/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 150, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Art. 13 da Instrução Normativa N. 1 SUPED/SED, de 23 de setembro de 2024, e Inciso IV, do Art. 7º da Resolução/SED n. 4.032, de 11 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR Comissão Interna de Acompanhamento do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), composta por representantes da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MS), para análise das interposições de recursos de revisão dos Resultados Preliminares do SAEMS, edição 2024, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.004.281-2025 – COAV/SED/2025).

| NOME                                | MUNICÍPIO    | FUNÇÃO   | REPRESENTANTE/<br>INSTITUIÇÃO |
|-------------------------------------|--------------|----------|-------------------------------|
| Ariadene Salma da Silva Pulchério   | Campo Grande | Titular  | COAV/SUPED/SED                |
| Lais Helena Nantes Barbosa          | Campo Grande | Suplente | COAV/SUPED/SED                |
| Pedro Luís da Silva Giaretta        | Campo Grande | Titular  | COAV/SUPED/SED                |
| Clinges Marques de Albuquerque Cruz | Campo Grande | Suplente | COAV/SUPED/SED                |
| Marcia Lolli Ritter                 | Campo Grande | Titular  | COAV/SUPED/SED                |
| Emerson Jarcem Macedo               | Campo Grande | Suplente | COAV/SUPED/SED                |
| Glaúcia Alves Lima                  | Campo Grande | Titular  | MS ALFABETIZA                 |
| Shirley Almada Moraes de Almeida    | Campo Grande | Suplente | MS ALFABETIZA                 |
| Mirta Eloiza Landolfi Salinas       | Ponta Porã   | Titular  | UNDIME/MS                     |
| Angela Maria Brito                  | Três Lagoas  | Suplente | UNDIME/MS                     |
| Silvia Patrícia Freire              | Itaquiraí    | Titular  | UNDIME/MS                     |
| Leila Aparecida Rocha               | Corguinho    | Suplente | UNDIME/MS                     |
| Marilda Fernandes de O. Coelho      | Campo Grande | Titular  | UNDIME/MS                     |
| Renan Gonçalves                     | Ponta Porã   | Suplente | UNDIME/MS                     |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
 Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de uniformes escolares, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.004.841-2025 - SUAD/SED/2025):

| Processo n.    | Contrato | Favorecido                         |
|----------------|----------|------------------------------------|
| 29/004503/2025 | 008/2025 | TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
 Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 152, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.056.160-2024 – PAD n. 22/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, WILTON ANTONIO SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, e CARLOS HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.436, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.600, de 02 de setembro de 2024, página 132, no interesse do processo n. 29.056.160-2024 – PAD n. 22/2024, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 153, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.050.163-2024– PAD n. 23/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.721, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, página 198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.050.163-2024– PAD n. 23/2024, a contar de 30 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 154, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.071.651-2024 – PAE n. 13/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.720, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, página 198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.071.651-2024 – PAE n. 13/2024, a contar de 30 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.004.660-2025 - UNICOP/SED/2025):

| Nome | Matrícula | Resolução Diário Oficial | Escola | Município | A partir de | Número do Processo |
|------|-----------|--------------------------|--------|-----------|-------------|--------------------|
|------|-----------|--------------------------|--------|-----------|-------------|--------------------|

|   |                       |   |   |                      |           |                 |
|---|-----------------------|---|---|----------------------|-----------|-----------------|
| JOWILSON RIBAS NUNES                      | 108492021             | RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 222. | EE Emygdio Campos Widal                                       | C a m p o Grande     | 1º/2/2025 | 29.002.093-2025 |
| LUZIA LINALDI LABANHARE                   | 116737021             | RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 223. | EE. José Maria Hugo Rodrigues                                 | C a m p o Grande     | 3/2/2025  | 29.095.382-2024 |
| STELA ANDRADE CUNHA                       | 505973021             | RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 219.  | Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad- Zedu | C a m p o Grande     | 1º/2/2025 | 29.004.444-2025 |
| PAULA FERNANDA DE MATOS FRANCISCO         | 29459021/<br>29459025 | RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 113.  | EE. Padre Constantino de Monte                                | Maracajú             | 1º/2/2025 | 29.001.458-2025 |
| HAYDÊ COSTA VIEIRA                        | 422649021             | RES."P" SED N. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 125. | EE. Luiz Lopes de Carvalho                                    | Três Lagoas          | 1º/2/2025 | 29.002.131-2025 |
| CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE         | 85184021              | RES."P" SED N. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 117. | EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa                              | Aral Moreira         | 17/1/2025 | 29.002.966-2025 |
| ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE | 62043022              | RES."P" SED N.1.123, de 7 de maio de 2024, publicada no D.O 11.484 de 8 de maio de 2024, página 157.    | EE. Georgina de Oliveira Rocha                                | Aparecida do Taboado | 16/1/2025 | 29.003.585-2025 |
| ROSILEI FERREIRA FRANCISCO                | 115194031             | RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 240.  | EE Silvio Ferreira  | Coxim                | 1º/2/2025 | 29.001.830-2025 |
| ANA CAROLINA SIRAVEGNA FIGUEIREDO         | 93198032              | RES."P" SED N. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 110. | EE Silvio Ferreira  | Coxim                | 1º/2/2025 | 29.001.818-2025 |
| FRANCISLENE RODRIGUES VASQUES GALVÃO      | 15198022              | RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 252. | EE Professor Antônio Pinto Pereira                            | Jardim               | 1º/2/2025 | 29.001.952-2025 |
| MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA               | 500031021             | RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 253. | EE Marechal Rondon  | Mundo Novo           | 1º/2/2025 | 29.001.061-2025 |

|                                    |                       |   |  |             |           |                 |
|------------------------------------|-----------------------|---|--|-------------|-----------|-----------------|
| KARINE ARANTES KIENEN SANTOS       | 46166021              | RES."P" SED N.1.123, de 7 de maio de 2024, publicada no D.O 11.484 de 8 de maio de 2024, página 157.    | EE 04 de abril                         | Sete Quedas | 1º/2/2025 | 29.001.088-2025 |
| ANA LAURA DIAS DE SOUZA            | 12270021/<br>12270030 | RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 257.  | EE Prof. Luiz Alberto Abraham          | Bataguassu  | 1º/2/2025 | 29.001.242-2025 |
| MARIA EDNALVA DOS SANTOS RODRIGUES | 98789022              | RES."P" SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 257.  | EE Prof. Luiz Alberto Abraham          | Bataguassu  | 1º/2/2025 | 29.093.840-2024 |
| JENIFFER ELEN DA SILVA             | 16501021              | RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 124.  | EE João Dantas Filgueiras              | Três Lagoas | 1º/2/2025 | 29.003.680-2025 |
| THALITA SOARES VANSAN GOTARDI      | 31196022              | RES."P" SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 113.  | EE Senador Saldanha Derzi              | Itaporã     | 1º/2/2025 | 29.003.770-2025 |
| MICHEL GIL CORONEL                 | 20485021              | RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 241. | EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna | Caarapó     | 1º/1/2025 | 29.003.948-2025 |

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 156, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora FRANCIELLE GARCIA DIAS DE MOURA, matrícula n. 437312024, CNH n. 05822705249, lotada na CRE-3/SUGED/SED, pela servidora Rosely Lopes Soares da Rosa Mansilla, matrícula n. 422645021, CNH n. 04628917585, na Resolução "P" SED n. 85, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.725, de 21 de janeiro de 2025, página 106, para conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 29.004.923-2025- DGIAPE/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.144, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º,

da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

| MATRÍCULA | SERVIDORA                            | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO         | Nº PROCESSO     | DATA DE INÍCIO |
|-----------|--------------------------------------|----|------|----------------------------|-----------------|----------------|
| 89859021  | SUSI MEIRE CABRERA<br>GARCIA MASSULO | 05 | 30   | 27/04/2019 a<br>24/04/2024 | 27.002.672-2025 | 25/04/2024     |

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.141, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

| MATRÍCULA | SERVIDORA                            | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO         | Nº PROCESSO     | DATA DE INÍCIO |
|-----------|--------------------------------------|----|------|----------------------------|-----------------|----------------|
| 83458026  | DAYSE CHRISTIANE TODESCATO<br>FREIRE | 05 | 25   | 30/01/2020 a<br>27/01/2025 | 27.002.562-2025 | 28/01/2025     |

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 149, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

| Matrícula | Nome                         | Da  | Para  | Com validade                          |
|-----------|------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| 499100021 | C a m i l e<br>Sanchez Silva | Superintendência de<br>Vigilância em Saúde<br>da Coordenadoria<br>de Vigilância<br>Epidemiológica | Para Superintendência de<br>Gestão do Trabalho e Educação<br>na Saúde Gerência de<br>Pesquisa, Extensão e Inovação<br>em saúde, na Escola de Saúde<br>Pública Dr. Jorge David Nasser. | A contar de 3 de<br>Fevereiro de 2025 |

Mauricio Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/003.230/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

| Gestor do Processo |                            | Matrícula |
|--------------------|----------------------------|-----------|
| Titular            | Guilherme de Oliveira Neto | 478175023 |
| Substituto         | Vanessa Paniz Knippelberg  | 122362021 |

| Fiscal do Processo |                                  | Matrícula |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
| Titular            | Fabiana Cristina Figueiredo      | 431074022 |
| Substituto         | Bruna Mayara dos Santos Lourenço | 425979022 |

Maurício Simões Correa  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/001.403/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

| <b>Gestor do Processo</b> |                            | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------|------------------|
| Titular                   | Guilherme de Oliveira Neto | 478175023        |
| Substituto                | Vanessa Paniz Knippelberg  | 122362021        |

| <b>Fiscal do Processo</b> |                                  | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------------|------------------|
| Titular                   | Fabiana Cristina Figueiredo      | 431074022        |
| Substituto                | Bruna Mayara dos Santos Lourenço | 425979022        |

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/042.200/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

| <b>Gestor do Processo</b> |                            | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------|------------------|
| Titular                   | Guilherme de Oliveira Neto | 478175023        |
| Substituto                | Vanessa Paniz Knippelberg  | 122362021        |

| <b>Fiscal do Processo</b> |                                  | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------------|------------------|
| Titular                   | Fabiana Cristina Figueiredo      | 431074022        |
| Substituto                | Bruna Mayara dos Santos Lourenço | 425979022        |

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/041.939/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

| <b>Gestor do Processo</b> |                            | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------|------------------|
| Titular                   | Guilherme de Oliveira Neto | 478175023        |
| Substituto                | Vanessa Paniz Knippelberg  | 122362021        |

| <b>Fiscal do Processo</b> |                                  | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------------|------------------|
| Titular                   | Fabiana Cristina Figueiredo      | 431074022        |
| Substituto                | Bruna Mayara dos Santos Lourenço | 425979022        |

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/035.489/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

| <b>Gestor do Processo</b> |                            | <b>Matrícula</b> |
|---------------------------|----------------------------|------------------|
| Titular                   | Guilherme de Oliveira Neto | 478175023        |

|                           |                                  |                  |
|---------------------------|----------------------------------|------------------|
| Substituto                | Vanessa Paniz Knippelberg        | 122362021        |
| <b>Fiscal do Processo</b> |                                  | <b>Matrícula</b> |
| Titular                   | Fabiana Cristina Figueiredo      | 431074022        |
| Substituto                | Bruna Mayara dos Santos Lourenço | 425979022        |

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.731 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 – PÁGINA 409

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar, as execuções do Termo de Parceria (Colaboração) a ser assinado com:

ONDE SE LÊ:

Regiane Araújo de Paula (Matricula 435640023)

LEIA-SE:

Regiane Araújo de Paula (Matricula 435640025)

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora CARLINDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA REZENDE, matrícula n. 124722023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024, programado para o período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, conforme Resolução "P" SEMADESC n. 204, de 20 de dezembro de 2024, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2025. O saldo remanescente, correspondente a 8 (oito) dias, será usufruído no período de 10 a 17 de fevereiro de 2025.

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 119, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **SANDRO DE BARROS MASCARENHAS**, Mat 118041021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Deip / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.020.889.2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 120, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

| Grad    | Matrícula | Nome                                   | OPM Origem                         | OPM Destino                        |
|---------|-----------|--|------------------------------------|------------------------------------|
| SD QPPM | 509110021 | <b>RODRIGO MONTEIRO GOMES DE MOURA</b> | BPM Choque / CPE / Campo Grande-MS | 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS    |
| SD QPPM | 448615021 | <b>LUCAS CLAUDIO CRUZ MEAURIO</b>      | 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS    | BPM Choque / CPE / Campo Grande-MS |

(Solução ao Processo n. 31.006.371-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 121, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

| Grad        | Matrícula | Nome                                       | OPM Origem  | OPM Destino                                   |
|-------------|-----------|--|---|---|
| 1º Sgt QPPM | 87543021  | <b>JUNIOR CELSO GOMES VIERA</b>            | 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana-MS                              | APM / Deip / Campo Grande-MS                  |
| 3º Sgt QPPM | 32892021  | <b>WILSON BOHRE MORAIS</b>                 | 12º BPM / CPA-5 / Navirai -MS                               | 2ª Cia / 2º Pel / BPMRu / CP-Rur / Navirai-MS |
| CB QPPM     | 426742021 | <b>DENNER COELHO BARROS</b>                | 2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Dist. Ipezal-MS | Comdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS          |
| SD QPPM     | 408879021 | <b>MATHEUS HEMERSON NOGUEIRA RODRIGUES</b> | 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina -MS                         | 12º BPM / CPA-5 / Navirai -MS                 |

(Solução ao Processo n. 31.020.858-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** a Sub Ten QPPM **CLAUDIA GASPAR ZENGO**, Mat. 128449021, da **9ª CIPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**) por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 6 de janeiro de 2025**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 89/JISO/2024, 118/

JISO/2024 e 02/JISO/2025 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.020.256-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 008, de 3 de janeiro de 2022, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 10.723, de 5 de janeiro de 2022, pagina 195, referente a **agregação** em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), do 3º Sgt QPPM **JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS**, Mat. 86263021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"... o 3º Sgt QPPM **Joilson Leite Vitorio dos Santos**, ..."

**PASSE A CONSTAR:**

"... o 3º Sgt QPPM **Joison Leite Vitorino dos Santos**, ..."

(Solução ao Processo n. 31.019.693-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 24 de janeiro de 2025, o Subtenente QPBM RR Designado Sylvio Ney Paulo, matrícula n. 47.804-022, CPF nº xxx. 841.101-xx, RG nº 273076 SSP/MS, filho de Epifânio Ortiz Paulo e Ninfa Ferreira Paulo, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062901 01 55 2025 4 00357 201 0133993 83 - CNS nº 06290-1 Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, Campo Grande-MS, RICARDO KLING DONINI, Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil - Rua 15 de Novembro, 940, Centro - CEP: 79002-141 - Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a CAP QOBM Sabrinne Teodoro Azambuja, matrícula n. 432.344-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 7ºGBM/CBMMS (Jardim-MS), no período de 23.01.2025 a 30.01.2025, em substituição ao titular da função por motivo de núpcias.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 24, § 3º da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980 e artigo 56, inciso II, alínea "a", do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, resolve:

Reconduzir, por mais 1 (um) ano, o Coronel QOBM Adriano Noleto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, fins regularização funcional, como membro efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar de 20 de janeiro de 2025.

Reconduzir, por mais 1 (um) ano, o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, fins regularização funcional, como membro efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar de 4 de dezembro de 2024.

Reconduzir, por mais 1 (um) ano, o Coronel QOBM Waldemir Moreira Junior, matrícula n. 107.326-021, fins regularização funcional, como membro efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), a contar de 20 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Hoanderson Gomes de Sá, matrícula n. 62.717-022, da função de Comandante do 2ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Paranaíba-MS), a contar de 30 de janeiro de 2025.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Hoanderson Gomes de Sá, matrícula n. 62.717-022, do 2ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Paranaíba-MS) para a Diretoria de Proteção Ambiental/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 30 de janeiro de 2025. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Diego Patrick Souza Leonel, matrícula n. 485.328-022, para desempenhar a função de Comandante do 2ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Paranaíba-MS), a contar de 30 de janeiro de 2025, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

*Ativa o Curso Processos de Ensino Bombeiro Militar (CPEBM/2025-1), designa o Estabelecimento de Ensino e a Equipe de Coordenação.*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, V e alínea "f" do inciso VII do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), resolve:

Art. 1º Ativar o Curso Processos de Ensino Bombeiro Militar (CPEBM/2025-1), com início no dia 03 de fevereiro de 2025, com carga horária de 170 (cento e setenta) horas/aula, a ser executado conforme previsto em currículo.

Art. 2º Designar a Academia de Bombeiros Militar como o Estabelecimento de Ensino responsável.

Art. 3º Designar como Coordenador o Coronel QOBM Waldemir Moreira Júnior, matrícula 107.326-021 e como Coordenadora Adjunta a 1º Tenente QOEBM Luciana Vasconcelos da Cruz, matrícula 66.143-023.

Art. 4º Designar os militares, Capitão QAOBM Antônio Marcos Francelino, Matrícula 83.626-021, 1º Sgt QPBM Alexandre Rogério de Cáceres Brites, matrícula 98.390-021, 1º Sgt Gilberto Moreira de Oliveira, matrícula 130.427-021, respectivamente, para fazer parte da Equipe de Coordenação do Curso Processos de Ensino Bombeiro Militar - CPEBM/2025-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 JANEIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO - Coronel QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com a ativação do Curso de Processos de Ensino Bombeiro Militar realizado conforme a Portaria CBMMS/DEIPE n. 02, de 22 janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR os militares relacionados, no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Processos de Ensino Bombeiro Militar (CPEBM/2025-1), a contar de 03 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO - Coronel QOBM  
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

| Ord. | Posto        | Nome                                       | Matrícula   | OBM    |
|------|--------------|--|-------------|--------|
| 1.   | CEL QOBM     | Waldemir Moreira Júnior                    | 107.326-021 | DEIPE  |
| 2.   | TC QOBM      | Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros | 98.453-021  | CMB    |
| 3..  | TC QOBM      | André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira      | 33.856-023  | ABM    |
| 4.   | CAP QOBM     | Evaldo Nunes de Oliveira                   | 12.712-022  | CBDIV  |
| 5.   | CAP QOBM     | Alex Cristaldo Cano                        | 27.137-021  | CBFRON |
| 6.   | CAP QAOBM    | Valdeck de Siqueira Santos                 | 82.869-021  | DEIPE  |
| 7.   | CAP QAOBM    | Antônio Marcos Francelino                  | 83.626-021  | ABM    |
| 8.   | 1º TEN QOEBM | Luciana Vasconcelos da Cruz                | 66.143-023  | DEIPE  |
| 9.   | 2º TEN QOBM  | Wellington Pereira Gomes                   | 73.162-021  | ABM    |
| 10.  | ST QPBM      | Pedro Larrea                               | 54.401-021  | ABM    |
| 11.  | ST QPBM      | Orides Piveta Junior                       | 133.610-021 | CBFRON |
| 12.  | 1º SGT QPBM  | Alexandre Rogério Cáceres Brites           | 98.390-021  | ABM    |
| 13.  | 1º SGT QPBM  | Gilberto Moreira de Oliveira               | 130.427-021 | ABM    |
| 14.  | 1º SGT QPBM  | Hipólito Gabriel de Souza Dutra            | 94.113-021  | ABM    |
| 15.  | CB           | Thiago de Souza Brites                     | 423.527-021 | ABM    |
| 16.  | CB           | Gabriel lobo de Oliveira                   | 440.988-021 | ABM    |

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Cadete BM SHELLTON WEIGLY SANTOS LINO, CPF xxx.540.868-xx, a contar de 21 de janeiro de 2025, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Oficiais BM, conforme publicação constante no BG n. 1428, de 27 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 071, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

**R E S O L V E :**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JAILSON TRINO CARMONO LEMOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 313209022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.000.511-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 072, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 111389023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.003.671-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 073, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar PAULO CESAR ECHEVERRIA SOUTO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 113485023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.003.671-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 28 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 074, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, Delegada Adjunta da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem

prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade, no período de 21 de janeiro a 20 de abril de 2025, em razão de Licença Maternidade de Allana Mariele Mazaro Zarelli.(NUP n. 31.019.931-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 075, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424288022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, com validade a contar de 27 de janeiro de 2025. (NUP n.31.002.746-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 076, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar WESLEY PEREIRA RODRIGUES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424443022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.002.746-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 077, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474598023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2025, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.(NUP n.31.019.095-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 078, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial,

matrícula nº 116840023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, com validade a contar de 16 de janeiro de 2025. (NUP n.31.019.832-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 079, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar GIOVANI ALVES SOARES**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424304022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.019.832-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 125, de 29 de janeiro de 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula nº 467892023 e Jucilei De Matos Chimenez, matrícula nº 114506022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 767, de 29 de agosto de 2024, publicada na página 201/202 do Diário Oficial nº 11.598, de 30/08/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.219.865-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2025

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0185, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor IVAM YVARRAS MARTINS, matrícula n. 50783021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe G, nível 8, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/017215/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0186, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERILSA DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 65732021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F2, nível 7, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041674/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0187, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Major-PM FELIPE DOS SANTOS JOSEPH, matrícula n. 5384021, símbolo 708/MAJ/1/4, código 40011, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/013041/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014610/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula n. 5121021, reformado no cargo de Soldado-PM, a contar de 1º de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0115/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004494/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SOLANGE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 49619022, em que solicita a inclusão da dependente MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS, na condição de neta maior inválida sob guarda definitiva, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0238/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004494/2024, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SOLANGE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 49619022, em que solicita a inclusão da dependente MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS, na condição de neta maior inválida sob guarda definitiva, para fins previdenciários, em conformidade

com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0238/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000490/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por EDSON BERTOLAZO, matrícula n. 58408023, transferido para reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0198/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000556/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSÉ ROBERTO LIMA DE SOUZA, matrícula n. 71192022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0249/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015775/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por DORENI PAVÃO GREFFE, na condição de filha inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0132/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000412/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por DIOGO ROSEGHINI OLIVEIRA, na condição de filho, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0227/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016002/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ALEXANDRE DA SILVA LIMA, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0062/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/011381/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUSELMA MARIA DO NASCIMENTO VORIA, matrícula n. 100288022, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Manifestação n. 0102/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013616/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SOLANGE MURAD GOMES, matrícula n. 52813022, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 01 de outubro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0262/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013616/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por SOLANGE MURAD GOMES, matrícula n. 52813022, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0262/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016049/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES, matrícula n. 74439024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 28 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0289/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016049/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES, matrícula n. 74439024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0289/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010930/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LAZARA DE ARAUJO BUENO, matrícula n. 17661022, na condição de Pensionista, a contar de 24 de junho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0240/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010930/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por LAZARA DE ARAUJO BUENO, matrícula n. 17661022, na condição de Pensionista, a contar de 1ª de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0240/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0142, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.729, de 27 de janeiro de 2025, página n. 74, referente a aposentadoria concedida a MADALENA BUZINARO VARALDO DE FARIA, matrícula n. 18606023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/090448/2022):

ONDE CONSTA: "... ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5..."

PASSE A CONSTAR: "... ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 30 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Emerson Farias Bispo, matrícula n. 127546021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Eldorado, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 31, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Eliziane Berto Wits, matrícula n. 57101021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Eldorado, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de janeiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 32, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Rudercir Roque Vieira, matrícula n. 99570021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Sete Quedas, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 3 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de janeiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

### Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: SYDNEY AGUILERA, Procurador de Entidade Públicas, matrícula 52239023, como Presidente; JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88952022; e ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 56198021 como membros, para apuração dos fatos constantes no processo 83/053544/2023, devendo o mesmo ser concluído no prazo de 90 dias.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 048 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para o Inventário dos Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes do Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN nº 822, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.721, de 3 de janeiro de 2022, e a Portaria "P" DETRAN nº 028, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.395, de 24 de janeiro de 2024.

| Matrícula | Nome                  | Cargo                                   | Função     |
|-----------|-----------------------|---|------------|
| 44898024  | Claudia Roberta Gomes | Gestor de Atividades Gerais de Trânsito | Presidente |
| 130109021 | Andre Luiz Souza      | Assistente de Atividades de Trânsito    | Membro     |
| 32382023  | Iaraci de Melo        | Assistente de Atividades de Trânsito    | Membro     |

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 049 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN Nº 144, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.435, de 7 de março de 2024, nas páginas 199 e 200, e a Portaria "P" DETRAN Nº 216, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.466, de 15 de abril de 2024, na página 236, ambas referentes à Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS. (NUP: 31.012.793-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## PORTARIA "P" DETRAN Nº 050 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

## R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - Receber da unidade setorial de patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para o DETRAN/MS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio da entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - Definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio da entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores: (NUP: 31.012.793-2025)

| NOME | MATRÍCULA | CARGO QUE OCUPA |
|------|-----------|-----------------|
|------|-----------|-----------------|

|                                  |           |   |
|----------------------------------|-----------|---|
| Claudia Roberta Gomes            | 44898024  | Gerente da Gerência de Serviços Administrativos, Presidente |
| Paulo Cesar da Silva Santos      | 115000021 | Assistente de Atividades de Trânsito, Membro Titular        |
| Karina Amaya                     | 439121021 | Gestor de Atividades Organizacionais, Membro Titular        |
| Marcus Vinicius Romero Borde     | 37229022  | Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Suplente |
| Antonio Carlos de Souza Rui Dias | 47256021  | Agente de Atividades de Trânsito - Suplente                 |

Parágrafo único. No impedimento da Presidente, o servidor Paulo Cesar da Silva Santos, matrícula nº 115000021, assume a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2025.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 011/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

| NOME                            | MATRÍCULA   | CNH         | CAT | VALIDADE   |
|---------------------------------|-------------|-------------|-----|------------|
| CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS | 489.711.022 | XXX865471XX | B   | 14/01/2030 |
| CARLOS ALEXANDRE BERNAL         | 457.664.022 | XXX513536XX | AB  | 16/01/2035 |
| MATHEUS LUIS DE JESUS MEDINA    | 813.481.021 | XXX823069XX | B   | 31/01/2034 |
| MARCOS ROBERTO CORTEZ PADILHA   | 497.311.022 | XXX054158XX | B   | 17/01/2027 |
| MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO      | 476.259.023 | XXX318735XX | AB  | 02/06/2027 |
| REINALDO DA SILVA SANTOS        | 116.123.022 | XXX961714XX | AB  | 29/11/2034 |
| SILVERIO BERNAL                 | 400.960.26  | XXX247531XX | AB  | 13/08/2025 |
| YAN DO AMARAL LYVIO             | 382.024.022 | XXX312267XX | B   | 05/03/2034 |
| ADONIAS CARNEIRO                | 479.077.022 | XXX896097XX | B   | 13/10/2027 |
| EDMEIA PACHECO                  | 57.892.023  | XXX794094XX | B   | 25/09/2029 |
| THAMY KUMAGAI                   | 27.293.021  | XXX770551XX | B   | 24/01/2034 |

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.729, de 27 de janeiro de 2025, página 87.

### PORTARIA "P" FUNSAU N. 27 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, Pe. Alfreu Arantes Gomes, para desempenhar a função de Capelão Coordenador do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente, aos Pe. Marco Antônio Gonçalves e

Edmilson Jair da Silva Queiroz, em conformidade com Art.2º, da portaria "N" FUNSAU nº.03, de 29 de janeiro de 2013, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

Paulo Eduardo Limberger  
Diretor Administrativo em substituição

Carine Beatriz Giaretta  
Diretora Presidente em substituição

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.725, de 21/01/2025, página 139-140.**

### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 71, de 20 de janeiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público de Docentes, a ser realizado na Unidade de Dourados, aberto pelo edital 61/2024-RTR/UEMS, de 03/09/2024, publicado no D.O. nº 11.603 de 4 de setembro de 2024, páginas 239 a 277.

#### **Unidade Universitária: Cassilândia**

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Literaturas em Língua Portuguesa**

Prof. Dr. Ravel Giordano de Lima Faria Paz (Presidente)  
Prof. Dr. Gregório Foganholi  
Prof. Dr. Emílio Davi Sampaio  
Prof. Dr. Altamir Botoso (Suplente)  
Profa. Dra. Célia Regina Delácio (Suplente)

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**

Profa. Dra. Bruna Caroline Camargo (Presidente)  
Profa. Dra. Andressa Gomes Resende  
Profa. Dra. Flavia Wegrzyn Magrinelli Martinez

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**

Prof. Dr. Sonner Arfux de Figueiredo (Presidente)  
Prof. Dr. Willian Isao Tokura  
Prof. Dr. Fábio Rodrigues Lucas  
Prof. Dr. Jaime Rezende de Moraes (Suplente)

#### **Unidade Universitária: Jardim**

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Literaturas em Língua Portuguesa**

Profa. Dra. Susylene Dias de Araújo (Presidente)  
Prof. Dr. Norival Bottos Junior  
Profa. Dra. Lucilene Soares da Costa

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa**

Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel (Presidente)  
Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros  
Prof. Dr. Olegário da Costa Maya Neto  
Profa. Dra. Roseli Peixoto Grubert (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física ou Geociências**

Profa. Dra. Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa (Presidente)  
Prof. Dr. Gustavo Roberto dos Santos Leandro  
Profa. Dra. Viviane Capoane  
Prof. Dr. Paulo Cesar Zangalli Junior (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana**

Profa. Dra. Suellen Wallace Rodrigues (Presidente)  
Profa. Dra. Camila de Brito Antonucci Benatti Braga  
Profa. Dra. Marine Dubos-Raoul  
Profa. Dra. Laiany Rose Souza Santos (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**

Prof. Dr. Fernando Guimarães Oliveira da Silva (Presidente)  
Profa. Dra. Érika Porceli Alaniz  
Prof. Dr. Marcio de Oliveira  
Prof. Dr. Reginaldo Peixoto (Suplente)

**Unidade Universitária: Paranaíba****ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

Prof. Dr. Eduardo Henrique Lopes Figueiredo (Presidente)  
Prof. Dr. Rogério Nogueira Guimarães  
Prof. Dr. Isael José Santana  
Profa. Dra. Dabel Cristina Maria Salviano (Suplente)  
Prof. Dr. Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira (Suplente)  
Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas**

Prof. Dr. Eduardo Henrique Lopes Figueiredo (Presidente)  
Prof. Dr. Rogério Nogueira Guimarães  
Prof. Dr. Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira  
Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 99, de 28 de janeiro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

| Nome<br>Matrícula                        | Cargo                           | Classe<br>Nível Código | Dias | Período                       | Prorr. |
|--|---------------------------------|------------------------|------|-------------------------------|--------|
| Zildamara dos Reis Holsback<br>122198034 | Professor de Ensino<br>Superior | IV<br>60082            | 14   | 12/12/2024<br>a<br>25/12/2024 | Sim    |

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 100, de 28 de janeiro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ANDREA ROBERTO DUARTE LOPES SOUZA, matrícula nº 132323023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, código 60122, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 30 de outubro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS.

**PORTARIA "P"/UEMS nº 101, de 29 de janeiro de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

|  |                      |  |                   |                     |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |  |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204  | UEMS                 | 10.29204.12.364.2217.6023.0002                         | 0150010011        | 31.90.04.01         |

**CONTRATADO.**

|   |                    |                    |                         |                               |                        |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Devanildo Braz da Silva   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.604.111-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000052/2025  | 24h                | 24/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 4.342,90           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 36/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11481 de 03 de maio de 2024)    |                    |                    |                         |                               |                        |
| Susiane de Moura Cardoso dos Santos   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.114.161-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000053/2025  | 32h                | 24/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 8.160,34           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 73/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Diovani Piscor  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.026.938-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000054/2025  | 40h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 10.200,42          |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 77/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024) |                    |                    |                         |                               |                        |

|   |                    |                    |                         |                               |                        |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Marta Regina da Silva Melo  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.661.164-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000055/2025  | 30h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 7.650,32           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Josiane da Silva Bezerra  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.032.971-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000056/2025  | 16h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.012,11           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11424 de 26 de fevereiro de 2024) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.977.996-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000057/2025  | 28h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 7.140,29           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Tammi Juliene Leite de Aguiar   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.393.501-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000058/2025  | 24h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 4.342,90           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11633 de 02 de outubro de 2024)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Vinicius Vasconcelos Braga  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.640.001-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000059/2025  | 12h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.171,45           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)      |                    |                    |                         |                               |                        |
| Rosane Caldeira   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.308.087-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000060/2025  | 20h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 3.619,08           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)      |                    |                    |                         |                               |                        |
| Henrique Rezende Untem  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.523.011-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000061/2025  | 12h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 04/10/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.171,45           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11464 de 12 de abril de 2024)     |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 102, de 29 de janeiro de 2025.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

|  |                      |  |                   |                     |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |  |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204  | UEMS                 | 10.29204.12.364.2217.6023.0002                         | 0150010011        | 31.90.04.01         |

**CONTRATADO.**

|   |                    |                    |                         |                               |                        |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Johnny dos Santos Lima  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.495.838-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000062/2025  | 14h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.533,36           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11295 de 18 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Vitor Abrahão Cabral Bexiga   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.605.101-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000063/2025  | 36h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 6.514,34           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Luan Augusto Ramos  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.888.701-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000064/2025  | 20h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 3.619,08           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)    |                    |                    |                         |                               |                        |
| Wanderson Vilton Nunes da Silva   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.828.524-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000065/2025  | 32h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 8.160,34           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Nilva Heimbach  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.504.841-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000066/2025  | 26h                | 27/01/2025         | 10/02/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 6.630,27           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11464 de 12 de abril de 2024)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Renata Barrocas   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.044.158-xx |

| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000067/2025  | 24h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 6.120,25           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Carlos Eduardo Miranda  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.029.041-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000068/2025  | 18h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 3.257,17           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Estela Garcia   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.185.549-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000069/2025  | 18h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 4.590,19           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11482 de 06 de maio de 2024)    |                    |                    |                         |                               |                        |
| Markelly Fonseca de Araújo  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.150.254-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000070/2025  | 40h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 10.200,42          |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Carolina Cristina Bicalho Medeiros  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.826.726-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000071/2025  | 26h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 6.630,27           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 103, de 29 de janeiro de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

|  |                      |  |                   |                     |
|--|----------------------|--|-------------------|---------------------|
| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |                      |  |                   |                     |
| CNPJ: 86.891.363/0001-80                             |                      | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho |                   |                     |
| Classificação Orçamentária                           | Dotação Orçamentária | Funcional Programática                                 | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204  | UEMS                 | 10.29204.12.364.2217.6023.0002                         | 0150010011        | 31.90.04.01         |

#### CONTRATADO.

|   |                    |                    |                         |                               |                        |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Nicolaz Bordan Aranda   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.571.221-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000072/2025  | 24h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 6.120,25           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Célia dos Santos Moreira  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.377.941-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000073/2025  | 8h                 | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.040,08           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Fernanda Christina Bottega  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.733.841-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000074/2025  | 32h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 8.160,34           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Thiago Andrade Asato  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.077.531-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000075/2025  | 8h                 | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 2.040,08           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Vincent (Vitória) Pardo Borges Freitas  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.311.341-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000076/2025  | 28h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 5.066,71           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11157 de 17 de julho de 2024)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Cleyton de Oliveira Silva   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.710.851-xx |

| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
|---|--------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 77/000077/2025  | 24h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 20/12/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 3.018,17           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11441 de 15 de março de 2024)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Naubia de Souza Machado   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.217.861-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000078/2025  | 26h                | 28/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 4.704,80           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 34/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11480 de 02 de maio de 2024)    |                    |                    |                         |                               |                        |
| Renice Ribeiro Lopes  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.034.761-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000079/2025  | 16h                | 29/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 4.080,17           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 70/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |
| Dalila Tavares Garcia   |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.859.331-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000080/2025  | 36h                | 29/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 6.514,34           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 27/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11479 de 25 de abril de 2024)   |                    |                    |                         |                               |                        |
| Giovana Rosa Martins  |                    |                    |                         |                               | CPF:<br>xxx.317.748-xx |
| Nº de contrato  | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato    | Regime de execução            | Remuneração            |
| 77/000081/2025  | 34h                | 29/01/2025         | 10/02/2025 a 12/07/2025 | Excepcional interesse público | R\$ 6.152,44           |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023) |                    |                    |                         |                               |                        |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CRENCIAR** os servidores abaixo relacionadas, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzirem veículo oficial deste Imasul, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

| Matrícula | Nome                           | Cargo/Função     | CNH         | CAT. |
|-----------|--------------------------------|------------------|-------------|------|
| 815047021 | Luiz Matheus de Oliveira       | Fiscal Ambiental | xxx376082xx | B    |
| 815007021 | Emanuel de Almeida Faria Filho | Fiscal Ambiental | xxx542368xx | AB   |

**CAMPO GRANDE, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL N. 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Gleicy Jardi Bezerra**, matrícula n. 815051021, como titular e Maria de Lourdes Lino de Araujo, matrícula nº 84133023, como substituta, exercer as atividades de Agente de Contratação da Fase Interna de Licitação, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, nos processos licitatórios realizados pela Secretaria de Administração – SAD, em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22, a contar da publicação.

**CAMPO GRANDE, 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.731, de 29 de janeiro de 2025, página 464-473.

EDITAL 1/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2024**, conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

**1. DOS AFASTAMENTOS**

- 1.1 O tempo de afastamento constante na coluna IV dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

**2. DOS RECURSOS**

- 2.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- 2.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2025

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental**

**Cargo: Agente de Atividades Ambientais**

| Matrícula | Nome                            | Classe | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota   |
|-----------|---------------------------------|--------|---|--------|--------|
| 81644022  | Antonio Pereira da Silva Filho  | E      | 01                                      | -      | 94,81  |
| 84353022  | Iolanda Rocha Varnassera        | E      | -                                       | -      | 99,54  |
| 68725023  | Lindinalva Vieira de Lima Coene | E      | -                                       | -      | 100,00 |
| 109916023 | Maria Aparecida de Lima Benteo  | E      | 60                                      | -      | 91,47  |
| 43083022  | Sirlei de Lima Duranes          | E      | 5                                       | -      | 99,54  |

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental**

**Cargo: Analista Ambiental**

| Matrícula | Nome  | Classe | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota   |
|-----------|---|--------|---|--------|--------|
| 118775021 | Adriano Souza Coelho                        | D      | 09                                      | -      | 95,63  |
| 500946022 | Alexandre da Silva Gonçalves                | A      | 02                                      | C008   | -      |
| 68767021  | Alyne Alves Lessa                           | D      | 06                                      | -      | 95,58  |
| 124863021 | Ana Carolina Seixas Nascimento              | D      | 30                                      | -      | 98,51  |
| 467640022 | Ana Luiza Lira Warde                        | A      |   | C008   | -      |
| 98396021  | André Borges Barros de Araújo               | D      |   | -      | 99,36  |
| 126425021 | Andrea Carvalho Macieira                    | D      | 02                                      | -      | 98,21  |
| 111636021 | Andreia Pieretti da Silva                   | D      | 07                                      | -      | 100,00 |
| 815069021 | Bruno Lemes Guimarães                       | A      |   | C008   | -      |
| 87900022  | Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi | D      |   | -      | 98,76  |
| 120905021 | Daniela Rocha dos Reis                      | D      | 12                                      | -      | 99,09  |
| 815063021 | Eduardo Rodrigues Madureira                 | A      |   | C008   | -      |
| 5730023   | Gilmarcos Jacques de Lima                   | A      |   | C008   | -      |
| 815051021 | Gleicy Jardim Bezerra                       | A      |   | C008   | -      |
| 815076021 | Guilherme de Almeida Nunes                  | A      |   | C008   | -      |
| 815252021 | José Eduardo de Paula Davi                  | A      |   | C008   | -      |
| 112543023 | Kelson Ribeiro dos Santos                   | D      |   | -      | 92,41  |
| 815078021 | Larissa Conte Gabinio                       | A      |   | C008   | -      |
| 815059021 | Larissa Pereira Mikuri                      | A      |   | C008   | -      |
| 815080021 | Leandro Neri Bortoluzzi                     | A      |   | C008   | -      |
| 815854021 | Lucas Santos da Silva                       | C      |   | C008   | -      |
| 98348026  | Luciany Torres Dias                         | B      | 04                                      | -      | 99,60  |
| 14676021  | Marcelo Cancini de Souza                    | D      |   | -      | 99,31  |
| 82820025  | Marcia Regina Correa Bitner                 | D      | 12                                      | -      | 95,96  |
| 815105021 | Mauricio Arnaldo Andrade Assis              | A      |   | C008   | -      |
| 33237021  | Nathieli Keila Takemori Silva               | D      |   | C007   | -      |
| 381217023 | Pamela Cristiny Ramos Tomicha               | A      |   | C008   | -      |
| 815077021 | Paulo Henrique da Cruz Lima                 | A      |   | C008   | -      |
| 805324021 | Raina Santos Ferreira                       | A      |   | C008   | -      |
| 45893023  | Raquel Pereira Xavier                       | A      | 01                                      | C008   | -      |
| 78329023  | Rosangela Aparecida de Souza                | D      |   | -      | 99,29  |
| 74054023  | Solange Mikui de Almeida Domingues          | D      |   | -      | 99,31  |
| 99163022  | Thiago Moser Pereira                        | D      | 62                                      | -      | 99,60  |

|          |                        |   |  |   |       |
|----------|------------------------|---|--|---|-------|
| 25528021 | William da Silva Palma | D |  | - | 99,89 |
|----------|------------------------|---|--|---|-------|

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Fiscal Ambiental**

| Matrícula | Nome                                  | Classe | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota   |
|-----------|---------------------------------------|--------|---|--------|--------|
| 118458021 | Adriana dos Santos Damiao             | E      |   | -      | 98,97  |
| 93877021  | Adriana Lopes Moreira da Silva        | E      | 01                                      | -      | 100,00 |
| 120381021 | Alesandro Copatti                     | E      |   | -      | 93,07  |
| 815025021 | Alesson Pires Maciel Guirra           | A      |   | C008   | -      |
| 502778022 | Alexssandro de Jesus Rocha            | A      |   | C008   | -      |
| 815046021 | Alfredo do Amaral Alves               | A      |   | C008   | -      |
| 84897021  | Ana Luiza Sanguino                    | D      |   | -      | 100,00 |
| 98204023  | Ana Paula Felicio                     | D      |   | C007   | -      |
| 30485024  | Angélica Haralampidou                 | F      | 75                                      | -      | 98,67  |
| 93961021  | Auristela Silva dos Santos            | E      | 06                                      | -      | 96,65  |
| 500313022 | Bruna da Silva Andrade                | A      |   | C008   | -      |
| 502824022 | Bruna Gomes de Oliveira               | A      | 59                                      | C008   | -      |
| 63027022  | Celina Aparecida Dias                 | F      | 33                                      | -      | 92,88  |
| 62543022  | Claudia Regina Macedo Coutinho Netto  | D      | 02                                      | -      | 97,83  |
| 23770022  | Daniel Baeta de Assis                 | H      | 05                                      | -      | 100,00 |
| 480874024 | Daniel Torres de Alencar              | A      |   | C008   | -      |
| 72158021  | Daniela Barbieri Novaes               | E      |   | -      | 95,89  |
| 101317021 | Daniela de Oliveira Pereira           | D      | 35                                      | -      | 98,65  |
| 29121021  | Daniella Arai Zanetta Bassan          | E      |   | -      | 99,89  |
| 430759035 | Debora Antonio da Silva               | A      |   | C008   | -      |
| 52102022  | Delia Francisca Villamayor Javorka    | E      |   | -      | 98,59  |
| 90392021  | Delson Sandim Afonso                  | D      |   | -      | 100,00 |
| 815034021 | Diliane Diniz Simões                  | A      |   | C008   | -      |
| 112878021 | Dina Mara Figueiredo                  | E      |   | -      | 92,91  |
| 65105023  | Dirce Martins de Oliveira             | F      | 01                                      | -      | 99,43  |
| 480868022 | Douglas Fernando Carlos Macente       | A      |   | C008   | -      |
| 16214021  | Edmur Lavezo Gomes                    | E      | 02                                      | -      | 93,52  |
| 54446024  | Eliane Crisostomo Dias Ribeiro        | E      |   | -      | 99,00  |
| 89897023  | Eliane Maria Garcia                   | F      | 61                                      | -      | 99,38  |
| 28768022  | Elisabeth Arndt                       | D      |   | -      | 99,16  |
| 42390021  | Ellayne Fatima Loureiro de Freitas    | E      | 25                                      | -      | 97,85  |
| 480859023 | Eloiza Marques                        | A      |   | C008   | -      |
| 58741021  | Elza Maria Cardoso                    | E      | 35                                      | -      | 100,00 |
| 815007021 | Emanuel de Almeida Faria Filho        | A      |   | C008   | -      |
| 111582021 | Erlisson Rocha de Souza               | D      | 03                                      | -      | 96,69  |
| 815032021 | Fabiana Ananias Vasconcellos          | A      | 61                                      | C008   | -      |
| 68576023  | Fânia Lopes de Ramires Campos         | F      | 19                                      | -      | 99,20  |
| 815045021 | Felipe Arima Xavier Castro            | A      |   | C008   | -      |
| 126061022 | Fernanda Faleiros Lopes               | C      |   | -      | 99,90  |
| 805037021 | Gabriel Colman Gabrig                 | A      |   | C008   | -      |
| 20744021  | Gislaine de Lima Brito Freitas        | E      |   | -      | 100,00 |
| 25489021  | Helena Maria de Amorim Tomczak        | C      | 29                                      | -      | 92,69  |
| 815022021 | Hellen Cristina Barros Benate Valente | A      |   | C008   | -      |
| 98535021  | Heloisa Pincela Vasconcelos           | E      |   | -      | 99,43  |
| 61133021  | Herus Brufao Ravaza                   | E      |   | -      | 93,17  |

|           |                                       |   |     |      |        |
|-----------|---------------------------------------|---|-----|------|--------|
| 307541023 | Hugo Marcio Leandro                   | A |     | C008 | -      |
| 120976021 | Igor Camilo Silva                     | D | 172 | -    | 91,32  |
| 35724021  | Jânio Fagundes Borges                 | E | 96  | -    | 92,65  |
| 815122021 | Jean Carlos de Oliveira               | A |     | C008 | -      |
| 815202021 | João André Avila Silva                | A |     | CC08 | -      |
| 815009021 | João Antonio Passini Crespan          | A |     | C008 | -      |
| 63835021  | Josamar Vieira de Franca              | E |     | -    | 100,00 |
| 512742023 | José Renato Azedias Campos            | A |     | C008 | -      |
| 65499023  | Juarez Casser da Cunha Clemente       | H | 35  | -    | 99,79  |
| 488933022 | Juliana de Souza Terra                | A |     | C008 | -      |
| 815039021 | Kaique Nogueira Gomes de Miranda      | A |     | C008 | -      |
| 503580022 | Larissa Nantes Pereira                | A |     | C008 | -      |
| 104341021 | Leandro Camillo de Lelles             | D |     | -    | 96,99  |
| 93689021  | Leonardo Sampaio Costa                | D |     | -    | 100,00 |
| 107095022 | Leonardo Tostes Palma                 | E |     | -    | 97,27  |
| 116734021 | Leticia Azevedo de Souza              | E | 04  | -    | 92,46  |
| 106159022 | Lisane Mendes e Silva Knauf           | D | 01  | -    | 96,95  |
| 87793023  | Luciana Carla Mancino                 | C | 308 | -    | 55,22  |
| 15579021  | Luciana Paula Barbosa Campos          | D |     | -    | 100,00 |
| 99768021  | Luciana Valle de Loro                 | C |     | C007 | -      |
| 133809021 | Luciano Jikimura                      | D |     | -    | 98,88  |
| 54989021  | Luciene Freire Boabaid                | D | 84  | -    | 84,04  |
| 91961023  | Luclecia Carnauba da Costa Terra      | D | 11  | -    | 100,00 |
| 60299023  | Luiz Mario Ferreira                   | E |     | -    | 95,60  |
| 815047021 | Luiz Matheus de Oliveira              | A |     | C008 | -      |
| 97047021  | Marcelo Brasil de Brasil              | D |     | -    | 97,07  |
| 64531021  | Marcelo Moraes de Freitas             | E |     | -    | 97,45  |
| 58511022  | Marcia Cristina de Alcantara Silva    | G |     | -    | 94,41  |
| 68838022  | Márcia Delmondes de Jesus             | E |     | -    | 98,94  |
| 6843022   | Marcia Pereira Da Mata                | E |     | C006 | -      |
| 76281021  | Marcia Sulek de Carvalho              | D |     | -    | 96,00  |
| 53207022  | Marco Aurélio Carneiro                | D |     | -    | 96,06  |
| 45888021  | Maria Antônia Barros Freire Da Silva  | C |     | C006 | -      |
| 82151021  | Maria Celia Montanholi Martins        | E | 26  | -    | 91,85  |
| 39193021  | Maria Helena Salomão                  | H | 05  | -    | 96,90  |
| 815043021 | Mariana Yukiko Uemura Shinzato        | A |     | C008 | -      |
| 90089021  | Marielle Giordano Sadalla Ferraz      | D |     | -    | 99,79  |
| 68253023  | Marilucia Canisso Valse               | E |     | -    | 99,27  |
| 35814021  | Mario Marcio Gomes De Siqueira        | E |     | -    | 85,35  |
| 119928022 | Marlon Cezar Cominetti                | C | 133 | -    | 90,42  |
| 80929023  | Martha Gilka Gutiérrez Carrijo        | E | 07  | -    | 97,47  |
| 815014021 | Mateus Ruginski Marochi               | A |     | C008 | -      |
| 15547023  | Murilo Bastos Alves                   | A |     | C008 | -      |
| 72320025  | Nara Teodoro Pontes                   | D | 146 | -    | 95,63  |
| 815061021 | Natalia Yoshioka de Vidis             | A | 01  | C008 | -      |
| 815010021 | Nathalia Sanches dos Santos Vilela    | A |     | C008 | -      |
| 50166022  | Odir Antonio Hall                     | E | 30  | -    | 99,86  |
| 51166023  | Oswaldo Antonio Riedlinger Dos Santos | E |     | -    | 97,62  |
| 39086023  | Patricia Staszuk Corsini              | D | 12  | -    | 93,85  |
| 14529021  | Rafael Alex Barbosa                   | E |     | -    | 96,28  |

|           |                                      |   |    |      |        |
|-----------|--------------------------------------|---|----|------|--------|
| 124369021 | Raffael Felipe Pretto                | D |    | -    | 97,24  |
| 99940021  | Randal Dutra                         | D | 09 | -    | 97,83  |
| 71324022  | Renato Antônio Barbosa               | F |    | -    | 88,56  |
| 815048021 | Renato Augusto dos Santos            | A |    | C008 | -      |
| 47310022  | Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira     | E |    | C006 | -      |
| 484674023 | Robelio Mascoli Junior               | A |    | C008 | -      |
| 6041021   | Roberta Martins Passos Humberg       | D | 44 | -    | 96,88  |
| 82466021  | Romullo Oliveira Louzada             | D |    | -    | 97,82  |
| 109412024 | Rosana Aparecida Gabriel de Oliveira | C |    | C006 | -      |
| 106271022 | Rosangela Alencar de Queiroz         | E | 18 | -    | 99,20  |
| 133168022 | Roseane Soares Ramos Benites         | C |    | -    | 100,00 |
| 91500022  | Sandra Regina Dambros                | D |    | -    | 98,83  |
| 61148027  | Sandriane Soares Batista Souza       | A |    | C008 | -      |
| 78104021  | Sara de Souza Maciel Nogueira        | B | 04 | -    | 95,77  |
| 41891022  | Sebastiao Carvalho de Oliveira       | E |    | -    | 96,41  |
| 92150021  | Sergio Luis Bianchini                | D |    | -    | 92,84  |
| 83689021  | Thais Barbosa de Azambuja Caramori   | E |    | -    | 99,50  |
| 61807022  | Vander Melquiades Fabricio de Jesus  | D |    | -    | 99,10  |
| 54091021  | Victor Augusto Abrão Duenhas         | D |    | -    | 100,00 |
| 815024021 | Viviane Neves da Silva               | A |    | C008 | -      |
| 20279022  | Wanderley Barbosa de Moraes          | E |    | -    | 93,38  |
| 39412026  | Willian Pedro Karamalac de Godoy     | H |    | -    | 99,79  |

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Gestor Ambiental**

| Matrícula | Nome                        | Classe | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota  |
|-----------|-----------------------------|--------|---|--------|-------|
| 87840023  | Patricia Rodrigues Mendonca | D      |   | -      | 99,41 |
| 82842022  | Roberto Silveira Barbosa    | D      |   | -      | 99,31 |
| 45831022  | Vania Pereira de Oliveira   | D      | 03                                      | -      | 97,40 |

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Guarda-Parque**

| Matrícula | Nome                                    | Classe | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota  |
|-----------|---|--------|---|--------|-------|
| 109324021 | Adeildo Moreira Albuquerque             | D      |   | -      | 97,68 |
| 115069023 | Adriana Souza Lima                      | D      | 10                                      | -      | 98,06 |
| 55721021  | Benito Nestor Leite Junior              | D      | 04                                      | -      | 95,31 |
| 815128021 | Carlos Alberto Neto de Oliveira         | A      |   | C008   | -     |
| 815107021 | Carlos dos Santos Cruz Junior           | A      |   | C008   | -     |
| 104851021 | Elton Miranda Ramos                     | D      | 03                                      | -      | 98,32 |
| 815106021 | Gustavo Ildelfonso de Oliveira          | A      |   | C008   | -     |
| 88296022  | Katiuscia Balbuena Coene                | D      | 03                                      | -      | 94,45 |
| 123875023 | Luciano da Rocha Ibanhes                | D      | 03                                      | -      | 95,12 |
| 107706021 | Luis Armando Andino Matas               | D      |   | -      | 98,97 |
| 24255021  | Marcos Tadeu Pedroso                    | D      |   | -      | 97,13 |
| 815103021 | Pedro Cristaldo Duarte Correia Pinheiro | A      |   | C008   | -     |
| 815099021 | Pedro Tui Gomes Bender Santos           | A      |   | C008   | -     |
| 8966021   | Reginaldo de Oliveira                   | D      | 05                                      | -      | 97,64 |

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Técnico Ambiental**

| Matrícula | Nome          | Classe | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota   |
|-----------|---------------|--------|---|--------|--------|
| 93781023  | Adriana Godoi | F      |   | -      | 100,00 |

|           |                                    |   |     |      |        |
|-----------|------------------------------------|---|-----|------|--------|
| 126163023 | Alexandre Divino Aguilera de Paula | D | 01  | -    | 95,24  |
| 815408021 | Alexandre Monteiro Rorato          | A | 02  | C008 | -      |
| 84438023  | Francisco Gilvanci dos Santos      | D | 01  | -    | 92,76  |
| 815275021 | Inara Keiko Mori                   | A |     | C008 | -      |
| 42670022  | João Ferreira da Rocha             | G |     | -    | 100,00 |
| 79462021  | Jose Antônio dos Santos Fernandes  | D |     | -    | 99,43  |
| 815442021 | Letícia Ferreira Queiroz           | A |     | C008 | -      |
| 41182022  | Luiz Carlos Teixeira               | H |     | -    | 94,32  |
| 118006022 | Marcus Matos Fernandes             | A |     | C008 | -      |
| 79787023  | Maria Aparecida dos Santos         | D |     | -    | 100,00 |
| 63135023  | Michael Aguirre Pereira            | A |     | C008 | -      |
| 94293021  | Raquel Adriana Velasques Portugal  | D | 108 | C002 | 59,89  |
| 106104023 | Rosangela Maria Rocha Gimenes      | D |     | -    | 99,97  |

**Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental****Cargo: Técnico em Serviços Ambientais**

| Matrícula | Nome  | Classe | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota   |
|-----------|---|--------|---|--------|--------|
| 815075021 | Alex de Oliveira Dreges                     | A      |   | C008   | -      |
| 815093021 | Antonio Gean de Sousa                       | A      |   | C008   | -      |
| 500043022 | Cristiane Aparecida Borges dos Santos Costa | A      |   | C008   | -      |
| 815094021 | Cristina Fonseca Nelli Costa Povh           | A      |   | C008   | -      |
| 112978021 | Edilce Amaral Maia                          | D      | 08                                      | -      | 98,97  |
| 815126021 | Elen Mara Leandro da Costa Silva            | A      |   | C008   | -      |
| 117206021 | Ellington Miranda Ramos                     | D      |   | -      | 100,00 |
| 122638022 | Elvio dos Santos Rodrigues                  | A      |   | C008   | -      |
| 86068021  | Heleno da Silva Mira                        | D      |   | -      | 100,00 |
| 815102021 | Inahê Fajardo Mota Ramos                    | A      |   | C008   | -      |
| 815133021 | Jean Luiz Souza da Silva                    | A      | 02                                      | C008   | -      |
| 815098021 | Joao Batista do Nascimento Júnior           | A      |   | C008   | -      |
| 815104021 | José Felipe Ferreira dos Santos             | A      |   | C008   | -      |
| 815101021 | Karina Dayane de Oliveira Lima              | A      |   | C008   | -      |
| 815100021 | Larissa Alves Gomes                         | A      | 02                                      | C008   | -      |
| 815096021 | Leidiane Ramalho Trindade                   | A      |   | C008   | -      |
| 815070021 | Livya Dias Costa                            | A      |   | C008   | -      |
| 814708022 | Marcio Mota da Silva                        | A      |   | C008   | -      |
| 805095021 | Sandro Andre Wochner da Silva               | A      |   | C008   | -      |
| 5372023   | Talita Valeriana Porfirio                   | A      | 11                                      | C008   | -      |
| 815079021 | Thays Jucá e Silva                          | A      |   | C008   | -      |
| 67619022  | Valmir Martins de Assis                     | D      |   | -      | 99,16  |
| 48833024  | Vera Lucia Faria                            | D      | 06                                      | -      | 93,14  |
| 815074021 | Wesley Pereira de Souza                     | A      |   | C008   | -      |

**Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte****Cargo: Assistente de Serviços Operacionais**

| Matrícula | Nome                          | Classe | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota   |
|-----------|-------------------------------|--------|---|--------|--------|
| 19470023  | Adauto Rodrigues de Souza     | E      |   | -      | 100,00 |
| 4174022   | Fernando Vicente Ferreira     | H      | 39                                      | -      | 87,43  |
| 22315022  | Heraldo Flores Monteiro       | D      |   | C006   | -      |
| 431787023 | Leandro Pedro Oliveira Haddad | B      | 01                                      | -      | 98,89  |
| 47422022  | Nilson Andre dos Santos       | E      |   | -      | 84,46  |
| 59759022  | Sebastião Carlos Reco         | F      |   | -      | 84,00  |

Carreira: Procuradoria de Entidades Públicas Cargo: Procurador de Entidades Públicas

| Matrícula | Nome                                 | Categoria | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota   |
|-----------|--------------------------------------|-----------|---|--------|--------|
| 109091022 | Flavio Luiz Vidal dos Santos         | 2ª        |   | -      | 99,55  |
| 116863024 | Rita de Cassia Florentino Echeverria | Especial  | 30                                      | -      | 100,00 |

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2025

**CARGO EM COMISSÃO**

| Matrícula | Nome                                  | Cargo  | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota   |
|-----------|---------------------------------------|--|---|--------|--------|
| 489627022 | Adilson Almeida dos Santos            | Gestão e Assistência - CCA 15                    | 08                                      | -      | 96,53  |
| 470927024 | Adriano Fernandes Anário              | Gestão Operacional e Assistência - CCA 16        |   | -      | 100,00 |
| 497887021 | Adrielli Costa de Oliveira Lopes      | Direção Especial e Assessoramento - CCA 09       |   | -      | 97,67  |
| 1151026   | Alba Teresinha de Souza Silva         | Gestão e Assistência - CCA 14                    |   | -      | 93,30  |
| 102647026 | Alcebiades Alves Nogueira Cunha       | Gestão Operacional e Assistência - CCA 15        |   | -      | 94,30  |
| 505451021 | Alécio Queiroz Ferreira               | Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10 |   | -      | 98,74  |
| 505457021 | Alessandra Godoi                      | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      |   | -      | 96,10  |
| 437295030 | Allyson Favero                        | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      |   | -      | 99,09  |
| 497732023 | Amanda Guimarães Vieira               | Gestão Operacional e Assistência - CCA 16        | 04                                      | -      | 97,81  |
| 508423021 | Anderson de Souza Pinto               | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        |   | -      | 98,66  |
| 471415027 | Andreia de Luna Falco                 | Gestão e Assistência - CCA 15                    |   | -      | 100,00 |
| 324582022 | Ariane Terengue Martins               | Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11      |   | -      | 100,00 |
| 498497022 | Aurimar da Costa Lima Filho           | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      | 03                                      | -      | 100,00 |
| 505758021 | Barbara Cristina Nogueira de Oliveira | Gestão e Assistência - CCA 14                    |   | -      | 100,00 |
| 812952021 | Brenda Mikaella da Silva dos Santos   | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        |   | -      | 97,09  |
| 12019027  | Brigido Cristaldo                     | Gestão Operacional e Assistência - CCA 16        |   | -      | 99,60  |
| 445980021 | Bruno Ricarte Granja Montello         | Gestão e Assistência - CCA 15                    | 15                                      | -      | 99,62  |
| 507687021 | Carla Adriana Pereira Carvalho        | Direção Especial e Assessoramento - CCA 09       |   | -      | 98,12  |
| 478475024 | Carla Larissa Kovalski Dias           | Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 09 |   | -      | 100,00 |
| 468487022 | Caroline Barbosa de Jesus Aguiar      | Direção Intermediária e Assessoramento - CCA 13  | 01                                      | -      | 94,45  |

|           |                                       |  |    |   |        |
|-----------|---------------------------------------|--|----|---|--------|
| 64712029  | Claudia Braun de Queiroz Rolim        | Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11      |    | - | 95,77  |
| 112875024 | Claudia Vergara Torrealba             | Gestão e Assistência - CCA 14                    | 14 | - | 95,66  |
| 113294022 | Corina de Carvalho                    | Gestão e Assistência - CCA 14                    |    | - | 93,56  |
| 506283021 | Cristiane Rosa Barauna de Oliveira    | Gestão e Assistência - CCA 15                    | 14 | - | 94,94  |
| 435410024 | Daniele Nascimento da Silva           | Gestão e Assistência - CCA 14                    | 27 | - | 99,47  |
| 24161025  | Dianessa Tiago Martins                | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      |    | - | 82,64  |
| 103932026 | Diego do Carmo Brito                  | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 10      |    | - | 95,01  |
| 94793023  | Divino Alberto Lima dos Santos        | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        |    | - | 92,76  |
| 502552022 | Douglas Correa dos Santos Teixeira    | Gestão e Assistência - CCA 14                    |    | - | 93,18  |
| 491194023 | Edson Pontes Fernandes                | Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10 |    | - | 99,09  |
| 404744022 | Elton Daniel Sanches Santos           | Gestão e Assistência - CCA 15                    |    | - | 92,56  |
| 430697023 | Enos Firmino de Oliveira              | Direção Gerencial Sup. e Assessoramento - CCA 07 |    | - | 95,88  |
| 481260023 | Frederico Antonio Basmage Vasconcelos | Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10 |    | - | 99,09  |
| 483075022 | Gabriella Benitez da Silva            | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        | 10 | - | 100,00 |
| 485833023 | Geovanna Maia da Silva                | Gestão Operacional e Assistência - CCA 16        |    | - | 97,18  |
| 470106022 | Gisela Toledo Monteiro                | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        | 04 | - | 98,85  |
| 480489022 | Graciela Chamos da Silva              | Gestão e Assistência - CCA 14                    |    | - | 100,00 |
| 813391021 | Gustavo de Araujo Escobar             | Direção Especial e Assessoramento - CCA 09       |    | - | 100,00 |
| 432001022 | Heriberto Gimenes Junior              | Direção Gerencial Sup. e Assessoramento - CCA 07 |    | - | 100,00 |
| 309353024 | Hugo Rodrigo Souza de Almeida         | Gestão e Assistência - CCA 14                    | 03 | - | 97,29  |
| 47373028  | Isabel de Menezes Barboza             | Gestão e Assistência - CCA 15                    | 05 | - | 95,16  |
| 57440024  | Isabela Goncalves Soares              | Gestão Operacional e Assistência - CCA 16        | 05 | - | 100,00 |
| 486194022 | Jaqueline Dantas Lacerda              | Gestão Operacional e Assistência - CCA 16        | 05 | - | 100,00 |
| 511835021 | Jean Victor Nery da Silva             | Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10 |    | - | 97,13  |
| 511205021 | Jessica Jaques de Souza               | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      |    | - | 99,15  |
| 365169021 | Jhonatan Lima Coene                   | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        | 08 | - | 89,22  |
| 511884021 | João Victor Godoy Castilhos           | Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10 |    | - | 98,88  |

|           |   |  |    |   |        |
|-----------|---|--|----|---|--------|
| 497367022 | Jordana Toqueto                         | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      |    | - | 100,00 |
| 73900024  | Jose de Arimatéia Filho                 | Gestão e Assistência - CCA 15                    |    | - | 100,00 |
| 508516021 | Joselaine Fachinello Borges             | Gestão e Assistência - CCA 15                    |    | - | 100,00 |
| 512590021 | Julia Paula Chaves                      | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        | 02 | - | 90,27  |
| 813008021 | Leandro Teixeira da Costa               | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        | 01 | - | 100,00 |
| 127371024 | Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista   | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      |    | - | 100,00 |
| 115389023 | Lilian Botelho de Medeiros              | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      |    | - | 99,09  |
| 119148022 | Lizany Lechner da Silva                 | Gestão e Assistência - CCA 15                    | 09 | - | 99,54  |
| 487680023 | Lucas Cardoso Roscoe                    | Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10 |    | - | 99,44  |
| 389928021 | Luis Fernando Nogueira Castanheira      | Gestão e Assistência - CCA 14                    |    | - | 99,62  |
| 475244023 | Luiza Miranda Figueiro                  | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      | 15 | - | 99,09  |
| 511988021 | Maissa Santos Silva                     | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        |    | - | 99,09  |
| 112316026 | Marcelle Carmen Garcia Braga            | Gestão e Assistência - CCA 14                    | 01 | - | 98,13  |
| 505488021 | Maria Carolina da Silva Miranda         | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        | 03 | - | 100,00 |
| 22680027  | Maria Estela de Queiroz Cavalcanti      | Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10 |    | - | 100,00 |
| 81975023  | Maria Igina Duarte Veiga                | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        |    | - | 100,00 |
| 99657025  | Mariana Macieira Borges                 | Gestão e Assistência - CCA 15                    |    | - | 99,43  |
| 501074023 | Matheus Amarilha                        | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        | 03 | - | 100,00 |
| 488885022 | Matheus de Souza Cavanho                | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        | 01 | - | 99,86  |
| 483198022 | Matheus Henrique da Silva Santos        | Gestão e Assistência - CCA 15                    |    | - | 100,00 |
| 115742024 | Michele Helena Caseiro do Canto Estrela | Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11      | 03 | - | 96,23  |
| 45079023  | Nattana Mendonça Nunes                  | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      | 17 | - | 73,26  |
| 503359021 | Nathalia Saad do Amaral                 | Direção Intermediária e Assessoramento - CCA 13  |    | - | 97,30  |
| 429151023 | Noemy Uehara                            | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17        |    | - | 98,21  |
| 449854021 | Nubia de Oliveira Brito                 | Direção Gerencial Esp. e Assessoramento - CCA 10 |    | - | 100,00 |
| 71055025  | Ocimar dos Santos Zerial                | Gestão e Assistência - CCA 14                    | 10 | - | 92,65  |
| 813346021 | Olavo Abílio Rodrigues                  | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12      |    | - | 74,63  |

|           |  |   |     |      |        |
|-----------|--|---|-----|------|--------|
| 509825022 | Paloma Gabriéli da Silva                     | Direção Executiva e Assessoramento – CCA 12 |     | -    | 99,09  |
| 435264024 | Pamela Aparecida Correia Sanches             | Gestão e Assistência - CCA 15               | 06  | -    | 86,51  |
| 512068021 | Pedro Henrique do Nascimento Furlan          | Gestão Operacional e Assistência - CCA 16   | 03  | -    | 95,31  |
| 492161023 | Priscila Andrade da Fonseca                  | Gestão e Assistência - CCA 11               | 02  | -    | 98,59  |
| 500621024 | Rafael Pinto Stein                           | Gestão Operacional e Assistência - CCA 12   |     | -    | 99,62  |
| 508430021 | Rayane Barbosa Fernandes                     | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17   |     | -    | 99,74  |
| 501833022 | Rodrigo Maranhão Filho                       | Gestão e Assistência - CCA 15               | 04  | -    | 90,10  |
| 501116022 | Rodrigo Rocha                                | Gestão e Assistência - CCA 14               | 18  | -    | 97,24  |
| 499113022 | Rhoander Garcia Freitas                      | Gestão e Assistência - CCA 14               |     | -    | 91,09  |
| 105478024 | Rodiney Lima de Freitas                      | Gestão e Assistência - CCA 15               |     | -    | 95,24  |
| 508810021 | Samuel Henrique Rodrigues Santos Serralheiro | Gestão e Assistência - CCA 15               |     | -    | 99,90  |
| 116988022 | Sandra Batistoti                             | Gestão e Assistência - CCA 14               |     | -    | 98,10  |
| 508509021 | Stephany Dias Rapchan                        | Direção Gerencial e Assessoramento – CCA 11 |     | -    | 99,09  |
| 492875022 | Thais Bertotto Seidenfuss                    | Direção Especial e Assessoramento – CCA 09  | 181 | C004 | -      |
| 505342021 | Thays Marques Duarte                         | Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12 | 6   | -    | 88,23  |
| 345443022 | Vanessa Silva Bernardes                      | Gestão e Assistência - CCA 15               | 04  | -    | 87,24  |
| 475069022 | Valter Francisco de Oliveira                 | Gestão e Assistência - CCA 15               |     | -    | 99,09  |
| 92529022  | Vilma Quintana                               | Gestão Operacional e Assistência - CCA 17   |     | -    | 99,77  |
| 488757024 | Vinicius Vilalba Pereira Paim                | Gestão Operacional e Assistência - CCA 16   |     | -    | 100,00 |
| 99261023  | Vitor Leandro Narcizo                        | Gestão e Assistência - CCA 12               | 03  | -    | 97,40  |
| 506255022 | Willian Bandeira dos Santos                  | Gestão e Assistência - CCA 15               |     | -    | 94,70  |

## ANEXO III DO EDITAL N.1/2025

**Cedidos/Designados no Órgão:**

| Matrícula | Nome                                    | Lotação de origem | Tempo de Afastamento no ciclo (em dias) | Código | Nota   |
|-----------|---|-------------------|---|--------|--------|
| 80921021  | Alexandre Augusto Ferreira Ferro        | Agraer            |   | -      | 99,62  |
| 100661021 | Aline Bitencourt de Oliveira Duarte     | Iagro             |   | -      | 99,60  |
| 65234022  | Carla Adriana Pinto Miranda             | PGE               |   | -      | 98,51  |
| 129748021 | Clarissa Flores Candido                 | SED               |   | -      | 98,99  |
| 132058021 | Claudia Regina Almeida Medina de Araujo | Agraer            | 60                                      | -      | 99,09  |
| 129241021 | Deborah Dal Moro                        | SED               |   | -      | 99,09  |
| 129241023 | Deborah Dal Moro                        | SED               |   | -      | 99,09  |
| 28162021  | Eder Dittmar                            | Iagro             | 366                                     | C003   | 51,56  |
| 68720026  | Francisca Pereira da Silva              | SAD               |   | -      | 97,10  |
| 58924021  | Heitor Correa Lopes                     | Agraer            |   | -      | 98,73  |
| 62048021  | Humberto Carlos Pimenta                 | Agessul           | 61                                      | -      | 90,67  |
| 14113029  | Ilone Margarete Monteiro de Melo        | SAD               |   | -      | 100,00 |
| 115165021 | Joniel Guimarães de Oliveira            | Agraer            | 60                                      | -      | 95,58  |

|           |                                 |        |    |   |        |
|-----------|---------------------------------|--------|----|---|--------|
| 44800022  | Katia Maria de Almeida Curvo    | SEAD   | 08 | - | 100,00 |
| 119773023 | Marcia Regina dos Santos        | SEAD   | 82 | - | 93,94  |
| 84133023  | Maria de Lourdes Lino de Araujo | SAD    |    | - | 100,00 |
| 5459024   | Maria Lucia Yukie Uemura        | SAD    |    | - | 99,62  |
| 98576021  | Mario Cesar Gomes de Melo       | Agraer |    | - | 97,34  |
| 73693021  | Rosania Algaranhaes Antunes     | SED    |    | - | 96,46  |
| 104890022 | Tatiani Roberta Flaminio        | SED    | 01 | - | 97,98  |
| 118897021 | Valmiro Narciso Rodrigues       | Agesul |    | - | 95,54  |

| Legenda Código | Descrição dos códigos  |
|----------------|--|
| C001           | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI<br>Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020  |
| C002           | Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI<br>Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020   |
| C003           | Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020   |
| C004           | Licença maternidade ou pela adoção de criança<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020  |
| C005           | Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020  |
| C006           | Cedido para fora do âmbito do executivo estadual<br>Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020   |
| C007           | Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge<br>Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração<br>Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990 |
| C008           | Estágio Probatório   |

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 9/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS,** no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de REVISÃO da Estrutura Básica e Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, de modo a proceder as alterações consoante a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 9/2024, de 25 de novembro de 2024, publicada no D.O.E Nº 11.693, pag. 211, de 13/12/2024, com base no Art. 59, XXVIII do Regimento Interno com Decreto 16.253, de 16 de agosto de 2023, no que se refere a procedimentos a serem adotados para o cancelamento de ato do registro empresarial arquivado na Junta Comercial e, bem como outras alterações que se fizerem necessárias para a atualização:

| Prontuário | Nome                                   | Função       |
|------------|--|--------------|
| 107406-022 | Fabiana Horta das Neves                | Coordenadora |
| 42353-021  | Marcio Cavassa do Valle                | Membro       |
| 60278-021  | Karla Rodrigues Gois                   | Membro       |
| 71525-025  | Carolina de Andrade Miranda            | Membro       |
| 74154-021  | Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques | Membro       |

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos de Licitação****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 33/004249/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024****UASG GERENCIADOR: 926.605 – UASG PARTICIPANTE: 160.141****OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais e fornecimento de dispositivos de armazenamento (tokens), conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital retificado e seus anexos.**

Às 15:37 horas do dia 29 de janeiro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/004249/2024, Pregão nº 90024/2024.**

**HOMOLOGAÇÃO****ITEM 1 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA** foi a empresa: **ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ n. 36.005.556/0001-18**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | UASG    | QTD | VALOR UNITÁRIO – R\$ |
|------|--|------|---------|-----|----------------------|
| 01   | Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em dispositivo token (somente o certificado) - Validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão. | Unid | 926.605 | 300 | 34,00                |
|      |  |      | 160.141 | 24  |                      |

**ITEM 2 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA** foi a empresa: **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ n. 50.506.800/0001-57**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | UASG    | QTD | VALOR UNITÁRIO – R\$ |
|------|--|------|---------|-----|----------------------|
| 2    | Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A3 para gravação em dispositivo token. (somente o certificado) - Validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão. | Unid | 926.605 | 6   | 33,00                |
|      |  |      | 160.141 | 6   |                      |

**ITEM 3 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA** foi a empresa: **SFI SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ n. 38.713.453/0001-38**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | UASG    | QTD | VALOR UNITÁRIO – R\$ |
|------|--|------|---------|-----|----------------------|
| 3    | Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A3 para gravação em dispositivo nuvem. - Validade de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão. | Unid | 926.605 | 6   | 88,00                |

**ITEM 4 – EXCLUSIVO ME/EPP**

**VENCEDORA** foi a empresa: **DEXON TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA** – CNPJ n. **07.771.064/0001-35**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | UASG    | QTD | VALOR UNITÁRIO – R\$ |
|------|---|------|---------|-----|----------------------|
| 4    | Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3 - compatível com qualquer certificado digital. - Garantia mínima 1 (um) ano. | Unid | 926.605 | 320 | 33,50                |
|      |   |      | 160.141 | 30  |                      |

#### ITEM 5 – EXCLUSIVO ME/EPP

**VENCEDORA** foi a empresa: **ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ n. **36.005.556/0001-18**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | UASG    | QTD | VALOR UNITÁRIO – R\$ |
|------|---|------|---------|-----|----------------------|
| 5    | Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A1 para gravação em dispositivo local do tipo arquivo digital. - Validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão. | Unid | 926.605 | 10  | 34,00                |

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2025.

#### LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado  
Ordenadora de Despesa

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA DPGE Nº 43/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Designa representantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para atuar como Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação n. 2/2024 – DFORMS/SADM-MS/SUSC.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública e a servidora nominadas neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 - Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem as funções de **Gestora e Fiscal**, conforme especificações constantes no quadro abaixo (Processo Administrativo n. 33/002173/2023):

|                      |   |  |
|----------------------|---|--|
| <b>INSTRUMENTO</b>   | Acordo de Cooperação n. 2/2024 – DFORMS/SADM-MS/SUSC  |  |
| <b>PARTÍCIPE</b>     | Justiça Federal de Primeiro Grau do Estado de Mato Grosso do Sul  |  |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | Conjugação de esforços para ampliação do acesso à Justiça à população Sul-Mato-Grossense, em especial a população em situação de vulnerabilidade. |  |
| <b>GESTORA</b>       | RENATA GOMES BERNARDES LEAL   | Matrícula n. 6898661<br>Cargo: Defensora Pública - Gestora de Projetos e Convênios       |
| <b>FISCAL</b>        | JÚLIA OLIVEIRA PONTEL   | Matrícula n. 55296183<br>Cargo: Assessora de Defensor Público de Primeira Instância/CPEC |

Art. 2º Ficam a Gestora e a Fiscal, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial nos artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

#### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 080/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

**DESIGNAR** os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias na circunscrição de Três Lagoas, com as atribuições delineadas abaixo, nos respectivos períodos e localidades:

**CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÊS LAGOAS** (Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Sul, Inocência e Paraíso das Águas)

| <b>MATRÍCULAS</b> | <b>DEFENSORES PÚBLICOS</b>                                     | <b>PERÍODOS</b>                 |
|-------------------|--|---------------------------------|
| 55076001          | DANILO AUGUSTO FORMÁGIO<br>3ª DP Criminal de Três Lagoas/MS    | 03 a 07/2/2025 e 17 a 21/2/2025 |
| 8631731           | EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI<br>4ª DP Criminal de Três Lagoas/MS | 10 a 14/2/2025 e 24 a 28/2/2025 |

**ATRIBUIÇÕES DOS DESIGNADOS:**

- Participar de todas as audiências de custódia realizadas pelo Juiz das Garantias na respectiva circunscrição, exceto aquelas sob responsabilidade do Juízo Plantonista;
- Entrevistar a pessoa custodiada, visando instruir o pedido de contracautela e obter contatos de familiares, registrando as informações no SAP ou outro sistema adequado;
- Informar o defensor natural sobre prisões civis ou decorrentes de mandados de outra comarca de Mato Grosso do Sul;
- Encaminhar comunicado à Defensoria Pública de outro estado, nos casos de prisão civil ou penal de competência de outro estado da federação;
- Formular pedidos e requerimentos aplicáveis na audiência de custódia, encerrando suas atribuições com a decisão do Juiz das Garantias sobre os pleitos apresentados.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 066/2025, de 28 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.731, de 29 de janeiro de 2025, para correção.**

**PORTARIA "S" DPGE n. 066/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**AUTORIZAR** o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

| <b>SERVIDOR</b> | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PERÍODO DE GOZO</b> |
|-----------------|------------------|------------------------|
|-----------------|------------------|------------------------|

|  |           |  |
|--|-----------|--|
| Alvina Silva                           | 764272-3  | 14 a 28/2/2025                                   |
| Ana Paula da Silva Zuque               | 5501741-3 | 14 a 28/2/2025<br>e 6/3/2025<br>Doação de Sangue |
| Camila Dorini Felisbino de Souza       | 5530482-3 | 14 a 28/2/2025                                   |
| Camilla Aidé Sehn Peronico             | 5530644-3 | 12 a 26/2/2025                                   |
| Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira | 794945-1  | 10 a 24/2/2025                                   |
| Fernanda Danielly Parize Cavalcante    | 5501784-3 | 14 a 28/2/2025                                   |
| Igor Vinícius Gomes Silva              | 5523624-3 | 3 a 17/2/2025                                    |
| Isbella Pimpão Favoretto               | 5524074-3 | 14 a 28/2/2025                                   |
| Izi Amanda Messias Neves               | 5530536-3 | 14 a 28/2/2025                                   |
| Jeise Boeno Drumond                    | 5524974-3 | 10 a 24/2/2025                                   |
| Maria do Rocio Amorim Silveira         | 5526144-3 | 14 a 28/2/2025                                   |
| Stephanie Isabela Pontes e Silva       | 5530896-3 | 10 a 24/2/2025                                   |
| Suellen Maria Machado da Rocha         | 5506212-3 | 14 a 28/2/2025                                   |
| Vinicius Garcia da Silva               | 5509637-3 | 14 a 28/2/2025                                   |

Campo Grande, 28 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 075/2024. Registro do TCE/MS: 4FC76084966E817AED89B2AE79885352970F60D4. Objeto: registro de preço para futura aquisição de produtos de higiene pessoal, visando o atendimentos das necessidades da CEINF Daniela de Araújo Felício e CEINF Paulo Celso Munhoz, do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 29 de janeiro de 2025, o Processo Administrativo nº 234/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 075/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Royal Solucoes Comercio & Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51, Valor: R\$ 166.776,90 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 29 de janeiro de 2025.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº 087/2024. Processo Administrativo nº 088/2024. Concorrência nº 005/2024. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Gomes e Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo de valor em 7,36 % e prorrogação de prazo do Contrato nº 087/2024. Aditamento: - Do valor - O valor deste termo o aditivo com a reprogramação dos serviços é de R\$ 24.311,77 (vinte e quatro mil, trezentos e onze reais, setenta e sete centavos), que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula sétima, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 330.188,69 (trezentos e trinta mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 354.500,46 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais, quarenta e seis centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até 29 de março de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/01/2025. Vigência Final: 29/03/2025. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.107 e Art 124, inciso I alinea "b" c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/21. Data: 27/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Gomes e Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº 068/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. CARONA nº 0002/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo valor em 12,37 % do valor global do contrato nº 068/2023. DO VALOR - O valor deste termo aditivo é de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil, reais), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual e com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 10.745.204,16 (dez milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais, dezesseis centavos). para R\$ 11.341.204,16 (onze milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e quatro reais, dezesseis centavos). Fundamento legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 23/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 238/2024. Pregão Eletrônico nº 077/2024. Ata nº 051/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Empresa: A. D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 086.001.020, 029.003.334, 029.006.058, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais). Empresa: Agua Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Ltda, CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 086.002.097, 086.002.096, 086.002.053, 086.002.054, 086.002.055, 086.002.056, 086.002.057, 086.002.058, 029.006.108, 086.002.081, 086.002.083, 086.002.087, 086.002.088, 086.002.089, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.468,36 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Empresa: Altermed Material Medico

Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 029.002.239, 029.003.545, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.732,65 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta cinco centavos). Empresa: Atlantico BC Produtos para Saude Ltda, CNPJ/MF nº 35.626.812/0001-21, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.329, 029.006.009, 029.006.011, 015.004.025, 029.001.954, 029.003.896, 086.002.099, 086.002.098, 029.003.916, 029.003.917, 029.001.535, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 5.151,36 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Empresa: Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda, CNPJ/MF nº 11.128.636/0001-30, que apresentou os menores preços para o item: 086.001.003, 086.001.019, 029.003.326, 029.003.323, 029.002.237, 029.002.238, 029.002.240, 029.002.241, 029.002.242, 029.003.894, 029.003.895, 029.006.024, 086.002.051, 086.002.052, 086.001.018, 029.003.925, 029.003.926, 029.003.927, 029.003.546, 029.003.547, 029.003.544, 086.002.105, 086.002.044, 086.002.043, 086.002.042, 086.002.107, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 164.743,94 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Empresa: Inovacoes Comercio de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda, CNPJ/MF nº 32.138.304/0001-06, que apresentou os menores preços para o item: 015.003.023, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.812,50 (dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para o item: 086.002.050, 086.002.059, 086.002.065, 029.003.934, 086.002.070, 086.002.071, 086.002.072, 086.002.073, 086.002.074, 086.002.075, 086.002.076, 086.002.077, 029.006.114, 086.002.100, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.553,82 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Empresa: Odontomed Canaa - Ltda, CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68, que apresentou os menores preços para o item: 086.002.103, 086.002.102, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.923,00 (um mil, novecentos e vinte e três reais). Valor Total Global: R\$ 185.777,63 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 20 de Janeiro de 2025.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

### AVISO DE ADENDO Nº 01 AO EDITAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Aquidauana - MS (Contrato de Repasse OGU nº 944641/2023 - Operação 1087843- 72 - Proposta no 45261/2023 Ministério das Cidades - Plataforma Transferegov).

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS,** vem por meio deste tornar público, a elaboração do Adendo nº 1 ao Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe. O referido adendo poderá ser consultado na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes> bem com na plataforma BNC por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/).

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2025.

Cibele Furtado da Cruz  
Núcleo de Licitação e Contratos

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atendimento das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Governo, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06679, processo administrativo nº 201/2024, justificando a devida revogação do processo em epígrafe com base na CI nº BA-DIC-2025/02981, fundamentada na necessidade de cumprimento integral da decisão liminar exarada de ofício pela Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta na Decisão Liminar DLM -G. INC -196/2024, garantindo o alinhamento às normativas vigentes e evitando possíveis inconsistências jurídicas e administrativas. A requerente abrirá um novo processo onde serão realizadas todas as adequações necessárias a fim de dar andamento a aquisição. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 29 de janeiro de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

### RESULTADO LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no PSM - Pronto Socorro Médico de Batayporã/MS, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

de Batayporã/MS, **através do** Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05205, processo administrativo nº 180/2024, nos termos e condições especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento as empresas DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.584/0001-03, TANB SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob o nº 57.058.757./0001-53 e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 002/2024. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. INALU BORGES DELVECHIO-Presidente da CEC.HOMOLOGO o resultado adjudicado para o credenciamento, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - CEC do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data. Batayporã - MS, 29 de janeiro de 2025. LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO, CARTA CONTRATO 117/2023, PROCESSO Nº 24.096/2023 - SMS

Empresa: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 11.868.737/0001-47

Servimo-nos do presente NOTIFICAR a contratada para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua ciência, acerca da rescisão unilateral e penalidade, conforme manifestação Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde em anexo a esta notificação.

Em caso de inércia, será aberto procedimento para apuração e possível aplicação das sanções administrativas dispostas na cláusula décima do Contrato Administrativo.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de Janeiro de 2024.

Assina: Antônio Juliano de Barros – Secretário Municipal de Saúde

### Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendência de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Aviso de Reabertura de Licitação – 1º Adendo do Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Processo nº 22.615/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.064 de 29/01/2025; Diário Oficial do Estado nº 11.731 de 29/01/2025, pag. 484; Motivo: revisão de ato.

Tatiani Taceo Garcia-Pregoeira

Corumbá / MS, 29 de janeiro de 2025.

### Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Processo nº 22.615/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos para atender demandas judiciais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o qual seria realizado no dia 09 de janeiro de 2025. Tendo como causa a transição de governo e o bloqueio do sistema. Suspensão esta publicada na plataforma da BLL Compras no dia 09/01/2025.

**Corumbá / MS, 29/01/2024**

Nilson Dos Santos Pedroso – Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.

### Aviso de Reabertura de Licitação – 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal 3.171/2024, Decreto Municipal 3.290/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Processo nº 22.615/2024.

**Objeto:** Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos para atender demandas judiciais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Do Adendo:** Retificação do item 7.1.4.1 do Edital.

**Recebimento das propostas:** do dia 31/01/2025, às 07:00h, ao dia 17/02/2025, às 09:29h.

**Abertura das Propostas:** às 09h30 do dia 17 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 29/01/2025

NILSON DOS SANTOS PEDROSO – Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica.

**Prefeitura Municipal de Coxim****Aviso de Licitação**

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 478/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) caminhão novo trucado equipado com prancha carrega tudo visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, em atendimento ao Convênio Transferegov nº 966352/2024, que entre si celebraram a União, por intermédio Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste/SUDECO e o município de Coxim/MS. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 31/01/2025 até às 08h29min do dia 14/02/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 14/02/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/02/2025 na plataforma [bll.compras.com](http://bll.compras.com). Coxim-MS, 29 de janeiro de 2025.

Claudival Conceição de Araújo  
Gerente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 489/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, EDITAL Nº 065/2024**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na locação de CR digitalizador de imagem para mamografia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim-MS, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 31/01/2025 até às 08h29min do dia 13/02/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 13/02/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/02/2025 na plataforma [bll.compras.com](http://bll.compras.com).

Coxim-MS, 29 de janeiro de 2025.  
CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO  
GERENTE DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Dourados****1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretária Municipal de Administração, resolve promover retificação ao Objeto original do edital em epigrafe, Objeto do aviso de licitação, Objeto do anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços e Objeto e o texto do parágrafo 2º do item IV, subitem 5.3 do anexo V - Minuta de Contrato.

**Objeto original:** "O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de supressão com trituração de resíduos vegetais, remoção do restolho e do material lenhoso com a devida destinação apropriada dos resíduos, bem como, plantio de árvores, serviço de tomografia 3D e tratamento fitossanitário das árvores tombadas como patrimônio histórico do Município, a ser prestado por empresa especializada em engenharia agrônômica ou florestal".

**Objeto retificado:** Contratação de empresa especializada em engenharia agrônômica ou florestal para execução de serviços de supressão com trituração de resíduos vegetais, remoção do restolho e do material lenhoso com a devida destinação apropriada dos resíduos, plantio de árvores recomendadas pelo Plano Diretor de Arborização Urbana-PDAU, bem como, serviço de tomografia e tratamento fitossanitário das árvores tombadas como patrimônio histórico e cultural do Município.

**Parágrafo 2º original:** Para a correta execução dos serviços, temos como referencial o tomografo sônico com o software ArborSonic 3D;

**Parágrafo 2º retificado:** Para a correta execução dos serviços, temos como referencial o tomografo sônico com o software ArborSonic ;

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 001/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 28 de janeiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Itaporã****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025****CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 914EAABF5180662730459EAB52736ADE02C11D86**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, torna público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) nas ITA 25 e 35 – via rural do município de Itaporã – MS, através do convênio 5004502/2023/ITAIPU. **DATA DA ABERTURA: 14 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 30/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 14/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br); pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 30 de janeiro de 2025. **Raphael da Silva Matos**/Gerente Municipal de Administração e Gestão

**Prefeitura Municipal de Ivinhema****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2023**

**Onde se lê:** ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela Contratante e Ivan Felix de Lima pela Contratada. **Leia-se:** ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela Contratante e Demecio Takeshi Higa pela Contratada. **FORO E DATA:** Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

**LICITANTES VENCEDORES:** **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA**, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 103, 107, 108, 109, 110, 111 e 113, no valor total de R\$ 300.115,91 (trezentos mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos) **JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI- ME**, itens 11, 31, 48, 64, 75, e 76, no valor total de R\$ 10.406,85 (dez mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) **HOKKAIDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, itens 12, 14, 32, 35, 38, 41, 42, 43, 47, 49, 59, 72, 81, 97, 98, 101, 102, 104, 105 e 112, no valor total de 67.025,17 (sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e dezessete centavos) e **COMERCIAL T & C LTDA**, itens 20, 21, 22, 73, 74, 99 e 106, no valor total de 17.557,46 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando o presente pregão o montante de 395.105,39 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinco reais e trinta e nove centavos).

Laguna Carapã – MS, 29 de janeiro de 2025.

**SUZI DE ALMEIDA FAMA****Pregoeira****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 186/2024, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o respectivo procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor das empresas **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA**, no valor total de R\$ 300.115,91 (trezentos mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos) **JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI- ME**, no valor total

de R\$ 10.406,85 (dez mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) **HOKKAIDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de 67.025,17 (sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e dezessete centavos) e **COMERCIAL T & C LTDA**, no valor total de 17.557,46 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Laguna Carapã/MS, 29 de janeiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### Aviso de Pregão Eletrônico nº 88 /2024 \_

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 88/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/09633, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Objeto A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de itens de malharia, camisetas para campanhas e uniformes, para atender as necessidades das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA\_O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw=/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>. Código E-Sfinge: C0FAB066FE3C22179496A0AB862A1AAFE2F20F7E Data do Período de Propostas de 29 de janeiro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília) até 13 de fevereiro de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília) Data e Horário da Sessão e Período de Lances

13 de fevereiro de 2025 – 9:00 Horas (Horário de Brasília) Local de Realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Qualquer Esclarecimento Encaminhar Através da Plataforma Citada! Suporte Ao Fornecedor (41) 3149-9321.  
Nova Andradina/MS.29 de janeiro de 2025.

Katiuscia de Souza Lima  
Agente de contratação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: a) N. Processo: 11001/2024; b) N. Licitação: 81/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: e) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Castração E Raio-X de Gatos e Cachorros para atender o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) de Nova Andradina - MS

Participante: Felipe Bindilatti Benevides: Total do Participante: R\$ 718.425,00

Total Geral: R\$ 718.425,00.

Nova Andradina, 23/1/2025

Jozeli Chulli da Silva Martins Secretária Municipal de Saúde ordenadora de despesa

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por LOTE**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para realização de exames anatomopatológicos, teste de urease, imuno- histoquímicos e coloração especial para pesquisa de H.Pylori, em atendimento a Fundacao de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, com abertura **às 11:00hs(Horário de Brasília) do dia 14 de FEVEREIRO de 2025**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-SFINGE 7744705B1F9453860C4C8DC9058B024D1DE6AE44

idRemessaOnline : 51709

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Janeiro de 2.025.

Ronilso Freitas Brandão  
Superintendência de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Edes Tadeu Palmas** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação de Heber Tadeu Nava Palmas para Edes Tadeu Palmas, localizada Parte da Fazenda Santa Terezinha, município de Sidrolândia, válida até 23/01/2027.

## EDITAL

**GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade (LIO-CA) para a atividade de **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (EXTRAÇÃO MINERAL)**, localizada às **coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS2000) 19°40'27,085"S 57°01'08,947"W, para execução de acessos locais na Faz. Cristo Redentor**, município de Corumbá-MS.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Espiritualista do Brasil Ordem Maha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados, para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na rua: Dinarte Antunes Moreira, 499, Parque Residencial União em Campo Grande - MS.

A partir das 19h00minmin horas, com termino as 21h00minmin horas no dia 13/02/2025, sendo em primeira convocação com qualquer numero de associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- α) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- β) Inclusão de Objeto Social;
- χ) Alteração na razão Social;
- δ) Alteração Estatutária;
- ε) Aprovação do Regimento;
- φ) Outros Assuntos.

Campo Grande, 29 de Janeiro de 2025.

Irbis Raj Barbosa dos Santos  
Presidente

## ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO BALAIOS MOTO CLUBE MATO GROSSO DO SUL

Os associados Ruy Antonio Spinola – CPF: 701.523.651-68, Daniel Herradon – CPF: 001.143.021-46, Carlos Eduardo Ramos – CPF: 036.032.661-70, Leandro Diacopulos Nogueira – CPF: 888.800.361-49, Felipe Barreiro Neto - CPF 018.406.941-65 vem a público oficializar e convidar os seus Associados e interessados em participar da Assembleia Geral Ordinária com o objetivo de:

- 1) SANEAR O PERIODO VAGO SEM MANDATO VIGENTE,
- 2) ELEIÇÃO, VOTAÇÃO E POSSE DO NOVO CONSELHO DIRETOR,
- 3) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO;

Que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2025 na Rua Antonio Maria Coelho 1327 – Centro – Campo Grande -MS as 20:00 hora em primeira convocação com quórum mínimo de 3/5 dos associados ou as 20:30 em segunda convocação com os números presentes de associados.

Poderão fazer parte da Diretoria qualquer associado desse que sejam brasileiros, maior de 21 anos e não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2025.

Ruy Antonio Spinola – CPF: 701.523.651-68  
Daniel Herradon de Lima – CPF: 001.143.021-46  
Carlos Eduardo Ramos – CPF: 036.032.661-70  
Leandro Diacopulos Nogueira - CPF 888.800.361-49,  
Felipe Barreiro Neto - CPF 018.406.941-65;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO RECEBIMENTO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAÍ/MS)

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, Nº 011/2024, 2.40.2 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV, localizada nas coordenadas de LATITUDE 23°06'20.93" S e LONGITUDE 55°13'13.71" O, na RUA JOSÉ ALVES CAVALHEIRO, S/N, no município de Amambaí – MS.